

JOSÉ TARCÍSIO GRUNENVALDT

**A EDUCAÇÃO MILITAR NOS MARCOS DA PRIMEIRA
REPÚBLICA: ESTUDO DOS REGULAMENTOS DO ENSINO
MILITAR (1890 – 1929)**

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

2005

JOSÉ TARCÍSIO GRUNENVALDT

**A EDUCAÇÃO MILITAR NOS MARCOS DA PRIMEIRA REPÚBLICA: ESTUDO
DOS REGULAMENTOS DO ENSINO MILITAR (1890 – 1929)**

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Doutor em Educação, no Programa de Estudos Pós-Graduados: História, Política, Sociedade, sob a orientação da Profª Drª Mirian Jorge Warde.

Biblioteca
Nadir Gouvêa Kfour
PUC/SP

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO: HISTÓRIA,
POLÍTICA, SOCIEDADE**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

2005

Biblioteca MA-PUC/SP



100152195

ERRATA

Na página 19, leia-se: Na medida do possível e dentro das limitações procuraram-se identificar os “desvios” e “distorções” que tais escritos traziam (Bontempi, 2001).

Na página 26, onde se lê segunda, leia-se a segunda.

Na página 39, fecham-se aspas após física.

Na página 44, onde se lê (arts. 27 sa 34), leia-se (arts. 27 a 34).

Na página 50, acrescenta-se ponto após governo.

Na página 54, quadro 8, onde se lê Estado-Maio, leia-se Estado-Maior.

Na página 78, onde se lê estruturais e conjunturas, leia-se estruturais e conjunturais.

Na página 87, quadro 22 onde se lê com ênfase nos possuem, leia-se com ênfase nos que possuem.

Na página 107, onde se lê Gramsci 2001, leia-se Gramsci 2001b.

Na página 114, onde se lê o quadro 24 a seguir, leia-se o quadro 26 a seguir.

Na página 177, onde se lê quadro 41 a seguir, leia-se quadro 43 a seguir.

Na página 177, onde se lê os quadros 42 a 45, leia-se 43 a 47.

Na página 184, suprime-se a nota de rodapé nº 7.

Na página 223, onde se lê no quadro 47, leia-se quadro 49 e, onde se lê elencadas nos quadros 48 e 49, leia-se quadros 50 e 51.

Na página 228, onde se lê da a marcha, leia-se da marcha.

Na página 278, onde se lê sobe a reforma, leia-se sobre a reforma.

Na página 279, onde se lê FAUSTO (Dir.), Leia-se FAUSTO, Boris(Dir.); onde se lê: PAULA CIDADE, leia-se CIDADE, Francisco de Paula. 1998. *Síntese de três séculos de literatura militar brasileira*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.

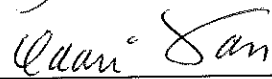
Na página 281, onde se lê *capitalismo*, leia-se *Capitalismo*.

Na página 282, onde se lê *Estaratégia*, leia-se *Estratégia*.

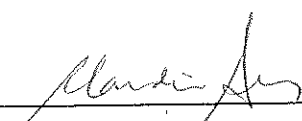
BANCA EXAMINADORA



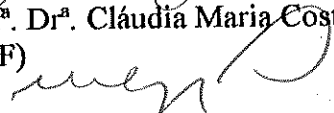
Prof.^o. Dr.^a. Marian Jorge Warde
(Orientadora – PUC/SP)



Prof.^o. Dr.^o. Odair Sass
(PUC/SP)



Prof.^a. Dr.^a. Cláudia Maria Costa Alves
(UFF)



Prof.^o Dr.^o. Eliezer Rizzo de Oliveira
(Unicamp)



Prof.^o Dr.^o. Bruno Bontempi Júnior
(PUC/SP)

RESUMO

Esta pesquisa investiga como, na história das instituições de ensino superior, a reforma de seus estatutos e normas visou não só à sua atualização e modernização, moldando sujeitos políticos a fim de consolidar as instituições e o regime republicano, como também buscou responder às demandas da ordem internacional. Com efeito, o estudo propõe compreender quais padrões de organização a Escola Militar adotou no processo de formação dos quadros de oficiais do Exército brasileiro ao longo da Primeira República. Buscou-se distanciamento das investigações em que o principal interesse centrou-se no papel político exercido pelo Exército com o olhar que privilegiou, sobremaneira, a perspectiva da “intervenção armada” na conjuntura política, atribuindo-lhe a conotação de atuação espetacular. O estudo, no *continuum* da consolidação republicana, atribui aos oficiais o *status* de exercerem funções intelectuais, processo que é evidenciado pelas bases de formação desses quadros e pela bagagem cultural requerida para o exercício das funções atribuídas. Trata-se de uma pesquisa empírica cujo levantamento documental privilegiou diversas fontes, a saber: os regulamentos que organizaram o ensino militar, editoriais, artigos da revista *A Defesa Nacional*, livros e artigos de memorialistas. A análise do corpus permitiu identificar que os planos de ensino e as reivindicações dos intelectuais militares que defendiam as mudanças nos regulamentos estavam em consonância com o momento histórico. Na fase de 1890 a 1913, os regulamentos prescreveram que o ensino fosse ministrado a partir de planos cujas bases teóricas precediam os exercícios práticos. Estes ficaram em segundo lugar em relação às bases teóricas, o que implicou em consequências na formação do oficial do exército, tornando tênue o limite entre a esfera civil e a militar. Na fase de 1913 a 1923, em um curto espaço de tempo, os planos foram encadeados e propuseram que o ensino fosse teórico-prático ou tão-somente prático e que o conhecimento fosse apreendido do concreto para o abstrato. Isso possibilitou a implantação de uma nova ordem intelectual no Exército e a formação de oficiais para o exercício de funções ligadas à atividade militar *tout court*. Com a estratégia da reintrodução do Curso Preparatório em 1924, houve uma bifurcação para dois cursos, conforme o Regulamento de 1929. Tal medida, somada à nova significação atribuída aos conhecimentos científicos, que nortearam o ensino militar teórico e prático, possibilitou aliar a competência técnico-profissional adquirida e consolidada na fase anterior aos aspectos da formação política. Trata-se de uma evidência, investigada no decorrer do trabalho, de que o Exército brasileiro formou quadros aptos para o exercício também de funções intelectuais.

PALAVRAS-CHAVES: Educação superior; Educação militar na Primeira República – Brasil; Ensino militar – Regulamentos.

ABSTRACT

This thesis studies how, in the context of higher education institutional history, the reform of its statutes and norms aimed not only the modernity and the act of bringing it up-to-date, once it moulded political individuals in order to consolidate institutions and the republican regime, but also it attempted to answer the demands of the international order. Thus the core of this study is to understand which patterns of organisation the Military School adopted in the recruitment process of officers at Brazilian Army during the First Republic. This essay avoids to investigate the political role developed by the armed forces, when it comes to focusing mainly on the question of army intervention in the political context, giving it the sense of spectacular performance. The work, in the *continuum* of Republic's consolidation, supports that the officers assumed intellectual functions. This process is illustrated by the bases used to form this team and the competences required to pursue the job. This is an empirical research that privileged many sources, such as: the military school rules; editorials; articles of *A defesa nacional* (*The national defence*), one Brazilian magazine of that time; books and memoirs. This analysis offered the possibility to identify that the teaching plans and the military intellectual claims, from those who supported the changes of the rules, were aligned with the historical moment. In the period from 1890 to 1913, the decrees established that the teaching bases were focused on theory instead of practical exercises. The practise was neglected and the theoretical bases were privileged. This aspect had consequences in the army officer formation, becoming sinuous the boundaries between civil and military field. In the period from 1913 to 1923, in a short run, the plans were linked and they proposed that the instruction should be theoretical and practical or mainly practical, as well as that the knowledge had to be learned from the concrete to the abstract. This made possible to fix a new intellectual order in the Army and the training of officers to pursue functions related to the specific military activities. After the reintroduction of the preparatory course in 1924, it occurred a division in two courses, according to the decree of 1929. This measure, as well as the new sense given to the scientific competences, which conducted the practises and theories of the military school, made possible to ally the professional and technical competences required and consolidated in the previous period with the political profile. Therefore, this is a clear evidence, which is studied in many chapters of this text, that the Brazilian army trained a team also capable to pursue intellectual functions.

KEYWORDS: Higher education; military education in the First Republic of Brazil; rules and principles of military school.

AGRADECIMENTOS

Ao convênio Procad/Capes firmado entre a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Universidade Federal de Sergipe, instituições que garantiram as condições fundamentais para a realização dos estudos e da pesquisa.

Ao Arquivo Histórico do Exército, aos seus funcionários e, em especial, ao Tenente Alcemar Ferreira Júnior.

À Ana pela sua capacidade de exercer a tolerância nos momentos de dificuldades que encontramos durante o período do doutorado.

Às demais pessoas que, de uma ou outra forma, me ajudaram para que pudesse ser concretizado este trabalho: Rosiley Teixeira, Josefa Eliana Souza, Amarílio Ferreira Neto, Roberto Costa Carvalho, Mariliana Penteado, Marília Vieira Febrônio e Hamílcar da Silveira Dantas Júnior.

Aos membros da Banca Examinadora: Cláudia Maria Costa Alves, pelas sugestões no Exame de Qualificação; Eliezer Rizzo de Oliveira, pela acolhida no Curso ministrado na Unicamp – Forças Armadas e Poder Político e as conseqüentes contribuições e a Bruno Bontempi Júnior, professor de vários cursos de que participei na PUC.

Agradecimentos muito especiais aos caros Odair Sass e Mirian Jorge Warde, pelas contribuições à minha formação e pela confiança que depositaram em minha capacidade de trabalho que representou um desafio para a realização da pesquisa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
Teoria e metodologia	12
As fontes e o seu tratamento	16
A organização dos capítulos	20
CAPÍTULO I.	
OS REGULAMENTOS E A PROPOSIÇÃO DE UMA ESCOLA DE DIRIGENTES, ESPECIALISTAS E A DUPLA MISSÃO: FORMAR OFICIAIS PARA A PAZ E PARA A GUERRA	22
1.1. O Regulamento de 1890: Da ampliação da base para a especialização técnico-cultural	25
1.1.2. A configuração da educação em que os fundamentos cognitivos eram ministrados antes do adestramento: a reiteração de uma tradição de longa duração do ensino militar	28
1.2. O Regulamento de 1898: uma escola da dimensão da crise econômica ou do desgaste político dos militares	61
1.2.1. Inovações, aprimoramentos ou reduções?	70
1.2.2. Os preceitos regulamentares e a repetição do ensino de cadeiras e aulas	74
1.3. O Regulamento de 1905	78
1.3.1. Inovações com segurança: a proposição do novo mesclado com a estrutura de níveis de estudos verticais já consolidada nas experiências do passado	80
1.3.2. A Escola de Guerra	82
1.3.3. A Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria	84
1.3.4. A Escola de Artilharia e Engenharia	86
1.3.5. A Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia	89
1.3.6. A Escola de Estado-Maior	90
1.3.7. Regrimentos comuns às escolas	93
CAPÍTULO II	
REGULAMENTOS QUE PROCURAM RESPONDER ÀS EXIGÊNCIAS DE MUDANÇAS RÁPIDAS: A DÉCADA DE 1910 E A NOVA DOUTRINA DE EXECUÇÃO	110
2.1. Plano de ensino da Escola Militar no Regulamento de 1913-14: o início dos tempos do ensino teórico-prático e prático	113

2.2. Ministar o ensino evitando-se os excessos da teoria em conformidade com a marcha natural do espírito humano: do concreto para o abstrato, uma doutrina de execução	119
2.3. Plano de ensino da Escola Militar: Regulamentos de 1918 e 1919 e o retorno das cadeiras	128
2.4. A redução do tempo dos cursos das armas e o movimento das cadeiras e conteúdos em favor do ensino prático	146
2.5. O ensino teórico-prático e o ensino prático 1918 e 1919: propondo conhecimentos e práticas que conformam sujeitos para comandar homens	154
2.6. O ensino prático e sua relevância para os Regulamentos da década de 1910	158
2.7. A implantação de coeficientes de avaliação: um caso de identificação de ciência com a prática	160
2.8. Qualidades morais: mecanismo de comando ou de controle?	162
CAPÍTULO III	
O RETORNO AOS FUNDAMENTOS COGNITIVOS: DA CULTURA CIENTÍFICA AOS DETALHES NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL	166
3.1. Os planos de ensino nos Regulamentos de 1924 e 1929 e o retorno do ensino geral teórico	172
3.2. Os Regulamentos e as diretrizes do ensino	185
3.3. O retorno da base geral científica: o equacionamento da relação do técnico com o político	188
3.4. O equilíbrio da base geral de conhecimentos e o adestramento com as armas: o caso do ensino militar teórico e prático	204
3.5. Os programas de ensino e a marcha dos trabalhos escolares	209
3.6. A habilidade no manuseio com as armas: o caso do rigor nos critérios dos exames do ensino militar	212
3.7. Novas condições para a matrícula e a classificação pelas armas	217
CONSIDERAÇÕES FINAIS	234
APÊNDICE	242
BIBLIOGRAFIA	277

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Curso Preparatório, por anos e aulas (Regulamento de 1890, artigo 18).	41
Quadro 2	Curso Preparatório, por seções, aulas e docentes (Regulamento de 1890, artigo 19).	42
Quadro 3	Cursos do Ensino Militar, por seção, curso (Geral e das Três Armas), cadeira/ano e docente (Regulamento de 1890, artigos 21 e 22)	45
Quadro 4	O ensino prático da Escola Militar, por seções e conteúdos (Regulamento de 1890, artigos 24 a 26).	48
Quadro 5	Curso de Artilharia da Escola Superior de Guerra, por período, cadeiras e aulas (Regulamento de 1890, art. 243).	52
Quadro 6	Curso de Estado-Maior da Escola Superior de Guerra, por período, cadeiras e aulas (Regulamento de 1890, art. 243).	52
Quadro 7	Curso de Engenharia da Escola Superior de Guerra, por período, cadeiras e aulas (Regulamento de 1890, art. 243).	53
Quadro 8	Escola Superior de Guerra; cadeiras distribuídas por seções, seções acessórias e cursos. (Regulamento de 1890, art. 244).	54
Quadro 9	Escola Superior de Guerra, ensino prático, por seções, conteúdo e cursos (Regulamento de 1890, art. 246).	55
Quadro 10	Comparação das instituições de ensino militar previsto pelos Regulamentos de 1890 e 1898 para formar os oficiais do Exército	62
Quadro 11	Escolas Preparatórias e de Tática, por doutrinas e seções (Regulamento de 1898, art. 62)	63
Quadro 12	Curso Preparatório e de Tática, por anos e aulas (Regulamento de 1898, art. 62, parágrafo único).	63
Quadro 13	Escolas Preparatórias e de Tática, ensino prático (Regulamento de 1898, art. 66).. .	64
Quadro 14	Escola Militar do Brasil, Curso Geral e Especial, por seções, cadeiras e anos (Regulamento de 1898, arts, 79 e 80).	66
Quadro 15	Escola Militar do Brasil, Curso Geral e Especial, por seções, aulas e anos (Regulamento de 1898, art. 82).	67

Quadro 16	Escola Superior de Guerra, ensino prático por grupamentos e instrução (Regulamento de 1898, art. 84):	67
Quadro 17	Escola Militar do Brasil, ensino prático, por as seções, instrução e instrutor (Regulamento de 1898, arts. 85 e 86).	68
Quadro 18	Instituições de ensino militar (Regulamento 1898-Regulamento 1905)	79
Quadro 19	Escola de Guerra, por aulas e quadro docente (Regulamento de 1905, arts. 13 e 15).	82
Quadro 20	Escola de Guerra: instrução prática por grupos, instrutores e docentes (Reg. de 1905 arts. 14 e 16).	83
Quadro 21	Escola de Guerra: instrução prática por grupos, instrutores e docentes (Reg. de 1905 arts. 14 e 16).	84
Quadro 22	Escola de Artilharia e Engenharia: aulas por cursos, séries e docentes (Regulamento de 1905, arts. 36 e 38).	87
Quadro 23	Escola de Artilharia e Engenharia: instrução prática por grupos, cursos e docentes. (Regulamento de 1905, arts. 37 e 39).	88
Quadro 24	Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia: ensino prático por grupos, cursos e docentes (Regulamento de 1905, arts. 44 e 46).	89
Quadro 25	Escola de Estado-Maior: grade curricular por aulas, períodos e docentes (Regulamento de 1905, arts. 49 e 50).	91
Quadro 26	Curso Fundamental da Escola Militar, por e aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º)	114
Quadro 27	Curso de Cavalaria e Infantaria da <i>Escola Militar</i> , por aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º).	115
Quadro 28	Curso de Artilharia da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º).	116
Quadro 29	Curso de Engenharia da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º)	117
Quadro 30	Escola Militar, por cadeiras e partes constitutivas das mesmas (Regulamento de 1918, art. 4º)	132
Quadro 31	Curso Fundamental, Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1918, art. 4º)	134

Quadro 32	Curso de Infantaria e Cavalaria da Escola Militar , por aulas (Regulamento de 1918, art. 4º).	135
Quadro 33	Curso de Artilharia da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1918, art. 4º)	136
Quadro 34	Curso de Engenharia da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1918, art. 4º).	138
Quadro 35	Escola Militar, por cadeiras e partes constitutivas das mesmas (Regulamento de 1919, art. 4º)	140
Quadro 36	Curso Fundamental, Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1919, artigo 4º)	142
Quadro 37	Curso de Cavalaria e Infantaria da Escola Militar , por aulas (Regulamento de 1919, art. 4º).	143
Quadro 38	Curso de Artilharia e Engenharia da Escola Militar, por aulas (Regulamento de 1919, art. 4º).	144
Quadro 39	Escola Militar, coeficientes de avaliação (Regulamento de 1919, arts. 155 e 156).	161
Quadro 40	Curso Fundamental, Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1924, art. 3º)	173
Quadro 41	Cursos Especiais de Infantaria e Cavalaria da Escola Militar , por aulas (Regulamento de 1924, art. 3º).	175
Quadro 42	Cursos Especiais de Artilharia e Engenharia da Escola Militar , por aulas (Regulamento de 1924, art. 3º).	176
Quadro 43	Escola Militar, aulas comuns aos alunos dos Cursos das quatro Armas (Regulamento de 1929, art. 3º).	177
Quadro 44	Curso de Infantaria da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).	178
Quadro 45	Curso de Cavalaria da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).	179
Quadro 46	Curso de Artilharia da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).	181
Quadro 47	Curso de Engenharia da Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).	182

Quadro 48	Escola Militar, grupos de aulas e conhecimentos para os exames finais do ensino militar teórico, do 2º ano e seus respectivos cursos especiais (Regulamento de 1929, art.31).	214
Quadro 49	Curso Preparatório, por anos e aulas (Regulamento de 1924, art. 144)	223
Quadro 50	Curso Preparatório, para categoria A, por anos e aulas (Regulamento de 1929, artigo 147)	224
Quadro 51	Curso Preparatório, para categoria B, por anos e aulas (Regulamento de 1929, artigo 147)	224

INTRODUÇÃO

Este trabalho trata da formação de quadros de oficiais do Exército brasileiro, ao longo da Primeira República. Procura-se estabelecer um diálogo com a linha de pesquisa que tem como foco central a constituição do campo acadêmico no Brasil, campo que se foi configurando, paulatinamente, a partir das faculdades e de instituições que procuravam responder à necessidade de formar quadros autônomos, criando uma *intelligentsia* nacional, capacitada para enfrentar os problemas de uma nação que adotara a república como regime político.

Segundo Warde (2001), esses são projetos para o país, que se irradiam das faculdades, instituições e academias, visando instituir novos padrões de organização. Para tal, lançam mão de rituais, optam por regras de reconhecimento que vão, progressivamente, conformar autonomia ao campo acadêmico, isto é, oferecer um espaço social cada vez mais livre da ascendência de valores “mundanos”. Desse lastro cultural, surgem os intelectuais como sujeitos políticos, portadores de capital simbólico, constituído junto a seus pares da academia e podendo esse capital ser transformado, em vista das circunstâncias e no embate mais alargado da sociedade e da política.

Já é razoável a bibliografia brasileira que versa sobre o Exército Nacional. Nesses estudos, o principal interesse centra-se no papel político exercido pela Instituição ao longo de sua história, privilegiando, sobremaneira, a perspectiva da sua “intervenção armada” na conjuntura política. Disso resulta que, na própria atuação do Exército, se acentuam os aspectos que fazem sua presença parecer espetacular, destacando-se sua intervenção política, de tempos em tempos, em determinados acontecimentos. Com a adoção de tal incursão analítica, arrisca-se a apresentar explicações e interpretações reducionistas.

Focalizar somente para o ato da intervenção ou do acontecimento localizado pode empobrecer a análise, tendo em vista que “a atuação do Exército perde muito das características que o tornam singular” (Souza, 1999, p. 18). De fato, submeter a instituição militar a um estudo delimitado pelo recorte temporal da Primeira República, visando verificar como o Exército acionou mecanismos internos de formação para responder aos imperativos da moderna burocracia estatal, ou em resposta aos enfrentamentos que as determinações da nova ordem mundial impunham às nações, é dar vazão ao sentido da instituição como portadora de caráter particular e específico, bem como sua função ampliada.

Ademais, esta pesquisa, ao submeter a instituição militar a um estudo das bases de formação de seus quadros de oficiais para o exercício de funções intelectuais, que preparariam o Exército para a direção da sociedade, procura sustentar uma posição de insatisfação a crítica dos estudos que pressupõem a atuação do Exército exclusivamente no âmbito do exercício da força, e que conseqüentemente, julgam as suas intervenções sociais e políticas como abusivas.

Dois motivos principais justificam o destaque aqui conferido à formação de quadros de oficiais do Exército. O primeiro, diz respeito à *Escola Militar*, pois foi centro irradiador de idéias que contribuíram para a formação de quadros que exerceriam funções intelectuais no âmbito da sociedade inclusiva. Os constantes ajustes dos Regulamentos que organizavam e definiam as bases da formação dos quadros dos soldados-intelectuais, indiciam que o Exército procurou se manter em consonância com os debates acadêmicos e com os avanços da ciência e da arte da guerra. As formalizações regulamentares possibilitaram à Instituição defender postulados teóricos diferenciados de outras instituições, de modo a se impor como uma das expressões da Modernidade.

O segundo motivo diz respeito à legitimidade conquistada por quadros oriundos da *Escola Militar* como competentes intérpretes do Brasil, assim como combativos defensores de soluções para as mazelas nacionais, embora a referida legitimidade não derivasse exclusivamente da sua peculiar combatividade. A *Escola Militar* lhes dava respaldo institucional e os cobria de respeitabilidade. A *Escola Militar*, sintomaticamente, organizou-se na estrutura educacional de forma bastante similar àquela adotada pelo *campo acadêmico*.¹

A bibliografia que trata do Exército e seus sujeitos políticos – os oficiais – destacando seu profissionalismo e sua organização, considera-os como partícipes de primeiro plano na estrutura burocrática do Estado (Huntington, 1996; Janowitz, 1996; Giddens, 2001). Nesse sentido, vislumbra-se para a “instituição superior” *Escola Militar*, da Primeira República, a condição de formadora de quadros para compor a *intelligentsia* brasileira, assumindo-se o entendimento de ser a Instituição um *locus* formador de quadros que, entre outras preocupações, se envolviam também com questões que ultrapassavam a manipulação

¹ Neste sentido, “a produção desse efeito de legitimidade não se dá apenas no âmbito discursivo, ou seja, nos lugares das idéias e projetos para o país, mas na celebração e validação das práticas internas de hierarquização de saberes, de atribuição de poderes e trajetórias de ascensão aos altos postos do ensino e da administração daquelas instituições” (Warde, 2001, p. 2).

das armas. Ademais, o Exército dispunha de quadros e formava outros que acabavam sendo atuantes na formação do Estado e da nação brasileira, com reflexos na política, na vida intelectual, nos direcionamentos do saber e da cultura acadêmica brasileira.

Privilegiando-se a perspectiva de estudo que compreende a instituição *Escola Militar* como formadora de quadros de oficiais com funções intelectuais a serviço do Estado, ousa-se, com determinação, adentrar um terreno da História da Educação que não tem dado o destaque para os estudos acerca do Exército, em comparação com a Igreja, pois, a exemplo desta, “os exércitos constituem uma das instituições políticas básicas das sociedades no hemisfério [América Latina], desde os tempos da Independência” (Manaut, 1988, p. 119).

Destacar como o Exército, durante a Primeira República, se mobilizou para fazer face à Modernidade, de sorte a superar a visão estreita que o concebe apenas como força que só tem legitimidade para o uso da violência, é admitir como possível historicamente sua inscrição política e intelectual na ordem societária inclusiva.

A introdução contínua de mecanismos ordenadores que se materializavam nos planos de cursos, na diplomação de quadros, nas práticas de ensino, nas regras de conduta requisitos básicos para admissão e formatura e que foram caracterizadores de projetos para o país, e surgiam das Faculdades, da Escola de Minas de Ouro Preto e da *Escola Militar*, tornando-se rituais e atingindo reconhecimento, ao conferirem pouco a pouco, forma para o campo acadêmico.²

Pode se ressaltar que os historiadores que se debruçaram sobre a análise das tendências curriculares da *Escola Militar*, durante o século XIX e início do XX, marcaram posições entre o cientificismo e o profissionalismo.

² Além destes mecanismos que conformavam o campo acadêmico, “[...] outras práticas foram instituídas nas escolas superiores ao sabor do embate entre diferentes modelos de organização funcional e de hierarquização de saberes e métodos. Das diversas “missões” estrangeiras, assim como das visitas de professores brasileiros à Europa e América e de outras modalidades de relações internacionais, resultaram diferentes formas de apropriação de modelos, de assimilação de critérios, atividades de rotina e formas de avaliação, que acabaram por definir o próprio perfil das instituições que, também no plano das idéias e dos projetos, manifestarão a ascendência de determinados modelos de formação profissional e intelectual [...] a relação com o modelo estrangeiro não será mais a do decalque, pois revelará o esforço de produzir uma “ciência brasileira”, moderna, com a qual as instituições irradiadoras e seus intelectuais pudessem travar um diálogo franco com os padrões internacionais de excelência, aceitos e compartilhados por uma comunidade científica supranacional (Warde, 2001, p. 3).

Dentre os trabalhos relativos à formação dos oficiais do Exército destacam-se os de perfil analítico e os memorialísticos.³ Entre os trabalhos de perfil analítico destacam-se os estudos de Motta (2001), Trevisan (1993) e Alves (2002), sendo que os dois primeiros, tomaram por base a seguinte inquietação: na formação dos quadros do Exército, qual o *quantum* do ensino científico e do profissional e, em decorrência, quais suas conseqüências no ensino militar e sobre o perfil da oficialidade?

O primeiro dos trabalhos que discute essa questão é o estudo de Motta, publicado pela primeira vez em 1976, *Formação do oficial do Exército – currículos e regimes na Academia Militar*. Empenha-se na análise das transformações dos currículos e dos processos didáticos que, em linhas gerais, acompanhavam a evolução do Exército. De um modo geral, para o autor, as mudanças de Regulamentos propunham-se a “eliminar o excesso do chamado ensino teórico e a fazer do ensino militar profissional, a ossatura do currículo”. O estudo demonstra que, ao longo da história academia militar, as mudanças de Regulamentos foram marcadas pelas tentativas de “reduzir a teoria”, de “valorizar a prática” ou de “acabar com o bacharelismo militar”. É merecedora de atenção a constatação que não foram poucos os Regulamentos que, com o ensejo de conter o teorismo, mas por serem exagerados e mal executados, foram, eles próprios, substituídos e alcunhados, exatamente por exacerbar aspectos teóricos.

Acerca do *quantum* de cultura geral necessário para a formação do oficial do Exército, envolvendo saberes gerais e científicos, tendo-se em vista sua coexistência com elementos do saber profissional mais ligado aos misteres militares, sua definição devida só acontece mediante a noção da exata dosagem atribuível a cada um deles. Esse doseamento de saberes, segundo Motta, foi questão sempre levantada e nunca resolvida pela academia, durante mais de um século de existência, posição essa bastante conciliadora para as divergências sobre a questão. Enfatizava ele que duas teses se defrontaram no século XIX e no XX de lucubrações curriculares, a dos “culturalistas” ou dos “cientifistas” que supervalorizavam os estudos gerais, científicos, inadequadamente chamados “estudos teóricos” e a dos “profissionalistas” os quais super valorizaram o saber eminentemente aplicativo e funcional. Dessa forma, propunha fugir de qualquer posição extremada, em proveito de uma outra em que se evitasse a formação do doutor fardado, ignorante em processualística militar e a do oficial vazio de conhecimentos científicos gerais, espécie de

³ Entre os estudos memorialísticos destacam-se: *A evolução do ensino militar no Brasil* de Cunha (1913); *Casernas e escolas* de Figueiredo (1945). Estes estudos não serão foco de análise neste trabalho.

suboficial agalado, senhor de meras destrezas elementares, incapaz de visionar causas, acompanhar evoluções e de acompanhar e preparar progressos (Motta, 2001).

Segundo o autor, na história do ensino da *Escola Militar*, os descompassos entre os estudos científicos e os profissionais não resultaram de maus Regulamentos ou currículos de má qualidade, mas de deficiências em sua execução, por conta de programas de ensino inadequados. Os Regulamentos continham em seus títulos e capítulos especificações detalhadas acerca de como deveria funcionar com inúmeros tópicos, tais como: os estabelecimentos de ensino, dos cursos oferecidos, das dependências da escola e seu material, frequência, tempo letivo, pessoal do ensino teórico e prático, dos conselhos, do sistema disciplinar, além de alguns Regulamentos estabelecerem disposições gerais, transitórias e finais. Ademais, ordenação e sincronia destes dispositivos regulamentares concorriam para otimização do currículo. Nesses termos, confirmava-se que o problema não estava nas normas prescritivas do ensino, mas nos seus intérpretes e na falta de ação de seus executores.⁴

O segundo trabalho examinado sobre a formação dos oficiais do Exército é a tese de doutorado de Trevisan, defendida em 1993, intitulada *As obsessões patrióticas: origens e projetos de duas escolas de pensamento político do Exército brasileiro*. O estudo, embora mais recente que o primeiro, recorre à tese de que na evolução da instrução militar brasileira alternavam-se as tendências que enfatizavam ora a “paisanização”, ora a “profissionalização” dos oficiais. Nesse sentido, seu estudo busca entender, a partir das origens da formação educacional dos oficiais, subsídios para indagar se profissionalizar ao extremo ou isolá-los em “seu mundo”, seria a solução para todos os efeitos colaterais de suas incuráveis “coceiras” intervencionistas⁵. Foi a partir das primeiras tentativas de implantação do ensino militar

⁴ O autor respalda essas afirmações no depoimento de Sebastião Fontes que foi professor na Escola Militar na década de 1910 e aluno da Praia Vermelha. “À Escola da Praia Vermelha pode-se irrogar sérias censuras, principalmente, após a proclamação da República. Essas censuras podem referir-se: 1º) deficiência de estudo teórico; 2º) ausência completa do ensino prático; 3º) falta de disciplina e exercícios militares. Com efeito, os estudos de Analítica, Mecânica, Química e Física foram célebres pelas dificuldades e extensão dos programas ministrados por mestres abalizados. Balística não se estudava; algo de fortificação moderna, muito da antiga: a Artilharia ficava reduzida ao estudo irrisoriamente minucioso da pólvora negra e das substâncias que a formam, numa época em que por toda a parte era substituída pela pólvora sem fumaça – eis os estudos da Praia Vermelha. Tal escola foi um foco de estudos violentos, uma escola na mais superfinia orientação de ciências físicas e matemáticas, uma academia de bacharéis, na especialidade talvez única da América” (Fontes *apud* Motta, 2001, p. 169).

⁵ A primeira referência ao termo “paisano”, ocorre para distinguir a clientela “do curso de Matemática de Belidor e de Bezaut, destinada a militares ou ‘paisanos’”. Isso é uma alusão aos civis que estudavam no mesmo curso com os militares. Em outras passagens no estudo o autor lança mão do termo “paisano” ou “paisanização” para referir-se à presença positivista na evolução da instrução militar brasileira como sendo um mito da historiografia, ora superestimada, ora subestimada. Em ambos os extremos, o positivismo é, geralmente, apresentado com certo desdém, estigmatizado da acusação de ser o responsável pela “paisanização” da instrução militar desde as

brasileiro que este se confundiu com a Engenharia e, na medida em que construir fortes era marca de ocupação de defesa do território, era que o Exército cumpria os seus encargos militares. O autor salienta que confundir o ensino militar com a formação em engenharia tem nexos estreitos no Brasil; assim a oficialidade exercia sua função intelectual, na medida em que, organizaria a defesa sendo um bom engenheiro.

Finalmente, destaca-se o estudo de doutorado de Alves(2002) sob o título *Cultura e política no século XIX: o exército como campo de constituição de sujeitos políticos no Império*. Diferindo dos estudos anteriores, o núcleo central desse estudo parte do pressuposto de que o ensino ministrado na *Escola Militar* com conteúdos de formação científica e literária como suporte do conhecimento técnico militar, possibilitou a base intelectual para sua ação política. Nesses termos, estava sendo construído um projeto entre a intelectualidade militar da década de 1880, que apontava para a construção nacional, inicialmente ligado a interesses corporativos, não obstante sua força maior se assentasse sobre a formação acadêmica que ascendia em importância, à medida que o Exército ganhava desenvolvimento institucional.

O estudo de Alves (2002),corroborar que havia, de fato, uma grande preocupação da intelectualidade do Exército⁶ com a instrução prática, mas tal leitura não pode ser vista como dicotomia relacionada à formação militar, pois o grupo de oficiais por ela analisados desejava que se incrementassem estudos teóricos, ao lado, evidentemente, da qualificação prática. Sua análise avança em relação aos anteriores quando não dá destaque à questão já bastante explorada do movimento pendular entre o cientificismo e o profissionalismo como o grande problema que acompanhou o ensino na Instituição, ao longo do século XIX. Sua ênfase recai sobre o conteúdo que possuía vinculação com a atividade profissional do militar e o compromisso prático com os conhecimentos científicos, não desvinculados da tradição humanista que permeava a educação imperial. Segundo a autora, somente a formação acadêmica não era suficiente para abarcar um projeto de tamanha envergadura; ela se

últimas décadas do Império. Destaca como distorções das leituras aligeiradas que relacionam a formação do "oficial doutor" como incompetente e o "soldado cidadão", que se utiliza da função fardada e do acesso aos fuzis, objetivando impor uma determinada visão de mundo à sociedade. Para ele: "O Positivismo calou fundo na instrução militar brasileira, porque encontrou - e não criou - uma presença massacrante da Matemática nos sucessivos currículos da Escola Militar (Trevisan, 1993, p. 392).

⁶ A autora se refere a um grupo de oficiais que havia tomado parte dos debates e articulações em torno das reivindicações do Exército e, direta ou indiretamente, colaboraram com a *Revista do Exército Brasileiro* (1882-1888) que desempenhou um importante papel nos debates sobre o Exército. "Ambos mocidade e oficiais superiores nutriam-se na mesma fonte: o campo intelectual configurado no interior da corporação, com base no cruzamento da formação recebida na Escola Militar com o exercício de direção oportunizado pelos sistemas de ensino, de produção industrial e de geração de conhecimentos existentes no exército" (Alves, 2002, p. 406).

completava junto ao exercício prático de direção, oportunizado a partir das funções e experiências que assumiam no interior da corporação.

Para o segmento da oficialidade, analisado pela autora, a atividade intelectual tornou-se vetor de construção social, diferente do caráter ornamental característico de outros grupos instruídos da sociedade imperial. Nesta, o Exército, ao vincular-se à necessidade de modernização atribuída aos exércitos profissionais que se organizavam no século XIX, teve de incorporar atividades de produção industrial, de produção de conhecimento, enfim, de escolarização. Nesses termos, a *intelectualidade dirigente* do Exército anunciava a modernidade, constituindo-se um meio gerador de sujeitos políticos. Era um campo de afirmação de individualidades, ao mesmo tempo em que concorria para a construção de um Estado nacional de feição burguesa.

O movimento pendular que marca a formação dos oficiais do Exército em torno do *cientificismo e profissionalismo*, por certo, foi um dos problemas encontrados pelos estudiosos do tema. Nesta análise, sua importância declina na medida em que se vislumbra, durante o tempo da Primeira República a formação de quadros de intelectuais do Exército que intervinham como funcionários da burocracia do Estado, tendo em vista abarcar competências que transcendiam as rígidas fronteiras que, convencionalmente, separaram as atribuições *civis* das atribuições *militares*. Nesse movimento de um tempo relativamente longo, no qual as continuidades, nem sempre explícitas, possibilitam perceber as tendências mais estruturais e inferir por um entendimento ampliado quanto às funções dos oficiais na sociedade, ganha ênfase também a relação do técnico com o político, tendo-se em vista que, na sociedade moderna, o controle civil ascende em importância.

Continuar reiterando que o problema da formação de oficiais do Exército, ao longo da Primeira República, se localiza no desequilíbrio entre os componentes de sua conformação representados pelo binômio *cientificismo e profissionalismo*, é dar preponderância a uma questão intrínseca ao âmbito formativo interno da Escola Militar.

Assim, por vezes, ao valorizar tendências de grupos ou indivíduos internos que se identificam por determinadas opções de mudanças ou de modernização, dimensiona-se, sobremaneira, o movimento interno da Instituição, isolando-a dos determinantes externos que imprimiam dinamicidade à orientação curricular, ora respondendo às exigências do movimento estrutural, ora às do movimento conjuntural, aos quais a formação humana procurava responder.

De modo que, ao ter em perspectiva a formação de quadros de oficiais do Exército e conformá-los para o exercício de funções intelectuais na sociedade, torna-se imperativo estabelecer o entendimento que os componentes constitutivos de formação curricular, oriundos do humanismo científico, e o adestramento técnico-profissional devem concorrer em condições tais, a ponto de configurarem quadros de oficiais que correspondam ao movimento estrutural do qual emergem as condições sócio culturais de determinado período.

Nesse sentido, ao se abordar o problema da formação de quadros de oficiais do Exército que irão funcionar como organizadores (funcionários) da burocracia do Estado, é imprescindível o entrelaçamento dos componentes do conhecimento de natureza científica com os componentes que orientam para a profissionalização militar, tendo em vista que se está preparando um oficial para o exercício da função intelectual, no âmbito da ordem societária inclusiva. Tais quadros de funcionários intelectuais serão qualificados para atuar no espaço de confluência onde se tornam tênues as relações entre a “sociedade civil” e a “sociedade política”.

É plausível que tais quadros conformados para produzir o “consenso espontâneo” devam abarcar, no seu arcabouço cognitivo de formação, uma alargada base científica aliada à especialização profissional. Na sociedade atual, o problema do Estado moderno não é mais o da revolta armada, mas o da relação do técnico com o político, em vista do que a fronteira entre o Estado e “sociedade civil” tendem a se diluir.

Ao estabelecer um diálogo com os trabalhos acima referidos quanto à formação dos oficiais do Exército e suas funções na sociedade, pretendeu-se, neste estudo, argumentar em favor da hipótese de que os militares, durante a Primeira República, não apenas manuseavam armas, mas também eram formados para desempenhar funções intelectuais determinadas ou que emergiam do sistema de valores encontrados no conjunto geral das relações sociais.

Compreender os processos de formação dos quadros de oficiais do Exército brasileiro ao longo da Primeira República é, então, o objetivo para esta pesquisa, para o que se fazem necessárias certas considerações acerca do período compreendido entre as duas intervenções militares e que pode ser denominado Primeira República, conforme a expressão

de Carvalho (1990). Isso nos autoriza a pensar em duas possibilidades de abordagem do recorte temporal da pesquisa. A primeira poderia, simplesmente, optar pela cronologia dos grandes períodos da história brasileira, já consagrados, para justificar a delimitação adotada, conforme alerta Warde (1984). Tal opção implicaria ressaltar os acontecimentos que contribuíram para a idéia de que as intervenções políticas do Exército o caracterizavam como um “poder desestabilizador”. A segunda, ao contrário, ainda que considere o mesmo recorte temporal, se faz a partir das análises, leituras e interrogações sobre fatos e documentos, suscitadas pelas contingências internas do objeto de estudo.

Com essa abordagem, foi possível dar luz às contradições que ocorreram no seio do Exército, flagrando-se processos de articulações orgânicas mais envoltivas que procuravam, com as constantes mudanças dos Regulamentos, instituir, por intermédio, principalmente, da instrução, quadros de intelectuais capazes de dar a direção ao próprio Exército e projetarem via Estado a “modernidade-nação” ou “primeira modernidade” (Ianni, 2004).

Enfatizar como singular uma iniciativa como a da formação de quadros de intelectuais militares, em um período polêmico, quando se tem como referência uma literatura que, quase unanimemente, o caracteriza como repleto de contradições e de fragilidades da “sociedade civil”, pela inexistência de partidos políticos consolidados, insipiência dos movimentos sindicais e das classes, cisões internas das forças armadas, é optar por um grande desafio.

Essa pretensão tem em vista, precisamente, atentar com acuidade para os mecanismos que instituíram os Regulamentos do ensino militar, tendo-se em conta os ritos que contemplavam, as instâncias em que investiam, os mecanismos de seleção, os mecanismos de avaliação, a organização da grade curricular, enfim, tudo o que respeitasse às políticas adotadas como iniciativas orgânicas, entendendo-as como a melhor forma de responder às exigências para a formação de quadros para o exercício de funções intelectuais, procurando-se acelerar o tempo, antecipar-se aos fatos, em consonância com as relações de forças, quer no âmbito nacional, quer no internacional.

Singularizar a Primeira República, tendo-se como referência a formação de quadros de intelectuais pelo Exército, requer que se elejam as questões atinentes, vislumbrando, nessa temporalidade, a possibilidade de esses oficiais terem exercido diferentes funções intelectuais, como mediadores entre o grupo social dirigente e o povo. Portanto, deve-

se ter em conta que o conceito de função intelectual é uma construção historicamente determinada, o que traz perigos a uma opção que adere à determinada concepção previamente estabelecida. Mattos é instigante ao sugerir que

na verdade, neste ponto não fazemos senão repetir lições há muito aprendidas, tão simples quanto fundamentais: a de que não podemos modificar o passado, mas podemos modificar o conhecimento que dele possuímos a partir de interrogações diversas, e a de que um trabalho de tese é menos um tema em busca de um autor, e sim uma ou mais questões requerendo soluções (Mattos, 1987, p. 3).

A singularidade da Primeira República, no âmbito desta pesquisa, manifesta-se na opção de atribuir a uma instituição formadora de oficiais do Exército, a capacidade de formar sujeitos com funções intelectuais em consonância com as exigências do momento histórico corrente. Tal singularidade se expressa, também, nos itens apresentados a seguir, cuja intenção é inquirir sobre os movimentos internos da Instituição como propósitos pela modernidade e pelo progresso. Dentre eles, destacam-se questões sobre:

- a) As iniciativas tomadas nas mudanças dos Regulamentos para o ensino militar, a partir da Proclamação da República, em face dos reordenamentos internacionais.
- b) Os padrões de organização adotados e de onde buscavam inspiração.
- c) Os “rituais” instaurados para o ingresso e ascensão funcional e intelectual na carreira acadêmica e de legitimação da produção científica.
- c) Os desdobramentos resultantes da adoção dos tipos de ensino: teórico, teórico-prático e prático que se alternaram em prioridades nos Regulamentos, para a formação de quadros de intelectuais no Exército.
- d) As iniciativas tomadas pela *Escola Militar* a partir da Proclamação da República, na mudança dos Regulamentos, e o perfil profissional que a Instituição imprimia nos quadros egressos para exercerem funções intelectuais.

Entende-se daí que, por conterem rupturas e continuidades movidas por um processo de constantes redimensionamentos – tendo em vista responderem ao movimento da história –, os conceitos de Estado e Escola Militar articulavam-se e, por isso, posicionavam-se em relações recíprocas, consolidando a formação de quadros de oficiais para o exercício de funções intelectuais. Tendo em vista serem decorrentes de uma construção histórica, os três conceitos (Estado, Escola Militar e Intelectuais), são passíveis de um redimensionamento tendo em vista situações concretas datadas, revelando novas

possibilidades para o entendimento histórico-político na contemporaneidade no que diz respeito aos seus conteúdos.

Nesses termos, a operar-se com a concepção de Estado, a qual se procurou privilegiar, não se pensa, exclusivamente, em seus mecanismos e aparelhos de coerção que asseguram a dominação de uma dada circunstância, de um território e da população. Nas condições modernas, cogita-se um Estado que vai acontecendo com articulação dos quadros de intelectuais do Exército, pois sua ação se entende como a expressão da ação estatal que representa o exercício da direção intelectual e moral. Desse modo, os nexos entre Escola Militar e o Estado, sendo tecidos pelo oficial do Exército, ator político por excelência, compreendem ações e propósitos sociais racionalizados; um oficial que, como funcionário da burocracia do Estado, realize a hierarquia de poder na composição do corpo político que se firma nos significados da extensão do território, da força econômica e, por certo, da força militar.

Ainda que em tempo de paz, a composição desses elementos deve ser calculada na perspectiva de uma guerra futura, pois, dispor deles a qualquer momento, desde que meticulosamente definidos para o exercício das funções intelectuais, na condição de dirigentes do Estado, é ter a segurança da vitória, um eficaz instrumento para o convencimento ou mesmo a pressão diplomática, a expressão de uma grande potência. Por isso a ênfase do investimento na formação de oficiais pelo Estado, em escolas especializadas, porque se cuida de um problema que se imbrica, visceralmente, com o intelectual necessário, aquele que age como “funcionário do consenso espontâneo”. Assim, é possível pensar em obter parte dos resultados de uma “guerra vitoriosa” sem necessidade de combater.

A intervenção do oficial do Exército na burocracia do Estado, como seu funcionário, mediante ações sociais racionalizadas que se equilibram na composição do corpo político do Estado, na integridade do território e de sua população, faz pensar em componentes da *intelligentsia* que conforma e fortalece laços orgânicos entre a classe dirigente e o povo, mediação que se faz tanto pela criação do consenso quanto pela coação, com vistas à construção da modernidade brasileira.

Tratar da formação dos quadros de oficiais do Exército brasileiro, durante a Primeira República, é tarefa instigante quando se considera a perspectiva de Gramsci sobre os intelectuais, porque ela dá suporte para novas interrogações acerca de suas funções e de suas

necessidades de especialização em resposta à moderna burocracia e, em face das novas exigências do capitalismo.

Teoria e metodologia

Teoria e metodologia são recursos imprescindíveis que acompanham a realização da pesquisa. Na leitura das fontes, e no âmbito deste estudo dos Regulamentos, muito contribuíram certas noções apreendidas em Hobsbawm (1998). Com efeito, nas análises históricas de situações concretas, ganha ênfase o caso da modernização do Exército brasileiro no declínio do Império, nesta tentativa de buscar compreender um pouco mais acerca da imbricada relação entre passado/presente e continuidade/ruptura. Hobsbawm (1998), afirma que o problema de se rejeitar sistematicamente o passado apenas surge quando a inovação é identificada como socialmente desejável, em outras palavras, quando implica “progresso”.

Para o autor, no entanto, isso traz consequências que se expressam em duas questões distintas: a) a de como a inovação em si é identificada e legitimada e; b) como a situação que dela deriva poderá ser especificada e, para a operacionalização, de que maneira um modelo poderá ser formulado quando o passado já não mais puder fornecê-lo.

Hobsbawm, seguramente, sente-se mais à vontade para responder a primeira das questões; no entanto, ambas se tornam fundamentais para compreender a situação concreta da passagem do último Regulamento do ensino militar do período imperial de 1889 para o Regulamento republicano de 1890. Em virtude das circunstâncias e do envolvimento dos sujeitos políticos na elaboração desses Regulamentos no âmbito dessa análise, é a segunda questão que ascende em importância⁷. Podemos entender assim, porque ela expressa um

⁷ “Do Diário de Benjamin Constant constam as seguintes passagens: 24 de julho de 1888: ‘O Exmo Sr. General José Semeão concordou afinal com o plano por mim proposto para o ensino da Escola’; 26 de fevereiro de 1889: ‘Estive todo o dia lendo e escrevendo para preparar o plano de reforma de devia apresentar ao Ministro da Guerra em substituição ao dele, que é mau’; 27 de fevereiro: ‘Fui à conferência sobre a escola Militar: bati energicamente o projeto, que é muito defeituoso. Falaram a favor sem destruírem as acusações o Conselheiro Luz e o Major Carneiro, colaboradores da reforma’; 5 de março: ‘O Trompowsky esteve hoje aqui e trouxe passados a limpo os projetos das escolas Militares; aceitei duas modificações propostas por ele. Uma delas a junção das cadeiras de Sociologia e Moral em uma só’”(Teixeira Mendes, *apud* Motta, p. 172). Participaram da elaboração do Regulamento de 1889, o Ministro da Guerra José Simeão, os professores Benjamin Constant, Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, o conselheiro Francisco Carlos da Luz e o major Antônio Ernesto Gomes Carneiro. Por sua vez, o Regulamento Benjamin Constant expedido pelo Decreto 330, de 12 de abril de 1890, tiveram participação de sua elaboração os seguintes oficiais: O Ministro da Guerra Benjamin Constant, Marechal José Miranda Reis, Coronel João Tomás Cantuária, Tenente Coronel Antônio

paradoxo, na medida em que, na educação militar, as bases de sua formação foram plantadas sob as luzes que inspiraram a educação moderna do século XVIII, portanto, a análise implica o enfoque sob a luz da longa duração da história que compreende mais as permanências que rupturas propriamente ditas.

Ao submeter à análise os Regulamentos que prescreviam a formação dos quadros de intelectuais do Exército na Primeira República, ficamos com a impressão de que nesse espaço de tempo, marcado por diferentes circunstâncias e contradições sociais, quer do ponto de vista nacional, quer do internacional, formavam-se intelectuais de matizes distintos. A princípio, tal constatação causou certo estranhamento, tendo em vista que, para pensar a educação dos quadros de oficiais, temos dado, com frequência, mais atenção às continuidades das proposições dos Regulamentos do que propriamente aos novos sentidos que não estavam explicitamente estabelecidos na norma que os prescrevia. Tal estranhamento pode ter sido causado por uma impressão estabelecida, *a priori*, de que os oficiais eram uma categoria de intelectuais vindos de estruturas preexistentes, denominados grupo social “essencial” e que apareciam “como representantes de uma continuidade histórica que não foi interrompida nem mesmo pelas complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas” (Gramsci, 2000, p. 16).

Porém, esse juízo aligeirado, foi se esvaindo na medida em que nexos se estabeleceram entre a formação de quadros de intelectuais do Exército, ao longo da Primeira República, com a concepção de intelectuais desenvolvida por Gramsci (2001b). Para ele, todo grupo social que nasce no terreno originário de uma função social essencial, no mundo de produção econômica, pode criar para si, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais para dar-lhes consciência da função, para diversos campos de ação. Tal como o empresário cria para si o técnico da indústria, o cientista da economia, o organizador da nova cultura, o Estado pode criar novos quadros de intelectuais do Exército para responder aos ordenamentos internos e internacionais. Esses sujeitos devem possuir uma capacidade “dirigente e técnica” (intelectual). Neste sentido, Gramsci é mesmo categórico quando alerta para a tendência em curso, em que toda atividade prática procura criar para si uma escola especializada, bem como, cada atividade intelectual tende a criar círculos restritos de cultura

com função de instituições pós-escolares especializadas, que organizam as condições para circular as informações acerca dos progressos que ocorrem no ramo científico próprio.

A questão dos intelectuais, por volta dos anos 1930, era pauta de acalorados debates no âmbito dos partidos socialistas e do movimento operário. As reflexões de Gramsci, no cárcere, acerca do tema, assumem uma perspectiva bastante ampla. Ele investe numa análise minuciosa acerca da função dos intelectuais desde a Idade Média, passando pelo Renascimento até o final do século XVII e, aí, fertiliza a questão à luz do diálogo que estava posto na contemporaneidade, com destaque para a função intelectual em que se imbricavam o engajamento político e o engajamento cultural. Esse duplo engajamento faz Gramsci pensar que a questão dos intelectuais requer a elaboração de um projeto orgânico, sistemático e argumentado. As instituições, os métodos, os problemas de método do trabalho intelectual e cultural, deveriam ser mais criativos, com implicações nas escolas, academias, círculos de diferentes tipos, inclusive, as instituições de elaboração colegiada da vida cultural, inclusive os mecanismos de formação, divulgação, os jornais e revistas como meios de difundir determinados tipos de cultura.

Por certo, seu olhar destoava dos focos privilegiados por seus interlocutores, na medida em que dedicava atenção especial ao aspecto da formação de um grupo de intelectuais especialistas de um nível mais elevado. Asseverava que, na civilização moderna, todas as atividades práticas se tornavam paulatinamente complexas e que cada atividade prática tenderia a criar uma nova escola para os próprios dirigentes e especialistas. Ademais, Gramsci entendia que, por se tratar de um desenvolvimento orgânico necessário, com tendência a “integrar o pessoal especializado na técnica política com o pessoal especializado nas questões concretas de administração das atividades práticas essenciais das grandes e complexas sociedades nacionais modernas” – e isso era uma tendência inevitável da moderna burocracia, – que seria demasiado um esforço para exorcizar a partir de fora tal propensão, visto que tal iniciativa, por certo produziria como resultado, não mais que “pregações moralistas e gemidos retóricos”(Gramsci, 2001b, p. 34).

O tipo tradicional do ‘dirigente’ político, preparado apenas para as atividades jurídico-formais, torna-se anacrônico e representa um perigo para a vida estatal: o dirigente deve ter aquele mínimo de cultura geral que lhe permita, se não ‘criar’ autonomamente a solução justa, pelo menos saber julgar entre as soluções projetadas pelos especialistas e, conseqüentemente, escolher a que seja justa do ponto de vista ‘sintético’ da técnica política (Gramsci, 2001b, p. 35).

Todavia, isso implica que sua capacidade técnica deve superar a esfera restrita de sua atividade e de sua iniciativa, mas deve também desenvolver e ampliar sua visão no sentido de dotá-la de sensibilidade para a intervenção em outras esferas, desta feita mais ampliada.

Uma questão que parece tornar-se imperativa no âmbito do diálogo que se estabeleceu com as fontes, depois dessas pequenas considerações acerca dos intelectuais, parafraseando Gramsci, é a seguinte: quais são os limites “máximos” da acepção de “intelectual”? Essa questão do autor desencadeou outra que, por certo, pode ajudar a pensar um pouco mais sobre a suposta “fabricação” de perfis de oficiais do Exército na Primeira República: “é possível encontrar um critério unitário para caracterizar igualmente todas as diversas e variadas atividades intelectuais e para distingui-las, ao mesmo tempo e de modo essencial, das atividades dos outros agrupamentos sociais?”

Gramsci procede com cautela sobre a questão, e descarta a possibilidade de um critério único para caracterizar todas as atividades intelectuais. Ademais, considera o erro metodológico mais difundido, buscar o critério de distinção das atividades intelectuais em aspectos intrínsecos às atividades intelectuais e que, portanto, não considera o conjunto do sistema de relações sociais em que as atividades são cimentadas e no âmbito em que se encontram no conjunto das relações sociais. Desse modo, diferentes grupos sociais podem personificar atividades intelectuais, a partir das circunstâncias sociais que as determinam, mas não perdendo de vista que tal imbricar-se só é possível pelos seus nexos de reciprocidade.

Na análise de Gramsci sobre a relação entre intelectuais e o mundo da produção, percebe-se que não ocorre uma resultante imediata como no caso dos grupos sociais fundamentais. Na verdade, ela é “mediatizada”, em diversos graus, por todo o tecido social, pelo conjunto das superestruturas onde os intelectuais aparecem com a destinação precisa de “funcionários”. Segundo o autor, seria possível medir a “organicidade” dos mais variados extratos intelectuais e a conexão que elas estabelecem com um grupo social fundamental e, fixar assim, uma gradação das funções e das superestruturas de baixo para cima (da base estrutural para o alto) (Gramsci, 2001 b). Além disso,

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou Estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de

“domínio direto” ou de comando. que se expressa no Estado e no governo jurídico (Gramsci, 2001 b, p.20).

Nesses termos, as funções que os intelectuais exercem são “precisamente organizativas e conectivas”, de modo que os intelectuais se prestam de “prepostos” ou representantes do grupo dominante no “exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político”. Sua manifestação dá-se do seguinte modo: a partir do consenso “espontâneo”, expresso pelas grandes massas da população em resposta à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso nascido “historicamente” em decorrência do prestígio e da confiança adquirida pelo grupo dominante pela sua posição e função no mundo da produção; a partir dos mecanismos de coerção estatal que asseguram “legalmente” a disciplina dos grupos que não “consentem”, nem ativa e nem passivamente, constituído para toda a sociedade quando se prevêem momentos de crise no comando e direção, em que o consenso espontâneo desaparece. Nesse sentido, colocar o problema dos intelectuais da forma como Gramsci propõe, implica o redimensionamento do conceito de intelectual. Mas, foi devido aos efeitos desse “deslocamento” de sentido que se atribuíram aos intelectuais, que se tornou possível chegar a uma aproximação com a realidade.

De fato, Gramsci, ao olhar para os clássicos do Estado moderno, redimensionou os conceitos de sociedade civil, sociedade política e Estado, estabelecendo um diálogo com a tradição hegeliana, marxiana e engelsiana. Assim, levando para mais longe as teses daqueles pensadores, foi que Gramsci conseguiu – desprovido da ortodoxia, mas, munido do legado de Marx – lançar um referencial para uma análise concreta de situações concretas, com isso procurando impulsionar as possibilidades de entendimento do movimento histórico político na contemporaneidade.

No âmbito deste estudo, recorreu-se à reflexão de Gramsci sobre os intelectuais visando compreender a formação de quadros de oficiais do Exército brasileiro para o exercício de funções intelectuais na sociedade determinados pelo tempo histórico em que eram conformados.

As fontes e o seu tratamento.

O *corpus* documental desta pesquisa compõe-se de fontes de várias espécies que podem ser agrupadas da seguinte forma:

1) Regulamentos que propunham as bases do ensino militar da Primeira República: 1890, 1898, 1905, 1913-14, 1918, 1919, 1924 e 1929.

Para compor os capítulos da pesquisa, foram agrupados Regulamentos num bloco de três, três e dois. Do ponto de vista metodológico, a ordenação nestes grupos propostos faz sentido na medida em que, pelas similaridades, verificou-se a conformação de quadros de oficiais do Exército com base nos Regulamentos do ensino militar, com destaque para a orientação do ensino teórico e do ensino prático; ou do ensino teórico-prático e tão-só prático; por fim, do ensino geral, seguido do ensino militar teórico e prático, concorrendo para a formação de intelectuais com funções que emergem das relações sociais resultantes do ordenamento internacional, bem como da demanda da crescente industrialização.

Destacou-se a existência de uma orientação da formação dos quadros de oficiais no Exército brasileiro que perpassa e resiste ao embates da conjuntura, mas que em determinados tempos pode ficar subsumida, pois as respostas conjunturais requerem “rupturas” que são respondidas com estratégias políticas, dando respostas mais imediatas e circunstanciais. Estas, ainda que as condições lhe possam ser favoráveis para implantação, necessitam de sujeitos e agrupamentos representando os interesses imediatos, que hegemônicos imprimem nos Regulamentos determinada posição, implantando as mudanças como estratégia política de anseios de grupos internos que, em consonância com a ordem internacional, imprime a velocidade com que as mudanças se processavam ao longo da Primeira República.

Para tanto, no âmbito deste estudo, foram privilegiados inicialmente os Regulamentos do ensino militar de 1890, 1898 e 1905, pelos quais se formavam os oficiais do Exército brasileiro. Merece registro que esses três Regulamentos, cada um ao seu modo, sintetizaram as prescrições dos diversos níveis de formação da oficialidade em diferentes Escolas do Exército (do oficial das três e, por último, quatro armas, até os altos estudos técnicos em Artilharia, Engenharia, e Escola com o Curso de Estado-Maior) contemplados em única norma regulamentar. O plano de ensino nos três Regulamentos imprimia a orientação de ministrar o ensino teórico anteposto ao ensino prático ou aos exercícios práticos gerais, o que conformava o oficial para o exercício de uma determinada função intelectual.

Em seguida, foram destacados os Regulamentos de 1913-14, 1918 e 1919. Esses já não abordavam mais o ensino militar em sua totalidade, dando ênfase apenas à *Escola Militar*, onde era formado o oficial de tropa, das quatro armas combatentes. A partir desses

Regulamentos, as escolas que se destinavam a ministrar estudos especializados ganharam normatização própria e estrutura dos cursos distintos dos Estatutos anteriores. Os planos de ensino orientavam que não haveria mais ensino teórico, mas sim teórico-prático e prático, o que conformava uma nova ordem intelectual com funções determinadas pelas relações sociais que emergiam da ordem de beligerância que assolava as relações internacionais.

Por último, destacam-se os Regulamentos de 1924 e 1929, já com a presença da Missão Militar Francesa no Brasil. No que diz respeito à estrutura, tais Regulamentos seguiram a forma dos três anteriores, destacando apenas a *Escola Militar* onde era formado o oficial de tropa, ou seja, das quatro armas combates. As escolas destinadas às demais especializações de estudos militares eram regidas por legislação própria. Com a volta do ensino geral, antepondo-se ao ensino militar, teórico e prático, os Regulamentos conformaram um intelectual para o exercício de suas funções técnicas profissionais de manuseio de armas, bem como com as questões políticas e administrativas, que marcam a configuração da burocracia do Estado moderno.

Os Regulamentos, ao suplantarem seus antecessores, o fazem com a autoridade política dos sujeitos políticos que assumiam posições hegemônicas entre seus pares na Instituição; assim, o discurso renovador partia de um lugar estratégico, desferido por autoridade política que se queria ato criador e precisava suscitar partidários para sua argumentação. Dessa forma, seria inadmissível criar algo a partir do nada, e nem se poderia navegar nos próprios sonhos ou desejos, tendo em vista que tal atitude não estimularia nem provocaria a vontade coletiva. As freqüentes mudanças dos Regulamentos do ensino militar demonstram que as proposições dos Regulamentos eram superadas e respondiam tão-somente ao tempo para os quais eram elaborados, uma vez que se considerava estarem neles inscritos a dinamicidade das relações de forças em contínuo movimento e mudança de equilíbrio.

Neste estudo procuraram-se focar os Regulamentos na perspectiva análoga, como Gramsci vislumbrava em Maquiavel, o grande estrategista, o homem de partido, de paixões poderosas, um político em ato que pretendia criar novas relações de força, mas para isso sabia evocar perfeitamente o “dever ser” para além do seu sentido moralista. Assim foram os Regulamentos interpretados no estudo, tentando superar a visão acerca da legislação como sendo a expressão da oposição entre o “ser” e o “dever ser”, de modo que se entende que:

Aplicar a vontade à criação de um novo equilíbrio das forças realmente existentes e atuantes, baseando-se naquela determinada força que se

considera progressista, fortalecendo-a para fazê-la triunfar, significa continuar movendo-se no terreno da realidade efetiva, mas para dominá-la e superá-la (ou contribuir para isso). Portanto, o 'dever ser' é algo concreto, ou melhor, somente ele é interpretação realista e historicista da realidade, somente ele é história em ato e filosofia em ato, somente ele é política (Gramsci, 2000, p. 35).

Neste sentido, de modo geral, as relações das forças militares imprimiam a dinâmica evidenciada nas mudanças dos Regulamentos. De modo particular, a exemplo do contexto do pós-Grande Guerra, o Exército, por certo, tentou o equilíbrio que, em determinado momento, as “relações internacionais de um Estado-Nação entrelaçam-se com as relações internacionais, criando novas combinações originais e historicamente concretas” (Gramsci, 2000, p. 42).

2) Editoriais e artigos da revista *A Defesa Nacional*.

Foram utilizados como fonte primária, como instrumento que trouxe à luz, as problemáticas, os interesses e as proposições de sujeitos políticos, intelectuais ou grupos que se identificavam com as inovações que se queriam implementar com a nova legislação. Geralmente escritos por renovadores ardentes, lançaram argumentos em favor da modernização do Exército e da instrução militar, chegando a imprimir a direção nas orientações sobre as modificações dos Regulamentos da década de 1910, principalmente, nos anos de 1918 e de 1919. Portanto, a legislação era a expressão das contradições de grupos que representavam os interesses do Estado.

3) Artigos e livros memorialísticos de intelectuais militares que referendaram o corte histórico e a problemática da pesquisa.

Esses documentos, ainda que guardem distância com relação ao tempo e calor dos acontecimentos, revelam consciente ou inconscientemente o sentido do passado. Na medida do possível e dentro das limitações procuraram-se identificar os “desvios” e “distorções” que tais escritos traziam.

Para compor o corpus documental deste trabalho, foram visitadas as seguintes instituições: a) Arquivo Histórico do Exército; b) Arquivo Nacional; c) Arquivo do Estado de São Paulo; d) Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB); e) Centro de Documentação da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC); f) Biblioteca Central (PUC/SP); g) Biblioteca do Exército Brasileiro; h) Museu Casa de Benjamin Constant; i) Biblioteca do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ); j) Biblioteca do Instituto de

Filosofia e Ciências Humanas (UNICAMP); k) Biblioteca de Filosofia e Ciências Sociais (USP); l) Biblioteca da Liga de Defesa Nacional. Os Regulamentos e a revista *A Defesa Nacional* foram localizados no Arquivo Histórico do Exército localizado no Palácio Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.

A organização dos capítulos.

O primeiro capítulo realiza o estudo de caso envolvendo os Regulamentos de 1890, 1898 e 1905, verificando-se a orientação que a legislação imprimia sobre a formação de quadros do Exército. Desenvolveu-se uma argumentação de que o período de longa paz mundial (1871 -1914) possibilitara a formação de quadros de oficiais do Exército brasileiro, momento em que as bases do conhecimento humanístico clássico se entrelaçavam com as do humanismo científico. Para tanto foi necessário regressar às raízes da educação militar moderna para evidenciar que foi com as Academias militares na Europa do século XVIII e início do XIX que se lançaram as bases da educação de vanguarda em que os fundamentos cognitivos se antepunham o adestramento. Constatou-se nesse período que os Regulamentos não implantaram nenhuma ruptura no ensino militar do Brasil, ao formarem oficiais para a paz e para a guerra, tendo em vista que a função do Estado moderno não é mais a revolta armada, mas a relação do técnico com o político, daí as relações entre civis e militares ficarem tênues.

Os Regulamentos propunham que o conhecimento deveria ser administrado de modo a que o conteúdo fosse gradual e sucessivo e o ensino ministrado de modo linear, inicialmente com o ensino teórico e, posteriormente, com os exercícios práticos gerais. Os três Regulamentos ainda trataram todo o conjunto de formação em diversos níveis e escolas de formação, desde a formação mais elementar até os mais altos estudos técnicos em Engenharia e Estado-Maior.

O segundo capítulo prosseguiu com o estudo de caso dos Regulamentos de 1913-14, 1918 e 1919. Para o Exército, a segunda década do século XX, foi o período mais rico e melindroso da Primeira República. Desenvolveu-se a argumentação de que tais Regulamentos foram circunstanciados pelo tempo rápido, o que implicou a formação de intelectuais de formação curta. O Exército brasileiro teria sido um caso exemplar de formação de quadros de intelectuais para corresponder, do seu modo, aos ditames da ordem beligerante. Com a aproximação da Primeira Grande Guerra, as Normas que estabeleceram o ensino da *Escola*

Militar deram ênfase ao processo de formação de seus quadros, em que todo o conhecimento deveria ser apreendido do concreto para o abstrato, de modo que o ensino ministrado já era teórico-prático e prático, tendo em vista se relacionar com a intervenção e ter respostas imediatas. Formava-se um intelectual de formação rápida, produzido a partir da efervescência das circunstâncias emergentes da ambiência da conflagração.

Por último, o terceiro capítulo, passado o turbilhão que afetara a ordem internacional de beligerância, mas permanecendo problemas de ordem interna envolvendo facções do Exército, as duas reformas da década de 1920 procuraram produzir quadros de intelectuais em que se contemplava a formação política aliada e reforçando a já solidificada competência técnica e profissional vigorante dos três Regulamentos anteriores. Na relação pedagógica o trato do conhecimento retomando as bases teóricas, em que o ensino deveria ser administrado na sequência do geral, que compreendia a sólida base científica seguida do estudo profissional militar e sua cultura posterior, completam este trabalho.

Finalmente, as considerações finais, que se procuraram destacar as orientações que os Regulamentos analisados imprimiram sobre o ensino militar, concorrendo para a formação de quadros de oficiais para o exercício de funções intelectuais na sociedade.

CAPÍTULO I

OS REGULAMENTOS E A PROPOSIÇÃO DE UMA ESCOLA DE DIRIGENTES, ESPECIALISTAS E A DUPLA MISSÃO: FORMAR OFICIAIS PARA A PAZ E PARA A GUERRA

Considerando que é de urgente e indeclinável necessidade aperfeiçoar e completar, tanto quanto possível, o ensino nas escolas destinadas à instrução e educação militar, de modo a atender os grandes melhoramentos da arte da guerra, conciliando as suas exigências com a missão altamente civilizadora eminentemente moral e humanitária que de futuro está destinada aos exércitos do continente sul-americano; [...]

Considerando que isso só pode ser obtido por meio de um ensino integral onde sejam respeitadas as relações de dependência das diferentes ciências gerais, de modo que o estudo possa ser feito de acordo com as leis que tem seguido o espírito humano em seu desenvolvimento, começando na matemática e terminando na sociologia e moral como ponto de convergência de todas as verdades de todos os princípios até então adquiridos e foco único de luz capaz de alumiar e esclarecer o destino racional de todas as concepções humanas (Regulamento de 1890)¹.

¹ Neste estudo fez-se a opção pela atualização dos textos originais de acordo com as regras ortográficas ora correntes

A situação do Exército brasileiro e a formação de seus quadros de oficiais da passagem do Império para a República requerem uma análise minuciosa, tendo em vista o paradoxo que impregnava as experiências da instituição nas duas últimas décadas do “Antigo Regime”. Aflorava na corporação um grupo de intelectuais que se fez dirigente, a partir das oportunidades surgidas com o exercício profissional que, os capacitou e lhes permitiu elaborar intelectualmente a experiência coletiva que apontava para a construção de um Estado Nacional.²

Desse modo, é oportuno analisar os Regulamentos do ensino militar e sua relação com o lastro da cultura o que, de certo modo, imprimiu velocidade às demandas das leis que emergem da temporalidade resultante a partir do ordenamento internacional. Assim, a idéia de que a paz universal reinaria entre os povos, surgiu na ambiência do historicismo que marcou o período entre 1871-1914, com uma crença de que a ciência poderia trazer o progresso e dar conta dos problemas humanos. Vale ressaltar que esse período, denominado por Hobsbawm de *A Era dos Impérios*, foi pródigo em iniciativas a que, mais tarde, Durkheim faria referência como “religião cívica”.

Alguém poderia duvidar de que os governos e as classes dirigentes percebessem os exércitos com outro sentido além de forças para enfrentar inimigos tanto internos como externos? Superada tal concepção em torno de uma função precípua, os exércitos funcionavam como ferramenta de garantia de lealdade e entusiasmo ativo “de cidadãos com simpatias inquietantes por movimentos de massas que solapavam a ordem política e social” (Hobsbawm, 1988, p. 421) Nesses termos, *pari passu* à escola primária, o serviço militar obrigatório passou a funcionar como o mecanismo mais poderoso de que o Estado dispunha para inculcar comportamentos cívicos e, em igual proporção, contribuir para transformar o morador de um lugarejo no cidadão de uma nação. Era um período *A Era dos Impérios*, em que o aspecto mais familiar dos exércitos – de modo diverso do que pensa o vulgo – era sua função “cívica” na sociedade.

Esse período foi marcado pela herança distante do iluminismo, rejuvenescido pelas idéias correntes do positivismo e o evolucionismo progressista liberal que se traduzia na

² O Exército brasileiro da última década do período imperial não era acomodado, procurava nos limites institucionais as possíveis alternativas para o progresso e a modernização da sociedade. Suas iniciativas que envolviam trabalhos educacionais, industriais e de gerência de empresas são exemplos eloquentes das acomodações tentadas por membros Exército no âmbito da sociedade civil. No entanto, a corporação esbarrava em entraves decorrentes da ordem imperial que dificultavam a realização, na plenitude, de um potencial militar, nos moldes já atingidos por outros exércitos constituídos ao longo do século XIX (cf. Alves, 2002)

prática pela elevação da humanidade em conjunto, “sem distinções nacionais, à condição de referência última como padrão de solidariedade ideal a ser alcançado pelos homens na terra” (Sevcenko, 2003, p.143). Havia, no entanto, uma preocupação, para a qual Tocqueville, uma das maiores expressões do pensamento liberal do século XIX, já alertara. Trata-se da necessidade de precauções, e de investir-se na preparação dos exércitos permanentes, fortalecendo-os, para intervir em possíveis conflagrações.

Em suas palavras, profetizou os acontecimentos ocorridos mais de meio século depois. Para ele, entre os povos civilizados, as paixões guerreiras seriam cada vez mais raras e menos vivas. No entanto, advertia para o fato de a guerra ser um acidente a que todos os povos estariam sujeitos, quer democráticos ou não. “Qualquer que seja o gosto que essas nações tenham pela paz é preciso que se mantenham prontas para repelir a guerra [...] que tenham um exército”(Tocqueville, 2000, p. 329).

Neste sentido, procurando atender duplos anseios, o Decreto nº 330, de 12 de abril de 1890, assinado pelo então ministro da Guerra, Benjamin Constant Botelho de Magalhães e pelo primeiro Presidente da República do Brasil, Manoel Deodoro da Fonseca, promulgou o primeiro Regulamento republicano com vistas a reorganizar o ensino nas escolas do Exército. O Decreto é acompanhado de um preâmbulo no qual se explicita o novo sentido do ensino militar:

é de urgente e indeclinável necessidade de aperfeiçoar e completar, tanto quanto possível, o ensino nas escolas destinadas à instrução e educação militar, de modo a atender os grandes melhoramentos da arte de guerra, conciliando com a missão altamente civilizadora, eminentemente moral e humanitária que está destinada aos exércitos do continente sul-americano (Regulamento de 1890).

Entende-se aí a expressão dos anseios de sujeitos políticos que acreditavam na ordem internacional que levaria a humanidade a ser movida pelo equilíbrio da paz em substituição das agruras das conflagrações. Nesses termos, a justificativa para o Decreto está impregnada da “formação positivista original, embora mais ampla e atual do que ela”, e acompanhado do “credo inabalável num humanitarismo cosmopolita” (Sevcenko, 2003).

Este capítulo procura evidenciar que os Regulamentos da Escola Militar de 1890, bem como o de 1898 e o de 1905, concorreram para a formação de um oficial de traços “humanístico-científicos”, para o que concorreram tanto o humanismo clássico quanto o

humanismo científico; o alvo era para modelar um militar a um só tempo político e técnico-especialista.

1.1. O Regulamento de 1890: Da ampliação da base para a especialização técnico-cultural.

Após a Proclamação da República, o Regulamento de 1890 previa logo em seu primeiro artigo, que a instrução teórica e prática deveria ser ministrada aos oficiais e “praças de pré”³ do Exército nas Escolas Regimentais, Escolas Militares, Escola Superior de Guerra e Escolas Práticas do Exército.

As *Escolas Regimentais* se destinavam ao “ensino primário suficiente às praças de pré”, e à “instrução elementar do soldado e [instrução] especial a cada arma e correspondente às diferentes graduações até sargento”; as *Escolas Militares* eram estabelecimentos destinados à instrução teórica e prática, localizadas no Rio de Janeiro, Porto Alegre e Fortaleza. Nas *Escolas Militares*, o ensino compunha-se de um Curso Preparatório, um Curso Geral e um Curso das Três Armas, com exceção da de Fortaleza, que comportava, apenas um Curso Preparatório.⁴ A *Escola Superior de Guerra*, localizada no Rio de Janeiro, era responsável pela instrução técnica dos oficiais do Exército. Nela ministravam-se três cursos: de Artilharia, de Estado-Maior e de Engenharia. Das *Escolas Práticas do Exército*, uma seria sediada no Rio de Janeiro, então Capital Federal; outra, de Infantaria e Cavalaria, na cidade de Rio Pardo no Rio Grande do Sul.

A data do ato normativo, 12 de abril de 1890 e a localização das escolas são por demais significativas. Tinham-se passado apenas cinco meses de regime republicano, o Exército merecia especial atenção no que toca à formação de seus quadros de oficiais, o que o destaca como uma das prioridades para os inauguradores do novo regime, entendimento que se confirma na exposição de motivos do novo Regulamento Estarem localizadas no centro

³ Militar situado abaixo do segundo-tenente, na hierarquia.

⁴ As *Escolas Militares*, em todos os Regulamentos aqui abordados, apresentavam um dispositivo que dispunha os alunos em companhias de acordo com as armas, com algumas variações ao longo do período. Segundo o Regulamento de 1890: “Os alunos da Escola Militar da Capital Federal formarão um corpo com a denominação de corpo de alunos. Tal corpo de alunos teria estado-maior e menor e distribuídos em quatro companhias”(arts. 167 e 168).

político e administrativo do país e em duas regiões geograficamente distantes, decerto, atendia a alguns objetivos ligados à melhoria da qualidade e quantidade do ensino militar.

Por um lado, a localização de duas escolas, uma em Fortaleza e outra em Porto Alegre tinha razões estratégicas de defesa das fronteiras geopolíticas do país. Também representou maior comodidade e facilidade de acesso dos estudantes, constituindo-se como mais uma opção aos interessados no ensino superior, devido à primeira estar próxima da região norte-nordeste, e segunda, do centro-sul. Tais regiões eram geopoliticamente importantes, mas ao mesmo tempo pobres e sem alternativas econômico-sociais para as populações menos favorecidas. Por outro lado, significou deixar mais leve a Capital Federal, tendo em vista que a *Escola Militar* de Porto Alegre oferecia o curso preparatório dos quadros de oficiais das três armas: Infantaria, Cavalaria e Artilharia. Se esses oficiais não conseguissem aprovações plenas no Curso Geral e das Três Armas das escolas militares, não poderiam ingressar nos cursos técnicos da *Escola Superior de Guerra* (arts. 254 e 257) seriam, então, incorporados à tropa, junto às guarnições localizadas nas regiões limítrofes do sul do país e outras regiões.

A localização da outra *Escola Militar*, no Rio de Janeiro, tem uma de suas justificativas em decorrência de uma tradição do ensino militar, desde o tempo da criação da Real Academia Militar que propunha estudos nas “ciências exatas e de observação, assim como de todas aquelas que são aplicações das mesmas aos estudos militares e práticos que formam a ciência militar em todos os seus difíceis e interessantes ramos” (Carta Régia de 1810). Resgatou-se, assim, uma tradição remanescente desde os primórdios da Academia, não obstante o garbo que representava aos alunos, provenientes dos mais diversos recantos do país, passar boa parte de suas vidas na capital do país em contato, com “a magia da Praia Vermelha”, “pelas vivências da Praia Vermelha” ou, ainda, pela sua importância cultural na formação de militares de “tipo civil”. Ademais, para uma grande parcela de alunos, o deslocamento para a Capital Federal implicava um deslocamento *cultural*, mais que espacial.⁵

Nos considerandos do Regulamento de 1890, constata-se a determinação de inaugurar um novo sentido para a educação militar e, conseqüentemente, para o Exército brasileiro. A preocupação já não é apenas com o ensino dos assuntos próprios à capacitação e

⁵ Segundo Castro (1995), a partir de textos autobiográficos de ex-alunos constatou-se que o deslocamento para o Rio de Janeiro significava entre outras coisas, experimentar um tempo social distinto daquele que vivia na província, tendo em vista que na capital era mais “moderno”, “adiantado” e “veloz”, o que fazia contraste com o tempo “lento” e “atrasado”, quase colonial.

ao aprimoramento do bom soldado, havendo uma intenção de maior alcance no que concerne aos oficiais, vislumbrando-se uma postura bem mais ampla, definida e inovadora de ordem e função intelectual e política.

Percebe-se que introduzir um novo sentido para a formação dos quadros de oficiais do Exército era tarefa fundamental contida no Regulamento de 1890, tendo em vista as novas responsabilidades que se afiguravam para os militares, na então nascente ordem republicana. De pronto se destaca a ampliação quantitativa das instituições de formação dos quadros para o Exército. Do último Regulamento Imperial, de 1889, constavam duas instituições, uma *Escola Militar* e outra *Escola Superior de Guerra*, destinada à oferta de cinco cursos: a primeira com os Cursos de Cavalaria, Infantaria; a segunda com os Cursos de Artilharia, Estado-Maior e Engenharia Militar. Com o primeiro Regulamento republicano, vem um novo estímulo para o ensino militar brasileiro com *Escolas Militares*, *Escola Superior de Guerra* e as *Escolas Práticas do Exército*, proporcionando uma gama ampliada de cursos.⁶

Evidência de continuidade desses funcionários deu-se com os professores lentes e substitutos da *Escola Militar* no Regulamento de 1890. .. Muitos deles se haviam envolvido com os acontecimentos da Proclamação da República, constituindo a chamada equipe republicana, e acabaram por exercer funções no magistério, atuando dentro do plano de Benjamim Constant.

No entanto, quem imprimiu a direção e o nível do ensino entre 1890 e 1898, foram os professores vindos do período anterior, como Roberto Trompowsky , Leitão de Almeida (Analítica), Cursino do Amarante (Mecânica), Antonio Carneiro da Cunha (Física). Para as cadeiras de Sociologia e Biologia foram nomeados Licínio Atanásio Cardoso e José Eduardo Teixeira de Sousa, que estiveram na Europa, freqüentando em Paris cursos positivistas.

Outros professores desta fase foram: Antonio Gabriel de Moraes Rego (Cálculo diferencial e integral), Henrique Valadares (Arte militar), Vicente Antonio do Espírito Santo (Direito e Economia Política), José Félix Barbosa de Oliveira (Astronomia), Agrícola Ewerton Pinto (Fortificação, Balística, Artilharia), José Maria Pego Júnior (Geometria descritiva), Leopoldo Rodolfo Pinheiro Bittencourt (Sombras e Perspectivas), Inocêncio Serzedello Corrêa (Química), Augusto Cincinato de Araújo (Topografia), Frederico

⁶ É verdade que Gramsci ressaltou que cada nova forma social teve necessidade de um novo tipo de funcionário, mas também é verdade que os novos grupos dirigentes não puderam sempre prescindir, pelo menos por algum tempo, da tradição dos interesses já constituídos ou da formação dos funcionários já existentes, e um caso característico dessa tendência é a dos oficiais militares (Gramsci, 2000, p. 89).

Marinho(Hipologia e Higiene militar), José Eduardo Teixeira de Souza (Biologia) e os substitutos: Antonio José Siqueira, Saturnino Nicolao Cardoso, José Maria Beaurepaire Pinto Peixoto, Cândido Mariano Rondon, Alcides Bruce e Lauro Severiano Muller (Motta, 2001).

Para a formação dos oficiais, o novo sentido do ensino militar republicano estava evidente. No Regulamento de 1890, pretendia-se o soldado como “elemento de força”, o “cidadão armado” que corporificasse a “honra nacional” e que se afirmasse como “importante cooperador do progresso como garantia da ordem e da paz públicas” (Exposição de Motivos do Regulamento de 1890). Um soldado, sem dúvida, com um papel político, pois deveria ser “apoio, inteligência e bem intencionado das instituições republicanas” e, em vista disso, “jamais instrumento servil e maleável por uma obediência cega e inconsciente que rebaixa o caráter e aniquila o estímulo e abate o moral”. Por conseguinte, para compreender o seu elevado destino na sociedade “como o mais sólido apoio do bem, da moralidade e da felicidade”, ao oficial teria de ser ministrada uma bem dirigida educação científica que o preparasse para com proveito tirar toda a vantagem e utilidade dos estudos especiais da profissão, habilitasse-o para formar o coração, “pelo legítimo desenvolvimento dos sentimentos afetivos, pela racional expansão da inteligência” para ser conhecedor dos seus deveres, não só militares, mas, principalmente, sociais (Regulamento de 1890).⁷

1.1.2. A configuração da educação em que os fundamentos cognitivos eram ministrados antes do adestramento: a reiteração de uma tradição de longa duração do ensino militar.

Acerca da formação de quadros de oficiais do exército, levantou-se inicialmente uma efêmera impressão de que nesse espaço de tempo, da Primeira República, marcado por diferentes circunstâncias e contradições sociais, quer do ponto de vista nacional quer do internacional, formaram-se intelectuais de matizes distintas. Porém, tal constatação causou certo estranhamento, ao se pensar a educação de um modo geral e o quadro de oficiais de modo particular, porque as implicações características dos processos inerentes às continuidades das proposições dos Regulamentos e suas conseqüências têm deixado marcas

⁷ Constata-se que a “bem dirigida educação científica” materializava-se com o artigo 18 do Regulamento de 1890, quando prescrevia a grade curricular para as *Escolas Militares*, às disciplinas voltadas para a instrução teórica e prática.

mais profundas sobre a formação e seus efeitos sobre as novas condutas, na formação da oficialidade, do que propriamente as rupturas, ainda que estas sejam mais aparentes.⁸

Nestes termos, torna-se salutar inquirir a situação concreta da questão dos Regulamentos do ensino militar no Brasil à luz da assertiva de que os oficiais eram uma categoria de intelectuais que já vinha de estruturas pré-existentes, denominados grupo social “essencial”, e que apareciam “como representantes de uma continuidade histórica que não foi interrompida nem mesmo pelas complicadas e radicais modificações das formas sociais e políticas” (Gramsci, 2000, p. 16).

As iniciativas em relação à formação de quadros de oficiais do Exército no Brasil e os homens de governo, diretamente responsáveis pela elaboração dos Regulamentos do ensino militar, por certo não deixaram de estabelecer nexos com os chamados movimentos de conjuntura. Em se tratando, no entanto, da formação de uma camada de quadros para exercerem funções intelectuais na sociedade, torna-se imperiosa a acuidade para com as exigências do movimento que emana da estrutura, embora mais lento ele transcende o envolvimento de pessoas com responsabilidades imediatas, do pessoal dirigente e, conseqüentemente, têm implicações mais duradouras sobre a formação humana.

Para se compreender o sentido mais profundo e, portanto, aquilo que se estabelece na longa duração caracterizada pelo tempo lento dos Regulamentos do ensino militar, faz sentido regressar e recuperar no século XVII e no XVIII. Para tanto, é bom lembrar que as transformações decorrentes dos processos revolucionários, iniciadas em fins do século XVIII concorreram para agravar a crise que já vinha se alastrando desde meados do século com relação às bases referenciais da educação calcadas no humanismo. De modo que: “A essa cultura, denominada *clássica*, passava a se opor uma alternativa que se constituiria como *moderna*, da qual as escolas militares assumiriam a liderança”(Alves, 2002, p. 120).

⁸ Nas explicações de Gramsci sobre as análises de situações e respectivas relações de força, percebe-se o cuidado com o qual alertou para o problema das relações entre estrutura e superestrutura. Explica como deve o problema ser colocado e resolvido com o fim de se poder chegar a uma justa análise das forças que atuam na história de um determinado período e assim determinar a relação existente entre elas. Gramsci salienta que no estudo de uma estrutura, se devem ter em vista os movimentos orgânicos, que são relativamente permanentes e os movimentos chamados de conjuntura que surgem como ocasionais, imediatos e quase acidentais. Os fenômenos de conjuntura são dependentes, por certo, dos movimentos orgânicos. No entanto, os primeiros de significado e alcance histórico reduzido, dão lugar a uma política miúda, de fases menores que envolvem grupos dirigentes mais reduzidos, ou seja, personalidades diretamente responsáveis para dar respostas às ondas que surgem, mas que se esvaem com a mesma velocidade que se formaram. Também é oportuno destacar que os fenômenos orgânicos desembocam na crítica histórico-social, envolvendo grandes agrupamentos e, principalmente, posições ou medidas que transcendem as pessoas imediatamente responsáveis e do pessoal dirigente(cf. Gramsci, 2000).

Por certo, foi a partir da incorporação das críticas dessa ordem que se moveram iniciativas em torno das novas orientações visando às reformulações para o ensino nas academias militares da Europa da época, mas com a devida precaução em tomar como regra geral que a cultura científica tenha suplantado e eliminado, no componente curricular, a contribuição da cultura clássica, pois, na escola moderna eles não são, necessariamente, antagônicos. Contudo, a asserção se legitima ao se pensar que os militares são um tipo de funcionário de que “os novos grupos dirigentes jamais puderam prescindir [...] da tradição e dos interesses constituídos, isto é, da formação de funcionários já existentes e constituídas antes de seu advento”(Gramsci, 2000, p. 89). Nesses termos, destaca-se a necessidade de verificar em que medida os conhecimentos fundados no humanismo clássico e no humanismo científico coexistem como fundamentos cognitivos da formação profissional de uma camada de funcionários intelectuais que permanecem servindo a cada nova forma social. Isso implica que se deva analisar com acuidade alguns elementos basilares que poderão esclarecer o entendimento nas formulações que Benjamin Constant procurou imprimir ao Regulamento de 1890, o qual marcou outros subseqüentes.

Com efeito, faz sentido analisar a situação concreta da orientação cultural do intelectual formado pelas academias militares à luz da harmonia entre ambos, o clássico e o científico, conforme alertou Barros.

É claro que os dois humanismos não são obrigatoriamente adversários – parece-nos mesmo que é uma tarefa essencial da pedagogia moderna incorporá-los irmanmente,[sic] compreendendo que, se um nos oferece uma visão mais justa do mundo físico, o outro nos dilata a perspectiva histórica, para além das pretensas filosofias “científicas” da história, e nos faz conviver com o homem de todos os tempos, assentando as bases, inclusive, de uma *ontologia* mais legítima. Se o homem é um ser histórico, como buscar o seu *ser* fora de sua historicidade?⁹ (Barros, 1986, p. 198).

Mas, ao longo da história da humanidade e da educação, nas condições concretas da formação militar, a assertiva do convívio fraternal desses dois humanismos somente foi possível a partir da ocasião em que se deu um último adeus à educação “puramente cavaleiresca” antes de se adentrar a era do mundo moderno. Segundo entendimento de Manacorda, a essa educação competia essencialmente a preparação para o exercício do poder, ou o “poder fazer” das classes dominantes e sua manifestação, a guerra.

⁹ Grifos no original.

Com as exigências do Estado Moderno, a revolta armada deixa de ser um problema importante e ascende a importância da burocracia e seu corolário – a relação do técnico com o político –, determinando novas perspectivas para formação de quadros de oficiais dos exércitos. Nesse sentido, foi a partir da configuração do Estado Moderno que se acentuaram as necessidades de formar quadros de oficiais mais especializados para exercerem funções intelectuais na sociedade. Procedimento indispensável para se entenderem os quadros de oficiais do Exército como intelectuais, é acompanhar o movimento lento das mudanças estruturais às quais a formação humana e, especialmente, a militar procuraram responder.

Com efeito, é a partir de uma passagem das façanhas históricas da literatura “cavaleiresca”, ao destacar a educação da personagem, para quem a preparação intelectual não tinha sido parte importante na formação de cavaleiro, que se pode observar ter sido a sua resistência frente aos novos tempos, a sua sentença de morte e, concomitante, a da morte de um estilo educacional peculiar. E, foi esse sentido da morte, ainda no século XV, nos escritos de Boiardo, em seu *Orlando innamorato*, narrado com estilo um tanto irônico em que nos apresenta uma passagem sobre o quadro da educação cortês ou “cavaleiresca”, pela palavra do pagão Agricane na ocasião de seu duelo com Orlando, intercalado por freqüentes e humanos diálogos. Orlando, ao tentar converter seu oponente converte-o no momento de sua morte, porém Agricane ainda consegue responder-lhe:

Certamente compreendo
Que sobre a fê tu queres conversar;
Eu não domino ciência alguma,
Nunca, desde criança, quis aprender,
E mereci quebrar a testa do meu mestre;
Por isso foi impossível encontrar outro
Que me mostrasse livro ou escritura,
Tanto cada um tinha de mim pavor.
E assim gastei minha adolescência
Em caças, jogos de armas e cavalgadas;
Nem me parece convir com a gentileza
Estar todo o dia nos livros a pensar;
Mas a força do corpo e a destreza
Convém ao cavaleiro exercitar.
Doutrina aos padres e aos doutores fica bem:
Eu sei tanto quanto me convém. (Boiardo, apud, Manacorda, 1992, p. 191).

Na fala de Agricane está evidente e explicitada sua concepção de adestramento, em que a força bruta e as lidas campeiras prevaleciam, mas na sua resposta que visa ao convencimento, Boiardo preparou, pela fala de Orlando, argumentos mais sábios que

representam uma nova concepção de formação e que iriam refletir no novo homem nobre, a conciliação da formação nas artes militares e nas artes liberais. Percebe-se que Orlando, ao responder, procurava irmanar a doutrina com a força, a destreza do corpo com o manuseio das armas:

Um sinal eu te darei
As armas são do homem a primeira honra;
Mas não que o saber o torne menos digno,
Antes o adorna, como ao prado a flor.
E é semelhante a um boi, à pedra, ao lenho,
Quem não pensa no eterno Criador;
Nem é possível pensar sem doutrina
Na suma majestade alta e divina. (Boiardo, apud, Manacorda, 1992, p. 191).

Eis aí, evidência já do tipo de homem em que as boas maneiras e a cultura são prerrogativas indispensáveis dos cavaleiros, dos novos nobres, das pessoas que gravitam em torno das cortes. Com a morte do Guerreiro que resistia em aceitar a fé e a crença na ciência, morria também uma modalidade de educação “cavaleiresca” pautada nas andanças e no adestramento pela vida prática. Para tal cavaleiro experimentado, as armas são “a primeira honra” do homem, mas desde que quem as exercita o faça por nascimento e não por tê-lo aprendido como os *mathóntes* de Píndaro, pois quem é nobre de nascimento pode melhor aprender essa “primeira honra” por meio de um treinamento que é ao mesmo tempo manifestação da própria natureza e parte da arte do domínio.

Manacorda (1992) destaca o ano de 1559 como emblemático para a aprendizagem da arte de guerra, pois até tal data ela era uma manifestação corrente dos torneios “cavaleirescos”. Na ocasião, Henrique II de Valois morreu em decorrência de um ferimento na cabeça durante um torneio. Por certo, o envolvimento fatídico do monarca deve ter causado impacto suficiente para surgirem novas orientações, suplantando a tradicional educação do cavaleiro. Da mesma forma, além de outros fatores, dentre os quais a importância da invenção das armas de fogo se destaca com indiscutível ascendência nas guerras modernas, pois para o bom manuseio destas armas, era imperativa a necessidade de conhecer os fundamentos cognitivos para a eficaz utilização em combate, tais orientações eram imprescindíveis.

Sobre a necessidade de novos fundamentos cognitivos na educação dos homens, Rugiu (1998) nos ensina em *Nostalgia do mestre artesão* que, do ponto de vista pedagógico, uma novidade importante não faltou ao século XVIII: a Academia Militar. Sua importância se

acentuava na medida em que impulsionava o desenvolvimento do estudo das disciplinas científicas e tecnológicas e não menos nas ciências naturais, como contraponto ao tradicional domínio do humanismo escolástico, também revigorado pela nova fórmula do colégio jesuíta. Neste sentido, até todo o século XVIII, as iniciativas de tipo acadêmico continuavam a suprir os atrasos e os vazios na ordenação oficial dos estudos e também asseguravam um certo nível profissional que outros currículos formativos não conseguiam mais oferecer. Com efeito:

surgirão também na Itália, em Pádua, Údine, Verona e em outros lugares, as Academias dos Cavaleiros abertas aos jovens cavaleiros que quisessem dedicar-se principalmente à vida das armas. Tais cursos devido à iniciativa privada, quase nunca subvencionada pelo poder público, tinham quase sempre vida precária, mas a sua difusão testemunha igualmente uma prolongada exigência por parte das famílias nobres que objetivavam para seus filhos cadetes uma brilhante carreira militar ou profissões mais condizentes com aquele novo tipo de preparação (Rugiu, 1998, p. 114).

Preocupação idêntica afetava Richelieu, ao fundar, em 1636 a *Academie Royale des exercices de guerre*, logo imitada por outros estados europeus, especialmente pelos Savóias que, em 1678, instituíram em Turim, sua primeira Academia Militar para acolher a nobreza.

Pelo Manifesto de lançamento, a Academia turinense era apresentada como um lugar “onde se ensina tudo aquilo que é capaz de formar o espírito e o corpo de um cavaleiro” onde era possível “adquirir boas maneiras e introduzir-se no mundo freqüentando a Corte, que sempre demonstrou com os torneios, os bailes, os carrosséis, e onde se aprenderá a cavalgar, a competir, [...] a dançar, a montar, a manusear armas, as evoluções militares, as matemáticas, o desenho, a maneira de atacar e defender fortalezas [...] adicionar-se-ão a estes exercícios os estudos de história, da geografia, da cronologia, dos brasões e da língua, principalmente a italiana e a francesa que se fala comumente na cidade e na Corte” (Rugiu, 1998, p. 115). Nela, uma evidência da melhor garantia pedagógica, era a presença do herdeiro do trono.

Alves (2002) sustenta que na Europa setecentista, as escolas militares impulsionaram o ensino da Matemática e das ciências, com ênfase na Física e Química, ao introduzirem disciplinas, sobretudo, a Matemática como exigência nos exames para ingresso e nos cursos de formação. Isso, de certa forma, contribuiu para “democratizar” o acesso, tendo em vista que:

O crescimento de camadas médias da burguesia, associado ao incremento da vida intelectual urbana e a gradativa abertura dos exércitos para indivíduos não pertencentes à nobreza, passou a atrair contingentes cada vez maiores para a carreira militar. O interesse pelo ingresso nas escolas militares levou à constituição de um ensino preparatório cada vez mais influente que ajudou a engendrar as mudanças que se difundiriam no século XIX para toda a formação secundária, valendo-se do modelo francês (Alves, 2002:120-1).

Sobre a crescente demanda pela educação, Rugiu apresenta um quadro interessante, quando constata que, na base das exigências das classes sociais mais elevadas, havia a constatação da insuficiência dos colégios eclesiásticos para dar conta da formação dos jovens em outras elevadas atividades diversas da advocacia ou do notariado, da medicina, ou da própria carreira eclesiástica. Pergunta, então: de onde saíam os oficiais dos modernos exércitos que iam se configurando como grandes empresas nacionais, que requeriam competências múltiplas, muitas vezes menosprezadas ou sequer lembradas pelos currículos escolares tradicionais? Já se viu acima que Agrigane morreu e com ele foi-se uma tradição de formação puramente “cavaleiresca” guerreira, tendo em vista sua resistência a se adequar aos novos padrões de conhecimento e da necessidade de novos parâmetros para a formação militar. Olhemos para o grande desenvolvimento da artilharia e das fortificações para se verificar a distância entre os conhecimentos e atitudes tratadas nos currículos humanistas de sempre e o necessário para um oficial dos séculos XVII e XVIII. Destaca-se que para um militar de diferentes graduações:

as atitudes retóricas tão exaltadas pelos colégios jesuítas e fundamentadas, sobretudo, no uso persuasivo e pontual da palavra, eram indiferentes ou até negativas, tanto quanto conhecimentos de caráter quase exclusivamente sacro. É verdade que a idéia pedagógica dos seguidores de Loyola era fundamentada também na abnegação e na obediência absoluta, virtude militar antes ainda que eclesiástica, mas estes traços psicológicos comuns nada tiravam do fato de que para poder executar o tiro indireto com o canhão, por exemplo, ou para construir modernas fortificações, não bastava anular a própria personalidade e obedecer como um cadáver (Rugiu, 1998, p. 115).

Uma guinada na formação militar pode ser observada nas palavras do capitão Pietro Duolo, do século XVII, nas quais ascendem em importância os conhecimentos técnico-científicos, tendo em vista que um oficial necessitava dominar:

a aritmética, a geometria, a estereometria para medir e traçar mapas e plantas de todo o gênero, além de figuras e corpos, mecânica teórica e prática, principalmente aplicada à artilharia, até para evitar os freqüentes e graves

incidentes com explosivos e com bocas de fogo, conhecimento da bússola e de vários instrumentos de medida de terreno para desenhar exatamente mapas e plantas topográficas, para decidir sobre deslocamento ou nivelamento de terra; perspectiva para representar corretamente paisagens, construções, maquinários e objetos vários; arquitetura militar ou arte de fortificação em sentido lato; enfim, “castrametação” e técnica de expugnação das fortalezas (Rugiu, 1998, p. 116).

Pelas evidências dessa passagem, levantam-se elementos para inferir que o currículo era formulado para apresentar resultados para o plano das atividades profissionais, do tipo das tradições das corporações, nas quais toda coisa era estudada e experimentada visando utilidade para aquela específica produção e nunca para uma pressuposta virtude pedagógica “formal”. Ainda que os militares nunca tivessem se constituído como Corporação, do mesmo modo como haviam passado nisso as congregações religiosas, há evidências que as relações entre Armas e Artes já aconteciam há muito tempo, fato que era corrente pelas evidências com as oficinas que construíam armas, couraças e vários outros armamentos.

A afinidade entre Armas e Artes pode ser encontrada no Latim medieval, quando era costumeiro usar artilharia para indicar exatamente a Arte para a produção de armas. Com as armas de fogo, essas relações se intensificaram ao se estenderem para várias especialidades, bem como se tornavam mais tênues as relações com os “artistas”, arquitetos e engenheiros. Entende-se, então, que qualquer que seja a origem dos termos militares “artilharia”, “artificiere” e outros similares, não há dúvida de que têm afinidade com o mundo das Artes e com sua tradição cultural e pedagógica, quando não institucional, ao menos, conceitual (Rugiu, 1998).

Com efeito, para os exércitos, foi a partir de necessidades de produção que essa tendência se acentuou quando a decadência das corporações de ofício – sobretudo as de caráter metalúrgico e de engenharia – forçou os exércitos nacionais a providenciarem a produção de armas, de outros armamentos e outras construções necessárias. Isso contribuiu para a formação e reprodução de pessoal especializado em cada um dos campos assimilados pelo exército. Destaca-se que o momento dessa incorporação pelos exércitos das atividades de produção se deu em torno do século XVII, quando nasceram os diversos ramos internos nos exércitos, desembocando, posteriormente, nas diversas armas (infantaria, cavalaria e artilharia) em outros serviços (comando, saúde, e subsistência que, posteriormente viria a ser a intendência).

Foi, portanto, a necessidade de conhecimentos das várias especialidades militares que, ao se ampliarem, tornando-se mais complexas requeriam conhecimentos que fossem ensinados não mais pelo puro adestramento e imediata execução concreta. Rugiu sugere que esses conhecimentos “[...] implicavam noções preliminares variadíssimas e a posse de módulos mentais não elementares, bem além do nível somente aplicativo. Era por isso necessário retomar as matérias tratadas nas ‘suas razões e fundamentos comuns’ de caráter científico e tecnológico” (Rugiu, 1998, p.117).

Mas, os saberes não se limitavam somente a isto, além do conjunto de noções já mencionadas, o oficial necessitava dos fundamentos da educação dos dons mundanos, porque deles e do nascimento, da riqueza e do valor, dependeria a carreira de cada um. Nesse sentido, ao lado dos exercícios “cavaleirescos” (espada, espadão, sabre e lança alabarda e mosquete) se colocavam o baile italiano e francês, a língua estrangeira (em geral o francês), “a equitação, um ou mais instrumentos musicais, canto e, ainda, outras coisas mais que fossem úteis na caserna e nas festas, nos campos de batalha e nos grandes e elegantes bailes” (Rugiu, 1998, p. 117). Assim, a educação militar avançava em sintonia com as necessidades de respostas mais satisfatórias à evolução da ciência, o que se evidencia quando comparada a outros itinerários formativos e dispositivos institucionais. Para sintetizar essa evolução, veja-se o que segue:

A necessidade de fundamentos cognitivos antes do adestramento, sinal claro de que isso, por si só, não mais teria sido suficiente, é um outro ponto sobre o qual os militares assumiram uma posição de vanguarda com respeito a outros setores profissionais. Do mesmo modo, isso logo ocorrerá com a formação de engenheiros, arquitetos, cirurgiões, veterinários, etc, categorias essas antes provenientes do nível artesão, mas, com o final do século XVIII, já não serão obrigadas a passar por currículos de tipo e nível acadêmico renovado, principalmente as escolas militares (Rugiu, 1998, p. 117).

A passagem supra é desafiadora ao atribuir posição de vanguarda ao ensino militar comparado a outros gêneros de formação profissional. Por isso, ela instiga que voltemos nossa atenção para a grande *Enciclopédia das ciências, das artes e dos ofícios* (1751-1765), que deixa clara ao leitor a preocupação revolucionária dos autores. Para Manacorda (1992), é o que o próprio título já sugeria, um programa revolucionário que, pelo seu empenho cultural, pretendia a admissão das artes junto às ciências e à cultura intelectual, não se tratando mais puramente, das artes liberais, envolvendo desde a gramática até a filosofia. Sem embargo, o aspecto revolucionário dava-se pela incorporação das artes e ofícios e ao reivindicar-lhes seu lugar e sua dignidade na formação e na atividade do homem,

evidência plausível que leva a supor estar aí a marca equilibrada, característica indispensável da formação do homem novo.

Destarte, olhemos a consciência revolucionária de autores como d'Alembert, ou Diderot como parâmetro de comparação para se pensar sobre a proximidade dos padrões de formação do ensino militar da época descrita por Rugiu, com a dos enciclopedistas mencionados. Primeiramente, olhemos para o *Discurso preliminar*:

A especulação e a prática constituem a principal diferença que distingue as ciências das artes. Em geral, pode-se dar o nome de arte a qualquer sistema de conhecimentos que é possível traduzir em regras [...] Mas assim como existem regras para operações da inteligência ou a alma, assim também existem regras para as operações do corpo [...] Daí a distinção das artes liberais e mecânicas e a superioridade que se dá às primeiras sobre as segundas [...] superioridade que, sem dúvida é injusta por muitos motivos [...] (d'Alembert *apud* Manacorda, 1992, p. 240).

Não obstante, Diderot, por intermédio de seu verbete *Art*, ao analisar a Geometria, procurou dar conta das relações entre cultura e trabalho e parece autorizar, pela comparação, as similitudes de sua proposição com os itinerários formativos das academias militares. Tendo em vista que:

Aquele que sabe somente a geometria intelectual é normalmente um homem sem destreza, e um artesão que tem somente a geometria experimental é um operário muito limitado [...] Sobre certos problemas tenho certeza [de] que é impossível conseguir algo satisfatório das duas geometrias em separado [...] façamos, afinal, aos artesãos a justiça que lhes é devida. As artes liberais se auto-elogiaram bastante; usem agora toda a voz que têm para celebrar as artes mecânicas (Diderot *apud* Manacorda, 1992, p. 241).

Seu reconhecimento das artes mecânicas é proveniente, em certa medida, de suas visitas às oficinas, onde pelo envolvimento com os artesãos percebeu com profundidade o modo de fabricação de um produto. Da experiência, conseguiu compreender o concurso das forças que operavam sobre a mudança: o artesão com sua mão-de-obra, o acadêmico pelo recurso às luzes e orientações e, finalmente, o capital do homem rico ao custear o maquinário. Mas, por certo, o que incitou inspiração aos iluministas anteriores a Diderot, a ele próprio e aos formuladores das bases para a formação das academias militares foi a confluência e o destaque para as “três artes que quase mudaram a face da terra”: a imprensa, a pólvora e a bússola (Manacorda, 1992, p. 241). Sabe-se que no início do século XIV, quando a pólvora de canhão foi introduzida pelos Árabes aos Europeus ocidentais, esse foi um acontecimento que

forçou, inevitavelmente, uma mudança na arte da guerra, fato que, por si somente não era um ato de violência, porém a expressão de um progresso industrial e também econômico (Engels, 1981).

Nesse sentido, entende-se que o armamento, a composição, a organização tática e estratégica dependem, sem dúvida, do nível atingido em cada caso pela produção, e das comunicações. Assim, não foram as “livres criações da inteligência” dos generais de gênio os revolucionários nesta inovação, mas a invenção de armas melhores e a modificação e qualificação do material humano, do soldado passando por uma espécie de transformação psicofísica do combatente visando adaptar-se ao equipamento mais sofisticado e mais eficiente. Não se descarte nessa incursão, a participação de oficiais mais instruídos no auxílio em sistematizar e adaptar métodos de combates às novas armas aos novos combatentes. As armas de fogo necessitavam, além da destreza física para seu manuseio em combate, principalmente, de domínio da mecânica teórica e prática aplicada à artilharia de guerra, evitando, assim, os constantes acidentes com explosivos e bocas de fogo. Além disso, conhecer as bases da balística era pressuposto para um tiro mais eficiente.¹⁰

Nota-se o ensino militar articulado e dando respostas mais rápidas, respondendo ao capitalismo moderno que, ao imprimir uma nova divisão social do trabalho, impulsionou os exércitos nacionais que emergiram, principalmente, a partir do movimento revolucionário do final do século XVIII, iniciado na França e, posteriormente, imitado por quase todos os países da terra, respondendo às orientações da nova ordem internacional. Rugiu, apoiado em Lesser, observa que as disciplinas “realistas” (no sentido alemão do real como concreto, positivo, originando a *Realschule* – escola moderna ou técnica, que depois se difundiria no século XVIII) adentrariam também o século das luzes nas universidades alemãs, atingindo seu desenvolvimento ao superar a minoridade. Isso ocorre justamente nas academias militares de vários gêneros, as quais haviam enriquecido e modernizado o conteúdo do antigo Quadrívio, porém com a inversão da relação que o Céu tinha em relação à Terra. Assim, via-

¹⁰ Na França as duas escolas destinadas a formar os oficiais do Exército eram a *École Polytechnique* (fundada em 1794) e a Escola Militar Especial (fundada em 1802 em Fontainebleau, mudada para Saint Cyr em 1808). A primeira supria o exército com oficiais de Artilharia e Engenharia, bem como a Marinha com oficiais de Artilharia, arquitetos navais e outros especialistas. Tinha duração de dois anos e a instrução era quase que exclusivamente científica e técnica, contendo apenas um curso individual sobre arte militar e topografia. A segunda era dedicada a formar oficiais de Cavalaria e Infantaria, seu currículo tinha dois anos de duração; no primeiro ano, com matérias predominantemente científicas, sendo no segundo as disciplinas predominantemente militares (Huntington, 1996, p. 61).

se a manifestação do ensino nas academias militares como vanguarda educacional que se dava em diferentes lugares.

E, exatamente para favorecer esta conversão com respeito aos problemas postos pela vida social e produtiva da época, interveio também a experiência pedagógica das Corporações e o que sobrou de seu sentido empírico e indutivo. Em outro sentido, as Academias militares herdarão a função formativa para muitas especialidades não artísticas, que outros currículos escolares da elite esnobavam ou explicitamente desvalorizavam (Rugiu, 1998, p. 121).

Contudo, adverte sobre a necessidade de precaução ao estimular a analogia entre formação nas corporações de ofício e formação nas Academias militares. A diferença está de imediato na sua clientela: as Academias privilegiavam lugar aos nobres, até quase todo século XVIII, tendo em vista a carreira de oficial ter sido apanágio dos filhos da aristocracia antiga e nova. Ao se referir às Academias da Alemanha, Lesser constatou que se estudavam “matemática, física e tecnologia; história, cronologia, genealogia e geografia; ciências políticas, arte bélica; em seguida, filosofia, moral e física. A essa gama de conhecimentos da ciência de modo geral, acrescentavam-se os exercícios “cavaleirescos”: equitação e montaria, esgrima e dança, e, quando os objetivos da Academia eram particularmente militares, acrescentavam-se lança e mosquete. Dada a relação delicada entre as Academias militares e sua clientela que era oriunda da nobreza, a meta mais alta de toda essa cultura visava à conduta áulica, ligada à maneira obsequiosa de fazer sala.

O destaque social evidente representado pelas Academias militares ganhava peso na determinação das diferenciações pedagógico-didáticas que igualmente se evidenciavam. Isso ocorreu com as Academias militares em quase toda a Europa, ao marcarem a recuperação e o relançamento de velhas e novas disciplinas “reais”, ao interpretarem as exigências de preparação que estavam expressas pelas novas profissões e modos de vida, contrapostas às disciplinas formais tradicionais; contudo, isso não implicava que as disciplinas fossem sempre aprendidas pelo método do “aprender fazendo”. Rugiu, adverte que: “Método similar teria contrastado com o *noblesse oblige* de sempre, que consiste principalmente em não fazer nada praticamente, nem mesmo com fim pedagógico”. Ademais, no século XVII, o livro era, então, fato consumado, notadamente difundido, tendo em vista já circularem inúmeros tratados de ciências puras e aplicadas, e estes possibilitarem aprender o necessário sem nunca sujar as mãos (Rugiu, 1998, p. 122). Assim, paradoxalmente, a educação prática estava no auge e,

justamente, pelas atividades tipicamente nobres, tal como o baile, a esgrima (tendo em vista sua relação com os duelos) e similares, inconcebíveis em um itinerário formativo artesanal.

Nesse sentido, evidenciava-se que “as Academias militares que tinham recusado os pacotes das disciplinas formais, ainda seguiam os métodos formais para ensinar as novas disciplinas, enquanto para a formação do comportamento externo, usavam, realmente, métodos práticos do ‘aprender fazendo’, mas fazendo aquilo que não desmentisse um status social aristocrático, ao contrário o confirmasse” (Rugiu, 1998, p. 122).¹¹

O Regulamento de 1890, em seu título III, dispõe sobre o ordenamento do ensino para as escolas militares. Logo na denominação de seu primeiro capítulo, consta “ensino teórico e ensino prático” e, na primeira disposição que segue o artigo 15, lê-se: “instrução teórica e prática às praças do Exército”. Há, portanto, uma distinção entre o que seria o ensino teórico e o prático, o que permite a presunção de que o segundo deveria complementar o primeiro. O próprio encadeamento, na forma de exposição do Regulamento, reforça esse entendimento. A relação surge, de imediato, no artigo 18, na medida em que anuncia as disciplinas por cursos e séries, atendo-se, primeiro, ao ensino teórico. O prático apenas se evidencia no final do dispositivo, quando é abordado o curso das Três Armas.

O *Curso Preparatório*, com três anos de duração, compunha-se das seguintes aulas, conforme o quadro 1 a seguir:

¹¹ No início do século XIX, à medida que a guerra se desenvolvia em escopo e complexidade, percebeu-se que instituições para o seu estudo eram cada vez mais necessárias. A Prússia reconheceu isso antes de qualquer outra potência e, em 1810, Scharnhorst fundava em Berlin a *Kriegsakademie*, considerada uma universidade militar para os altos estudos da ciência da guerra. As matérias exigidas incluíam: Tática, História Militar, Emprego de Armas, Fortificações Permanentes e de Campanha, Administração Militar e Política, Economia, Matemática, Artilharia, Geografia Especial e Geologia Estratégia e Jurisprudência Militar. A outra metade do programa acadêmico era eletivo e o oficial poderia escolher entre História Geral, Geografia Universal, Lógica, Física, Química, Literatura, Geodésia Superior, Matemática Superior, Francês e Russo. O docente da academia incluía instrutores não só militares, mas também civis e a escola possuía excelente biblioteca. Na Academia de Guerra e em outras escolas inferiores, a ênfase era no desenvolvimento da cultura geral e de vasta capacidade teórica e não no conhecimento factual detalhado de incumbência da memória. Uma das marcas dessa instrução era a autoconfiança e o cuidado aplicado aos objetivos superiores da educação que, após formar e disciplinar a mente, incentivava hábitos de reflexão. Segundo Huntington, se julgado sob os padrões da moderna teoria educacional, o sistema educacional militar prussiano por certo figurou entre os mais avançados da Europa - civil militar - no decorrer do século XIX (Huntington, 1996, p. 66-7).

Quadro 1 – Curso Preparatório, por anos e aulas (Regulamento de 1890, artigo 18)

AULAS	ANOS		
	Primeiro	Segundo	Terceiro
Aritmética			
Gramática Portuguesa			
Gramática, Leitura e Tradução fácil de Língua Francesa			
Geografia Física e Política [América do Sul / Brasil]			
Álgebra			
Língua Portuguesa			
Língua Francesa			
História [Brasil]			
Desenho Linear e de Aquarela ¹²			
Geometria Preliminar, Trigonometria Retilínea e Geometria Especial			
Gramática, Leitura e Tradução das Línguas Inglesa e Alemã			
Noções Concretas de Astronomia, Física, Química, Mineralogia, Geologia, Botânica e Zoologia			

Constata-se que o primeiro Regulamento Republicano reiterou o investimento no *Curso Preparatório*, a exemplo dos dois Regulamentos anteriores, o de 1874 e de 1889; desta feita, com destaque a quarta aula do primeiro ano, o ensino da Geografia, que deveria deter-se particularmente, a América do Sul com ênfase para o Brasil; do mesmo modo, dava destaque à quarta aula do segundo ano, no ensino de História em que deveria ser destacado o Brasil.¹³

As aulas do *Curso Preparatório* eram divididas em duas seções, conforme o quadro 2 a seguir:

¹² As aulas de Desenho Linear e Aquarela estão excluídas do *Curso Preparatório*, porque integram a seção que engloba cadeiras dos Cursos das Três Armas (quadro 3), exceto na Escola Militar do Ceará, na qual aquelas aulas constituem uma “seção acessória” da primeira seção, do *Curso Preparatório* (art. 21, terceira parte)

¹³ É importante observar que vários autores diagnosticaram a crise da educação brasileira no final do século XIX. Destaca-se aqui o estudo de José Veríssimo: *A educação nacional*. Este autor, logo após a Proclamação da República faz uma crítica devastadora ao “sistema de ensino” acusando-o de não ser nacional, de nem mesmo formar cidadãos e apontava exemplos de vários países que faziam da educação instrumento de construção nacional. Na época, argumentava que nem mesmo a Geografia e a História tinham nexos com o conteúdo nacional, alegando que no século XIX em vários países tais disciplinas foram parte de um esforço de construção nacional (cf. Veríssimo, 1906).

Quadro 2- Curso Preparatório, por seções, aulas e docentes (Regulamento de 1890, artigo 19).

SEÇÃO	AULAS	DOCENTES
Primeira	Aritmética, Álgebra, Geometria Preliminar, Trigonometria Retilínea, Geometria Especial Geografia Física e Política [América do Sul e Brasil], História [Brasil], Noções Concretas de Astronomia, Física, Química, Geologia, Botânica e Zoologia	Seis professores
Segunda	Gramática Portuguesa, Gramática, Leitura e Tradução Fácil da Língua Francesa, Estudo Complementar da Língua Portuguesa, Estudo Complementar da Língua Francesa, Gramática, Leitura e Tradução da Língua Inglesa, Gramática, Leitura e Tradução da Língua Alemã	Seis professores

A partir dessas seções, pode-se depreender por uma nítida divisão entre as Humanidades, Ciências Exatas, Físicas e Naturais na primeira e na segunda as Línguas Modernas.¹⁴

Ao governo cabia determinar o número de vagas disponíveis nas escolas, após ouvir seus comandantes (art. 38). Os candidatos à matrícula seriam divididos em dois grupos, um de militares e outro dos denominados paisanos. O dos militares preencheria metade das vagas disponíveis, em cuja seleção viriam primeiro os mais graduados e depois os mais antigos, vindo a seguir, juntamente com os paisanos, os não-selecionados e seriam distribuídos em turmas, que reuniam candidatos com o mesmo número de preparatórios, exceto uma, destinada aos que apenas atendessem às provas de admissão. Os que possuísem maior número de preparatórios preencheriam a segunda metade das vagas, preferindo-se, na ordem, os militares filhos de oficiais do Exército ou da Armada – mortos ou feridos em combate –, seguindo-se os filhos de oficiais do Exército ou da Armada (art. 40).¹⁵

Somente se aceitavam as certidões de preparatórios do Instituto Nacional de Instrução Secundária, das Instituições de Ensino Superior, da Inspetoria Geral de Instrução e

¹⁴ A partir da exposição de Antunha (1980), pode se inferir que, diferentemente do Decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890, documento básico referente à instrução secundária nacional que introduz as Letras Clássicas, o Curso Preparatório da Escola Militar não contemplou estas como conteúdo de formação dos futuros oficiais do Exército.

¹⁵ Seria interessante verificar nos Regulamentos anteriores ao que está em comento em que medida este dispositivo que dispunha sobre o acesso e distribuição de vagas dos candidatos ao ensino militar repercutiu para que “o maior grupo dentro do corpo de oficiais era composto por filhos de oficiais”. (.Schulz, 1994, p 30).

das Comissões definidas no Decreto nº 5.429, de 2 de outubro de 1873 (art. 42). Todavia, dava-se preferência expressa aos alunos procedentes da Escola Militar do Ceará e do Colégio Militar que concluídos tivessem seus cursos (art. 42).

Para a matrícula, exigia-se do candidato que tivesse mais de 15 anos e menos de 21, que soubesse as quatro operações aritméticas, saber ler e escrever a língua portuguesa e ser vacinado, além, evidentemente, da licença do governo (art. 43). Dos paisanos, exigia-se que assentassem praça no Exército (art. 44).

Completando o Curso Preparatório, o aluno poderia ingressar no Curso Geral e, concluído esse, no Curso das Três Armas (art. 45). No caso dos candidatos que, mediante exames, fossem aprovados em todas as matérias do Preparatório, deveriam eles, antes do ingresso no Curso Geral, freqüentar o mesmo Curso Preparatório durante um ano, para assimilar ensinamentos práticos. A exceção dava-se para os militares com anos de serviço, sendo obrigados, no caso, aos exames sobre as práticas ministradas no Preparatório (art. 46). Finalmente, os candidatos ao Curso Geral deveriam, ainda, obter licença do governo [Ministro da Guerra], ser vacinado e a idade máxima de 25 anos (art. 48)¹⁶.

Vetava-se ao aluno cursar mais de duas vezes um mesmo ano ou mesma aula e levar mais de quatro anos para completar o Preparatório (art. 53). Porém, afastado da escola, porque reprovado duas vezes, poderia, após um ano, fazer exames das disciplinas da série perdida, ocorrendo de modo semelhante em relação a uma matéria ou por não ter completado o Preparatório no prazo máximo de quatro anos. (art. 54).

As provas de admissão de candidatos à matrícula regulavam-se no capítulo VIII, do título III. No caso do primeiro ano do Curso Geral, eles seriam vagos. Havia uma comissão examinadora de professores do Curso Preparatório, cujos membros eram em número idêntico ao das disciplinas. O professor mais antigo presidiria essa comissão, e o resultado de cada disciplina seria autenticado por 2 professores. No entanto, se o número de disciplinas fosse inferior a três, a Comissão só deveria possuir três membros. As notas variariam de zero a dez. A própria Comissão ficava encarregada de organizar lista classificatória dos examinados, segundo seus méritos, excluídos, os que obtivessem, nas disciplinas, notas médias iguais ou inferiores a três (art. 100).

¹⁶ Literalmente, estabelece o Regulamento de 1890, em seu art. 48, que “a idade máxima de tais candidatos será elevada a 25 anos”. No caso, a idade máxima ampliada, certamente, é a aludida no art. 43, 4º, em relação ao curso preparatório, “ser maior de 15 e menor de 21 anos”. Se atendidas as letras dos artigos, para o preparatório, o candidato teria que ser menor de 21 anos e, para o curso geral, ter até 25 anos de idade ou, seja, menos de 26 anos.

Quanto ao Curso Preparatório, os exames seriam anuais, porque, conforme previsto no Regulamento, ocorreriam na primeira quinzena de fevereiro, diante de uma comissão constituída por três professores do Curso Preparatório, e o candidato que obtivesse nota zero, em qualquer das provas, seria, imediatamente, reprovado. Aqueles que comprovassem aprovação em Aritmética e Português, mediante certidões emitidas pelas instituições relacionadas no artigo 41¹⁷, seriam dispensados dos exames (art. 101).

Quanto à organização dos *Cursos do Ensino Militar* propriamente dito, as primeiras referências dizem respeito aos dois tipos de ensino: teórico e ensino prático (arts. 19 a 26); seguem as ordenações comuns às duas modalidades de ensino, a teórica e a prática (arts. 27sa 34) e, por fim, o primeiro capítulo, do título III, encerra com dois dispositivos relevantes: “A aprovação plena em todo o Curso Geral dará direito à carta de bacharel em ciências”(art. 34), e “A aprovação em todo o Curso Geral dará direito ao título de agrimensor”(art. 36).

Quanto ao *Curso Geral* e o das *Três Armas*, são previstas cinco seções, envolvendo 20 docentes, conforme quadro 3, a seguir.

¹⁷ Instituto Nacional de Instrução Secundária, Inspetoria Geral da Instrução Pública, Instituições de Ensino Superior e Comissões definidas no Decreto nº 5.429, de 2 de outubro de 1873.

QUADRO 3 – Cursos do Ensino Militar, por seção, curso (Geral e das Três Armas), cadeira/ano e docente (Regulamento de 1890, artigos 21 e 22)

SEÇÃO	CURSO	CADEIRA/ANO	DOCENTE	
			Regente	Substituto
Primeira	Geral	Geometria Geral /1º Cálculo Diferencial /1º Cálculo Integral /1º Mecânica Geral /2º Astronomia e Trigonometria /2º	Quatro lentes catedráticos ¹⁸	Dois professores
Segunda	Geral	Física /3º Química /3º Biologia – Precedida da História das Ciências. /4º	Três lentes catedráticos	Dois professores
Terceira	Geral	Sociologia e Moral /4º	Dois lentes catedráticos	Um professor
	Armas	Direito Público /1º Direito Internacional /1º Diplomacia 1º Direito Militar 1º Constituição Brasileira /1º Noções de Direito Administrativo /1º Noções de Economia Política /1º		
Quarta	Armas	Fortificação /1º Artilharia /1º Balística no Meio Resistente /1º Tática e Estratégia /1º História Militar[Brasil] /1º Aula: Hipologia – Higiene Militar(1)/1º	Dois lentes catedráticos	Um professor
Quinta	Geral	Aula: Geometria Descritiva /1º Aula: Teoria das Sombras e Perspectiva /2º Aula: Topografia /3º Aula: Desenho de Cartas Topográficas/4º Desenho Linear e Aquarela (2)	Três professores	

Notas

(1) Constituinte “uma seção acessória à 4ª” (sic).

(2) Aula do segundo ano, do Curso Preparatório, conforme artigo 21, terceira parte (exceto no caso da Escola Militar de Ceará).

Para a regência das cadeiras previam-se onze lentes catedráticos, dos quais quatro para a 1ª seção, três para a 2ª, dois para a 3ª e dois para a 4ª seção. Para a regência das aulas da 5ª seção, eram designados quatro professores, sendo um para a aula do 1º ano, um para a aula do 2º ano, um para a aula do 3º e 4º ano e um para a aula do Curso Preparatório. Para a aula que funcionava em ambos os períodos do Curso das Três Armas, haveria um

¹⁸ As cadeiras eram regidas tão-somente por lentes catedráticos que ministravam suas lições no primeiro período, ao tempo que a mesma lição era repetida no segundo período com a denominação de aulas, porém regidas por professores substitutos (art. 22).

professor. Para a 1ª seção seriam dois substitutos, para a 2ª dois e para a 3ª e 4ª, um substituto para cada seção. As duas cadeiras do 3º ano e a cadeira do 1º período do 4º ano (Biologia, precedida da História das Ciências) deveriam ter cada uma um preparador-conservador (art. 22).

Na distribuição das cadeiras e aulas por seções, houve a preocupação em classificá-las de acordo com certa “afinidade científica”, de modo que não ocorreu um rígido controle, ao completar as referidas seções, tão-somente com cadeiras ou aulas de um mesmo curso. Assim, é possível depreender que a diferença entre cadeiras e aulas estava no fato de que as primeiras eram regidas apenas por lentes catedráticos em caso de cujo impedimento, seus substitutos deveriam repetir a cadeira da seção do catedrático correspondente. As aulas, no entanto, eram regidas por professores (art. 22).¹⁹

No *Curso Geral* de quatro anos, para todos os alunos, o que ficou evidenciado foi a orientação científica que, comparada ao Regulamento de 1889, foi a marca diferenciadora da orientação do primeiro Regulamento republicano²⁰, segundo o qual deveriam ser estudadas as ciências gerais, ministradas em cadeiras e aulas.

Nesse sentido, evidenciou-se com o Regulamento de 1890, a marca de um currículo de bases científicas, expresso nas cadeiras e aulas do *Curso Geral* que transmitiam a todos os alunos conhecimentos gerais e procurava incutir o espírito científico. Este *Curso* sucedia o *Curso Preparatório* e habilitava o oficial para o ingresso nos cursos profissionais (*Curso das Três Armas*, *Curso de Artilharia*, *Curso de Estado-Maior* e *Curso de Engenharia*).

¹⁹ As vagas de lente de qualquer cadeira seriam preenchidas pelo substituto da mesma seção, precedidos da informação da Congregação sobre a capacidade moral e intelectual do mesmo. Caso a seção tivesse dois substitutos a nomeação de lente catedrático caberia ao mais antigo (art. 74). As vagas de substituto e professor de qualquer dos cursos seriam preenchidas por concurso (art. 78). Do *Curso Geral* e das *Três Armas* só poderiam se inscrever oficiais militares portadores destes cursos (art. 79), e as provas consistiriam em: 1) Defesa de tese; 2) Dissertação escrita; 3) Preleção oral; 4) Arguição sobre as provas escritas e oral; 5) Prova prática, nas matérias que a permitirem (art. 83). A Congregação era a organizadora e julgadora dos atos do concurso. Assim era composta: 1º Do comandante da escola, como presidente; 2º Dos lentes catedráticos; 3º Dos substitutos, exceto quando se tratar do provimento de lugar de lente; 4º Dos professores da 5ª seção e da aula que funciona em ambos os períodos do curso das *Três Armas* quando se tratar do provimento de lugar de lente ou de substituto (art. 84 e 93). A nomeação dos instrutores e mestres do ensino prático tinha que ser mediante proposta do comandante da escola (art. 90). Só poderiam ser instrutores os capitães ou os oficiais superiores do Exército que tivessem o *Curso das Três Armas* (art. 91). Finalmente, os direitos e vantagens de lentes catedráticos, substitutos e professores admitidos antes da promulgação do decreto em comento, preservavam-se conforme previstos no último Regulamento imperial, de 9 de março de 1889 (art. 92).

²⁰ Regulamento de 1889. *Escola Militar*. *Curso de Infantaria e Cavalaria*. 1º Ano: 1ª cadeira: Geometria geral, noções de mecânica. Balística elementar. 2ª cadeira: Física. Meteorologia; aula: Geometria Descritiva. 2º Ano: 1ª cadeira: Tática. Estratégia. Castrametação. Fortificação passageira e permanente. Ataque e defesa dos entrincheiramentos e das praças de guerra. História militar incluindo as guerras do Brasil, especialmente a última, com o Paraguai; 2ª cadeira: Direito internacional e militar precedido de noções de Direito natural. Direito público e constitucional; aula: Hipologia e Higiene militar.

De modo que a ordenação curricular privilegiou uma seqüência rigorosamente encadeada, iniciando-se com o *Curso Preparatório*, com aulas que enfatizavam a cultura humanística clássica, com ênfase nas línguas modernas, para depois adentrar as cadeiras e aulas de forte orientação científica do *Curso Geral*, que proporcionariam os requisitos capazes “para com proveito tirar toda a vantagem e utilidade dos estudos especiais da profissão, o habilite, pela formação do coração, pelo legítimo desenvolvimento dos sentimentos afetivos, pela racional expansão da inteligência, a bem conhecer os seus deveres, não só militares como, principalmente sociais” (Exposição de motivos do Regulamento de 1890) Percebe-se a preocupação para se evitarem os perigos das especializações prematuras que poderiam limitar as inteligências dos jovens pretendentes à carreira de oficial do Exército.

Neste sentido, é oportuna a comparação entre o encadeamento das aulas e cadeiras propostas para o Curso Preparatório, o Curso Geral e o Curso das Três Armas do ensino militar, com o mais importante documento legal, que instituiu, ainda no governo provisório, a primeira reforma republicana no ensino nacional de segundo grau pelo Decreto nº. 981, de 08 de dezembro de 1890, onde estavam as inovações que Benjamin Constant procurou introduzir no ensino secundário, quando Ministro da Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

Nesse Decreto, deve-se atentar para os objetivos realçados, pois “acrescentando-lhe à função tradicional, e praticamente exclusiva, de preparatório ao ensino superior, um objetivo mais importante e abrangente: o de formação geral ou fundamental do pré-adolescente e do adolescente”. (Antunha, 1980, p. 68).

As evidências apontam no sentido de que em ambas as proposições – a civil e a militar – não se tratava da anulação de um dos objetivos pelo outro, mas sim de sua coexistência. Assim, parece válida a observação para a formação de civis e militares ao destacar que, “no novo esquema, o objetivo preparatório sobre-existiria, mas entendido como uma consequência ou como a culminação do trabalho formativo mais amplo: está claro que jovens com uma sólida formação geral – humanística, científica e artística- estariam mais bem preparados para ingressar no curso superior e para bem realizá-los, qualquer que fosse a especialidade profissional escolhida” (Antunha, 1980, p. 68)

É possível reconhecer tanto a presença de disciplinas relacionadas ao chamado humanismo científico quanto àquelas mais afeitas ao chamado humanismo clássico. A coexistência delas nos planos de estudo destinados à formação dos oficiais no início da

Primeira República indica a disposição de formar no Exército brasileiro um oficial a um só tempo erudito e cientificamente atualizado, especialista e político. Ou seja, um funcionário do Estado moderno capaz de atuar na sua esfera específica de competência, mas também de se comunicar com os agrupamentos sociais civis.²¹

Por certo, foi devido ao modo de dispor o ensino na seqüência linear em que aparece o ensino teórico antes do ensino prático, questões afetas à instrução das armas combatentes aparecem decorrentes e condicionados à efetivação do primeiro. O denominado “ensino prático” recebe atenção nos artigos 24 a 26 e é por inteiro voltado às atividades militares *stricto sensu*. O dispositivo regulamentar estabeleceu que deveria se dar de modo “gradual e sucessivo” (art. 26), compreendendo oito seções distintas:

Quadro 4 . O ensino prático da Escola Militar, por seções e conteúdos (Regulamento de 1890, artigos 24 a 26).

SEÇÕES	CONTEÚDOS DA INSTRUÇÃO
1ª Seção	Instrução de Infantaria. Sistemas de armas de fogo portáteis mais em uso: montagem, desmontagem e limpeza dessas armas; cartuchame nelas empregado; prática do tiro com as mesmas armas. Esgrima de baioneta.
2ª Seção	Instrução de Cavalaria. Nomenclatura e uso das peças de arreio e penso dos animais. Escolas de lança e espada. Prática do tiro com clavina ou mosquetão. Equitação.
3ª Seção	Instrução de Artilharia. Nomenclatura e serviço das bocas de fogo, foguetes de guerra e viaturas. Prática do tiro de canhão. Serviço de pontoneiros.
4ª Seção	Escrituração Militar. Composição, atribuições e forma de processos dos diversos conselhos. Preceitos de subordinação, regime e polícia dos quartéis e acampamentos.

²¹ As similitudes entre os componentes dos três cursos mais elementares do ensino militar do Regulamento de 1890 (quadros 2 e 3) podem ser observadas na comparação com o elenco das aulas do currículo do ensino secundário proposto também por Benjamin Constant. Veja-se: 1º ano: Aritmética (estudo completo) e Álgebra Elemental (estudo completo); 2º ano: Geometria Preliminar, Trigonometria Retilínea, Geometria Especial (estudo perfunctório das seções cônicas, da concóide, da limaçon de Pascal e da espiral de Arquimedes); 3º ano: Geometria Geral e seu complemento algébrico, Cálculo diferencial e Integral (limitado ao conhecimento das teorias rigorosamente indispensáveis ao estudo da mecânica geral propriamente dita); 4º ano - 1º Período: Mecânica Geral (limitada às teorias gerais do equilíbrio e movimento dos sólidos invariáveis e precedida das noções rigorosamente indispensáveis do Cálculo das Variações); 2º Período: Astronomia (precedida da Trigonometria Esférica), Geometria Celeste e Noções sucintas de Mecânica Celeste (Gravitação Universal); 5º ano: Física Geral e Química Geral; 6º ano: Biologia; 7º ano: Sociologia e Moral, Noções de direito Pátrio e de Economia Política. Além deste eixo, no currículo proposto por Benjamin Constant, constavam nos dois primeiros anos o estudo de Português; do latim e do Francês nos três primeiros anos; de Inglês ou alemão do 3º ao 5º ano; do Grego, no 4º e 5º anos; da Geografia, nos dois primeiros anos; da Zoologia, Botânica, Meteorologia, Mineralogia e Geologia, no 6º ano; da História Universal no 6º ano; da História do Brasil e da História da Literatura nacional; no 7º ano; do Desenho e da Música e da Prática da Ginástica nos quatro primeiros anos. Além de a partir do 3º ano estava previsto o estudo de revisão das matérias anteriormente estudadas (Silva, 1969, p. 221).

	Serviço de guarnição das praças de guerra e povoações. Honras e precedências militares. Medida das distâncias, com ou sem instrumentos. Geometria prática.
5ª Seção	Descrição e uso dos instrumentos de Topografia, Levantamentos planimétricos e altimétricos. Confecção de plantas, cartas ou planos topográficos, de memórias descritivas e de itinerários. Levantamento expedito.
6ª Seção	Construção dos entrancheiramentos improvisados e passageiros. Organização interior e exterior desses entrancheiramentos. Prática dos demais trabalhos de guerra.
7ª Seção	Esgrima de espada e florete.
8ª Seção	Ginástica e Natação.

Para ministrar o ensino prático eram previstos seis instrutores e dois mestres para a *Escola Militar da Capital Federal*, o mesmo número de instrutores e mestres para a *Escola no Rio Grande do Sul* e três instrutores e dois mestres para a *Escola no Ceará* ((art. 25)

A distribuição do tempo quer para o ensino prático quer para o teórico, deveria ser regulado por uma tabela elaborada anualmente, pela Congregação, o Conselho Escolar e o Conselho de Instrução. O ensino teórico e o prático seriam regulados por programas com validade de três anos, sendo que caberia à Congregação a elaboração dos programas do ensino teórico, incluídos aí o *Curso Geral* e das *Três Armas*; ao Conselho Escolar caberiam os programas destinados ao *Curso Preparatório* e o Conselho de Instrução responderia pelos programas do ensino prático.²² (arts. 27 e 28).

Esses programas só poderiam ser executados após serem aprovados pelo governo²³ e, caso se fizesse necessário, poderiam sofrer modificações antes do encerramento

²² Compunham a Congregação: o comandante da Escola, como presidente; os lentes catedráticos, os substitutos, exceto quando em substituição do lente; os professores da quinta seção e o de Hipologia e Higiene Militar, do Curso das Três Armas, exceto quando em lugar do substituto ou do lente (art. 93). O quorum exigido para as reuniões era a metade mais um dos membros que estivessem “em efetivo serviço do magistério” e, no caso de “provimento de lugar do magistério”, mais da metade do número total de membros (art. 94). Além do disposto em outros artigos, competia à Congregação, na forma do artigo 95: 1) Consultar sobre o ensino da escola; 2) Propor ao governo todas as medidas que forem aconselhadas pela experiência, afim de melhorar a organização dos estudos; 3) Redigir os modelos das cartas de bacharel em ciências e dos títulos de agrimensor; 4) Indicar os meios de organizar os compêndios e propor ao governo a sua impressão; 5) Fiscalizar a boa execução do presente regulamento na parte relativa ao ensino, verificando, pelas comissões de que trata o artigo 31, se os programas adotados são observados e corrigindo qualquer prática abusiva que se tenha introduzido. O Conselho Escolar deveria ser composto pelo comandante da escola, como presidente, e pelos professores do Curso Preparatório (art. 96). Cabia-lhe tratar de tudo que dissesse respeito ao referido curso, exceto os casos que fossem da competência da Congregação, nos termos do regulamento (art. 97). Enfim, o Conselho de Instrução compor-se-ia do comandante da escola, também como presidente, e dos instrutores e mestres (art. 98), tendo como atribuições os assuntos referentes ao ensino prático (art. 99).

²³ O Regulamento faz referência ao Ministro da Guerra quando se refere ao governo, pois ele representava a posição mais elevada na hierarquia e dele era o posicionamento final nos assuntos que envolviam decisões imediatas para o ensino militar.

dos triênios de vigência. De qualquer modo, eles se submeteriam a pareceres de comissões nomeadas trienalmente pela Congregação. Caso modificações fossem sugeridas, seriam ouvidos pela Congregação os autores dos programas envolvidos e, se aceitas, deveriam ser enviadas ao governo. Quanto à unidade do ensino, está previsto que: “os programas da Escola Militar da Capital Federal, a bem da unidade do ensino, serão adotados nas outras Escolas Militares” (arts. 29 a 32).

Ao Ministério da Guerra cabia a incumbência de comunicar aos comandantes das escolas, melhoramentos, alterações e inovações que ocorressem “no sistema do material do Exército, nas manobras e no mais que possa interessar à instrução militar dos alunos”, nos casos em que não fossem “publicados no Diário Oficial ou em ordem do dia do Exército” (art. 33). Ao governo [central] cabia a prerrogativa de nomear, como auxiliar de ensino, oficiais devidamente habilitados, havendo proposta da Congregação nesse sentido.

De qualquer forma, com a República, o Exército no conjunto de relações de forças políticas assume um lugar de destaque no quadro cultural que se desenhava. De início, a formação dos seus quadros de intelectuais tornou-se prioridade e, imprimir um novo sentido à sua formação era “urgente e indeclinável”. Mudanças quantitativas ocorreram, tendo em vista o número de escolas constantes no Regulamento de 1890, comparado ao imediatamente anterior de 1889. Os oficiais na cena republicana, a qual haviam contribuído para instaurar, procuram quebrar os limites de origem que lhes impunha o regime imperial, ao lançarem novos desafios e projeções para a instituição. Neste sentido:

O exército é o ator político por excelência, mesmo em tempo de paz: como colocar de acordo a paixão com a permanência, como a ordem e a disciplina sistemática? A vontade política deve ter alguma outra motivação além da paixão, uma motivação de caráter igualmente permanente, ordenada, disciplinada, etc. Não se pretende dizer que a luta política, como na luta militar, resolva-se sempre sangrentamente, com sacrifícios pessoais que cheguem até o sacrifício supremo da vida (Gramsci, 2001, p. 378).

A preocupação acerca da necessidade de colocar de acordo a paixão com a motivação, a disciplina sistemática se evidencia ao contemplar a quantidade de “Matemáticas” do Curso Geral, complementadas pelas disciplinas do “Direito”, Diplomacia, Constituição e Economia Política, de coloração mais “civil”, com outras de coloração

“militar” como, Fortificação, Artilharia, Balística no meio resistente, Tática, Estratégia, História Militar, Direito Militar, Hipologia e Higiene Militar do Curso das Três Armas.

É bem provável que a relação que se procura fazer é a de que os estudos matemáticos ascendiam em importância, na medida em que implicavam diretamente os cálculos, ao subsidiarem as intervenções junto aos equipamentos bélicos, suas leis de balística, os motores de combustão e mecanismos de funcionamento de equipamentos bélicos.

A *Escola Superior de Guerra* já constava no Regulamento de 1889 e, segundo Motta, ela substituiu a *Escola Central* na formação de engenheiros, artilheiros e oficiais de Estado-Maior.²⁴ No Regulamento de 1890 (Título IV, Capítulos XX a XXXI), a *Escola Superior de Guerra* é a instituição responsável por ministrar a instrução técnica aos oficiais do Exército em regime de externato. Ela estabelecia uma relação de continuidade com a sua congênere do último Estatuto do ensino militar do período imperial, oportunizando aos oficiais do Exército adentrarem nos níveis de estudos mais elevados da Instituição

O seu ensino era ministrado em três cursos, um de Artilharia, de Estado-Maior e de Engenharia e para neles ingressar eram exigidas aprovações plenas no *Curso Geral* e no *Curso das Três Armas* das escolas militares. Ademais, o aluno que reprovasse no primeiro ano do curso de Estado-Maior e de Engenharia, ainda que apenas em uma disciplina, seria desligado da Escola. Essas exigências eram incondicionais e, atendidas, os oficiais poderiam se matricular num dos cursos, a juízo do Governo, observadas as necessidades do serviço público. Aquele que concluísse o curso de Estado-Maior teria direito à carta de “engenheiro geógrafo”. Pelo mesmo artigo da lei, a carta de “engenheiro civil e militar” seria daqueles que concluíssem o Curso de Engenharia (art. 251).

O primeiro deles, o *Curso de Artilharia*, com duração de um ano, consistia de dois períodos, conforme o quadro 5 a seguir:

²⁴ A respeito da Escola Superior de Guerra instituída pelo Regulamento de 1889, Motta questiona com ironia a iniciativa, tendo em vista a possibilidade de a mesma ter sido inspirada na sua congênere de Paris. Nesta, o currículo concentrava-se nos altos estudos militares em que se visava à preparação exclusiva de oficiais de Estado-Maior. O tom de sua ironia se realça ao alertar que a escola brasileira tornara-se uma escola de Artilharia e Engenharia, ao passo que o serviço de Estado-Maior não tinha maior significação, mas, ainda assim ela persistiu até 1898 (Motta, 2001, p. 171).

Quadro 5 – Curso de Artilharia da Escola Superior de Guerra, por período, cadeiras e aulas(Regulamento de 1890, art. 243).

PERÍODO	CADEIRAS	AULAS
Primeiro	1ª Cadeira:Mecânica aplicada: maquinas em geral, Cálculo de seus efeitos, máquinas a vapor .Motores hidráulicos. 2ª Cadeira:Botânica e Zoologia	Estereotomia. Desenho de fortificações e máquinas de guerra
Segundo	1ª Cadeira: Mineralogia e Geologia 2ª Cadeira: Estudo e fabrico do material de guerra (pólvora, substâncias explosivas, artificios de guerra, bocas de fogo, armas de guerra portáteis, reparos, viaturas, projéteis, metralhadoras, foguetes de guerra e torpedos), precedendo as indispensáveis noções de Metalurgia e de resistência dos materiais. Minas militares.	1ª aula: Repetição da 1ª cadeira do 1º período. 2ª aula: Repetição da 2ª cadeira do 1º período.

Para o *Curso de Estado-Maior*, estipulava-se a duração de dois anos, de dois períodos cada, conforme o quadro 6 a seguir:

Quadro 6 – Curso de Estado-Maior da Escola Superior de Guerra, por período, cadeiras e aulas(Regulamento de 1890, art. 243).

ANO/PERÍODO	CADEIRAS	AULAS
1º Ano	1º per. 1ª Cadeira: Geodésia precedida da Astronomia Prática 2ª Cadeira: Botânica e Zoologia	
	2º per. Cadeira: Economia Política(estudo completo). Estatística.	1ª aula: repetição da 1ª cadeira do 1º período 2ª aula: repetição da 2ª cadeira do 1º período Ambos os períodos: Desenho das cartas Geográficas, construção e redução dessas Cartas.
2º Ano	1º per. 1ª Cadeira: Geografia Militar. Organização e Mobilização dos Exércitos. Serviço do Estado-Maior 2ª Cadeira: Direito Administrativo em Geral e especialmente a parte relativa a Administração Militar. Legislação Militar	

	2º per.	Cadeira: Mineralogia e Geologia.	1ª aula: repetição da 1ª cadeira do 1º período 2ª aula: repetição da 2ª cadeira do 1º período. Ambos os períodos: aula prática – Reconhecimentos do Estado-Maior. Aplicações militares da Fotografia e Aerostação, precedendo recordações Das noções teóricas indispensáveis
--	---------	----------------------------------	---

Para o último dos cursos – o de Engenharia -, também com dois anos de duração divididos em dois períodos cada, conforme o quadro 7 a seguir:

Quadro 7 – Curso de Engenharia da *Escola Superior de Guerra*, por período, cadeiras e aulas (Regulamento de 1890, art. 243).

ANO/PERÍODO		Cadeiras	Aulas
1º Ano	1º per.	1ª Cadeira: Geodésia precedida da Astronomia Prática 2ª Cadeira: Botânica e Zoologia	Estereotomia. Desenho de fortificação e Máquinas de guerra
	2º per.	Cadeira: Economia Política (estudo completo). Estatística.	1ª aula: repetição da 1ª cadeira do 1º período 2ª aula: repetição da 2ª cadeira do 1º período Aula prática: Telegrafia e Telefonia, precedendo recordações das noções teóricas indispensáveis
2º Ano	1º per.	1ª Cadeira: Mecânica Aplicada: máquinas em geral e Cálculo dos seus efeitos, Máquinas a vapor e motores Hidráulicos. 2ª Cadeira: Teoria das construções. Tecnologia das profissões elementares. Arquitetura.	Desenho de Arquitetura.
	2º per.	1ª Cadeira: Hidráulica. Navegação interior. Portos de mar. Estradas, especialmente as de ferro. 2ª Cadeira: Mineralogia e Geologia.	1ª aula: repetição da 1ª cadeira do 1º período 2ª aula: repetição da 2ª cadeira do 1º período.

O conjunto unitário que compõe a *Escola Superior de Guerra* com seus três cursos composto por seções, cadeiras e aulas pode se visualizado no quadro 8 a seguir.

Quadro 8 – Escola Superior de Guerra; cadeiras distribuídas por seções, seções acessórias e cursos.(Regulamento de 1890, art. 244).

SEÇÕES	CADEIRA	SEÇÕES ACESSÓRIAS	CURSO
Primeira	Mecânica aplicada: maquinas em geral, cálculo de seus efeitos, máquinas a vapor e motores hidráulicos	Aula de Estereotomia, Desenho de fortificações e Máquinas de guerra	Artilharia
	Estudo e fabrico do material de guerra (pólvora, substâncias explosivas, artificios de guerra, bocas de fogo, armas de guerra portáteis, reparos, viaturas, projéteis, metralhadoras, foguetes de guerra e torpedos)		
Segunda	Botânica e Zoologia		Dos três cursos
	Mineralogia e Geologia		
Terceira	Geodésia, precedida de Astronomia prática.	Aula de Desenho das cartas geográficas, construções e redução dessas cartas	Estado-Maio e Engenharia
	Geografia Militar. Organização e mobilização de exércitos, serviço de estado-maior	Aula prática Reconhecimentos do estado-maior. Aplicações militares da fotografia e Aerostação, precedendo recordação de noções teóricas indispensáveis.	Estado Maior
Quarta	Economia Política.(estudo completo). Estatística.		Estado-Maior e Engenharia
	Direito Administrativo em geral e, especialmente, a parte relativa à administração militar. Legislação Militar.		Estado Maior
Quinta	Teoria das Construções. Tecnologia das profissões elementares. Arquitetura.	Telegrafia e Telefonia, precedendo recordação das noções teóricas indispensáveis.	Engenharia
	Hidráulica. Navegação interior. Portos de mar. Estradas, especialmente as de ferro.	Desenho de Arquitetura.	

O Regulamento de 1890 previa um lente catedrático para a regência de cada uma das dez cadeiras da *Escola Superior de Guerra*. Para a regência das aulas, cinco professores,

portanto, um para cada aula e, além deles, um substituto para cada seção, excluindo-se a terceira, que teria dois, e um preparador-conservador para cada cadeira da segunda seção (art. 245).

Para o ensino prático da *Escola Superior de Guerra*, o Regulamento previa quatro seções, representadas pelo quadro seguinte:

Quadro 9 - *Escola superior de Guerra*, ensino prático, por seções, conteúdo e cursos (Regulamento de 1890, art. 246).

SEÇÕES	CONTEÚDOS	CURSOS
1ª seção	Manipulações pirotécnicas	Prática de Artilharia
2ª seção	Aplicações de Tática e de Estratégia	Prática de Estado-Maior
3ª seção	Descrição e uso de instrumentos de Geodésia e levantamentos geodésicos	Prática de Estado-Maior
4ª seção	Estudo descritivo dos materiais de construção, Organização de projetos de obras	Prática de Engenharia

Ministravam o referido ensino, três instrutores possuidores dos cursos técnicos correspondentes às seções de que fossem encarregados (art. 247).

Os programas de ensino seriam trienais: os teóricos, organizados pela Congregação e os práticos, pelo Conselho de Instrução, só podendo ser executados depois de aprovados pelo governo, representado pelo ministro da Guerra. Durante os triênios de vigência, poderiam ser eles modificados, se a experiência o aconselhasse. Ademais, antes de serem encaminhados ao Ministério da Guerra, deveriam os programas ser aprovados pela Congregação, podendo ela modificá-los, conforme melhor julgasse, depois de ouvidos seus autores (art. 250).

A Norma, no artigo 249, ao incluir um dispositivo que lança mão do aconselhamento da experiência, procura ampliar o sentido corriqueiro da legislação como um artifício “imobilizador”. Ao considerar a experiência como elemento definidor de tomadas de decisões prospectivas, o legislador avança o entendimento restrito dos Regulamentos como a expressão da oposição entre o “ser” e o “dever ser”. Assim, destaca-se como é curiosamente

original tal propositura de incorporar a experiência vivida ao regulamentá-la, quando a tradição lusitana que imperava no Brasil indicava justamente para a direção oposta, ou seja, a legislação instituir as práticas

Com o dispositivo que procurava dar versatilidade aos Regulamentos e o sentido atribuído à expressão experiência, depreende-se que, ao elaborar Regulamentos para o ensino militar, transitava-se na esfera da arte, tendo em vista que regras apreendidas a partir da reflexão e da experiência com o embate do dia-a-dia, ainda que transformados em medidas de ordem regulamentar, representam a incorporação da experiência vivida (Gavet, 1938).

Tal mecanismo de aproximação entre o “dever ser” e a realidade efetiva, consideradas as contradições, pode ter implicações que concorreram para levar Cunha (1913) a inferir que, a partir de 1890, os períodos de duração dos Regulamentos tornaram-se mais regulares, ou seja, aumentava o seu tempo de vigência, a ponto de coincidirem quase com o dobro do prazo que a Constituição prescrevia para o exercício dos presidentes da República.

Neste sentido, a escola é o instrumento de elaboração de intelectuais de níveis distintos, e a complexidade da função intelectual nos Estados pode ser medida pela quantidade de escolas e pela hierarquia existente entre elas. Assim, as exigências tornavam-se mais específicas de acordo com os níveis de especialização dos cursos. Ser oficial do Exército era requisito essencial para todos os docentes da *Escola Superior de Guerra* (art. 259). Além de oficial, para candidatar-se à vaga de substituto, na primeira seção, ou de professor, na seção acessória correspondente, exigia-se formação em Artilharia; na segunda seção, tanto para a vaga de substituto como de professor da seção que lhe era acessória, a formação seria em Estado-Maior; à vaga de substituto na terceira seção, também essa mesma formação; à vaga de substituto, na quarta e na quinta seções ou de professor, na respectiva seção acessória, formação em Engenharia.

No caso da segunda seção, era suficiente ter formação em qualquer um dos três cursos. Seriam extensivas à *Escola Superior de Guerra*, enfim, todas as disposições sobre os docentes das escolas militares que lhe fossem aplicáveis. Cunha (1913), equipara essa instituição as suas congêneres do estrangeiro, tendo em vista o seu caráter técnico e o convenientemente desenvolvido programa de ensino prático, o que lhe possibilitava produzir excelentes frutos.²⁵

²⁵ O texto referenciado é *A evolução do ensino militar no Brasil* publicado em 1913, no Anuário da Escola Militar. No estudo, quando analisa o Regulamento de 1890, o autor pondera que neste como nos demais, o

Quanto à administração, a direção da *Escola Superior de Guerra* teria que ser exercida por um general com curso de Estado-Maior ou Engenharia, com atribuições idênticas às dos comandantes das *Escolas Militares*; depois dele, um ajudante, um oficial superior com a mesma formação e, em seguida, um oficial de ordens, podendo ser um capitão ou outro subalterno dispensando-se a formação exigida dos outros dois. Já do secretário, considerado um oficial superior, ela era exigida, o mesmo se dando em relação ao subsecretário, no caso, um capitão.

Os lentes, substitutos e professores gozariam das mesmas vantagens e honras de seus assemelhados das escolas superiores do país. Todos eles, acrescentando-se instrutores, mestres e preparadores-conservadores, sendo oficiais arregimentados, seriam considerados “extranumerários nos quadros das armas” a que pertencessem, embora, quando às promoções, concorressem com os dos quadros. Os professores seriam precedidos pelos substitutos e esses pelos lentes, em todos os atos escolares (art. 288).

No Regulamento de 1890, podem-se identificar alguns indicadores que confirmam a assertiva de que na civilização moderna as atividades tornaram tão complexas, as ciências imbricam-se de tal modo à vida “que cada atividade prática tende a criar uma escola para os próprios dirigentes e especialistas e, conseqüentemente, tende a criar um grupo de intelectuais especialistas de nível mais elevado, que ensinem nestas escolas” (Gramsci, 2001, p. 32). A amplitude e a diversidade de cursos cujas características tinham implicações na formação dos quadros para o Exército, nos permitem essa observação.

Nota-se a preocupação dos preceitos regulamentares com os “altos estudos” realizados na *Escola Superior de Guerra* em Artilharia, Estado-Maior e Engenharia, que tinha como fim formar quadros de oficiais técnico-especialistas do Exército. Mas revela-se também que na *Escola Militar*, com o Curso Geral e o das Três Armas, a formação ainda estava fundada na tradição de uma escola que se poderia chamar de “humanista”, de cunho científico, com o ensino “destinado a desenvolver em cada indivíduo humano a cultura geral ainda indiferenciada, o poder fundamental de pensar e de saber orientar-se na vida” (Gramsci, 2001, p. 32).

principal defeito resultava de sua contextura, qualquer que tenha sido o plano adotado, mas a falta de energia e capacidade prática que se tem demonstrado em adotá-los, no passado e presente (Cunha, 1913, p. 37). É provável que esta interpretação tenha inaugurado uma certa leitura dos Regulamentos e outras interpretações reiteram essa matriz para abalizar suas argumentações.

No entanto, na medida em que as atividades práticas se tornavam mais complexas, houve a necessidade de se “verticalizar” o ensino que procurava responder às exigências sociais com especializações mais precisas. Fosse o caso de se entender o Regulamento de 1890, e a materialização de seu currículo proposto, pela eloquência com que o lente, o substituto ou o professor expunham os conteúdos do ensino teórico, (reforça-se novamente que esses se antepunham ao ensino prático) tendo em vista o rol de disciplinas que os três cursos apresentavam (art. 243), ou em suas “estratégias credencialistas” internas, até se poderia pensar que o referido Regulamento alicerçava uma escola que formava intelectuais de cunho “humanista” ou do “tipo tradicional marcado, ainda, pela eloquência”.

Mas, quem alertou para a incompatibilidade que existe entre o exercício de comando militar com discursos muito eloquentes foi André Gavet (1899) em *A Arte de Camandar*, nesse estudo ele advertia os oficiais²⁶.

Não vos entregueis a expansões sentimentais, fazendo eloquência na profissão das armas, esses recursos são impotentes, inúteis e as sublimidades que supõem existir nas palavras sonoras soam aos ouvidos da tropa como fraseologia oca e ridícula. A eloquência preparada é uma mentira inevitável da forma, um exagero, uma ostentação de sentimentos que não se experimenta ou sente (Gavet, 1938, p. 157).

Como desenvolver novas possibilidades de formação profissional para superar a visão de um perfil de intelectual eloquente que pudesse complementar a ordenação das disciplinas, do ensino teórico para depois o ensino prático, que se expressava nos mais variados tipos de exames parciais, exames finais com prova escrita e oral, exercícios práticos gerais e exames práticos, enfim, uma ordenação calcada em toda uma rigidez regulamentar que propunha bases para o ensino militar? Verificou-se que tal encadeamento está manifesto nos considerando o Regulamento e, o que mais marca os dispositivos dos Regulamentos. No entanto, a preocupação do legislador propunha dispositivos que contemplavam a formação extra-escolar, constatável desde 1890 e que, decerto, se manteve nos anos subseqüentes.

²⁶ André Gavet, capitão do Exército francês publicou *A Arte de Comandar* em 1899. A primeira tradução e publicação brasileira, se deu em 1903, feita pelo 1º tenente Eduardo Martins Trindade que declarou já professar na prática da 7ª seção da *Escola Militar do Brasil* as luminosas idéias contidas na obra, antes da publicação da obra. A 2ª edição dela no Brasil, foi em 1938.

Já se alertou para o fato de que os historiadores do Exército têm enfatizado o papel na formação interna da *Escola Militar* como a contribuição por demais relevante na “constituição de uma elite militar intelectualizada” (Alves, 2001, p. 345). Como o objetivo deste estudo, neste momento, não é extravar os limites dos Regulamentos não se farão considerações aprofundadas acerca das experiências dos intelectuais militares, no mundo da produção, atribuições que, confirmando a tese da autora, contribuíram para conferir a função de intelectuais dirigentes aos oficiais do Exército, tendo em vista que seu encargo vai além da função bélica. Para Gavet (1938), tal encargo “é um dever”, de modo que, conhecendo esse dever que se desenvolve com a prática cotidiana sob a forma de instrução, de comando e de direção, obviamente, que se dará a formação para além dos limites do que ocorre dentro dos muros escolares na docência de uma cadeira.

Por certo, caso a formação dos oficiais do Exército, ou a “elite militar intelectualizada” fosse restrita à educação obtida com o ensino militar na escola, poder-se-ia, oportunamente, pensar numa formação deveras eloquente, sem que se estabelecesse um nexo com as atividades práticas que, na civilização moderna, ficam constantemente mais complexas. Um indicador dessa tendência da superação do intelectual calcado na “eloquência, motor exterior e momentâneo dos afetos e das paixões” (Gramsci, 2001, p. 53) estão expressas nas prescrições contidas no Regulamento de 1890: os alunos da *Escola Superior de Guerra* dos três cursos, após terem concluído os exames teóricos, fariam os exercícios práticos que não deveriam se estender por mais de dois meses.

Depois de concluídos os exercícios práticos gerais, os alunos deveriam realizar visitas científicas a estabelecimentos do “mundo da produção”. Das aludidas visitas, deveriam resultar relatórios minuciosos, que seriam tomados em especial consideração no julgamento final dos exames práticos. Os alunos do Curso de Artilharia visitariam o Arsenal de Guerra, o Arsenal da Marinha, a Escola Prática do Exército, o Laboratório Pirotécnico da Armação, a fábrica de pólvora da Estrela, a fábrica de ferro de Ipanema, a Escola de Minas, de Ouro Preto e alguma das minas em exploração. Os alunos do Curso de Estado-Maior visitariam o Observatório Astronômico e as repartições militares. Os alunos do Curso de Engenharia, as principais oficinas relacionadas ao exercício das profissões de engenharia, repartições telegráficas e telefônicas, o Observatório Astronômico, obras de engenharia importantes, já construídas e em construção (art.248). Nota-se que era a complexidade do mundo da produção

quem determinava e direcionava as visitas dos cursos de diferentes especializações para estabelecimentos e institutos científicos distintos.²⁷

Na medida em que avançava o nível de especialização dos cursos, também as exigências do material escolar se ampliavam. Para tanto, para a *Escola Superior de Guerra*, com seus três cursos técnicos foram previstos os seguintes bens: uma biblioteca contendo livros, revistas, coleções de leis e Regulamentos, e quaisquer outros trabalhos que pudessem interessar ao ensino; um gabinete de Mineralogia e Geologia e outro de Botânica e Zoologia; pequeno observatório astronômico com os instrumentos essenciais; instrumentos e aparelhos necessários para os trabalhos geodésicos; sala para estudos geográficos militares, estratégicos e táticos, na qual se reuniam cartas, mapas, plantas, descrições, dados estatísticos e memórias, principalmente sobre a América do Sul e, particularmente, sobre o Brasil. Haveria, também, um pequeno laboratório pirotécnico; sala de modelos e espécimes, onde se encontrasse tudo quanto pudesse interessar à Engenharia; material completo de campanha para uma via férrea; um museu, contendo tudo o quanto interessasse ao ensino da segunda cadeira do segundo período do Curso de Artilharia (Estudo e fabrico do material de guerra – pólvora, substâncias explosivas, artifícios de guerra, bocas de fogo, armas de guerra portáteis, reparos, viaturas, projeteis, metralhadoras, foguetes de guerra e torpedos – precedendo as noções de Metalurgia e de resistência dos materiais, minas militares); um gabinete de Fotografia, Telegrafia, Telefonia e Aerostação.

Já se fez referência aos relatórios anuais dos ministros de Guerra de 1895, 1896 e 1897, ao reclamarem da extensão dos cursos propostos a partir do Regulamento Republicano de 1890, para formar o oficial. Segundo os relatórios, o longo período destinado à frequência às escolas teria privado os oficiais da prestação de serviços nas fileiras. No entanto, caso se amplie o sentido da proposição dos considerandos – em que o ministro da Guerra Benjamin Constant propõe a formação do oficial do Exército como “importante cooperador do progresso, como garantia da ordem e da paz públicas, apoio inteligente e bem intencionado das instituições republicanas” – é muito provável que sua concepção previsse funções para os oficiais do Exército, muito além daquelas que, comumente, se quer lhes atribuir.

Nesse sentido, corroborando com Moraes (1991) resgatar a positividade de tal proposição que se configurou numa matriz cientificista-humanista – cujo interesse do

²⁷ “A aprovação no curso de Estado-Maior dará o direito à carta de Engenheiro Geógrafo e a aprovação no curso de Engenharia dará direito à carta de Engenheiro civil e militar”(art. 251).

Regulamento em questão era com a formação ético-intelectual do profissional da guerra – requer uma análise que não ultrapasse as necessidades e os ideais que marcaram o seu próprio tempo, para não se correr o risco de cometer o anacronismo. O grande desafio de Benjamin Constant e um dos motivos de ser incompreendido pelos militares e pelos positivistas ortodoxos, talvez esteja no caráter utópico de sua proposição. A proposição do Regulamento de 1890 não é estranha, na medida em que se vislumbra em seu projeto a formação de oficiais para o Exército ao concebê-los como intelectuais habilitados para assumir funções de direção e de organização das relações sociais, que se constituíam níveis especializados para o exercício da função intelectual como funcionários ou “prepostos” da burocracia do Estado republicano.

Descontando a utopia de Constant, o Regulamento, emergindo no conjunto das relações sociais do início da República, possibilitou a experiência de fazer as academias militares, além de escolas de profissionais de guerra, instituições com possibilidades de formar elementos para o serviço público de defesa dos cidadãos que se identificam com interesses democráticos. Embora necessária, essa teria sido a tarefa mais difícil do ministro Benjamin Constant.

1.2. O Regulamento de 1898: uma escola da dimensão da crise econômica ou do desgaste político dos militares.

Oito anos depois de promulgado o primeiro Regulamento republicano, surge o Decreto nº 2.881, de 18 de abril de 1898, estabelecendo um novo conjunto de regras para as instituições brasileiras do ensino militar, com as chancelas do então Presidente da República, Prudente José de Moraes Barros e do ministro da Guerra, Gal. João Tomás Cantuária.

No novo Estatuto, no primeiro artigo do Título I, “Dos institutos militares de ensino”, fica estabelecido em seu *caput*: “a instrução militar teórica e prática, compreende: o ensino elementar ou primário, o ensino secundário ou preparatório e o ensino superior técnico e profissional”. Em seguida, nos termos do primeiro parágrafo: “Essa instrução será dada aos órfãos de militares, nos colégios militares, e aos oficiais e praças do exército, nos seguintes estabelecimentos: *Escolas regimentais; Escolas preparatórias e de tática; Escola Militar do Brasil.*”

Todas as escolas sujeitas à disciplina militar, subordinar-se-iam às escolas regimentais, aos denominados Comandantes de Distrito e as outras – Preparatórias e de

Tática e a Escola Militar do Brasil – ao ministro da Guerra (art. 1º, parágrafo 2º). Conforme o terceiro parágrafo do dispositivo comentado, as *Escolas Preparatórias e de Tática* teriam sede em Realengo, no Distrito Federal e em Rio Pardo, cidade do estado do Rio Grande do Sul, pendente de decisão do governo a localização da *Escola Militar do Brasil*.²⁸

Quadro 10 – Comparação das instituições de ensino militar previsto pelos Regulamentos de 1890 e 1898 para formar os oficiais do Exército

REGULAMENTO DE 1890	REGULAMENTO DE 1898
Escolas Militares (comportavam o Curso Preparatório, o Curso Geral e o das Três Armas) Escola Superior de Guerra (Curso de Artilharia, Engenharia e de Estado-Maior)	Escolas Preparatórias e de Tática (Curso Preparatório e de Tática) Escola Militar do Brasil (Curso Geral e Especial)

A partir do quadro acima, pode inferir-se que as *Escolas Militares* que, em 1890, reuniam três cursos: o Preparatório, o Geral e o das Três Armas davam lugar às *Escolas Preparatórias e de Tática*, num único curso, o Preparatório e de Tática.

Além disso, entre as alterações, constatou-se o caso da *Escola Superior de Guerra* que, regulada em 1890 e voltada aos conhecimentos sobre Artilharia, Estado-Maior e Engenharia, foi substituída pela *Escola Militar do Brasil*, que deveria funcionar “onde o governo determinar”. Destinada aos ensinamentos dos três anos do Curso Geral, habilitava o oficial com o curso das “três armas combatentes”, e quem obtivesse aprovação em todas as suas disciplinas e, ainda, nos dois anos do Curso Especial, seria habilitado com o Curso de Estado-Maior e Engenharia Militar.

O quadro apresentado pode ser a expressão já materializada do declínio que, nas relações de forças, os militares estavam sofrendo no embate político no parlamento e, principalmente, após sua participação direta nos dois primeiros governos militares republicanos entre 1889 a 1894. A experiência deixara desgastada a imagem dos oficiais do Exército que, inicialmente, representavam na cena política republicana, perante a opinião pública brasileira.

²⁸ O Ministro João Tomaz Cantuária teceu considerações sobre a necessidade de mudança da *Escola Militar* da Capital Federal. “Infelizmente, não foi possível ainda afastar desta cidade a sede da *Escola Militar do Brasil*, conforme autorização conferida pelo poder legislativo, por falta de edifício apropriado, em lugar conveniente, ao ensino e a disciplina escolar: os edifícios lembrados, do Sanatório de Barbacena e a Fábrica de Ferro de Ipanema, examinados por uma comissão nomeada por este ministério, foram julgados impróprios para neles funcionar aquela escola. É de se esperar, entretanto, que semelhante dificuldade seja superada, logo que comportem os recursos do tesouro”(Relatório do Ministro de Guerra, 1897, p. 5).

Desse modo, as discussões travadas no Parlamento brasileiro da década de 1890 ²⁹ atestam que a *Escola Militar* foi uma instituição que recebia atenção, pelo fato de a mesma expressar e responder a seu modo, a determinados traços do panorama intelectual do período, desde a década de 1870 e adentrando o período republicano. A Escola, na formação de seus quadros de oficiais, respondia como uma estrutura em movimento, destacando-se como uma instituição que acreditava que a ciência poderia trazer soluções seguras para os problemas humanos, encontrando nela um campo de difusão preparado por um ensino que procurava acompanhar a modernização das guerras e, como consequência, a formação militar (Alves, 2002).

Mas o que eram as *Escolas Preparatórias e de Tática*? Essas instituições preparariam os candidatos à matrícula nos novos cursos da *Escola Militar do Brasil*. Estabelecia-se um ensino teórico e prático ministrado em três anos, não podendo o aluno frequentá-lo por mais de quatro (art. 60).

O plano de ensino para estas escolas previa dois grupos de “doutrinas”.³⁰

Quadro 11 - Escolas Preparatórias e de Tática, por doutrinas e seções (Regulamento de 1898, art. 62)

1ª SEÇÃO	2ª SEÇÃO
Português; Francês; Inglês; Alemão; Geografia; História e Corografia	Aritmética, Álgebra, Geometria e Cosmografia; Elementos de História Natural, precedidos de noções de Física e Química, Desenho.

As “doutrinas” seriam distribuídas entre os três anos do Curso Preparatório e de Tática na seguinte ordenação:

Quadro 12 - Curso Preparatório e de Tática, por anos e aulas (Regulamento de 1898, art. 62, parágrafo único).

AULAS	ANOS		
	Primeiro	Segundo	Terceiro
Gramática Portuguesa			
Gramática Francesa [Leitura e Versão]			
Geografia [América do Sul]			
Aritmética			
Desenho Linear			

²⁹ Na Câmara dos Deputados dos dias 03, 04 e 05 de novembro de 1896, estava em pauta de discussões o Projeto que autorizava o governo a reorganizar os estabelecimentos militares de ensino. Na ocasião, diversos parlamentares se manifestaram sobre o assunto, dentre os quais mais se evidenciaram Serzedello Correa e Antonio Siqueira, ambos ex-alunos da *Escola Militar*, na ocasião o principal alvo das discussões foi a implantação da *Escola Preparatória e de Tática* e a supressão da *Escola Superior de Guerra*.

³⁰ “As doutrinas do ensino teórico...”(art. 62)

Estudo Complementar da Língua Vernácula			
Estudo Complementar da Língua Francesa			
Gramática Inglesa ou Alemã [Leitura e Versão]			
Álgebra			
Desenho Linear de Aquarela			
Estudo Complementar da Língua Inglesa ou Alemã			
História Universal [Brasil]			
Corografia Pátria			
Geometria Elementar [Trigonometria e Cosmografia]			
Elementos de História Natural, precedidos de noções de Física e Química			

Um grupo de 11 professores regeria as aulas: um para cada idioma, um para Aritmética, um para Álgebra, um para Geometria Elementar e Cosmografia, um para Elementos de História Natural, Física e Química, um para História e Corografia, um para Geografia e um para Desenho. Seriam quatro adjuntos para as matérias da primeira seção e dois para a segunda (art. 63) que deveriam auxiliar os professores e substituí-los quando impedidos ou faltosos (art. 65). Todos os professores e adjuntos deveriam ser oficiais do Exército com cursos nas três armas, podendo recorrer-se, se fosse o caso, a civis devidamente habilitados (art. 64).³¹

O ensino prático, ministrado por seis instrutores e dois mestres, todos oficiais do Exército e com Curso das Três Armas seria constituído, pelas práticas do quadro a seguir:

Quadro 13 - Escolas Preparatórias e de Tática, ensino prático (Regulamento de 1898, art. 66)..

1. Instrução elementar das três armas combatentes até a escola de batalhão ou regimento;
2. Estudo descritivo do armamento e munições de guerra;
3. Curso experimental de tiro;
4. Noções de balística e serviço de campanha;

³¹ Depreende-se que este curso era ministrado por professores e auxiliados pelos adjuntos (arts. 64 e 65). Nesse sentido, um estudo ao analisar a estrutura didática da Escola Normal de São Paulo e as reformas pelas quais passou na Primeira República, constatou que o adjunto era apenas um auxiliar do professor, que deveria substituí-lo em seus impedimentos, que posteriormente passou a designar professor do grupo escolar e acabou por se restringir a tal significado. Entende que é possível que a origem do termo estivesse na própria organização inicial dos grupos escolares, criado através do agrupamento de escolas isoladas já existentes (Tanuri, 1979, p. 91).

5. Escrituração militar até a de batalhão ou regimento;
6. Preceitos de subordinação; honras e precedências militares;
7. Honras e precedências militares; Esgrima de baioneta;
8. Esgrima de baioneta;
9. Escolas de lança e espada;
10. Equitação, Ginástica e Natação;
11. Geometria Prática.

Tem-se aí quase uma reprodução dos tópicos que compunham o ensino prático do Curso das Três Armas da *Escola Militar* do Regulamento anterior. O aluno que só fosse aprovado em algumas matérias de determinado ano, não se restringiria a frequentar novamente apenas as que faltassem para completar o período; ele poderia frequentar aulas de outros anos, respeitadas as possíveis dependências entre as matérias, a critério do comandante da escola (art. 68).³²

Quanto à estrutura do referido Curso, não se tem notícias de algo parecido, no âmbito do ensino secundário ou superior, ou seja, a junção do Preparatório seguido por um elenco vasto de conteúdos práticos. No entanto, uma pequena similaridade pode ser identificada com a observação de Antunha (1980), quando faz referência à distribuição das disciplinas do Ginásio Nacional implantadas pelo Decreto nº 981 de 1890, entre os 17 “lentes”, incumbidos das cadeiras teóricas e 3 “professores” de *status* mais baixo, responsáveis, evidentemente, para administrar as aulas das disciplinas práticas: “Desenho”, “Ginástica” e “Música”.³³

³² Os exames eram previstos para a primeira quinzena de março de cada ano, o exame de admissão seria procedido por uma comissão de três professores ou adjuntos nomeados pelo comandante da escola. Deveriam ser exigidos conhecimentos sobre operações com números inteiros, leitura e escrita em língua portuguesa, ficando dispensados dos exames os que exibissem certidões de aprovação em Aritmética e Português (art. 74), passadas pelo Ginásio Nacional e instituições similares, excetuando-se os de Matemática, porque só seriam aceitos os atestados oriundos da Escola Politécnica, da Escola Naval e a de Minas, de Ouro Preto (art. 76).

³³ Conciliar as aulas de Humanidades, as Letras Modernas, as Ciências Exatas, Físicas e Naturais do Curso Preparatório com os conteúdos prescritos para o ensino prático que materializam e conformam o ensino militar, propriamente dito, pode representar a evidência da superação da tradição “que no plano mental pela supervalorização do ‘talento’, das atividades intelectuais que não se ligam ao trabalho material e parecem brotar de uma qualidade inata, como seria a fidalguia” (Cândido, 1999: 15). Assim, a experiência do ensino militar, alargando o lastro de conteúdos do ensino prático para além dos três conteúdos que comumente eram tratados no ensino secundário, é emblemática para contrapor a uma corrente de interpretação que sugere terem sido acentuadamente de cunho ornamental as condições que produziram o trabalho intelectual no Brasil. Essa experiência pode ser a expressão de que o trabalho intelectual no Exército e na formação de seus intelectuais estava relacionado com a utilidade prática, ou seja, os fundamentos cognitivos, embora antepostos, entrelaçavam-se com o adestramento na formação de oficiais para comporem quadros dirigentes para o Estado.

O que foi a *Escola Militar do Brasil* e qual a sua função? Destinada “a ministrar aos oficiais e praças do Exército” aprovados no Curso Preparatório e de Tática, conhecimentos sobre as três armas e os “peculiares ao estado-maior e engenharia militar”, a escola ficaria restrita, segundo o Regulamento de 1898, a dois cursos: um *Geral*, de três anos, voltado ao ensino teórico e prático das três armas do Exército (Infantaria, Cavalaria e Artilharia); o outro, *Especial* dedicado ao estudo das “doutrinas” referentes ao Estado-Maior e à Engenharia Militar com dois anos de duração.³⁴ No primeiro, não poderia permanecer o aluno por mais de quatro anos, no segundo, por mais de três (art. 78).

Seu plano de ensino, estabelecido nos artigos 79 e 80 determina que os cursos seriam constituídos por 14 cadeiras do ensino teórico, distribuídas em cinco seções. Para a regência de todas elas, igual número de lentes e seis substitutos, dois para a primeira seção e um para cada uma das outras. As cadeiras e aulas que compunham os dois cursos da *Escola Militar do Brasil* e suas seções constam nos quadros 14 e 15 a seguir:

Quadro 14 – *Escola Militar do Brasil*, Curso *Geral* e *Especial*, por seções, cadeiras e anos (Regulamento de 1898, arts. 79 e 80).

SEÇÕES	CADEIRAS	CURSOS	ANOS
Primeira	Geometria Algébrica, Diferencial e Integral.	Geral	1º ano
	Mecânica e Balística.	Geral	2º ano
	Astronomia (1).	Especial	1º ano
Segunda	Física Experimental, Meteorologia (noções).	Geral	1º ano
	Química e Metalurgia.	Geral	2º ano
	Mineralogia, Geologia e Botânica.	Especial	1º ano
Terceira	Tática, Estratégia e História Militar	Geral	2º ano
	Artilharia (2).	Geral	3º ano
	Fortificação e Minas Militares.	Geral	3º ano
Quarta	Direito Público (noções), Direito Internacional (3), Constituição da República, Direito Militar, Justiça Militar.	Geral	3º ano
	Preparação do Exército para a guerra (4)	Especial	1º ano
	Economia Política (noções), Direito Administrativo (noções) e Administração Militar.	Especial	2º ano
Quinta	Resistência dos Materiais, Estabilidade das Construções, Grafostática, Mecânica aplicada às máquinas.	Especial	2º ano
	Hidráulica, Pontes, Estradas (5)	Especial	2º ano

Notas:

(1) Precedida de Trigonometria Esférica.

³⁴ Não se faz mais referência se a formação dará a carta de engenheiro civil, diante disso pode se inferir que a formação seria somente militar.

- (2) "Compreendendo o estudo e fabrico de pólvora, substâncias explosivas, artificios de guerra, bocas de fogo, armas de guerra portáteis, reparos, viaturas, projéteis, metralhadoras, foguetes de guerra e torpedos" (inclusive, conhecimentos sobre madeiras de construção e Resistência dos Materiais).
- (3) Aplicado às relações de guerra.
- (4) No que toca à missão do estado-maior.
- (5) Enfatizando-se suas relações com a arte da guerra

Quadro 15 – Escola Militar do Brasil, Curso Geral e Especial, por seções, aulas e anos (Regulamento de 1898, art. 82).

SEÇÕES	AULAS	CURSOS	ANOS
Primeira	Geometria Descritiva – planos cotados	Geral	1º ano
	Topografia – desenho topográfico		2º ano
	Perspectiva e sombra (1)		3º ano
Segunda	Cartas geográficas – teoria e desenho	Especial	1º ano
	Arquitetura e desenho correspondente, Estereotomia		2º ano

Notas: (1) Desenho de fortificações e máquinas de guerra

O Regulamento de 1898 tornava os cargos de *lente, substituto*³⁵, professor e adjunto providos por comissão³⁶, com duração máxima de cinco anos, sendo possível a recondução de seus titulares para o mesmo período, passando eles a perceberem ordenados e gratificações aumentados em 5%, ressalvando-se os direitos adquiridos quanto à vitaliciedade dos lentes e professores já existentes nas escolas, na época de sua promulgação. Ainda eram previstas aulas para o ensino teórico, divididas em duas seções e regidas por cinco professores e dois adjuntos, um para cada seção (arts. 79, 82 e 83).

Quadro 16 – Escola Superior de Guerra, ensino prático por grupamentos e instrução (Regulamento de 1898, art. 84):

GRUPAMENTOS	INSTRUÇÃO
1º- Ensino prático comum ao Curso Geral e Especial	Instrução prática completa das três armas, para batalhão e regimento; esgrima de espada e baionetã; equitação; regime e polícia dos corpos, quartéis, bivaques e acantonamentos; serviço de guarnição das praças de guerra e povoações.
2º- Ensino prático peculiar ao Curso Geral	Serviço de pontoneiros; hipologia; composição, atribuições e forma de processo dos diversos conselhos militares; descrição e uso dos instrumentos de topografia; levantamentos planimétricos e alimétricos;

³⁵ Grifos do autor para destacar que exerciam a docência das cadeiras da *Escola Militar do Brasil* em ambos os cursos que a conformaram.

³⁶ Preenchimento de cargo ou função em caráter temporário por funcionário já pertencente ao quadro da administração pública, ou preenchimento temporário de cargo isolado na administração pública por ocupante demissível *ad nutum*.

	confeção de plantas, planos e cartas topográficas, itinerários, memórias descritivas e levantamentos expeditos; construção dos entrancheiramentos; prática dos demais trabalhos de guerra, precedida da descrição dos instrumentos empregados; manipulações pirométricas.
3º- Ensino prático peculiar ao Curso Especial	Descrição e uso dos instrumentos astronômicos e geodésicos; reconhecimentos de estado-maior; manejo dos foguetes de guerra; estudo descritivo dos materiais de construção e tecnologia das profissões elementares; organização de projetos de obras; aplicações de tática e estratégia; aplicações militares da fotografia aerostação, telefonia e telegrafia.

De acordo com o regulamento em comento, ficaria o ensino prático dividido em oito seções, cada uma com um instrutor qualificado e um mestre de espada e baioneta, conforme o quadro 17 a seguir:

Quadro 17 – Escola Militar do Brasil, ensino prático, por as seções, instrução e instrutor (Regulamento de 1898, arts. 85 e 86).

SECÕES	INSTRUÇÃO	INSTRUTOR
Primeira	Infantaria: prática de tiro, instrução de batalhão, esgrima de espada e baioneta, serviço de ponteiros.	Oficial do Exército com curso geral
Segunda	Cavalaria: prática de tiro, instrução de regimento equitação, Hipologia.	Oficial do Exército com curso geral
Terceira	Artilharia: prática de tiro, manobras e evoluções, manipulações pirotécnicas.	Oficial do Exército com curso geral
Quarta	Descrição e uso de instrumentos de topografia, levantamentos altiplanimétricos, plantas, cartas e planos topográficos, memórias descritivas e itinerários, levantamentos expeditos.	Oficial do Exército com curso geral
Quinta	Entrancheiramentos improvisados e passageiros, prática dos demais trabalhos de guerra, descrição dos instrumentos usados nessas atividades.	Oficial do Exército com curso geral
Sexta	Reconhecimentos de estado-maior, aplicações de tática e estratégia, manejo dos foguetes de guerra, aplicações militares de fotografia, aerostação, telefonia e telegrafia.	Oficial do Exército com curso especial
Sétima	Composição, atribuições e forma de processo dos diversos conselhos militares, preceitos de subordinação, regime e polícia de quartéis, acampamentos, guarnição de praças de guerra e povoações, honras e precedências militares.	Oficial do Exército com curso especial
Oitava	Instrumentos de astronomia e geodésia, estudo descritivo dos materiais de construção, tecnologia das profissões elementares, organização de projetos de obras.	Oficial do Exército com curso especial

Ao mesmo tempo em que se realizavam os exercícios práticos, os alunos deveriam fazer as seguintes visitas técnicas e de observação, apresentando, em seguida, relatórios para serem tomados em consideração nos exames práticos (art. 88). Eram os seguintes os estabelecimentos a serem visitados:

a) *Do Curso Geral*: Os arsenais de guerra e marinha da Capital Federal; as fábricas de armas, de pólvora e de cartuchos; a Escola de Minas de Ouro Preto; algumas minas em exploração.

b) *Do curso Especial*: O Observatório Astronômico; as repartições militares; as principais oficinas das profissões elementares de engenharia; as repartições telegráficas e telefônicas; as mais importantes obras de engenharia já construídas ou em construção.

No Relatório do Ministério da Guerra de 1899, faz-se alusão às Artes e às Ciências em geral, e de modo especial à Química e à Metalurgia como influenciadoras nos progressos da Ciência da guerra e do modo como têm concorrido dia a dia com subsídios e novos contingentes para o aumento da potência do material da guerra (Gal. Mallet, 1899). Portanto, bem refletem as especificações das visitas dos alunos de ambos os Cursos de uma tendência que se ia avolumando acerca da necessidade de especialização da atividade profissional e das novas exigências educacionais decorrentes de mudanças estruturais no campo da indústria e da ciência.

Depreende-se daí, também, a complementação dos processos de tecnologia e modernização civil e militar, interação proveitosa para os militares pelo acesso aos mais novos mecanismos do mundo da produção. Tais iniciativas evidenciam que entre o meio civil e o meio militar não existe uma barreira intransponível e que o esforço bélico pode trazer desenvolvimento tecnológico, bem como novos desafios para a ciência, o que configura um processo de circularidade (Gianotti, 2004).

Quanto aos mecanismos de ascensão interna, os alunos que fossem aprovados em todas as “matérias” dos três primeiros anos do Curso Geral estariam habilitados para o Curso das Três Armas e, se aprovados em todas as “doutrinas” dos cinco anos, se habilitavam em Estado-Maior e Engenharia militar (art. 87).³⁷ Os alunos aprovados no Curso Preparatório e

³⁷ Pela redação deste artigo pode-se depreender que o Regulamento se refere à doutrina, matéria, aula e cadeira com sentidos similares, como os assuntos que o docente ministrava na presença dos alunos no seu horário estipulado.

de Tática podiam candidatar-se ao primeiro ano do Curso Geral, da *Escola Militar do Brasil*. Para matricular-se no Curso, ainda necessitariam de licença do ministro da Guerra, com idade inferior a 34 anos, se fosse oficial, e menos de 25, se fosse praça. As preferências definiam-se pelos candidatos de boa conduta, pelos mais graduados e por aqueles que já tivessem obtido a referida licença, mas não a tivessem aproveitado por motivos justificados.

No Curso Especial, só poderia ingressar o aluno após aprovação plena no Geral. Obtendo ele apenas aprovação simples, teria apenas uma oportunidade para melhorar essa qualificação, não se permitindo, em hipótese alguma, que ela ocorresse no Curso Especial (art. 93). Ainda, nenhum aluno poderia matricular-se em uma série de qualquer dos dois cursos oferecidos, sem aprovação em todas as matérias da série antecedente (art. 94).

O título de alferes-aluno conceder-se-ia ao aluno que conseguisse aprovação plena, em todas as matérias de dois anos quaisquer do Curso Geral (art. 95). O alferes-aluno, completando o Curso Geral, seria preferido aos “praças de pré” com o mesmo curso para as vagas de alferes de infantaria e de cavalaria e de segundo tenente de artilharia. A estes era contada a antiguidade, desde a data de nomeação, e percebiam vencimentos do primeiro posto de oficial de infantaria.(art. 97).³⁸

O Título III, “Disposições Gerais comuns aos institutos militares de ensino secundário e superior”, inicia-se com o artigo 99, atribuindo ao conselho de instrução da *Escola Militar do Brasil*, “a bem da unidade de ensino”, a função de harmonizar os programas a serem adotados nas outras escolas. Em seguida, no parágrafo único do mesmo dispositivo, ratifica previsão do Regulamento anterior, de 1890, estabelecendo que os programas deveriam ser trienais e aprovados pelo governo para serem executados, sujeitos a alterações enquanto vigessem, caso a experiência aconselhasse.

1.2.1. Inovações, aprimoramentos ou reduções?

Mas e o Regulamento de 1898, o que ele vem abolir do seu antecessor? As discussões entre parlamentares acerca do Projeto nº. 146, na Câmara dos Deputados, em novembro de 1896, envolveram deputados militares, alguns deles discípulos de Benjamin

³⁸ A figura do alferes-aluno surgiu em 1840, com a lei nº.149 que estabeleceu com o artigo 7º, que “os alunos aprovados nos dois primeiros anos de estudos da Escola Militar poderiam ser promovidos a oficial, com a denominação de alferes-aluno, e com as mesmas vantagens, menos a patente”. No ano seguinte, foi complementado com a lei nº. 190 de 24 de agosto, esclarecendo que a promoção a alferes-aluno só seria feita quando a aprovação nos dois anos tivesse se dado com graus plenos (Motta, 2001, p. 189)

Constant, como foi o caso do Deputado Inocêncio Serzedello Corrêa, parlamentar que fora membro da comissão elaboradora do Regulamento de 1890 e mudou sua posição original. Em outra ocasião, já na condição de parlamentar, defendia uma escola formadora de oficiais, em que houvesse mais tempo destinado para aquisição dos conhecimentos práticos.³⁹

Quanto à organização do Curso Preparatório e de Tática, não foram significativas as alterações introduzidas. O curso continuava com três anos de duração, as condições para ingresso eram semelhantes às do Regulamento que o antecederam.⁴⁰ Não houve inovações significativas em relação às aulas do Curso Preparatório do Regulamento de 1890, para o Curso Preparatório e de Tática, surgido no Regulamento de 1898. O primeiro curso compreendia 13 aulas e o segundo era composto por 15 aulas. Foi incorporada a aula de Elementos de História Natural, precedida de noções de Física e Química. Consta-se que o Regulamento reduziu os estudos da 4ª aula do 3º ano do Curso Preparatório da Norma de 1890. A Astronomia permaneceu, mas sob denominação de Cosmologia. Outra alteração percebida deu-se com a denominação da aula de História, especialmente do Brasil, sendo substituída pela História Universal. Outra alteração pode ser constatada na substituição da Geografia Física e Política, particularmente a da América do Sul e com especialidade a do Brasil pela Corografia Pátria, mudanças mais tácitas que estruturais propriamente ditas. Constatou-se a não-incorporação ao elenco das “doutrinas” do Curso Preparatório e de Tática das Noções Concretas de Mineralogia, Geologia, Botânica e Zoologia, certamente incorporados por outra escola e cursos. Do mesmo modo, reduziu-se a aula de Gramática e Línguas inglesa e alemã e uma inovação merecedora de destaque foi a inclusão de onze

³⁹ Em 1895 ele se pronunciou: “[...] essas escolas militares são antes de tudo escolas civis, porque a parte militar é secundária e quase de nenhum valor. Creia a Câmara que o oficial sai dessas escolas com um cabedal científico extraordinário; sabe perfeitamente a diferenciação de uma função algébrica, integrar uma expressão diferencial, determinar a passagem de um astro sobre o meridiano, quais as diferenças essenciais entre a Biologia e a Sociologia, mas em relação à parte técnica, profissional, a estratégia, à tática, à fortificação, ao elemento de manobra, o nosso oficial sai da escola sabendo pouco, porque pouco é o tempo para aquisição dos conhecimentos práticos” (Corrêa, *apud*, Motta, 2001, p. 182). No ano seguinte, como alvo de sua crítica é mais específico, ele propunha formar oficiais para as diferentes armas, sem desconsiderar a necessidade da posterior especialização do oficial em cursos superiores; enfim, formar um completo oficial de Estado-Maior ou de Engenharia (Corrêa, 1896).

⁴⁰ “O candidato à matrícula deverá satisfazer às seguintes condições: 1ª Ser brasileiro; 2ª Ser maior de 15 e menor de 21 anos; 3ª Ter sido aprovado em exame de admissão; 4ª Ter sido vacinado; 5ª Ter boa conduta civil ou militar; Ter a necessária robustez, provada em inspeção de saúde, a que será submetido na escola” (Reg. 1898, art. 69). O artigo seguinte o complementava nos seguintes termos: “Os candidatos que satisfizerem às condições antecedentes serão classificados em dois grupos: civis e militares. § 1º Metade das vagas existentes será preenchida com militares, preferindo-se: 1º Os mais graduados; 2º Os mais antigos; 3º Os que houverem deixado de matricular-se no ano antecedente, por motivo justificado. § 2º No preenchimento da outra metade das vagas, atender-se-á ao maior número de preparatórios, preferindo-se em igualdade de condições: 1º Os militares; 2º Os filhos dos oficiais do exército e da armada (Regulamento de 1898, art. 70).

componentes do ensino prático, previstos no artigo 66 do Regulamento, já apresentados neste estudo.⁴¹

É necessário destacar o modo como se ajustaram cadeiras e aulas de cursos de escolas distintas: *Escola Militar* o Curso Geral era composto por 8 cadeiras e 4 aulas; o Curso das Três Armas compunha-se por 3 cadeiras e 1 aula; *Escola Superior de Guerra* o Curso de Artilharia era composto por 4 cadeiras e 1 aula; de Estado-Maior por 6 cadeiras e 2 aulas e o de Engenharia por 7 cadeiras e 2 aulas, de acordo com o Regulamento de 1890 (quadros 3 e 8). Esse número de cadeiras e aulas foi ajustado em escola única, a *Escola Militar do Brasil*, em 1898, com seus dois cursos: o Geral compreendendo 8 cadeiras e 3 aulas e o Especial com 6 cadeiras e 2 aulas (quadros 14 e 15).⁴²

Com a constatação do movimento do número de cadeiras e aulas verificou-se a redução de conteúdos e conhecimentos, na passagem de um Regulamento para outro. No cômputo geral, do ponto de vista quantitativo, passou-se de 28 cadeiras e 13 aulas em 1890 para 14 cadeiras e 5 aulas em 1898.

Da Norma de 1890, da *Escola Militar* foi suprimida na sua totalidade a cadeira Sociologia e Moral do Curso Geral. Seguiu-se também à supressão da aula Hipologia e Higiene Militar do Curso das Três Armas. Da *Escola Superior de Guerra* dos Cursos de Artilharia e de Estado-Maior suprimiu-se a parte de Zoologia da cadeira Botânica e Zoologia. O mesmo ocorreu com a cadeira Economia Política e Estatística do Curso de Estado-Maior e Engenharia, em que foi suprimida a segunda parte, a Estatística. Por sua vez, a aula prática de Telegrafia e Telefonia do Curso de Engenharia apareceu no Regulamento de 1898, na 6ª seção do ensino prático e não mais no quadro normal das cadeiras e aulas.

Na organização do Regulamento em 1898, suprimiram-se cadeiras, concentraram-se outras, mas a estrutura fundamental do ensino militar não foi abalada, mantendo-se, ainda

⁴¹ Segundo Motta, com as expectativas criadas em torno do Regulamento em comento, esperava-se que o mesmo seria capaz de solucionar os problemas da escola, livrando-a do excesso do ensino de matemáticas e de ciências para assegurar o fortalecimento do ensino militar. No entanto, isto só ocorrera sutilmente nas *Escolas Preparatórias e de Tática*, segundo depoimentos de dois alunos de projeção na carreira do Exército: Bertholdo Klinger que estudara no Rio Pardo-RS e Estevão Leitão de Carvalho que estudara no Realengo-RJ entre 1898 e 1900 (posteriormente, ambos Jovens Turcos), onde a instrução profissional teria alcançado algumas inovações. Porém, na *Escola Militar do Brasil*, o ensino profissional nada teria inovado, tendo em vista que a prática prevista no Regulamento não preocupava os mestres e alunos, pois o que contava para aprovação eram os graus atingidos “nas matérias teóricas” (Motta, 2001, p. 187).

⁴² Daí pode-se deduzir que a redução mais significativa se deu com a *Escola de Estado Maior* que, com três cursos com cadeiras e aulas distintas (para o Curso de Artilharia, Estado-Maior e Engenharia) no Regulamento de 1890, foram acomodados na *Escola Militar do Brasil* pelo Curso Especial de dois anos, não fazendo distinção de cadeiras e aulas (para os Cursos de Estado-Maior e Engenharia) no Regulamento de 1898.

que reduzida na quantidade, uma estrutura geral para formar oficiais das três armas (Infantaria, Cavalaria e Artilharia) e posterior especialização nos cursos de Estado-Maior e Engenharia (art. 79).

A redução constatada, por certo, não alterou significativamente a estrutura basilar estimulada pela primeira reforma republicana, mas faz sentido a avaliação do memorialista que, em 1913, julgou o “Regulamento inferior ao precedente sob o ponto de vista da orientação científica”, provavelmente devido à constatação da supressão das cadeiras de Sociologia e Moral, da Zoologia e da Estatística, e outras disciplinas científicas como a Matemática, Química, Física, Biologia. Diluídas entre as escolas e seus cursos, não impunham mais a característica científica do Curso Geral da *Escola Militar*, proposto por Benjamin Constant no Regulamento de 1890 quando elas formavam “a sólida base científica” junto com a Sociologia e Moral.⁴³

Talvez o maior impacto tenha sido sobre a orientação qualitativa, tendo em vista que o Regulamento de 1890 havia encaminhado a direção do ensino atribuindo-lhe uma base ampliada em que se formava um oficial, no qual se amalgamavam conhecimentos do humanismo clássico e científico. Isso quer dizer que sobre uma ampliada e compacta base horizontal, seria, num *continuum*, implementada uma “verticalização” de conhecimentos técnicos capazes de complementar os conhecimentos necessários ao especialista.

Assim, Cunha, referindo-se ao Curso Geral, destinado a tratar dos ensinamentos afetos às três armas na *Escola Militar do Brasil* do Regulamento de 1898, denunciava que se cometeria

o grave inconveniente de submeter ao estudo das mesmas doutrinas todos os alunos matriculados, embora pertencentes a armas diferentes. Naturalmente é mais consentâneo com a boa razão e as necessidades do serviço militar discriminar-se de modo claro e completo os diversos cursos peculiares a esta ou aquela arma, esta ou aquela especialidade de serviço (Cunha, 1913, p.39).

Cunha, por certo, dialogava e respondia a uma tendência de espectro mundial determinada pelo capitalismo, em que a demanda era por um intelectual técnico-especialista. No entanto, o legislador e os responsáveis pela elaboração da norma de 1898 não responderam com a mesma velocidade à demanda da nova fase do capitalismo com a

⁴³ É possível cogitar que possa ter ocorrido, com essa orientação do ensino militar, algo similar ao que Antunha (1980) constatou com a Reforma do Ensino Secundário, imposta pelo Decreto 2,857, de 30 de março de 1898, denominada *Reforma Amaro Cavalcanti* que, a exemplo do que vinha ocorrendo na Europa, procurava “conciliar o ensino científico, ou realista, com o das humanidades” e também eliminado uma expressão de sabor positivista - “na vida Social”.

formação de intelectuais militares técnico-especialistas, assim como não correspondeu à altura dessa determinação, a proposição do Curso Especial da *Escola Militar do Brasil*, supostamente encarregado de formar os técnico-especialistas em altos estudos de Estado-Maior e Engenharia militar.

Ressalva-se que o Regulamento nos arts. 78 e 79, ao discriminar as disciplinas que constituíram o ensino teórico desses cursos, não fazia distinção entre conteúdos para o futuro oficial de Estado-Maior e o Engenheiro. Esse e outros “arranjos” acomodados no Regulamento, levaram Cunha a tolerar alguns aspectos de sua análise, ao salientar que era possível admitir um curso comum, mas somente para o mais simples, como a Infantaria e Cavalaria e, somente nas matérias fundamentais, porque do ponto de vista prático é imperativa a discriminação para cada uma das armas. Noutros, porém, era mais taxativo ao asseverar que: “[...] aos serviços especiais de estado-maior e engenharia militar que, apresentando exigências próprias e característicos essenciais a cada um deles, não poderão ser submetidos no plano de ensino a um conjunto único de doutrinas”(Cunha, 1913, p.40).

1.2.2. Os preceitos regulamentares e a repetição do ensino de cadeiras e aulas.

Destaca-se uma característica importante recorrente nos Regulamentos e, certamente, dela pode-se depreender o valor atribuído ao ensino teórico, estando circunscrito nos planos de ensino quando anunciavam a repetição, no segundo período de cadeiras do primeiro período. Dimensões e significado, também já salientados por Motta (2001) ao evidenciar o panorama do ensino da *Escola Militar do Brasil*, chamando os testemunhos de Klinger e Carvalho, como frutos de tal experiência formativa e, não foi de menor importância o modo que outros memorialistas da formação militar consideraram a repetição das aulas e aos estudos para formar o alferes-aluno.⁴⁴ Contudo, a partir dessa evidência não se pode depreender que os Regulamentos não mencionassem os exercícios práticos gerais: eles eram propostos, mas ocorriam apenas depois de consideradas as aulas e cadeiras, diga-se o ensino teórico.⁴⁵

⁴⁴ Os Regulamentos faziam referência que ao substituto incumbia: “Repetir a cadeira de sua seção, que está colocada no 1º período do ano letivo, mencionando na respectiva parte o assunto da lição”(Reg. 1890, art. 66). E, “Repetir a cadeira de sua seção, mencionando na respectiva parte o assunto da lição”(Reg. 1898, art. 151).

⁴⁵ De acordo com o Regulamento de 1890: “Concluído o julgamento de todas as cadeiras e aulas, reunir-se-ão a congregação e o conselho para organizar o programa dos exercícios práticos gerais. Estes exercícios terão lugar por tempo nunca maior de um mês e poderão ser realizados fora do local das escolas”(art. 130) Os exames práticos seguiriam os exercícios gerais (art. 131) Com o Regulamento de 1898: “Por ocasião dos exercícios práticos gerais de fim de ano, formar-se-á um corpo escolar, que composto: dos instrutores, mestres e coadjuvantes do ensino prático; do pessoal das companhias de alunos e dos contingentes dos corpos que, por ordem do governo, forem postos a disposição da escola para tomar parte dos exercícios[...]"(Art. 119).

Ainda que o Regulamento de 1898, dentre outras diretrizes tivesse priorizado “a redução dos estudos teóricos a ampliação dos estudos profissionais de adestramento militar” (Motta, 2001, p. 184), por certo não conseguiu quebrar uma longa tradição do ensino militar no Brasil, no qual os fundamentos cognitivos ou teóricos eram presença marcante. Desse modo se justifica um parêntese para as cadeiras que tinham sua repetição assegurada nos cursos em ambos os Regulamentos.⁴⁶

Já se destacou que ambos os Regulamentos da década de 1890 asseguraram, com seus preceitos normativos, a repetição de determinadas cadeiras e aulas, concorrendo desse modo para que ficasse mais limitado o tempo para a instrução prática, a que, paradoxalmente, o Regulamento de 1898 queria atribuir maior cuidado. Certamente, o que pode ter concorrido para afirmar uma perspectiva de continuidade, ainda que o propósito aparente tenha sido a ruptura, foi a relação de continuidade do quadro docente, pois este não se renovava com a mesma velocidade que se mudavam os Regulamentos.

Uma evidência que detalha e mostra a presença do “velho” no “novo”, as continuidades sobressaindo-se às rupturas está nas referências ao ensino teórico e seus professores, sem maiores referências ao ensino prático e aos instrutores. Destaca-se o modo como os historiadores militares se referem aos professores que deram “o tom e o nível do ensino”, sendo esses remanescentes do período anterior. Motta (2001) atribui ao Regulamento

⁴⁶Do Regulamento de 1890. 1) *Da Escola Militar*. Curso Geral: Geometria Geral, seu complemento algébrico. Mecânica Geral precedida do Cálculo das Variações, suas aplicações às máquinas simples e à Balística no Vácuo; Física (estudo completo). Noções de Meteorologia; Biologia precedida da Síntese Histórica das Ciências anteriores e seguida da que lhe diz respeito. Curso das Três Armas: Fortificação, Artilharia e Balística no Meio Resistente; Direito Público, Direito Internacional, Diplomacia, Direito Militar, Constituição Brasileira, Noções de Direito Administrativo e de Economia política. 2) *Da Escola Superior de Guerra*. Curso de Artilharia: Mecânica Aplicada, Máquinas em geral e Cálculo dos seus efeitos, Máquinas a vapor. Motores hidráulicos; Botânica e Zoologia. Curso de Estado-Maior: Geodésia precedida da Astronomia prática; Botânica e Zoologia; Geografia Militar. Organização e mobilização dos exércitos. Serviço do Estado-Maior; Direito Administrativo em geral e, especialmente, a parte relativa à Administração Militar. Legislação Militar. Curso de Engenharia: Geodésia precedida da Astronomia Prática; Botânica e Zoologia; Mecânica aplicada, Máquinas em geral e Cálculo dos seus efeitos, Máquinas a vapor. Motores hidráulicos; Teoria das construções. Tecnologia das profissões elementares. Arquitetura (arts. 18 e 243).

Do Regulamento de 1898. *Escola Militar do Brasil*. Todas as cadeiras das seções eram repetidas. Curso Geral. 1º Ano: Geometria algébrica, diferencial e integral; Física experimental. Noções de meteorologia. 2º Ano: Mecânica. Balística; Tática. Estratégia e História militar. 3º Ano: Artilharia, compreendendo o estudo e fabrico da pólvora, substâncias explosivas, artifícios de guerra, bocas de fogo, armas de guerra portáteis, reparos, viaturas, projéteis, metralhadoras, foguetes de guerra e torpedos, tudo precedido do conhecimento das madeiras de construção, bem como das indispensáveis noções sobre resistência dos materiais; Fortificação; Minas militares; Direito Internacional, com aplicação às relações de guerra, precedendo noções de Direito Público; Constituição da República; Direito Militar; Justiça Militar. Curso Especial: 1º ano: Astronomia, precedida da revisão de Trigonometria Esférica; Geodésia; Preparação do exército para a guerra, no que concerne à missão do estado-maior; Mineralogia; Geologia; Botânica. 2º ano: Resistência dos materiais; Estabilidade das construções; Grafostática; Mecânica aplicada às máquinas; Hidráulica; Pontes; Estradas, principalmente em relação à arte da guerra; Administração militar, precedida de Noções de Economia Política e Direito administrativo (art. 79)

de 1898 a incorporação de novos nomes ao corpo decente, destacando-se José Eulálio de Oliveira (Hidráulica, Pontes), Luís Cruis (Astronomia), Joaquim Marques da Cunha e Sambei de Oliveira. Mas, ainda assim, novamente os protagonistas são as figuras já evidentes na época da Proclamação da República, como Roberto Trompowsky e o “veteraníssimo” Manoel Cursino do Amarante.⁴⁷

Sobre a questão da letargia do ensino prático nas escolas militares o Ministro Mallet (1901) considerou a vitaliciedade dos lentes um ponto prejudicial, tendo em vista “privar o Exército de bons servidores, que tendo dado as melhores provas de sua inteligência e aplicação como estudantes são, logo que terminam os cursos teóricos, chamados ao magistério como coadjuvantes e mais tarde nomeados como lentes catedráticos vitalícios”(Relatório do Ministério da Guerra, 1901, p.25). Tal situação de privilégio teria contribuído para afastar estes servidores da prática do serviço militar, pois se conservando dele afastados, ao mesmo tempo em que auferiam “todas” as vantagens de oficial do exército, as de lente das escolas civis, e ainda, quando em exercício de comissões militares ou de mandato legislativo federais ou estaduais, acumulavam integralmente os vencimentos militares, subsídios, os ordenados e gratificações do magistério, caracterizando-se como oportunismo pelo ganho de vantagens de curto prazo.⁴⁸

Nesta análise, quanto à nova organização do ensino militar de 1898 e as alterações que se procuraram introduzir, deve-se considerar o movimento da ordem internacional, certos padrões universais que são determinantes e que instigam propostas educacionais às quais os indivíduos se conformam, e que encontra nas raízes das relações de produção a base objetiva que determina o conteúdo e os fins educacionais (Manacorda, 1990). Nesses termos, é possível entender que o Regulamento propondo a formação do oficial do Exército brasileiro não superou as formulações para além das funções que as exigências da sociedade de uma era

⁴⁷ Foram professores na fase deste Regulamento: Roberto Trompowsky (Analítica e Cálculo), João Frederico de Almeida Fagundes (Física), Cursino do Amarante (Mecânica), Alcides Bruce (Química e Metalurgia), José Dias de Oliveira (Arte militar), Vicente Antonio do Espírito Santo (Direito), Luís Cruis (Astronomia), Agrícola Ewerton Pinto (Fortificação e Minas militares), José Pego Júnior (Geometria descritiva), Albino Rezière (Perspectivas e sombras), José Eulálio da Silva Oliveira (Hidráulica, Pontes e Calçadas), José Alípio Macedo da Fontoura Costalat (Resistência dos materiais, Estabilidade), Vítor Guilhobel (Arquitetura), Henrique Augusto Eduardo Martins (Artilharia), Jaime Benévolo (Administração militar), Antonio Américo Azevedo (Higiene militar), e os substitutos: Jorge dos Santos Almeida, Pedro de Costa Araújo, Francisco de Paula Borges Fortes, Antonio José de Siqueira, Saturnino Nicolau Falcão, Joaquim Marques da Cunha, Samuel de Oliveira, Liberato Bittencourt e Alfredo Vital (Motta, 2001, p. 196).

⁴⁸ Coelho (2000) na obra *Em busca de identidade: o exército e a política na sociedade brasileira* constata que depois de subirem ao poder teria faltado aos militares uma liderança institucional que é caracterizada pela presença de uma perspectiva sistêmica da instituição. Esta ausência teria contribuído para a manifestação do oportunismo das vantagens e ganhos de curto prazo.

pacifista se lhe impunham, pois a orientação da ordem da formação é determinada a partir das relações de forças sociais das quais emergem as forças, políticas, econômicas, militares, enfim, culturais.

Faz sentido pensar-se que o Exército do Brasil e os docentes das *Escolas Militares*, no tocante ao direcionamento da educação de seus quadros de oficiais, não percebiam uma ação inteligente em iniciativas de mudanças regulamentares bruscas. Afinal, estavam no século que Hobsbawm constatou e elegeu como o século das mudanças. Assim, sendo o motor do século XIX as mudanças, haveria necessidade de acelerá-las? A aceleração desse curso seria uma intervenção sensata? Não se podendo prever as ações futuras, talvez o tipo de ação para essas situações fosse “a ação de *adaptação*, aquela que vai lentamente fazendo a passagem do passado para o presente. Não é a ruptura brusca; não é a manutenção da tradição. É a ação que se desenvolve lentamente ‘para extrair o sentido e os valores dos acontecimentos com os quais se encontra. É cuidadosa. É ação inteligente’”(Warde, 1982, p. 122).

Trevisan(1993) procurou apreender uma certa linearidade nas mudanças do Exército, já postas na norma de 1898 e que se concretizaram devido às condições imediatas locais e ocasionais como a Guerra de Canudos e, posteriormente, a Revolta na Praia Vermelha que, num *continuum*, teria desembocado no Regulamento de 1905. Portanto, seu estudo tem uma certa necessidade de encontrar o que não ocorreu com Regulamento de 1898 – a ruptura com o passado.

Já se observou que a ação inteligente é aquela que dialoga com o passado e, com perspicácia, consegue perceber as mudanças que estão ocorrendo de modo lento, porém revolucionário com implicações em todos os aspectos da vida social. Portanto, no século impregnado da mudança foi necessário sutileza, sensibilidade para não criar as situações novas tantas vezes cobradas, mas somente dirigir o seu fluxo natural. Nesse sentido, é que se tem feito com Ruggi o regresso à longa tradição do ensino militar da modernidade, para ilustrar as bases nas quais se inspiraram os Regulamentos do ensino militar da Primeira República.

Então, devem-se olhar com cautela as mudanças dos Regulamentos e apoiar-se na argúcia de Hobsbawm, quando constatou que certas inovações requerem legitimação, principalmente em períodos em que o passado deixa de fornecer precedentes a elas. No entanto, uma dose única de inovação não é problemática, podendo ser apresentada como o

triunfo de algum princípio positivo permanente sobre o seu oposto ou processo de “correção” ou “retificação”, enfim, o triunfo da razão sobre o absurdo, do conhecimento sobre a ignorância da “natureza” sobre o “antinatural”, do bem sobre o mal. Finalmente, adverte sobre os empecilhos de se rejeitar sistematicamente o passado, sem melhor estudá-lo.

Mas a experiência básica dos últimos dois séculos foi a da mudança constante e contínua, que não pode ser assim considerada, exceto ocasionalmente, à custa de considerável casuísmo, como a aplicação constantemente necessária de princípios permanentes a circunstâncias que sempre mudam de modo um tanto misterioso, ou do exagero na resistência das forças do mal (Hobsbawm, 1998, p.30).

Dialogar com a longa tradição de formação de oficiais do Exército, sem perder de vista os apelos das relações de produção da ordem internacional que imprimem outra velocidade as relações sociais, terá implicações diretas, ao requerer um novo tipo de formação humana. Foi um desafio que precisou ser respondido pelo Exército com uma nova formação de seus quadros de oficiais, qualificando-os para o exercício de novas funções, diante das determinações estruturais e conjunturas do novo século. Esse foi o movimento que os legisladores procuraram acompanhar, conformando a educação militar com o Regulamento de 1905, que será abordado em seguida.

1.3. O Regulamento de 1905

Já vigorava o Regulamento de 1898, por quase sete anos e seis meses, quando foi substituído pelo intitulado “Regulamento para as escolas do Exército, Decreto nº 5.698, de 2 de outubro de 1905”, firmado pelo Presidente da República, Francisco de Paula Rodrigues Alves, e o ministro da Guerra, Francisco de Paula Argollo.

O novo estatuto da educação militar em sua primeira disposição apresenta inovações dignas de nota:

Art. 1º. A instrução militar no Brasil será dada aos oficiais e praças-de-pré do Exército:

- a) nas escolas regimentais;
- b) na escola de guerra;
- c) na escola de aplicação de infantaria e cavalaria;
- d) na escola de artilharia e engenharia;
- e) na escola de aplicação de artilharia e engenharia;
- f) na escola de estado-maior.

Portanto, o novo estatuto considerava apenas a instrução militar que fosse destinada aos oficiais e “praças-de-pré” do Exército, especificamente. É importante considerar o caráter excludente do artigo inicial, tendo-se em vista a amplitude dos Regulamentos anteriores. Em 1905, extremava-se uma tendência talvez já verificável no Regulamento de 1898, embora apenas implícita, que preferia restringir as normas à profissionalização militar, sem olvidar a formação intelectual e científica, especificamente, do integrante do Exército.

Veja-se o quadro comparativo que segue:

Quadro 18 – Instituições de ensino militar (1898-1905)

REGULAMENTO DE 1898	REGULAMENTO DE 1905
Colégios militares Escolas regimentais Escolas preparatórias e de tática Escola Militar do Brasil	Escolas regimentais Escola de guerra Escola de aplicação e de infantaria Escola de artilharia e engenharia Escola de aplicação de artilharia e engenharia Escola de estado-maior

No novo Regulamento, desaparecem os colégios militares, inclusive o Colégio Militar da Capital Federal, mantendo-se as escolas regimentais, do mesmo modo subordinadas aos comandantes de distrito (art. 2º), e cinco novas escolas substituem as duas anteriores, previstas em 1898. Não obstante o aumento de cursos, perde-se o espaço em que se preparavam os candidatos ao oficialato com a extinção do Curso Preparatório.⁴⁹

⁴⁹ O Ministro Argollo, após apresentar as escolas de formação do novo Regulamento justificou que “achando-se em todas elas as matérias a estudar distribuídas de modo que o aluno só tem de se preparar no que é necessário ao exercício das funções que deve desempenhar”. Em seguida, afirmou: “Sobre a extinção do curso Preparatório e do alferes-aluno, e as novas condições para a matrícula na Escola de Guerra diminuirão muito, não há dúvida, nos primeiros anos, o número de candidatos, mas isto, longe de ser um inconveniente, é uma vantagem para o nosso exército que tem grande quadro de segundos-tenentes extranumerários e alferes-alunos sobrecarregando inutilmente o orçamento com uma despesa de mais de dois mil contos por mês. As escolas militares nunca foram um meio eficaz de recrutamento para o exército, não obstante serem freqüentados por oitocentos praças de pré” (Relatório do Ministério da Guerra, 1905, p. 4).

É bastante provável que possa haver um nexo entre a extinção dos cursos anexos ocorrido por força do parágrafo 3º do artigo 2º da lei orçamentária nº 429, de 10 de dezembro de 1896 com a posterior extinção do Curso Preparatório da Escola Militar em 1905, pois aquele parágrafo dizia que: “São extintos os cursos anexos às Faculdades de Ciências Sociais e Jurídicas da União e bem assim os Laboratórios de medicina legal e de higiene nelas existentes”(apud, Antunha, p. 46) Embora, a intenção manifesta de Benjamin Constant, no que tange ao ensino secundário, fosse a de substituir os “cursos anexos às Faculdades por estabelecimentos de ensino secundário integral, segundo o plano do Ginásio Nacional, aos quais concederá, mediante condições, subvenção

1.3.1. Inovações com segurança: a proposição do novo mesclado com a estrutura de níveis de estudos verticais já consolidada nas experiências do passado.

Com o Regulamento de 1905, de certo modo pretendia-se introduzir uma nova fase no ensino militar, com iniciativas que traziam a marca da inovação. Não obstante o fato de esta carecer de legitimidade, perduraram imbricações com o passado, devido ao que ainda representava. Nesse paradoxo, evidencia-se como inegável o vínculo que se preservava em relação ao Regulamento que inaugurou a formação republicana de quadros do Exército com vasta bagagem intelectual e científica, e de especialistas em estudos técnicos, que ficara um pouco ofuscada pela orientação implantada pelo Regulamento de 1898.

Em decorrência disso, verificou-se o investimento na *Escola de Artilharia e Engenharia* com os dois cursos que lhes dão nome – o de Artilharia, com dois anos e o de Engenharia com três anos – e na *Escola de Estado-Maior*, que oferecia o Curso de Estado-Maior com duração de dois anos. Essas iniciativas, eram aspirações do Ministro da Guerra, General Mallet⁵⁰, para adequar o ensino militar aos avanços da Ciência, das Artes e aos conseqüentes progressos industriais que fizeram surgir novos armamentos que trazem “sempre modificações mais ou menos profundas na formação e organização dos exércitos. Como uma conseqüência lógica e natural, surgem mudanças de ordem estratégica, que por sua vez tendem a alterar as formações de combate e mais diretamente a tática do campo de combate”(Relatório do Ministério da Guerra, 1899, p. 4).⁵¹

pecuniária e prerrogativas iguais às daquele Ginásio” (artigo 443 do Decreto 1.232-H de 1891, *apud*, Antunha, 1980, p. 89).

⁵⁰ João Nepomuceno de Medeiros Mallet foi Ministro da Guerra no governo do Presidente Campos Sales, no período de 1898 a 1902.

⁵¹ A lei nº 403, de 24 de outubro de 1896, criou o Estado-Maior do Exército e dentre outros encargos, incumbiu-o da publicação da *Revista Militar* (1899-1908). Uma de suas principais atribuições era a promoção e difusão da instrução técnica destinada a aparelhar o soldado para a compreensão e desempenho de sua elevada missão. Deveria constituir-se também, um veículo para propagação de conhecimentos profissionais e contribuir para desenvolver entre os militares o gosto pelo estudo das Ciências Militares, cujos progressos sobem de interesse cotidianamente e maravilham o espírito de quem pretende acompanhá-los em sua marcha. (Revista Militar, 1899). É oportuno o destaque para o fato de os editoriais do Periódico considerarem a instrução como o magno problema dos exércitos para enfrentar os progressos das Ciências Militares. Em consonância com os progressos técnicos e científicos que reordenavam os exércitos na virada do século XIX para o XX, o editorial da *Revista Militar* dizia-se de acordo com a implantação de uma feição técnica e profissional na reorganização do ensino das nossas escolas militares, em elaboração para serem implantadas. As novas reformas deveriam para o editorialista “na opinião mais aceita versar sobre a separação dos cursos das armas, a redução da parte da ciência pura, e ampliação do ensino prático” (Revista Militar, 1905: 2-3).

Verificada a preocupação com as novas tendências no campo da tecnologia e dos equipamentos bélicos referenciadas, ainda, no relatório ministerial de 1899, sem dúvida, elas seriam imperativas para a formação e instrução de novos quadros de tropa. Em vista de tais considerações, o ensino militar deveria ser: um ensino (instrução) gradual, contínuo e intensivo; um rigoroso adestramento das unidades, isoladamente ou combinadas; a prática continuada nas linhas de tiro e nos campos de instrução; a adoção da didática do *fazer para apreender*, com a eliminação do ensino livresco ou meramente verbal (Motta, 2001).

O Regulamento de 1905, de modo diverso dos dois anteriores, não mais faz menções às “cadeiras” para distinguir o ensino teórico do prático. Ademais, a adjetivação “teórica” parece ser intencionalmente suprimida no texto, em diversas referências à instrução preliminar que se pretendia como requisito indispensável para uma outra, de finalidade complementar e de cunho aplicativo. Tais evidências são constatáveis na definição do que seria ensinado na *Escola de Guerra* ao “ministrar a instrução militar”(art. 12), na *Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria* ao “completar a aperfeiçoar a instrução”(art.21), na *Escola de Artilharia e Engenharia* onde “será dada aos oficiais da arma de Artilharia e aos aspirantes a oficial da mesma arma a instrução fundamental” (art. 34), na *Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia* “tem por fim ministrar o ensino prático[...] complementar à instrução do Artilheiro e do Engenheiro e, por último, na *Escola de Estado-Maior* “tem por fim proporcionar aos oficiais[...] a instrução militar complementar superior”(art. 49).

O fato é que a norma regimental de 1905 extinguiu as “cadeiras”. Na nova organização curricular, o que deveria ser ministrado aparecia como “aulas”. Por sua vez, a instrução prática passava a ser apresentada em grupos que se distinguiam segundo os tipos e conteúdos das atividades desenvolvidas. Enfim, organizavam-se as escolas, para que o ensino pudesse ser ministrado de modo gradual e sucessivo, não podendo qualquer aluno passar de uma série para outra sem a aprovação na anterior (art. 56).⁵²

⁵² A estrutura mais complexa, com vários níveis de especialização e com cursos mais detalhados como a de 1905 era uma reivindicação do Ministro Mallet, pois, desde 1899, já havia condenado o Regulamento anterior que ainda não vigorara um ano para atribuir-lhe a alcunha de “fábrica de bacharéis”(Motta, 2001, p 188). São duras as críticas proferidas pelo seu sucessor, o Ministro Argollo que, depois de mais quatro anos de reivindicações, consegue consubstanciar o novo Regulamento em 1905.

1.3.2. A Escola de Guerra

Oferecendo um curso com dois anos de duração, não podendo o aluno nele permanecer por mais de três, localizada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, ela proporcionaria a instrução preliminar que, completada na *Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria*, habilitaria o “praça-de-pré” ao posto de primeiro oficial em qualquer das duas armas (art. 12). O curso tinha duração de dois anos e constituído pelas seguintes aulas:

Quadro 19 – Escola de Guerra, por aulas e quadro docente (Regulamento de 1905, arts. 13 e 15).

ANOS	AULAS	QUADRO DOCENTE
Primeiro ano	Arte e História Militar – Organização do Exército Brasileiro	Um professor.
	Estudo prático de armamento em uso. Ballística elementar e sua aplicação ao tiro das armas portáteis.	Um professor.
	Geometria Analítica. Geometria Descritiva – planos cotados, trabalhos gráficos correspondentes.	Um professor e um adjunto para a parte de desenho (com graduação inferior à do professor).
	Física.	Um professor.
Segundo ano	Fortificação de Campanha, Noções de Fortificação Permanente.	Um professor.
	Noções de Direito Internacional aplicado à guerra – conhecimentos indispensáveis a seu estudo. Estudo da Constituição Brasileira, Legislação e Administração Militar.	Um professor.
	Topografia, especialmente suas aplicações militares. Convenções topográficas, desenho, cópia, redução e leitura de cartas topográficas.	Um professor e um adjunto para a parte de desenho (com graduação inferior à do professor)
	Física	Um professor

Estavam previstos pelo artigo 15, oito professores, um para cada aula e mais dois adjuntos para as terceiras aulas do 1º e do 2º anos, especificamente a parte do desenho e, devendo ele de graduação inferior aos professores das respectivas aulas

A instrução prática que viria complementar a instrução preliminar adquirida nos dois anos do curso era distribuída em oito grupos e compreendia:

Quadro 20 – Escola de Guerra: instrução prática por grupos, instrutores e docentes (Reg. de 1905 arts. 14 e 16).

GRUPOS	INSTRUÇÃO	DOCENTES
Primeiro	Trabalhos topográficos.	Um instrutor.
Segundo	Instrução prática das unidades de combate – estudo descritivo e nomenclatura do armamento, equipamento, arreamento, munições e demais materiais de guerra regulamentar.	Três instrutores.
Terceiro	Equitação – esgrima a cavalo – Hipologia	Um instrutor.
Quarto	Esgrima de espada, florete e baioneta.	Dois instrutores.
Quinto	Ginástica e Natação.	Um instrutor.
Sexto	Redação e estilo militar, escrituração militar de companhia, bateria e esquadrão, composição, atribuições e forma processual dos conselhos militares, conferências sobre preceitos de subordinação, disciplina, honras e precedências militares.	Um instrutor.
Sétimo	Higiene.	Médico da escola.
Oitavo	Prática oral de Francês (obrigatória), Inglês ou Alemão (facultativas).	Dois ou três professores.

Para a instrução prática haveria nove instrutores, sendo um para cada um dos grupos 1º, 3º, 5º e 6º; dois para o 4º grupo e, três para o 2º grupo. Haveria também mais dois ou três professores para o 8º grupo, ficando o 7º grupo a cargo de um dos médicos da escola, que era designado pelo comandante. Em sequência das aulas, nas quais era ministrada a instrução militar preliminar, seria desenvolvida a “instrução prática” distribuída pelos oito grupos, segundo as afinidades dos conteúdos ministrados.

Para ingressar na escola, além da licença do ministro da Guerra, deveria o candidato atender aos requisitos muito semelhantes àquelas já consagradas no Regulamento de 1898, incluindo a exigência de atestados válidos das “doutrinas” que faziam parte da Escola Preparatória, ora extinta.⁵³

Quanto à estrutura administrativo-disciplinar, o novo Regulamento exigia que o comandante fosse não só um coronel ou tenente-coronel de infantaria ou cavalaria com o

⁵³ Era condição para o ingresso ter: a) seis meses, no mínimo, de praça e de serviço efetivo em um corpo do Exército; b) aptidão para o serviço militar e conduta irrepreensível, o que deveria ser atestado pelo comandante do corpo que integrasse; c) condição física comprovada em inspeção de saúde realizada na própria escola; d) idade entre 17 e menos de 22 anos; e) ser solteiro ou viúvo sem filhos. Além disso, deveria apresentar atestados válidos nas seguintes “doutrinas”: Desenho Linear, Português, Francês, Inglês ou Alemão, Aritmética, Álgebra, Geometria, Trigonometria, Elementos de Mecânica e Astronomia, Física, Química, História Natural, Geografia e História, ambas, especialmente do Brasil. E, ainda, tudo tinha que ser conforme normas do Ginásio Nacional aprovado pelo decreto nº. 3.914 de 26 de janeiro de 1901. (Art.17). Finalmente, não se permitiria a matrícula de oficiais (art. 18).

respectivo curso, mas que tivesse dois anos de comando efetivo. O fiscal, por seu lado, que fosse um major de cavalaria ou infantaria, também com o curso correspondente, desde que de arma diferente da do comandante (art. 20).

Com tal iniciativa do Regulamento que implantou escolas com cursos de especializações variadas, ao atender uma demanda que emergia do avanço da Ciência e da Tecnologia, de modo especial, da Química e da Metalurgia repercutiram diretamente nos progressos da guerra e, conseqüentemente, na preparação intelectual dos quadros do exército, cogita-se que o estatuto procurou, com a disposição de comandantes com formações distintas, melhor usufruir os conhecimentos de ambas as armas, tendo em vista a necessária interação entre elas na vida profissional do militar, bem como prevenir maiores embaraços, visto se tratar do curso que contemplava duas armas.

1.3.3. A Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria.

Esta escola localizada na cidade de Rio Pardo, também Rio Grande do Sul, teria a finalidade de complementar e aprimorar a instrução ministrada na *Escola de Guerra*. Seu curso, obrigatório a todos os alunos, seria de 10 meses e não poderia ser freqüentado por mais de uma vez (art. 21).

O ensino prático, envolveria uma série de conhecimentos e atividades divididos nos grupos do quadro a seguir:

Quadro 21 – Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria: ensino prático por grupos e docentes (arts. 22 e 23).

GRUPOS	INSTRUÇÃO	DOCENTES
Primeiro	Difusão dos conhecimentos relativos ao armamento em uso nos exércitos das nações circunvizinhas Escrituração militar completa de batalhão ou regimento. Estilo militar: redação de ordens em geral, informações, relatórios, correspondência oficial. Prática dos processos militares.	Um instrutor
Segundo	Equitação e esgrima a cavalo. Hipologia.	Um instrutor
Terceiro	Esgrima de espada, florete e baioneta.	Um instrutor
Quarto	Instrução completa de tiro: exercício das três armas.	Três instrutores
Quinto	Construção dos entrincheiramentos, seu ataque e defesa. Castrametação. Trabalhos de guerra, incluindo destruição de vias férreas, pontes e viadutos.	Um instrutor
Sexto	Trabalhos topográficos: levantamentos regulares e expeditos.	Um instrutor

	Reconhecimentos e explorações militares.	
Sétimo	Prática de telegrafia, telefonia, fotografia e criptografia.	Um instrutor
Oitavo	Prática oral das línguas Francesa (obrigatória), Inglesa e Alemã (facultativas).	Três professores

Só poderiam matricular-se os alunos que obtivessem plena aprovação no Curso da *Escola de Guerra* (art. 24), não sendo permitido o ingresso de oficiais (art. 25). Haveria nove instrutores, sendo um para cada um dos grupos de um a sete, salvo o 4º grupo, que teria três instrutores.⁵⁴ Também haveria mais dois ou três professores para práticas faladas das línguas. Em referência à composição dos quadros administrativos e disciplinares, para preenchimento dos cargos de comandante e fiscal, as exigências eram idênticas às previstas para a *Escola de Guerra*, procedendo-se de modo assemelhado quanto aos demais cargos e as funções previstas (art.27).

É com essa escola que a Norma acelera também um determinado tipo de formação de oficial, o “aspirante-a-oficial”. Assim, concluídos os exames finais do curso, seriam os alunos relacionados segundo ordem de merecimento, tomando-se como base para a classificação suas médias dos graus de aprovação nos Cursos da *Escola de Guerra e da Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria* (art. 28). Por conseguinte, logo após sua formatura esses alunos eram, em ordem do dia, declarados “aspirantes-a-oficial”, desligados e mandados apresentar-se ao chefe do Estado-Maior. Já teriam algumas vantagens, pois eram equiparados, em fardamento e soldo, a sargento-ajudante e com direito à prisão em estado-maior, auxiliariam oficiais subalternos nos serviços dos corpos. Teriam que ser distribuídos entre as armas, segundo as necessidades do serviço, o número de vagas existentes e suas aptidões atestadas pelo comandante da *Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria*. Sua promoção ao primeiro posto de oficial se daria segundo a classificação de final de curso acima mencionada. Além disso, uma turma não poderia ser promovida sem ser concluída a promoção da anterior.

A instituição do aspirante-a-oficial criava no Exército uma figura atípica nos quadros de oficiais da época, que vinham de uma longa tradição caracterizada pelo tempo maior de formação e pela sólida formação científica e técnica. Tal medida, do ponto de vista

⁵⁴ Faltam-nos dados para afirmar com segurança, mas pode-se depreender que devido à importância que o aperfeiçoamento que as armas de precisão e longo alcance impunham aos exércitos, justificam-se os três instrutores no quarto grupo “instrução completa de tiro” visando atender às especificações e às respostas táticas de cada arma.

estratégico, pode ter relação com a melhoria das condições dos oficiais que seriam os instrutores dos recrutados a prestarem serviço militar (ainda que não tivesse completa aplicação). Com este Curso mais rápido, o Exército procurou, decerto, ocupar vazios nas guarnições nas diversas regiões do país.⁵⁵ A precocidade é por demais evidente, manifesta na rapidez com se formava esse “tipo” com os dois anos, cursados na *Escola de Guerra*, e os dez meses, na *Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria*. Caso optasse por uma dessas armas, o aspirante-a-oficial estaria apto para o serviço na tropa.⁵⁶

1.3.4. A Escola de Artilharia e Engenharia

Localizada em Realengo, na capital da República, a escola previa o Regulamento que nela se deveria ministrar a oficiais e aspirantes a oficial de artilharia, a instrução exigida para o ingresso em um dos cursos da *Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia* (art. 34). Em vista disso, haveria o curso de Artilharia, com dois anos de duração, e de Engenharia, mais longo, pois com três anos de duração. No primeiro, o aluno não poderia permanecer por mais de três anos, e no segundo, por mais de quatro anos (art. 35).

Este curso traz uma estrutura que propõe as aulas que definem a especificidade de cada uma das armas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

⁵⁵ Segundo Góes Monteiro, eram bem interessantes os fatos ocorridos na sua vida de soldado até 1921. “Eu era, nessa época, um oficial subalterno da arma de cavalaria. Desde a Escola Militar de Porto alegre, onde concluí o curso, aí por volta de 1909, servi sempre, até aquele ano, nas guarnições do Rio Grande do Sul. Geralmente nas localidades próximas à fronteira” (Coutinho, 1956, p. 2). Em 1921 ingressou nos cursos da Missão Militar Francesa, onde alavancou uma carreira com ascensão fulminante.

⁵⁶ O Ministro Francisco de Paula Argollo propunha preparar o oficial “no que é necessário ao exercício das funções que deve desempenhar”(Relatório do Ministério da Guerra, 1905, p. 4).

Quadro 22 – Escola de Artilharia e Engenharia: aulas por cursos, séries e docentes (Regulamento de 1905, arts. 36 e 38).

AULAS	CURSOS	SÉRIES	DOCENTES
Revisão e estudo completo de Geometria Analítica – Cálculo Diferencial e Integral	Artilharia Engenharia	Primeiro ano	O total de 14 professores, um por disciplina (aula), independente do curso.
Física e Química, aplicadas à arte da guerra (explosivos, telefonia, fotografia e aerostação).			
Metalurgia (precedida da revisão de Mineralogia).			
Perspectiva e Sombra – Desenho correspondente			
Mecânica racional e sua aplicação às máquinas.	Artilharia Engenharia	Segundo ano	
Tática aplicada à artilharia – Fortificação Permanente – Minas Militares: ataques e defesa das praças de guerra.			
Balística, estudo completo – Artilharia, estudo completo de seu material.	Artilharia		
Desenho de Fortificação – Máquinas, especialmente de artilharia.			
Geologia – Botânica (Fitografia – estudo das famílias botânicas com ênfase nas possuem as melhores madeiras de construção).	Engenharia		
Desenho de fortificação e máquinas.			
Resistência dos Materiais: estabilidade das construções (métodos analítico e gráfico).	Engenharia	Terceiro ano	
Hidráulica: abastecimento de água, esgotos – Energia hidráulica e motores correspondentes.			
Estradas em geral, pontes e viadutos			
Arquitetura, estereotomia e desenhos correspondentes.			

As atividades e conhecimentos referentes à instrução prática estariam distribuídos entre sete grupos a seguir:

Quadro 23 – Escola de Artilharia e Engenharia: instrução prática por grupos, cursos e docentes. (Regulamento de 1905, arts. 37 e 39).

GRUPOS	INSTRUÇÃO	CURSOS	DOCENTES
Primeiro	Manipulações pirotécnicas.	Artilharia	Um instrutor (1)
Segundo	Manobras e evoluções de artilharia	Artilharia Engenharia	Um instrutor por grupo, independente dos cursos.
Terceiro	Prática de telegrafia, telefonia e fotografia.		
Quarto	Equitação e esgrima a cavalo.		
Quinto	Esgrima de espada, florete e baioneta.		
Sexto	Trabalhos topográficos.	Engenharia	
Sétimo	Descrição dos materiais de construção, tecnologia das profissões elementares. Monografia das principais madeiras de construção. Organização de projetos e orçamentos de obras militares (fortalezas, paióis, hospitais etc.).		

Nota: (1) Subordinado ao professor da aula de Física e Química, aplicadas à arte da guerra.

A regência das aulas era atribuída a quatorze professores, sendo uma para cada aula. Os professores do 1º ano e os das 1ª e 2ª aulas do 2º ano do Curso de Artilharia deverão ser os mesmos de iguais anos e aulas do Curso de Engenharia. No geral, haverá sete instrutores, sendo um para o 1º grupo, que ficará diretamente subordinado ao professor da 2ª aula do 1º ano do Curso de Artilharia e cinco para os grupos enumerados de 2º a 6º, sendo um para cada um destes grupos e um para o sétimo grupo.

O processo de seleção ganha rigor, pois a matrícula só era permitida aos integrantes da arma de artilharia que tivessem passado pelo Curso da *Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria*, além da imprescindível licença do ministro da Guerra. Nos casos em que o número de candidatos excedesse o de vagas, seriam preferidos aqueles que se destacassem com melhores médias de aprovação nos cursos da *Escola de Guerra e da Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria*.

Para a matrícula no segundo ano de Engenharia, a prioridade seria daqueles que obtivessem melhores médias de aprovação no primeiro ano (art. 41). Por outro lado, o aluno que não conseguisse concluir um dos cursos, por força de disposições do Regulamento, seria desligado da escola e transferido para a arma de cavalaria ou de infantaria, sem perder a antiguidade de posto, sendo ele oficial. Verifica-se que estas disposições implicam um

rigoroso processo de seleção em que a ascensão inicial leva em conta princípios meritocráticos.⁵⁷

1.3.5. Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia.

Destinada a ministrar ensino prático para complementar a instrução dos artilheiros e engenheiros formados na escola anterior, funcionando no curato de Santa Cruz, Rio de Janeiro, essa Escola disponibilizaria um curso com dez meses de duração, não podendo o aluno freqüentá-la por mais de uma vez. Constituída por 14 grupos de atividades, conforme se observa no quadro a seguir:

Quadro 24 – Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia: ensino prático por grupos, cursos e docentes (Regulamento de 1905, arts. 44 e 46).

GRUPOS	INSTRUÇÃO	CURSOS	DOCENTES
<u>Primeiro</u>	Fabrico de bocas de fogo, seus acessórios.	Artilharia	Um instrutor
<u>Segundo</u>	Instrução completa de tiro: cartuchame, artifícios de fogo, seu emprego – uso de projéteis e cargas.		(1)
<u>Terceiro</u>	Visitas às fabricas militares e arsenais.		(2)
<u>Quarto</u>	Ataque e defesa das praças de guerra e dos entrancheiramentos – minas militares.	Artilharia Engenharia	Um instrutor
<u>Quinto</u>	Exercícios de artilharia.		(1)
<u>Sexto</u>	Equitação e esgrima a cavalo.		Um instrutor para cada grupo.
<u>Sétimo</u>	Esgrima de espada, florete e baioneta.		
<u>Oitavo</u>	Trabalhos topográficos		
<u>Nono</u>	Telegrafia, telefonia e fotografia		Dois ou três professores
<u>Décimo</u>	Prática oral de francês (obrigatória), inglês ou alemão (facultativas).		
<u>Décimo primeiro</u>	Fortificação, trabalhos acessórios e de pontoneiros.	Engenharia	Um instrutor para cada grupo.
<u>Décimo segundo</u>	Eleticidade aplicada à guerra, instalações.		
<u>Décimo terceiro</u>	Reconhecimento e exploração de terrenos para trabalhos de engenharia, estradas, ferrovias memoriais descritivos.		
<u>Décimo quarto</u>	Visitas a obras de engenharia em execução, fábricas e grandes oficinas.		(2)

Notas:

(1) Um só instrutor para os dois grupos (segundo e quinto).

(2) “As visitas do 3º e 14º grupos serão dirigidas pelos instrutores que forem designados pelo comandante da escola” (parágrafo 2º, art. 45).

⁵⁷ “À medida que o exército ia se profissionalizando, nos últimos anos do século XIX, os oficiais passaram a depender mais de suas ligações dentro daquela instituição do que de ligações estabelecidas fora do exército”, contudo o início da virada nessa história do Exército deveu-se à profunda reforma na lei de promoções instituída pelo Ministro Manoel Felizardo de Souza e Mello em 1850, implantando requisitos de antiguidade e prêmios por instrução (Schulz, 1994, p 28).

Esta escola dispunha de dez instrutores, sendo um para o 1º grupo, um para o 2º e 5º grupos, um para o 4º grupo, um para cada um dos grupos 6º, 7º, 8º, 9º, 11º, 12º, e 13º. Havia, ainda, mais dois ou três professores para ministrar a prática falada das línguas, do 10º grupo.⁵⁸

Para a matrícula, além da licença do ministro da Guerra, exigia-se, evidentemente, aprovação em todas as disciplinas teóricas e práticas, de um dos cursos da *Escola de Artilharia e Engenharia*. Por fim, o quadro administrativo teria que ter a mesma estrutura e atender às mesmas exigências prescritas para a anterior, a *Escola de Artilharia e Engenharia*.

1.3.6. A Escola de Estado-Maior

Esta escola, submetida à inspeção técnica do chefe do Estado-Maior do Exército, ofereceria a oficiais, “até o posto de capitão, inclusive, que tenham o curso de sua arma”⁵⁹, a formação complementar superior que os preparasse para o serviço de Estado-Maior do Exército. Funcionando nas dependências do Estado-Maior do Exército, seu curso duraria 24 meses, divididos em três períodos, não se permitindo aos alunos a repetição de qualquer um deles. Eram os seguintes os períodos e as aulas:

⁵⁸ As visitas previstas para o 3º e 14º grupos devem ser dirigidas pelos instrutores que forem designados pelo comandante da escola (art. 45, § 2º). Por ocasião dos grandes exercícios e manobras das forças do distrito, os alunos serão a elas incorporados, caso o governo julgar conveniente (art. 45, § 3º)

⁵⁹ Pelo Regulamento de 1890, a *Escola Militar do Brasil* com o Curso Especial formava oficiais de Estado-Maior e Engenharia Militar. Com a Criação da *Escola de Estado-Maior* pode-se depreender que esta assumiu maior dimensão e complexidade ao estudar as questões de tática e estratégia militares, reunindo especialistas das diferentes Armas do Exército e que envolvia questões de planos e ações entre elas.

Quadro 25 – Escola de Estado-Maior: grade curricular por aulas, períodos e docentes (Regulamento de 1905, arts. 49 e 50).

ATIVIDADES	PRIMEIRO PERÍODO	SEGUNDO PERÍODO	TERCEIRO PERÍODO
<u>Estrutura</u>	Estudos – 7 meses. Prática e exames – 2 meses. Total – 9 meses	Estudos – 7 meses. Prática e exames – 2 meses. Total – 9 meses	✓ Trabalhos práticos – 5 meses. ✓ Provas finais, classificação e distribuição dos alunos – 1 mês. Total – 6 meses.
1ª aula	Geografia Militar (1). Estatística	Tática Aplicada Estratégia Serviço de estado-maior	
2ª aula	Tática Aplicada Estratégia. História das principais campanhas (2)	Organização dos exércitos sul-americanos. Caminhos de ferro, telégrafo, telefone e aerostação (6).	
3ª aula	Fortificação e armamentos (3) Regulamento de manobras e campanhas.	Direito Militar. Direito Internacional (7). Noções de Economia Política	
4ª aula	Astronomia (4).	Geodésia Teoria das projeções das cartas geográficas. Noções de Hidrografia.	
5ª aula	Higiene Militar e serviço de saúde nos exércitos.	Desenho e reduções de cartas geográficas.	
Docentes (art. 50)	Um professor (5) para cada aula, cabendo-lhe ministrar a prática correspondente.	Um professor (5) para cada aula. Práticas de Geodésia, viagens de estado-maior e equitação ministrada por três instrutores. Demais práticas pelos professores das aulas.	
Idiomas (art. 50)	Prática oral de francês, espanhol (obrigatórias), inglês e alemão (facultativas), ministradas por quatro professores.		

Notas:

- (1) Precedida de Geografia Física da América do Sul.
- (2) Inclusive todas em que o Brasil participou.
- (3) Estudo sintético envolvendo, apenas, o material em uso no Exército e nas nações vizinhas.
- (4) Precedida de Trigonometria Esférica.
- (5) Com patente de capitão ou major.
- (6) Na perspectiva militar.
- (7) Aplicado às relações de guerra.

Para a matrícula na escola, além da autorização do ministro da Guerra, conforme previsão do artigo 51, deveria ser exigido que os candidatos tivessem cursos correspondentes às armas em que estivessem incorporados, obrigando-se os de infantaria e cavalaria à apresentação de atestado de aprovação em Geometria Analítica, Cálculo (integral e diferencial) e Mecânica Racional.

Além disso, segundo o mesmo dispositivo, deveriam estar aprovados em concurso que envolveria exames referentes à prática dos serviços de suas respectivas armas, à

Administração e Legislação Militar, aos Temas Táticos. Quanto ao programa desse último – o de Temas Táticos – deveria ser elaborado pelo Conselho de Instrução da escola e, depois de ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército e ter sido aprovado pelo ministro da Guerra, deveria, ainda, ser divulgado formalmente, “em ordem do dia Exército”, com um ano de antecedência.⁶⁰

O concurso deveria ser realizado nas sedes dos distritos militares, contando-se, para tanto, com uma comissão fiscalizadora, constituída pelo comandante do distrito, como presidente e oficiais de seu estado-maior (art. 51, parágrafo 1º). Já o julgamento das provas correria por conta de uma comissão presidida por seu chefe do Estado-Maior do Exército e composta por chefes de seção dessa repartição (art. 51, parágrafo 2º). A organização das instruções para o concurso seria atribuição exclusiva do chefe do Estado-Maior do Exército, que deveria submetê-la à aprovação do ministro da Guerra (art. 51, parágrafo 3º). Finalmente, só poderiam ser matriculados aqueles que atendessem às condições acima, inclusive que fossem oficiais do Exército (até capitão, inclusive), que não possuíssem notas que os desabonassem e tivessem menos de dois anos em serviço como oficiais (art. 52).

O corpo administrativo (art. 53) era definido com algumas diferenças em relação aos dos outros estabelecimentos, destacando-se, de imediato, que o cargo de comandante da Escola, deveria ser exercido por um general ou coronel com curso atinente e integrante do Estado-Maior do Exército. O ajudante, por sua vez, deveria ser major ou tenente-coronel, acrescentando-se um segundo ajudante, no caso, capitão, ambos integrantes, também, do mesmo Estado-Maior. Flexibilizavam-se, gradativamente, as exigências para os demais cargos: secretário (apenas o curso de estado-maior), ajudante de ordens (alferes, primeiro ou segundo-tenente, com curso de arma), escriturário e porteiro (oficiais reformados ou honorários por serviços em guerra), amanuenses (segundos-sargentos), guardas, contínuos e serventes (ex-praças).

⁶⁰ Este dispositivo que previa a divulgação do programa de temas táticos com o mínimo de um ano de antecedência pode evidenciar a importância a que tais estudos ascendiam na nova organização do ensino militar. Esse tempo daria condições de o Exército fazer projeções e planejamentos dos quadros de oficiais disponíveis, mas, certamente, era um tempo necessário para os oficiais de diversas armas, que pleiteavam o curso, organizarem seus estudos. Isso porque se tratava de estudar os conhecimentos inerentes às diversas armas e a relação delas entre si, para o êxito em campanhas e, ao mesmo tempo, dar maior coesão e unidade à Instituição.

1.3.7. Regramentos comuns às escolas.

Em capítulo próprio (X, art. 55- 193), o Regulamento de 1905 trata das “Disposições gerais comuns às escolas”, cuidando de ensino, pessoal administrativo, docentes, exames, conselhos, alunos, penas e recompensas. Os programas de ensino repetem as determinações anteriores, teriam que ser trienais, organizados pelos conselhos de instrução, fiscalizados pelos comandantes da escola. Deviam, também, ser submetidos à aprovação do ministro da Guerra, depois de ouvido do chefe do Estado-Maior do Exército, podendo esse modificá-lo, se conviesse (art. 55).

A distribuição de tempo entre o ensino teórico e o prático seria atribuição privativa dos comandantes das escolas, pendendo de seus próprios arbítrios a ouvida dos conselhos de instrução. Além da elaboração de uma tabela correspondente, determinava o Regulamento que cada “lição” não durasse mais de uma hora e meia e que o tempo dos intervalos, entre uma lição e outra, não fosse inferior a 15 minutos. Ademais, os trabalhos práticos nas *Escolas de Guerra, de Artilharia e de Engenharia* não podiam exceder duas horas e, nas *Escolas de Aplicação e de Estado-Maior*, três horas.

O início do ano letivo acontecia no primeiro dia útil de março indo até o 30 de novembro, e as aulas de uma disciplina só ocorreriam em dias alternados. Ao tratar da *Escola de Estado-Maior*, determinava o Regulamento que “entre o encerramento de um período e o início do seguinte deverão mediar, no máximo, dez dias” (art. 58, parágrafo único).

Aos comandantes caberia a determinação anual do número de vagas nas escolas. Os oficiais matriculados não poderiam exercer cargos administrativos e o aluno que fosse classificado em uma arma não poderia estudar o curso de outra. Conferia-se ao governo, enfim, poderes para promover alterações no Regulamento de 1905, se “aconselhadas pela experiência”, desde que não significasse aumento de despesa e não afetasse o plano de ensino (art. 65).⁶¹

⁶¹ Vale o destaque para o paradoxo desse dispositivo, que estimula a mobilidade e procura dar atenção à dinâmica das relações sociais que no caso dos indicadores da experiência desenvolvida seriam incorporados na melhoria da qualidade da escola, mas imobiliza a iniciativa na medida em que adverte para que se evite o aumento das despesas. Algo similar pode ser observado em Antunha (1980, p. 54) quando este faz menção da autorização dada em “cauda orçamentária” que foi concedido pela lei nº 26 de 30 dezembro de 1891 que fixou a despesa para o ano seguinte a qual incluía um dispositivo no item III do artigo 3º em que a lei já dizia que: “Fica o Governo autorizado a rever os Regulamentos das instituições de instrução dependentes do Ministério da Instrução Pública, não podendo aumentar despesa alguma, porém fazendo economias”.

O comandante é a primeira autoridade da escola; suas ordens eram terminantes e obrigatórias, para todos os empregados, incluindo-se os do magistério. Regia e determinava, de acordo com o presente Regulamento e as ordens do ministro da Guerra, tudo o que fosse do estabelecimento e não fosse incumbência dos conselhos. Ao comandante, cabiam atribuições tais como “superior inspeção” sobre o cumprimento de programas, horários escolares, exames, fiscalização de todas as demais atividades, propor pessoal para as atividades, inclusive no caso de docentes (art. 68, parágrafo 1º), também, determinar a substituição provisória de quem quer que fosse, devendo, tão-somente comunicá-la ao ministro da Guerra sempre que não lhe competisse o provimento do cargo (art. 68, parágrafo 2º).

Apesar das restrições quanto às incumbências dos conselhos, a letra do Regulamento é muito incisiva: “[O comandante] é responsável pelas medidas que mandar executar e o acordo com o voto dos conselhos, que lhe será lícito adotar ou não, de nenhuma sorte o isentará da responsabilidade” (art. 66, última parte). Também é incisiva em relação aos discentes:

Para que possa exercer tão eficazmente como convém a sua elevada autoridade, poderá o comandante desligar qualquer aluno que cometer falta grave contra a disciplina, moralidade, ordem e subordinação, que devem reinar na escola, dando parte motivada desse ato ao ministro da Guerra (art. 69).

Pela condução da escola e seus atos, o comandante só responderia perante o chefe do Estado-Maior do Exército e o ministro da Guerra. Em seus impedimentos, deveria ser substituído pelo oficial efetivo que, lotado na escola, fosse o mais graduado (art. 71). Os demais integrantes da administração seriam seus coadjuvantes, pois, uma vez submissos à sua autoridade, lhe deviam satisfações sobre todas suas atividades no âmbito da escola, independentemente da natureza, fossem administrativo-burocráticas, disciplinares ou docentes.

Em decorrência da extinção da Congregação e das cadeiras de disciplinas, modificou-se o pessoal docente das *Escolas Militares*, não mais existindo as figuras dos lentes e dos substitutos. Dos professores e instrutores, exigia-se que fossem de primeiro-tenente a major e possuísem curso de arma e dois anos de serviço no corpo. Dos adjuntos, que cada

um possuísse graduação inferior à do professor da disciplina que lhe fosse respectiva⁶² (art. 94).

Na estrutura do Regulamento de 1905, ao professor caberia lecionar suas aulas, delas fazendo os registros, fiscalizar as atividades em sala-de-aula, fazer revisões de assuntos ministrados, arguir os alunos, avaliar-lhes o aproveitamento, enviando à secretaria, mensalmente, os resultados dessas avaliações. Deveria “satisfazer as exigências do comandante, a bem do serviço ou para fornecer informações às autoridades superiores”, também a comparecer às sessões do Conselho de Instrução e, ainda, apresentar ao comandante, para ser levado ao conhecimento do mesmo conselho, “na época competente, o programa de ensino de sua aula”, justificando as alterações que considerasse necessárias no programa que então vigesse.

Aos instrutores, incumbia a execução dos programas do ensino prático, fazendo o “serviço de dia por escala” e podendo “ser encarregados de quaisquer outros, compatíveis com o exercício de suas funções” (art. 98, *caput*). Quanto aos objetos de que fizessem uso no desempenho de suas funções, ficam sujeitos a livros de carga e descarga. Os adjuntos, por seu lado, sempre fiscalizados pelos professores, deveriam cumprir estritamente as instruções que eles lhes dessem e deveriam participar das reuniões do conselho de instrução que tratassem de suas aulas.

Quanto ao preenchimento dos cargos, não foram introduzidas alterações, esses deveriam ser providos por comissão; seriam temporários e preenchidos por nomeações, podendo seus ocupantes, a qualquer tempo, ser exonerados, excetuando-se os que, quando publicado o Regulamento em consideração, já fossem vitalícios até sua jubilação. Para as *Escolas de Artilharia e Engenharia e nas de Aplicação*, sempre que necessário, deveria haver um manipulador pirotécnico, disponibilizado pela fábrica de cartuchos.

⁶² Faltam-nos dados mais precisos para verificar o que significou e quais foram as consequências da extinção da Congregação, a partir do Regulamento de 1898, em virtude de não ter sido mais mencionada. Pode-se presumir que a extinção da Congregação e a subsunção do Conselho de Instrução pode ser a evidência de que se estava procurando encurtar os processos deliberativos para acelerar as tomadas de decisões. Neste sentido, ao discorrer sobre os estágios do desenvolvimento da burocracia, Max Weber reconhece que, “os órgãos colegiados foram uma das primeiras instituições a permitir o desenvolvimento do moderno conceito de ‘autoridades públicas’, no sentido de estruturas duradouras, independentes da pessoa” (Weber, 2002, p. 166). No entanto, o autor, ao acompanhar o movimento da burocracia, reconhece que no Estado burocrático a administração colegiada tende a desaparecer, na medida em que o progresso dos meios de comunicação e as crescentes técnicas da administração requerem decisões rápidas e imunes à ambigüidades em situações em que os motivos que dominam para a plena burocratização assumem o primeiro plano. De modo que: “A administração colegiada desaparece quando, do ponto de vista dos interesses do governante, uma liderança administrativa rigorosamente unificada parece ser mais importante do que a minuciosidade no preparo das decisões administrativas” (Weber, 2002, p. 166).

Os exames de todas as escolas, com exceção das regimentais deveriam ocorrer em uma só época. Em cada escola, encerrado o ano letivo, caberia aos professores apresentar à secretaria relação dos assuntos lecionados, devendo o Conselho de Instrução, mediante convocação do comandante, reunir-se para definir as comissões examinadoras, uma por disciplina, e a ordem das provas finais. Cada comissão seria composta por três docentes, sendo um deles o próprio professor da disciplina envolvida. Em caso de necessidade o comandante poderia complementar as comissões, se fosse conveniente.

As matérias de cada aula seriam agrupadas em pontos distintos, de 15 a 20, devendo ser um deles o assunto da prova escrita. A escolha do ponto seria mediante sorteio que antecederia a prova em 15 minutos, o tempo previsto para a formulação de não mais que quatro questões sobre o ponto, pela comissão examinadora. A prova não poderia estender-se por mais de três horas.

Após a entrega das provas de todos os alunos, elas deveriam ser postas de imediato em uma capa única lacrada e rubricada pelos membros da comissão examinadora e entregues à secretaria da escola, acompanhadas de uma lista com os nomes dos alunos que, tendo comparecido ao exame, não entregaram as provas. Os trabalhos gráficos utilizados nas proposições de questões deveriam, também, ser rubricados e entregues à Secretaria. O Regulamento chegava a extremar-se em estabelecer que “nenhum trabalho de desenho poderá ser feito fora das vistas do respectivo professor, nem tão pouco em papel que não tenha sido por ele rubricado, e carimbado na secretaria” (art. 115).

A prova oral seguia-se à escrita, respeitando-se um intervalo obrigatório de, no mínimo, dois dias. O assunto também deveria ser escolhido mediante sorteio, todavia com a antecedência de duas horas da realização da prova, sendo excluído, é evidente, o da prova escrita. Cada examinador não poderia arguir o aluno por mais de 20 minutos (art. 118, parágrafo único).

Na apuração das médias de conclusão do período, tomando-se uma graduação avaliativa de zero a 10 pontos, deveriam ser consideradas as notas das provas finais e médias correspondentes e todas as demais, obtidas ao longo de todo o ano letivo, chegando-se à seguinte classificação: aprovados com distinção – aqueles que conseguissem média 10; plenamente aprovados – os que obtivessem médias entre seis e nove; simplesmente aprovados – os que obtivessem médias entre três e cinco; reprovados – os que conseguissem médias inferiores a três (art. 119).

Terminado os exames de cada aula, a comissão examinadora correspondente deveria providenciar a classificação dos alunos segundo as médias, registrando termo dos resultados em livro competente, com as assinaturas de todos os membros (art. 121).

Nas Escolas de *Guerra, Artilharia e Engenharia*, concluídos e julgados os exames expostos acima, deveriam ser iniciados os exercícios práticos, seguindo-se programa organizado pelo Conselho de Instrução. Terminados os exercícios, seriam iniciados os exames correspondentes, aplicados por uma comissão examinadora de três membros e presidida pelo mais graduado, podendo ela, se fosse o caso, ser completada com oficiais devidamente habilitados, por iniciativa do comandante. O tempo de arguição por aluno, em cada prática, não poderia ultrapassar os 20 minutos, cabendo à comissão examinadora, a seu arbítrio, reduzi-lo nos casos de alunos que se revelassem suficientemente habilitados antes de serem argüidos. Enfim, nos exames práticos, os julgamentos deveriam seguir, segundo as possibilidades, os procedimentos prescritos para os exames teóricos (art. 128).

O denominado “exame vago” deveria ser constituído de uma prova oral de “generalidades” e outra, escrita ou oral, sobre um assunto sorteado, nos moldes previstos para os exames teóricos e práticos.⁶³ O examinando, não se habilitando na primeira prova, ficava dispensado da seguinte (art. 131). Concluídos os estudos teóricos da *Escola de Guerra, Artilharia e Engenharia*, os alunos que fossem reprovados nos exames práticos deveriam ser afastados dos cursos e, transcorrido um ano, poderiam prestar novos exames. A mesma previsão se aplicava aos que deixassem de fazer os exames por motivo de doença (art. 132).

Finalmente, estabelecia o Regulamento de 1905:

Considerar-se-á inabilitado para o exame da prática relativa a qualquer dos cursos o aluno que, durante os exercícios práticos, houver cometido dez faltas não justificadas, assim como o que tiver sido reprovado em qualquer aula (art. 133).

Estavam previstos dois Conselhos para as escolas: um de Instrução e outro Administrativo ou Econômico. Ao primeiro, competiria tudo que se referisse ao ensino. Presidido pelo comandante da escola, seria composto pelos professores e adjuntos, para as questões do ensino teórico, e pelos instrutores, para as do ensino prático. Devendo reunir-se tão-somente quando ordenado pelo comandante, suas deliberações só vigorariam depois da aprovação do ministro da Guerra (art. 137).

⁶³ A matéria do programa da cada aula será dividida em 15 a 20 pontos, que deverão abranger as diferentes doutrinas componentes da aula: um ponto será o da prova escrita e os demais para prova oral (art. 105). Cada ponto deverá abranger uma parte de cada uma das doutrinas componentes da aula (Art. 105, parágrafo único).

No que tange aos alunos, o Regulamento de 1905, praticamente, ratifica seus antecessores quanto ao regime administrativo estabelecido para os alunos, não se verificando qualquer alteração digna de nota quanto à sua estrutura. Ademais, prevêem-se as companhias de alunos, cada uma com o efetivo máximo de 100 integrantes, praças e aspirantes a oficial, sujeitos a um comandante (capitão), três subalternos (um deles, tenente) e um sargento. Previam-se, também, seis alunos sargenteantes, sem prejuízos para seus estudos (arts. 143 a 147).

Os alunos da *Escola de Guerra* teriam soldos iguais ao de segundo-sargento, já os da *Escola de Aplicação de Infantaria e de Cavalaria*, ao de primeiro-sargento. Do mesmo modo que os Regulamentos anteriores, estabelecia-se que os alunos acometidos de doenças deveriam ser tratados nas enfermarias das escolas, desde que aquelas não fossem contagiosas ou de maior gravidade, caso em que seriam levados a hospitais. Admitia-se, também, a hipótese de o aluno preferir tratar-se fora do estabelecimento, mantendo-se seu direito aos medicamentos fornecidos pela farmácia da escola (art. 152).

Quanto à frequência, seria controlada pelos guardas e, faltando a uma das aulas ou dela retirar-se sem a devida licença, contava-se um ponto. Faltando a todas de um mesmo dia, justificadamente, contava-se, também, um ponto. Por cada falta injustificada, contavam-se três pontos. Somando-se trinta pontos durante o período letivo, o aluno teria que ser desligado da escola, acontecendo o mesmo se ele faltasse, sem justificativa, por dez vezes (arts. 159 a 162).

Sobre as penas e recompensas, o Regulamento de 1905, praticamente, mantém as mesmas prescrições do estatuto anterior, de 1898, em relação às penalidades aplicáveis aos faltosos. Os alunos que delinqüissem, continuariam sujeitos à repreensão particular ou motivada e em ordem do dia da escola, prisão na escola, de 25 dias no máximo, até mesmo exclusão, se fosse o caso, segundo melhor decidisse o comandante da escola (art. 173).

Já os professores, instrutores e adjuntos, exatamente como preconizado no Regulamento de 1898, poderiam impor aos infratores a repreensão particular ou na presença dos outros alunos e até obrigá-los a se retirarem da aula ou do exercício, devendo comunicar ao comandante da escola os casos que exigissem repreensões mais rigorosas. Os alunos que, sem justificativa, não comparecessem às aulas ou exercícios, do mesmo modo, perderiam pontos e ficavam sujeitos a penas disciplinares (art. 176).

Ademais, permanecia o comandante da escola com poderes para arbitrar penas administrativas e correcionais a todos os servidores da escola, de repreensão simples à prisão por até 25 dias, nos casos omissos no Regulamento em análise. Finalmente, permaneciam também inalteráveis as sanções previstas para os docentes faltosos ou, mesmo, irregulares em suas atividades (arts. 181 a 183), como, ainda, para os que, por falta de zelo, causassem qualquer dano materiais à escola, fossem quais fossem, respondendo todos os servidores por suas ações no exercício de suas atribuições e, mesmo, nos casos em que se omitissem ou consentissem, pelos atos, de seus subordinados, danosos à Fazenda Pública (art. 180).

Em relação às *recompensas*, ao mesmo tempo em que ratifica as previsões de seu antecessor, inova o Regulamento de 1905 em duas previsões, premiando os alunos que mais se distinguíssem nas diversas aulas e nos exercícios práticos. Mas percebe-se que o mais marcante é estar a própria recompensa em consonância com o espírito de *orientação prática*⁶⁴ a qual o Regulamento procurava implantar. Assim, premiavam-se os alunos que se distinguíssem no Curso de Estado-Maior, podendo praticar nos exércitos estrangeiros, e os demais poderiam praticar por um ano em serviço de Estado-Maior do Exército, cabendo ao chefe fazer a distribuição mais conveniente (art. 187, parágrafo 2º).

Quanto às dependências das escolas e materiais a elas destinados, são mantidas, em essência, as mesmas previsões do Regulamento de 1898. A única exceção que ocorre é, certamente, relativa à recém-criada *Escola de Estado-Maior* que passava a dispor do seguinte, nos termos do artigo 193: 1. sala para os estudos de Geografia, de Tática e de Estratégia, onde se reúnam cartas, mapas, plantas, descrições, dados estatísticos e memórias, especialmente sobre a América do Sul e particularmente sobre o Brasil; 2. material completo e aparelhos para os trabalhos astronômicos e geodésicos; 3. cavalos para os exercícios de equitação; 4. arreamento e penso dos animais.

As disposições transitórias, devido às modificações promovidas com o novo Estatuto, prescreviam ajustes para que não se prejudicassem nem os alunos regidos pelo antigo Regulamento e, até os oficiais que sob sua vigência se formaram, nem os docentes e demais servidores do ensino militar, nem a própria organização militar em si e, inclusive, a tão imprescindível atualização técnica de seus corpos.

⁶⁴ Grifos do autor.

É, certamente, em vista dessa atualização que os oficiais do Exército com patentes que não fossem além da de capitão, desde que possuísem Curso de qualquer das três armas e atendessem às exigências para a matrícula, poderiam ingressar na *Escola de Estado-Maior* (art. 200). Se não possuísem um dos cursos das três armas, caso apresentassem, “no prazo de dois anos”, atendendo aos requisitos para a matrícula, “atestados válidos de aprovação nas doutrinas de que trata o art. 62 do Regulamento de 18 de abril de 1898”⁶⁵, poderiam frequentar a Escola de Guerra (art. 198, *caput*). A disposição acima era estendida aos praças-de-pré, se menores de 22 anos, que, no mesmo prazo, apresentassem os referidos atestados e obtivessem licença do ministro da Guerra para tanto (art. 198, parágrafo único).

Com a extinção das *Escolas Preparatórias e de Tática* de Porto Alegre e Realengo (art. 206), ficava facultada aos alunos a matrícula na *Escola de Guerra*, desde que completassem seus cursos (art. 197, *caput*). Para tanto, deveria funcionar um Curso Preparatório anexo à Escola de Guerra, ministrado por professores vitalícios dos antigos estabelecimentos. O aluno que em dois anos não concluísse o referido curso, só ingressaria na *Escola de Guerra* atendendo às exigências prescritas para a matrícula. Considerando-se que, com o Regulamento de 1905, submeteu-se a um movimento a estrutura curricular do ensino militar, adotou-se uma concepção de instrução militar no seu sentido mais amplo. Dessa forma, não há como deixar de ressaltar a preocupação com o aprimoramento profissional do oficial do Exército, a partir da valorização da experiência real dos sujeitos, possibilitava o entrelaçamento dos fundamentos cognitivos atinentes a sua formação e sua conseqüente aplicação das escolas específicas das quatro armas.

É relevante atentar para o fato de que se exigia dos comandantes das escolas o curso da arma que os capacitava para funções, considerando-se, ao mesmo tempo a valorização da experiência e a nova função com os exercícios de comando efetivo de corpo da tropa ou regimento. Reitera-se, mais uma vez, que os alunos em ordem do dia, sendo declarados aspirantes-a-oficial, deveriam ser desligados e mandados a apresentarem-se ao chefe do Estado-Maior do Exército para que, convenientemente distribuídos, auxiliassem aos oficiais subalternos no serviço dos corpos. Enfim, eram experimentados junto aos corpos de tropa. Isso revela uma situação em que o oficial se presta a uma função distinta daquela a que eram submetidos os alferes-aluno, aos quais substituíam.

⁶⁵ Regulamento de 1898: “Art. 62. As doutrinas do ensino teórico serão divididas em duas seções, assim constituídas: 1ª Português; Francês; Inglês; Alemão; Geografia; História e Corografia. 2ª Aritmética; Álgebra; Geometria e Cosmografia; Elementos de História Natural, precedidos de noções de Física e Química; Desenho”.

Sobre esse Regulamento, nos deixou o aval um oficial, professor da Escola Militar e, posteriormente, escritor militar, salientando que foi um estudo quase perfeito, pois separava da teórica ou fundamental a parte “verdadeiramente prática”, de especialização, ou profissional, justa aspiração de todos os tempos: a parte teórica ou fundamental dando o propedêutico desenvolvimento, e a especialização possibilitando a possível extensão militar. Elevou a um plano equilibrado as doutrinas técnicas e reduziu a cultura enciclopédica dos últimos anos da Monarquia e dos primeiros da República. O Regulamento de 1905, com a gama de escolas e cursos variados valorizou o plano dos ensinamentos profissionais e acabou com o bacharel fardado, sem macular o profissional erudito, conseguiu implantar o equilíbrio da teoria e da prática, ao proporcionar o oficial combatente e o técnico (Bittencourt, 1923).

Portanto, o objetivo mais imediato do Regulamento de 1905 era a “formação do troupiér”. A criação dessa categoria de oficial representou uma reação mais profunda que a mera dispersão das escolas militares para fora da capital do país, ela emergiu de um contexto em que as “coisas militares” ou as forças armadas projetavam um país no cenário internacional tornando-se digno de respeito. E o investimento na *Escola de Guerra e na Escola de Aplicação de Infantaria e Cavalaria* que implantou um nível de curso de formação rápida, conseguiu dar uma resposta eficiente de formação de oficial para o exercício da função de intelectual que demandava das novas relações internacionais.

Tratando-se de um nível de profissional mais especializado, o Regulamento criou a *Escola de Artilharia e Engenharia*, para o curso das duas armas com aulas distintas para cada um. Era mais longo que o anterior, de modo que se depreende tratar de uma iniciativa que procurou levar em conta uma tendência de crescente especialização, por certo, que acompanhava o mundo da produção. Os ensinamentos eram complementados na *Escola de Aplicação de Artilharia e de Engenharia*, na qual os conhecimentos eram experimentados e postos à prova. Por fim, a *Escola de Estado-Maior*, uma inovação que foi tão marcante quanto a criação do oficial *troupiér* da primeira escola do Regulamento de 1905. Até esse ano, o curso vinha sendo tratado como uma especialidade que na *Escola Superior de Guerra* (1890) era o curso de Estado-Maior e, posteriormente, com a *Escola Militar do Brasil* (1898) era o Curso Especial.

Com a norma em comento, a *Escola de Estado-Maior* com seu curso, ao abrir vagas para oficiais até capitão, de todas as armas, inclusive os que já tivessem o curso da “arma”[Estado-Maior], estimulou a experiência de essa escola se tornar uma síntese das

diferentes especializações, tendo em vista que seu corpo discente era composto de oficiais portadores dos cursos de todas as armas do Exército. Chegou-se com o curso, à formação do técnico especialista, algo superior “já que não apenas orador puro – mas superior ao espírito matemático abstrato”(Gramsci, 2001: 53).

O Regulamento de 1905, sob o aspecto quantitativo segue a orientação de maior número de cursos já verificada no início da República, reduzidos em 1898, embora não se configurando como mudança estrutural. Esse movimento expressava a tendência de que, na civilização moderna, as atividades práticas se tornaram complexas e envoltas de peculiaridades, em que cada qual requeria um intelectual especialista, ainda, para certos casos, ainda que não fosse necessariamente de nível de conhecimento muito elevado.

O Regulamento, de certo modo, pretendia introduzir uma nova fase no ensino militar, tendo em vista que algumas iniciativas traziam a marca da inovação, querendo anunciar ou corresponder a tempos de novas necessidades do novo século e, outras, pareciam estar imbricadas com o passado da escola, considerada a força que os currículos de longa formação em altos estudos representavam. Seria oportuno aprofundar mais essa possibilidade de presença do passado no Regulamento de 1905, olhando para esse passado de longa duração de modo capacitante, no sentido benjaminiano.⁶⁶

A partir dessa primeira impressão, pode-se deduzir tratar-se de um paradoxo; porém, pensando melhor, pode-se caracterizá-la como uma nova tendência de formação de quadros burocráticos. A identificação da norma de 1905 que está presa no passado, ao Regulamento que inaugurou na República a formação de quadros com vasta bagagem intelectual e científica e de especialistas em estudos técnicos, se manifestou no investimento que realizou com a *Escola de Artilharia e Engenharia*, mais a *Escola de Estado Maior*, oferecendo o Curso de Estado Maior.

Não obstante, o Regulamento não deixou de contemplar a formação do especialista médio na *Escola de Guerra*, formando oficiais de Infantaria e Cavalaria, com cursos de duração mais rápida, – o aspirante a oficial – que seria imediatamente destacado

⁶⁶ Há no Regulamento de 1905 algo parecido como a parábola do *angelus novus* do quadro de Paul Klee, paisagem na qual um anjo que contempla alguma coisa, que quer ficar, pois algo ainda faz sentido, mas é arrastado pela tempestade, irresistivelmente para o futuro, para o qual tem as costas viradas. A tempestade é o que Benjamin chama de progresso. A analogia que se sugere com o Regulamento de 1905, é que o excesso de lucidez do passado combina-se com a falta de eficácia que os novos tempos requerem (progresso) (Santos, 1997).

para os corpos de tropa, tendo em vista, que da ordem mundial afluíam circunstâncias que requeriam respostas e novos padrões de organização. Emergia no terreno das relações internacionais um movimento, ao qual o Exército respondia formando seus quadros para uma perspectiva que comandar e dirigir homens era imperativo, antes mesmo de organizar as “coisas”.

Por certo, a figura do aspirante a oficial, criada pela norma de 1905, substituindo o alferes aluno⁶⁷, foi um fator que concorreu para o redimensionamento da sua função social do Exército, asseverada pelas circunstâncias internas a partir de meados da década de 1890, bem como de fatores estruturais que determinaram mudanças educacionais reorganizando e reforçando a estrutura de formação de quadros em diversos níveis em vista das novas necessidades e das atividades que emergiam do conjunto das relações sociais, pela velocidade de resposta na formação em três anos dos oficiais de infantaria e cavalaria representavam.

Esse Regulamento pode ser expressão tática, mas também estratégica, ou seja, uma resposta mais imediata, a partir do jogo das relações de forças internas foi o combate à expressão do bacharelismo do ensino militar representado pela Escola da “Praia Vermelha” e, muitas vezes, relacionado com a revolta da vacina, ocasião a qual grande parte dos alunos se envolveu em 1904.⁶⁸

A mudança da formação inicial dos quadros de oficiais da *Escola de Guerra* para Porto Alegre como forma de arrefecer a ambiência político-cultural da “Praia Vermelha” deve ser analisada desarmada de maniqueísmo, para encontrar a justa relação entre o que é orgânico e o que é ocasional,⁶⁹ uma vez que, segundo Gramsci, (2000, p. 37). “chega-se, assim, ou a expor como imediatamente atuantes causas, que ao contrário, atuam mediamente, ou a afirmar que as causas imediatas são únicas causas eficientes”.

⁶⁷ A figura do alferes-aluno “era aquele estudante ‘afervorado’ que, à custa de esforços inauditos, de longas vigílias sobre livros e apostilas, conquistava, ainda aluno, um *status* especial, vizinho do oficialato, significativo de distinção intelectual e valendo melhoria do soldo”. (Motta, 2001, p. 237). Em relação ao alferes-aluno escreveu um escritor militar: “[...] preparavam-se arrogantemente legítimos bacharéis de farda, com fidalga entrada em todos os centros intelectuais do país e do estrangeiro. Então, honra e glória era ser alferes-aluno, o primeiro e invejado posto da hierarquia na atualidade” (Bittencourt, 1923, p. 538).

⁶⁸ Na época em que se tratava da anistia dos cadetes que participaram da Revolta da Vacina, foi baixado o Regulamento de ensino de 1905, “ponto de inflexão do bacharelismo para o profissionalismo militar, espírito predominante até hoje. E mais: ocorreu a extinção da Escola da Praia Vermelha, seguida da criação da Escola de Guerra de Porto Alegre cujo nome deixava bem claro o seu objetivo: o preparo para a guerra. Os que continuavam defendendo o Regulamento anterior passaram a tachar os cursos feitos pelo Regulamento de 1905 de “cursos alfafa”, por terem predominantemente profissionalizantes” (Bento, 1984, p. 10).

⁶⁹ Depois de ter dividido a formação da oficialidade brasileira em quatro escolas, divisão que se atrelara ao fechamento da Escola da Praia Vermelha transformada em quartel, não havia outra disponibilidade física em prédios do Exército que acomodasse toda a formação da oficialidade, como vinha ocorrendo com a Escola da Praia Vermelha, pois em 1903 já passavam de 800 o número de matrículas (Trevisan, 1993, p. 241)

Ademais, mudá-la para Porto Alegre com a denominação de *Escola de Guerra*, pode ter sido manifestação de uma determinação que já se fazia presente na intencionalidade da norma de 1898, mas que, circunstanciada pelas condições correntes daquele momento não lhe imprimiram o fluxo necessário. As evidências que encontram nos insistentes reclamos nos relatórios do Ministério da Guerra de 1899 até 1905, em favor de orientação profissional para o ensino militar. O fato é que não se conseguiu materializar naquele momento tendo em vista que os movimentos orgânicos tendem a se desencadear com duração distinta dos conjunturais, que são mais efêmeros e localizados na circunstância do “calor da hora”.⁷⁰

Conciliar num mesmo Regulamento a formação profissional terminal de três anos com os cursos de formação mais lenta e demorada adentrando nos altos estudos e das especialidades, por certo, também se relaciona aos mecanismos de resposta da corporação aos reordenamentos das forças no âmbito das relações internacionais, movimento que instiga os países a se modernizarem, agilizando e tornando mais operacionais um conjunto de forças, dentre elas as militares. Não se diga que o movimento seja a mera manifestação dos interesses internacionais, mas que expressa a busca de determinadas relações de equilíbrio pactuadas no Parlamento, em que vários grupos sociais evitam que no interior do território eclodam perturbações que poderia levar a uma catástrofe social⁷¹.

Segundo Gramsci,

Essas relações variam conforme um país seja predominantemente agrícola ou industrial e de acordo com os diversos graus de desenvolvimento das forças produtivas materiais e do nível de vida. O grupo dirigente tenderá a manter o melhor equilíbrio, não só para sua permanência, mas para sua permanência em condições determinadas de prosperidade, e mesmo incrementar tais condições (Gramsci, 2000: 88).

⁷⁰ Localizar-se no Rio Grande do Sul não foi uma decisão casual, mas ela pode ser vista como componente de um projeto estratégico do Exército de pensar a defesa nacional, bem como também poderia ser um projeto de de estratégia “geopolítica” do processo civilizatório pensado pelo exército, vislumbrando o equacionamento da divisão da população no território.

⁷¹ Gramsci admite que em cada nação deve existir, ainda que com manifestação específica, uma determinada expressão da lei das proporções definidas na composição social. Para o autor, esse teorema pode ser empregado como recurso metodológico e tornar mais claros certos raciocínios da ciência da organização: como no estudo do aparelho administrativo, da composição demográfica e na política em geral, se expressando nas análises de situações concretas, das relações de força, no problema dos intelectuais. Parece ser oportuna a contribuição de Gramsci para a organização do Exército, desde que se tenha a acuidade de perceber que cada sociedade cria o seu tipo de Exército e cada Exército define seu princípio particular de proporções definidas e que também se move de acordo com as diversas armas ou especialidades que poderá implicar diretamente sobre os seus quadros de intelectuais. (Gramsci, 2000, p. 83ss).

Neste sentido, é possível pensar que o Regulamento de 1905 tivesse sido uma resposta visando organizar o quadro de oficiais como “prepostos” do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político. Inicialmente, organizar detalhadamente os níveis de formação interna, de modo a inculcar na oficialidade a função que cada nível representa no conjunto do Exército, estimulou os laços orgânicos internos à própria instituição. Em seguida, na estrutura do Estado, sua função seria a de responder pela organização, direção das classes subordinadas fazendo a mediação entre a classe dirigente e o “povo”.

Quanto à estrutura dos três Regulamentos – 1890, 1898 e 1905 – abordados, neste capítulo não houve mudanças bruscas, mantendo-se, de certo modo, a estrutura do primeiro Regulamento Republicano, quando organizam o ensino militar desde os cursos mais elementares que formaram os oficiais, até os níveis mais elevados de especialização, num único conjunto de Normas.⁷² Constatou-se uma tentativa de implantar dispositivos no Regulamento de 1898 de investimento num ensino mais profissional, mas a continuidade na formação ainda prevalecia. Seguiam em linha geral formando, a oficialidade com diretrizes em que o ensino teórico precedia o ensino e os exercícios práticos, modificado pelo Regulamento de 1905 que, com a nova orientação, com a determinação de implantação das Escolas de Aplicações das diferentes armas procurou um equilíbrio dos dois componentes na formação de seus quadros de oficiais em favor da instrução, conceito caro ao Regulamento de 1905.

Assinalou-se a supressão de algumas cadeiras e aulas no Regulamento de 1898, o que significou a simplificação dos estudos. Suprimiram-se a cadeira de Sociologia e Moral, a aula de Hipologia e Higiene militar. De outras cadeiras como Economia Política e Estatística suprimiu-se a Estatística e da cadeira Botânica e Zoologia suprimiu essa última matéria. A Astronomia teve uma perda significativa, pois ela constava em 1890 no Curso Preparatório, no Curso Geral, no curso de Estado-Maior e de Engenharia, tendo permanecido no Curso Preparatório com a denominação Cosmografia, sendo agora suprimida. Verificou-se, também, a supressão da Congregação e do Conselho Escolar em 1898, o que possibilitou a concentração de poder para o Conselho de Instrução nas deliberações e uma relação mais direta junto ao comando da Escola.

⁷² O próprio título dos três Regulamentos dava o entendimento de se tratar do conjunto das escolas militares. Veja-se em 1890: “Regulamento das escolas do exército”; de 1898: “Regulamento para os institutos militares de ensino”; de 1905: “Regulamentos para os institutos militares de ensino”.

A supressão do Curso Preparatório em 1905 não implicou uma relação direta de redução do número de aulas das escolas e cursos, uma vez que o significativo número de aulas que perfazia o Preparatório o Regulamento ficou com uma proporção de aulas bem maior que o seu antecessor. As principais inovações ocorreram com as aulas das Línguas, elas passaram para o ensino prático como Prática falada das línguas. Introduziu-se, novamente, a Estatística e a Higiene militar e serviço de saúde nos exércitos. Voltou como aula nova a Geografia Militar, com destaque para a Geografia Física da América do Sul. Na aula do Estudo da Fortificação, houve a preocupação com o armamento em uso no Exército e no das nações circunvizinhas. Iniciou-se a ênfase aos Regulamentos de manobras e de campanha, que viria ganhar grande evidência na década de 1910.

Com o Estatuto de 1905, ficou evidenciada a preocupação com o ensino em que as aulas procuravam ter sua orientação de cada conteúdo dirigida para as finalidades militares, ou para cada uma das armas, como se evidenciou com o Direito Internacional Aplicado à Guerra. Na Topografia, eram estudadas as aplicações militares. A Física e a Química, Aplicadas à Arte da Guerra, a Mecânica Racional e sua Aplicação às Máquinas. As aulas de Botânica deveriam dar ênfase às melhores madeiras para a construção. Enfim, não foi somente um aumento na quantidade de escolas e cursos, os conteúdos das aulas ganharam especificidade militar e deveriam atender às peculiaridades de cada uma das diferentes armas. A preocupação, já constatada por esse Estatuto, de submeter o ensino como a instrução sob o crivo do realismo científico, é a evidência, conforme Cambi(1999), de que os *curricula* foram submetidos a uma “virada fundamental” em que o espaço do “fazer”, do “trabalho”, do “problema”, e procuravam rejeitar o intelectualismo e o formalismo tradicionais ou “a abstração culturalista da tradição escolar humanista”(p. 396).

Nota-se nos três Regulamentos abordados e sua proposição em cursos de diferentes níveis, que o ensino militar procurou acompanhar a importância assumida no mundo moderno pelas atividades e funções intelectuais. Ao oferecer graus diversos de organização dos cursos calcada em bases humanísticas e científicas ampliadas, buscou, igualmente, aprofundar e ampliar a “intelectualidade” de cada indivíduo, sem perder os nexos com a necessidade de se alargarem as especializações e de aperfeiçoá-las. A criação da *Escola de Estado-Maior* no Regulamento de 1905, com o curso de Estado-Maior ao arregimentar os oficiais da base das quatro armas objetivava elaborar uma síntese especializada, como resposta ao mundo da produção e ao mesmo tempo acompanhar os progressos da Arte Militar

e da Ciência.⁷³ Para Gramsci (2001), a escola é o instrumento por excelência para elaboração de intelectuais de diversos níveis.

A complexidade da função intelectual nos vários Estados pode ser objetivamente medida pela quantidade das escolas especializadas e pela sua hierarquização: quanto mais extensa for a 'área' escolar e quanto mais numerosos forem os 'graus' 'verticais' da escola, tão mais complexo será o mundo cultural, a civilização, de um determinado Estado. Pode-se ter um termo de comparação na esfera da técnica industrial: a industrialização de um país se mede pela sua capacidade de construir máquinas que construam máquinas e pela fabricação de instrumentos cada vez mais precisos para construir máquinas e instrumentos que construam máquinas, etc (Gramsci, 2001, p. 19)

Com efeito, dominar a capacitação para construir instrumentos destinados aos laboratórios dos cientistas e também instrumentos capazes de aferir os instrumentos produzidos é *conditio sine qua non* para poder dizer-se que o país é considerado complexo no campo técnico-industrial, e então, assumir a condição de ser civilizado. Destaca-se uma comparação articulada que o autor nos sugere acerca dos intelectuais, pois:

O mesmo ocorre na preparação dos intelectuais e nas escolas destinadas a tal preparação: escolas e instituições da alta cultura são similares. Também nesse campo quantidade não pode ser destacada da qualidade. A mais refinada especialização técnico-cultural, não pode deixar de corresponder a maior ampliação possível da difusão da instrução primária e o maior empenho no favorecimento do acesso aos graus intermediários do maior número (Gramsci, 2001, p.19).

Não foi outra a preocupação do ministro de Guerra que inaugurou o governo republicano, senão a de, imediatamente, assegurar com o Regulamento de 1890, o investimento na quantidade de escolas visando usufruir dela a qualidade necessária para a posterior formação de intelectuais técnicos e especialistas. É nítida a superioridade quantitativa na oferta de cursos em vários níveis, bem como na especialização dos "graus" "verticais" comparando-se ao último Regulamento do período imperial. Nas "disposições transitórias", há uma passagem no Regulamento, por demais significativa, para se observar o novo sentido que a República atribuiu ao ensino militar: aquela que contempla a preocupação do governo em garantir a continuidade da formação para oficiais formados pelos

⁷³ É digno de destaque o entendimento do Ministro Argollo acerca do encaminhamento dos estudos. "Pelo novo Regulamento o Estado, sem impedir que cada um procure ilustrar o seu espírito como entender, limita-se a ministrar ao indivíduo a instrução suficiente para que ele fique habilitado a desempenhar os serviços que tem de prestar, restringindo o estudo de cada um ao curso da arma em que deve servir, e facultando a todos a habilitação para o serviço geral do estado-maior"(Relatório do Ministro da Guerra, 1905, p. 4).

Regulamentos anteriores. Para efetivá-la, poderia fixar anualmente o número de oficiais de patente que, na qualidade de externos, poderiam matricular-se nas escolas militares. É importante observar que esse número era independente do número de alunos fixados anualmente pelo ministro da Guerra para as escolas militares, ouvido o comandante (art. 294).

Tal iniciativa do novo governo, com estímulo ao constante aperfeiçoamento do corpo de oficiais do Exército, se evidenciava com a possibilidade de que os alunos, oficiais de patente poderiam permanecer adidos ao corpo de alunos na *Escola Militar da Capital Federal*, e às companhias de alunos na *Escola do Rio Grande do Sul e na do Ceará* para complementar seus estudos (art. 295). Esses alunos continuariam com os seus vencimentos que recebiam nos respectivos corpos, com exceção da gratificação de exercício. Dentre os oficiais que obtivessem licença para se matricular nas escolas militares, teriam preferência os mais graduados e, depois, sendo do mesmo posto, os mais antigos. Seriam dispensados do exame de admissão, podendo se matricular com qualquer idade.

Uma questão a ser ressaltada é a pretensão de profissionalizar, do Regulamento 1898, embora não de todo materializada no espaço de tempo em que o mesmo vigorava e colocá-la em relação com as características que assume o ensino em 1905 e, porque somente em 1913 se conseguem implantar diretrizes que orientam um sentido mais profissional do ensino militar na formação de oficiais do Exército, é fato que autoriza se inferir que as rupturas no ensino da *Escola Militar* no Brasil foram lentas e graduais.

Neste sentido, ganha ênfase o problema das relações entre estrutura e superestrutura, estabelecer em termos exatos para se chegar a uma justa análise de forças que atuavam na história do período em questão e verificar a relação entre as forças intervenientes. Por certo, a relação da proposição de um Regulamento tem a ver com a manifestação das necessidades e exigências do tempo de sua gestação. Em vista de tal realidade, na passagem do século XIX para o XX faz sentido verificar as relações entre as forças sociais, as forças políticas e as forças militares, esta na sua face estrita a técnico-militar ou na face mais ampla, a político-militar.

Para tentar entender determinadas passagens ou mudanças, que muitas vezes mais se parecem com as continuidades, e no Brasil essa ocorrência parece ser uma peculiaridade, faz sentido mover-se sob a orientação dos ensinamentos professados por Marx, já enfatizada de que a formação social não desaparece, se ainda não se desenvolveram todas as forças produtivas que ela contém e, que também não aparecem novas e mais altas relações de

produção, antes de amadurecerem no seio da sociedade antiga as condições materiais de sua existência (Marx, 1997, p. 52).

Com efeito, as mudanças nos Regulamentos no ensino militar devem ser vistas como um *continuum*, pois, dificilmente, eram marcadas por mudanças bruscas ou violentas; seu diálogo com a longa tradição da formação na qual as bases do ensino militar eram plantadas, conforme já anunciado no início do capítulo, continua evidente. Nos Regulamentos analisados desde 1890, consta um título que faz referência ao plano de ensino em que comparecem o ensino teórico e o ensino prático. No entanto, é com a norma de 1905 que se inicia a designação de que as diversas instituições ministrariam, no plano geral, apenas a instrução militar. Seguidamente, faz-se referência à instrução teórica e prática.

Por certo, as mudanças foram mais intensificadas no ensino militar brasileiro com o Regulamento de 1913-14 e seus subseqüentes em 1918 e 1919, quando a legislação responde à conjuntura internacional e acelerou os mecanismos de formação e novos métodos de instrução militar, assunto que será abordado no próximo capítulo.

CAPÍTULO II

REGULAMENTOS QUE PROCURAM RESPONDER ÀS EXIGÊNCIAS DE MUDANÇAS RÁPIDAS: A DÉCADA DE 1910 E A NOVA DOUTRINA DE EXECUÇÃO

Seria uma injustiça atribuir apenas ao efeito reflexo dos acontecimentos em que nos vimos envolvidos, a mudança radical que a nossa política militar experimentou dentro de poucos meses. Se as soluções que quase de surpresa foram adotadas não estivessem em elaboração desde longa data, aguardando apenas uma oportunidade, esta obra, de aparente improvisação, não teria sido levado a efeito.

Entre nós as coisas se passam de modo inteiramente diferente dos outros países. Não são os discursos, os relatórios, as exposições de motivos que fazem realmente as reformas.

Precisamos estar sempre à espera desses grandes momentos de entusiasmo para obter quase sem trabalho o que os profissionais, durante anos seguidos, reclamam sem cessar como estado normal da organização dos serviços públicos (A Defesa Nacional, 1917, nº 51, p. 69).

Neste capítulo, pretende-se evidenciar que os Regulamentos da Escola Militar de 1913-14, de 1918 e de 1919 visaram, com a formação dos oficiais, implantar um perfil intelectual no Exército brasileiro, de sorte a responder tanto a mudanças de curto quanto de longo alcance. Para tanto, concorreram de forma decisiva, ajustes curriculares que exacerbaram a profissionalização militar.

Naquela década, que presenciou a guerra total, as normas para o ensino militar prescreviam os passos e ritmos de aprendizagem, enfim, linhas gerais de que os programas das aulas não poderiam se afastar. O ensino prático de caráter militar devia ser ministrado de acordo com os Regulamentos das diversas armas e serviços do Exército e com os métodos já consagrados na tropa. Tais práticas não correspondiam mais àquelas exigências de um tempo de longa paz mundial, conforme se verificou no capítulo anterior, com os três Regulamentos precedentes. Neles, a formação mais geral antepunha-se ao adestramento e às atividades práticas.

A década de 1910 foi profícua em acontecimentos; a ordem mundial foi reordenada. Além das mudanças geopolíticas no continente europeu, aquela década, pelas suas peculiaridades, afetou os sentidos de distância e de tempo. Burke (2004), refere a duas obras que remetem ao ano de 1914, e observa que, em ambos os livros, o período é percebido como se tivesse distante há um século.¹ Sobre o período, diz Burke:

Esse senso de distância constitui um lembrete poderoso de que o tempo não se move de maneira constante, mas em velocidades muito diferentes, e que em uma década podem ocorrer transformações sociais e culturais maiores do que nos cem anos anteriores. (Burke, 2004, p. 3).

Os exércitos, por certo, sofreram aquele tempo de modo acelerado. Embora distante do palco da guerra, o exército brasileiro foi afetado pela aceleração do tempo, que dele exigiu a precipitação das mudanças, o aumento da velocidade de formação de seus quadros, ainda que de modo circunscrito para atender aos ordenamentos internacionais.

Isso, contudo, não desautoriza a afirmação de que um esforço continuado e lento vinha sendo realizado desde a virada do século XIX para o XX, na gestão do Gal. Mallet, no Ministério da Guerra, investindo num esforço de modernização do ensino militar brasileiro. Na época, a política econômica de equilíbrio do tesouro do Ministro da Economia Joaquim

¹ Os autores são Sándor Márai e Joseph Roth, que viveram sua adolescência na Hungria, então Império Austro-Húngaro, e Alemanha, respectivamente.

Murtinho, do governo Campos Salles não possibilitaram o impulso e operacionalização em moldes e na velocidade, como se dera da década de 1910.²

Então, oito anos haviam se passado após a edição do Regulamento de 1905, quando se editaram novas normas para o ensino militar, através do Decreto nº 10.198, de 30 de abril de 1913, ratificado pelo Decreto nº 10.832, de 28 de março de 1914.³ Verifica-se uma alteração no quadro das instituições, uma vez que o ensino militar passa a ser ministrado nas escolas regimentais, nos colégios militares, na *Escola Militar*, na *Escola Prática do Exército* e na *Escola de Estado-Maior*. Em vista disso, ficam suprimidas as *Escolas de Guerra*, de *Infantaria*, e *Cavalaria*, de *Artilharia e Engenharia* e as correspondentes *Escolas de Aplicação*, previstas no Regulamento de 1905.

O Regulamento de 1913-14 estabelece que: “A Escola Militar é um internato que se destina a ministrar às praças do Exército os conhecimentos necessários para a matrícula na Escola Prática do Exército onde lhes será passado o atestado de curso” (art. 1º).

Nas *disposições fundamentais*, constata-se uma inovação merecedora de destaque, quando comparada às normas anteriores, ao enfatizar a distinção entre ensino teórico e prático que:

Nos referidos estabelecimentos não haverá ensino puramente teórico: todo ele é ou teórico-prático ou prático unicamente; a expressão teórico-prático significa que a teoria deve reduzir-se ao indispensável, ser acolhida com um fim útil e, sempre que possível, seguida de exemplos práticos (art. 4º).

As instituições de ensino, nas questões didáticas, no que tange aos programas e ao modo de os executar, ficavam subordinadas ao chefe do então Grande Estado-Maior do Exército e, nas questões administrativas e disciplinares, ao Ministro da Guerra. A subordinação didática ao Estado-Maior do Exército é constatada a partir de 1905⁴, na Norma e vai se tornar mais marcante a partir de 1913⁵, momento em que as Normas inovam, também,

² Informações mais detalhadas sobre as iniciativas do Gal. Mallet no Ministério da Guerra podem ser encontradas nos relatórios do Ministério da Guerra, apresentadas ao Parlamento e ao Presidente da República nos anos 1898-1902.

³ A comissão incumbida da elaboração do Regulamento foi composta pelos seguintes membros: Gal Caetano de Faria, Presidente; Major Melchisedeck de Albuquerque Lima, do Estado-Maior e o Major Professor Samuel de Oliveira. A este último é atribuído a real autoria do regulamento, que tem “uma das mais belas inteligências do Exército, matemático, filósofo e estudioso das questões do ensino (Carvalho, *apud* Motta, 2001, p. 242).

⁴ O editorial da *Revista Militar* tece comentários acerca da situação “de não se acharem os institutos militares de ensino sujeitos à ação do estado-maior geral do exército, porquanto sendo a incumbência capital deste preparar o exército para a guerra, estranha-se que não lhe pertença a superintendência da instrução teórica e prática do oficiais, isto é, dos que vão comandar ou dirigir tropas nas operações e serviços em campanha” (*Revista Militar*, 1905, p. 1).

⁵ Quando o Gal. José Caetano de Faria assumiu as funções de chefe de Estado-Maior em 1910, então denominado grande Estado-Maior, à semelhança da Alemanha que visitara nessa função e depois como ministro

quanto à sua estrutura. As regras atinentes às instituições não mais se reuniam em um só corpo normativo, como ocorreu nos decretos anteriores, pois cada instituição de ensino tem seu Regulamento em separado, distinto dos outros, dispondo, inclusive, de numeração própria. Por conseguinte, a questão não mais é “o regulamento do ensino militar”, mas, exatamente como se vê nas epígrafes dos decretos mencionados, os “Regulamentos para os institutos militares de ensino”. Isso determinou que fosse analisada a partir dessa norma, somente a *Escola Militar*.

Destaca-se, de imediato, a *Escola Militar* que apenas durante a segunda década do século XX, recebe três regulamentações: a primeira, aprovada pelo Decreto nº 10.198, de 30 de abril de 1913, e que com pouco menos de um ano de vigência, foi alterada pelo Decreto nº 10.832, de 28 de março de 1914; a segunda, única pauta do Decreto nº 12.977, de 24 de abril de 1918, vigorou por apenas um ano, para ser substituída por outra, aprovada pelo Decreto nº 13.574, de 30 de abril de 1919. Assim, justifica-se uma atenção para a *Escola Militar*, prosseguindo-se com um estudo comparado dos três Regulamentos.

2.1. Plano de ensino da Escola Militar no Regulamento de 1913-14: o início dos tempos do ensino teórico-prático e o prático.

O Regulamento de 1913-14, da *Escola Militar*, preservava a denominada “aula”, que não fosse mais apenas teórica, mas sim “teórico-prática” ou, simplesmente prática, pretendendo-se, assim, a redução da teoria ao que tivesse “um fim útil” e, sempre que possível, ao que permitisse um exemplo prático. Nesses termos, exigia-se que se evitassem os “excessos de teoria”, as “divagações inúteis”, as “generalizações prematuras”. Deveria o docente levar o aluno a aprender de forma gradual, “de conformidade com a marcha natural do espírito humano, do concreto para o abstrato” (art. 6º).

da Guerra de 1914 a 1918, vários estudos foram desenvolvidos visando à reforma militar, durante os quase dez anos em postos de comando do Exército. A continuidade da ação reformadora do Exército de 1907 a 1918 envolvendo o Mal. Hermes da Fonseca e o Mal. Caetano de Faria é a expressão de continuidade inspirada no Grande Estado-Maior Alemão, mola propulsora da hegemonia militar prussiana conquistada entre 1817 e 1914, que exerceu influência, inclusive, na Ciência da Administração, além de Fayol, Taylor e outros. A *Kriegs Akademie* era uma instituição diretamente subordinada ao Chefe do Estado-Maior (Bento, 1986).

O Curso Fundamental que era comum às quatro Armas e duraria dois anos, com quatro “aulas” referentes ao ensino teórico-prático, seis conteúdos do ensino prático (as mesmas para cada ano) e práticas orais de francês e inglês ou alemão (nos dois anos), conforme o quadro 24 a seguir:

Quadro 26 – Curso Fundamental da *Escola Militar*, por e aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º)

AULAS	ANO	
	Primeiro	Segundo
Ensino Teórico-Prático		
Conhecimentos Essenciais de Geometria Analítica e Cálculo Transcendente		
Conhecimentos Essenciais de Direito Constitucional, Administrativo e Internacional; Legislação Militar Brasileira.		
Princípios Gerais de Organização dos Exércitos; Noções de Tática e Estratégia; História Militar do Brasil.		
Conhecimentos Essenciais de Geometria Descritiva; Perspectiva, Sombras e Desenhos Correspondentes.		
Ensino Prático		
Equitação, Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Tiro ao Alvo e Esgrima.		
Prática Falada de Francês e Inglês ou Alemão.		
Ensino Teórico-Prático		
Conhecimentos Essenciais de Mecânica Racional; Noções Fundamentais de Aeronáutica Militar.		
Física. Conhecimentos Essenciais de Termologia, Eletrologia e Fotologia; Química Descritiva Inorgânica e Orgânica.		
Higiene Militar. Precedida de Noções Gerais de Higiene.		
Topografia, especialmente Militar. Desenho Correspondente.		
Ensino Prático		
Equitação, Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Tiro ao Alvo e Esgrima.		
Prática Falada de Francês e Inglês ou Alemão.		

Já os cursos chamados “Especiais” de Infantaria e Cavalaria com um ano de duração seriam conforme o quadro que segue.

Quadro 27 – Curso de Cavalaria e Infantaria da *Escola Militar* , por aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º).

AULAS	CURSOS	
	Infantaria	Cavalaria
Ensino Teórico-Prático		
Tática e Serviços da Infantaria. Precedidos da Organização dessa Arma nos Exércitos em Geral. Especialmente nos Sul-Americanos: Infantaria Brasileira.		
Armas Portáteis e Metralhadoras: Balística Elementar e sua Aplicação ao Tiro dessas Armas		
Fortificação de Campanha.. Noções de Fortificação Permanente: Propriedades e Emprego dos Explosivos		
Ensino Prático		
Topografia Militar. Infantaria. Tiro ao Alvo e Esgrima.		
Prática Falada de Francês e Inglês ou Alemão.		
Ensino Teórico-Prático		
Tática e Serviços da Cavalaria. Precedidos da Organização dessa Arma nos Exércitos em Geral e Especialmente nos Sul-Americanos: Cavalaria Brasileira.		
Armas Portáteis e Metralhadoras :Balística Elementar e sua Aplicação ao Tiro dessas Armas.		
Fortificação de Campanha.. Noções de Fortificação Permanente: Propriedades e emprego dos explosivos.		
Hipologia e Noções Gerais de Veterinária.		
Ensino Prático		
Topografia Militar. Equitação. Cavalaria. Tiro ao Alvo e Esgrima.		
Prática Falada de Francês e Alemão		

O Curso de Artilharia mais complexo que os dois anteriores é conformato com dois anos de duração de acordo com o quadro que segue:

Quadro 28 – Curso de Artilharia da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º).

AULAS	ARTILHARIA	
	1º ANO	2º ANO
Ensino Teórico-Prático		
Organização da Artilharia nos Exercícios em Geral, e Especialmente nos Exércitos Sul-Americanos: Artilharia Brasileira. Material de Artilharia. Compreendendo Noções de Artilharia Naval e de Costa.		
Tática e Serviços da Artilharia: Tática Naval.		
Balística. Estilo Completo: Aplicação ao Tiro das Armas de Fogo em Geral.		
Ensino Prático		
Topografia Militar. Equitação. Artilharia. Tiro ao Alvo e Esgrima.		
Prática Falada de Francês. Inglês ou Alemão.		
Ensino Teórico-Prático		
Fortificação de Campanha: Fortificação Permanente: Ataque e Defesa das Praças de Guerra.		
Conhecimentos Essenciais de Metalurgia Eletrotecnia Militar. Noções Gerais sobre o Fabrico de Material de Guerra, Incluindo Explosivos.		
Pirotécnica Militar: Propriedades e Empregos dos Explosivos e Minas Militares.		
Desenho de Fortificação e de Máquinas.		
Ensino Prático		
Topografia Militar. Fortificação. Artilharia. Tiro ao Alvo e Esgrima.		
Prática Falada de Francês ou Alemão		

O Curso de Engenharia também com dois anos de duração, porém mais completo composto um número maior de aulas, conforme o quadro que segue:

Quadro 29 – Curso de Engenharia da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1913-14, art. 4º).

AULAS	ENGENHARIA	
	1º ANO	2º ANO
Ensino Teórico-Prático		
Organização da Engenharia Militar nos Exércitos em Geral e Especialmente nos Exércitos Sul-Americanos: Material e Serviços de Engenharia Militar Brasileira		
Balística. Estilo Completo: Aplicação ao Tiro das Armas de Fogo em Geral		
Resistência dos Materiais: Estabilidade das Construções (método analítico e gráfico)		
Conhecimentos Essenciais de Hidráulica: Abastecimento de Água e Esgotos; Noções Fundamentais de Engenharia Sanitária		
Arquitetura. Especialmente Militar: Desenho Correspondente		
Ensino Prático		
Topografia em Geral: Materiais de Construção. Organização de Projetos e Orçamentos de Obras Militares: Equitação.		
Prática Falada de Francês, Inglês ou Alemão.		
Ensino Teórico-Prático		
Geodésia. Precedida dos Indispensáveis Conhecimentos <i>Práticos</i> de Astronomia		
Fortificação de Campanha: Fortificação Permanente: Ataque e Defesa das Praças de Guerra.		
Estradas em Geral. Pontes e Viadutos		
Máquinas de Maior Importância para a Engenharia Militar e Eletrotécnica Militar.		
Desenho de Fortificação e de Máquinas.		
Ensino Prático		
Topografia em Geral. Geodésia: Construção de Fortificação: Telegrafia, Telefonia, Fotografia, e Serviço de Pontes. Prática Falada de Francês, Inglês ou Alemão.		

Esse Regulamento ao estabelecer para a *Escola Militar* a estruturação dos estudos em um Curso Fundamental de dois anos, envolvendo todos os alunos e quatro Cursos Especiais, um para cada arma e, ao prever para os Cursos de Infantaria e Cavalaria um ano a duração; para os Cursos de Artilharia e Engenharia dois anos, significou uma ruptura com o

passado de formação militar que vinha desde a criação da Academia Real Militar em 1810. Com tal encadeamento, o novo Regulamento respondeu aos apelos a que se fez referência no capítulo anterior, provenientes de Cunha (1913) ao inferir que o Curso Geral da *Escola Militar do Brasil* do Regulamento de 1898 cometeria o grave inconveniente de submeter ao estudo das mesmas “doutrinas” todos os alunos matriculados, ainda que se visasse à habilitação nas diversas Armas do Exército. Nota-se que, com a norma de 1913/1914, para as quatro Armas previam-se quatro linhas específicas de estudos, contemplando a diversificação de conhecimentos e destrezas “e não apenas diferentes graus ou níveis de estudos militares. A partir de 1913, esta seria a norma, não mais abandonada até os dias atuais”(Motta, 2001, p. 243)⁶.

As matérias, como nos Regulamentos estudados, distribuíam-se em grupos distintos; na oportunidade totalizavam sete, todos devidamente identificados nas seguintes seções: 1) Matemática e suas Aplicações; 2) Direito, Organização e Tática; 3) Física, Química e Aplicações; 4) Fortificação e Artilharia; 5) Serviços de Artilharia e Engenharia; 6) Armas Combatentes, Esgrima e Tiro; 7) “Línguas Estrangeiras”, conforme prescrito pelo artigo 4º.

Essa divisão da grade curricular num pequeno número de seções abarcando um número significativo de matérias e/ou aulas foi um fator que determinou que se agrupassem 11 matérias na primeira seção, nem sempre apresentando afinidades entre si, de modo que imprimiam às seções um caráter ainda generalizante. Alguns títulos, porém, eram sugestivos, orientando para sua aplicabilidade prática, o que viria a ser ainda mais detalhado com a diversificação de cadeiras nas duas Normas seguintes.

Ao todo eram 30 professores, dentre os quais 27 respondiam pelas quatro primeiras seções e três para a prática falada de línguas estrangeiras; 3 adjuntos, um para aula de Geometria Descritiva, um para Topografia e outro para Arquitetura, sendo que o adjunto deveria assistir às lições do professor, com auxílio na parte do Desenho, para evitar que se tivesse a divisão de uma aula em duas; 11 instrutores, sendo um para cada uma das matérias que compõem a 5ª e 6ª seções; e seis coadjuvantes, um para cada uma das alíneas da 6ª seção. Conforme apresentação do quadro 1 do apêndice.

⁶ Deve-se lembrar que o texto em questão teve sua primeira edição em 1976.

2.2. Ministrando o ensino evitando-se os excessos da teoria em conformidade com a marcha natural do espírito humano: do concreto para o abstrato, uma doutrina de execução.

Sobre os Regulamentos da década de 1910 é possível falar que introduziram inovações no modo de ministrar conteúdos das aulas relacionando-os com suas aplicações práticas (art. 6º). Esta preocupação, já havia sido abordada, embora de modo mais sutil pelos Regulamentos de 1898 e mais incisivamente pelo de 1905, ou seja, a questão da unidade entre a teoria e prática. Cambi, ao discorrer sobre a educação na época contemporânea constata que em pedagogia houve a necessidade de um face a face mais explícito e radical entre instrução e trabalho, firmando-se como momentos centrais da ação pedagógica e da projeção educativa. Ainda ressalta que:

Ora foi o trabalho que se afirmou como elemento primário da formação, ora isso ocorreu com a instrução, mas sempre se sublinhou uma estreita simbiose entre os dois elementos numa sociedade articulada e complexa, produtivamente avançada como a atual, onde os perfis formativos também devem assumir maior flexibilidade e possíveis alternativas, mesmo caracterizando-se segundo princípios relativamente unitários (que recuperam tanto o trabalho intelectual como o manual). Este face a face não era ignorado pela pedagogia dos séculos anteriores ao XVIII, mas só na contemporaneidade é que ele se tornou um problema estrutural e urgente (Cambi, 1999, p. 394).

Segundo o autor, foi o tema-problema do trabalho apresentado pela Revolução Industrial que causou impacto na sociedade e nos processos educativos que ela foi elaborando. Neste sentido, também sobre “o modelo de homem moderno, ativo e *faber*, envolvido no domínio/transformação da natureza para construir um *habitat* melhor para sua espécie, impôs como elemento crucial do seu processo de formação” (Cambi, 1999, p.395-6). Mas é verdade que a estreita relação entre formação e trabalho expressou-se a partir de diversas perspectivas.

A estreita relação entre formação e trabalho “qualificou-se como uma integração dos *curricula* de instrução para jovens e, por sua vez, está ligada ao desenvolvimento histórico da produção e do mercado de trabalho”(Cambi, 1999, p. 395). O artigo 6º do Regulamento do ensino militar, em destaque, levanta um ponto importante para comparação com outros itinerários formativos e para verificar como estes têm respondido a tal questão nas primeiras duas décadas do século XX.

O caso específico da Matemática é elucidativo para se pensar o Regulamento de 1913-14. Deve-se considerar que, no âmbito internacional, na virada do século XIX para o XX, as grandes potências da Europa Ocidental e os Estados Unidos tiveram seus sistemas de empregos e trabalho profundamente alterados pela indústria, e até mesmo pela “revolução industrial” experimentada nesses países. A esse impulso industrial não ficaram imunes as estruturas dos sistemas educacionais, bem como as matérias de estudo e métodos de instrução que se viram desafiadas pela dimensão das mudanças sociais. Pelo fato de essas estruturas, matérias e métodos terem sido, em parte, herdados da época de uma sociedade ainda com traços agrícolas, estavam, com uma boa dose de otimismo, apenas adaptados em alguns setores, às demandas modernas (Schubring, 2003).

Gert Schubring no seu estudo, *O primeiro movimento internacional de reforma curricular em matemática e o papel da Alemanha*, considera que apesar de as mudanças estruturais nos sistemas educacionais de alguns estados europeus já estarem em andamento, as reformas curriculares, em torno de 1900, continuavam muito atrasadas. Segundo ele:

A instrução matemática era particularmente afetada pelas tensões estruturais agora visíveis nos sistemas educacionais, tensões essas induzidas pelas profundas transformações na sociedade em geral: dentro das estruturas tradicionais, a matemática costumava servir como um paradigma para o pensamento lógico, de modo que os conteúdos eram usualmente bastante elementares e os métodos de ensino enfatizavam os aspectos formais; a matemática escolar tinha um caráter estático e desligado das aplicações práticas. Por outro lado, a indústria e o comércio demandavam não apenas uma instrução matemática mais ampla, mas também conhecimentos mais modernos e avançados que servissem de base para aplicações técnicas (Schubring, 2003, p. 13).

Ao abordar a questão da civilização moderna, Gramsci (2001) observou que todas as atividades práticas se tornaram complexas, que as ciências se mesclaram à vida, que cada atividade prática criou uma escola para os dirigentes e especialistas e grupos de intelectuais especializados de nível mais elevado para que ensinassem nestas escolas.

Segundo o autor, a proposição da divisão fundamental da escola em clássica e profissional respondia a um esquema racional, pois a escola profissional destinava-se às “classes instrumentais” e a “clássica destinava-se às classes dominantes e aos intelectuais” (Gramsci, 2001, p. 33). Com a crescente ampliação da base industrial na cidade e no campo, impunha-se a necessidade de novo tipo de intelectual urbano que, ao lado da escola clássica, emergiu a escola técnica (profissional mas não manual), que questionou o princípio da orientação concreta da cultura geral, sua orientação humanista, oriunda da tradição greco-

romana. Tal orientação, quando questionada, foi perdendo o prestígio e afastada, tendo em vista que sua capacidade formativa era baseada no prestígio geral, tradicionalmente aceito numa determinada forma de civilização. Neste sentido, para o autor, a tendência era a abolição de qualquer tipo de escola “desinteressada” e “formativa” ou, quando muito, apenas se conservasse seu reduzido exemplar.

Tal tendência tem manifestação evidente no Regulamento de 1913-14 e nos demais da segunda década do século XX, com a inclusão da recomendação de que o ensino deveria ser ministrado do “concreto para o abstrato”(art.6). De imediato, tal preceito era complementado, sugerindo-se que os programas de ensino não poderiam se afastar de algumas linhas gerais, assim entrando em pormenores, que até então não havia sido contemplados na regulamentação do ensino militar. Então na década de 1910 aliado às exigências da conjuntura que requer respostas mais imediatas, o dispositivo ganhou forma escrita no Regulamento para agilizar a operacionalização dos conteúdos das aulas do ensino militar.⁷

É necessário destacar que os exércitos, por certo, procuravam estar em consonância com a ordem cultural e com as relações de força que afloravam das nações européias, de incitação do nacionalismo, da modernização dos exércitos, enfim, uma ambiência de belicosidade gerada nos países imperialistas europeus e difundida nos demais continentes, respondendo a tal movimento de modo mais imediato com a agilização dos mecanismos de formação de seus quadros de oficiais.

Tratava-se de uma época que na visão de um historiador militar: “A política européia era, nos primeiros anos do século XX, guiada não pela procura de meios seguros para resolver conflitos, mas pelo antigo recurso de buscar segurança por meio da superioridade militar” (Keegan, 2003, p. 25). Sem dúvida, foi um período que, dentre os mais diversos empreendimentos industriais da Europa, “a formação de soldados estava entre os

⁷ É oportuno o registro que no ensino secundário na década de 1910 acontecia algo similar, de modo que a esse respeito a Exposição de Motivos do decreto nº 8659, de 05 de abril de 1911 de Rivadávia Correa enfatizava: “Ao ensino fundamental consagrei especial atenção. Diminuindo o número de matérias e o número de horas de aula – em nenhuma série haverá mais de 21 horas de aula por semana - modificando as exigências do exame de admissão, estatuiendo a passagem por simples promoção, espero ver afastada a sobrecarga que tanto prejudicava e desmoralizava o ensino secundário. As noções científicas e literárias deverão ser ministradas com segurança e sem desperdício de teorias. É preciso que não mais se verifique a exatidão do axioma: - que os meninos aprendem com mais certeza, nos colégios, é aquilo que os mestres não lhes ensinam” (Antunha, 1980, p. 178).

principais”(Keegan, 2003, p.25), daí se justificarem inovações no tocante às recomendações sobre o encaminhamento dos conteúdos e das aulas do ensino militar no Brasil.⁸ Para diversas aulas faz-se referência a um ensino que devesse atender preferentemente o caráter experimental. Para outras, recomendava-se que o ensino deveria ser ministrado “com o único intuito de preparar o aluno para a solução de questões práticas”. Portanto, uma obra que vinha sendo preparada de longa data, segundo a revista *A Defesa Nacional*, “à espera desses grandes momentos de entusiasmo para obter quase sem trabalho o que os profissionais, durante anos seguidos, reclamam sem cessar como estado normal da organização dos serviços públicos” (*A Defesa Nacional*, 1917, nº 51, p. 69).⁹

As recomendações destacadas nas alíneas evidenciam que o sentido prático e experimental do ensino militar, era segundo o editorialista da revista *A Defesa Nacional*:

necessidade de primeira ordem para a desejada melhora no ensino militar o estabelecimento da respectiva *doutrina de execução*. Enquanto ela não for

⁸ No Relatório do Ministro do Estado da Guerra do ano de 1913, seu titular procurou justificar as mudanças do Regulamento no ensino militar. “Ao iniciar-se o ano de 1913, o governo, usando da autorização que lhe conferiu o Congresso Nacional, deu nova organização ao ensino militar, com caráter mais prático que teórico e de perfeito acordo com as exigências da atualidade. Criou-se para isso, em substituição às escolas de guerra, de aplicação de artilharia e engenharia, as escolas militar e prática, sendo ministrado na primeira o ensino teórico-prático e na segunda o prático”. (Relatório do Ministro Gal. Vespasiano Gonçalves d’Albuquerque e Silva, 1913, p. 32).

⁹ Embora não sendo um órgão oficial do Exército como o fora a *Revista Militar* (1899-1908) a revista *A Defesa Nacional* deixou repercussões profundas na renovação do Exército da década de 1910 [e subsequentes], bem como as idéias de renovação repercutiram ganhando forma nos Regulamentos do ensino militar de 1918 e 1919. A idéia da criação da revista *A Defesa Nacional* surgiu quando da volta da Alemanha, país no qual estagiaram 21 oficiais brasileiros durante os anos de 1911 e 1912. Na ocasião, a bordo do navio Capitão Rocca os oficiais Bertholdo Klinger, Estevão Leitão de Carvalho e Parga Rodrigues em suas discussões acerca da melhor forma de aproveitar os conhecimentos adquiridos no Exército Alemão, notadamente no campo da instrução militar, surgiu a idéia da criação da revista levantada por Leitão de Carvalho, como mecanismo de difusão entre os oficiais e o Exército, acerca da renovação da formação profissional e, conseqüentemente, do Exército brasileiro. (Klinger, 1948). Criada a revista em outubro de 1913, os oficiais renovadores revezavam-se aleatoriamente na escrita dos editoriais. Ao lado dos assuntos puramente técnicos, concorriam para os editoriais e os artigos de opinião questões que requeriam muita sensibilidade no seu tratamento. Um caso emblemático deste cuidado foram os editoriais nos quais se empenhava o 1º Tenente Pantaleão Pessoa, em favor da transformação da Escola Militar (Capella, 1985). Segundo outro historiador militar, o seu programa traçado foi o de uma radical transformação dos costumes, com a modernização da técnica e da tática então em uso entre nós. A revista devia aproximar-se tanto quanto possível, em sua feitura, da famosa publicação alemã, *Militärwochenblatt*. Ao incorporar as características de sua congênere alemã, o seu primeiro número apareceu sem capa, uma publicação que se impusesse à aceitação dos camaradas pelo conteúdo de suas páginas, de caráter estritamente profissional, e não pelo formato, aparência ou acabamento, como se dizia “em mangas de camisa” (Cidade, 1998). Apesar de ter sido contrário ao formato “em mangas de camisa”, a opinião de Mário Clementino Carvalho prevaleceu quanto a nome do Periódico: *A Defesa Nacional*, o mesmo adotado na Turquia pelos porta-bandeiras das reformas introduzidas nas forças armadas da velha monarquia muçulmana. Segundo Carvalho (1948, p. 14) foi de Mário Clementino de Carvalho a “autoria do editorial de apresentação, escrito naquele belo estilo, flexível, harmonioso, elegante, com que foram vestidos, para a curiosidade de adeptos e adversários, as idéias fundamentais do nosso programa”. É oportuno que se ressalte que de início esse grupo de reformadores foi chamado de “jovens turcos”, e a denominação propagou-se, empregada, em certos meios, com sentido pejorativo.

atendida não haverá regulamento salvador, tudo será baldado intento, talvez agitação estéril¹⁰ (Editorial, 1918, nº 57, p.268).

Ao destacar a importância de se instituir o ensino que desse respostas para as questões práticas, o editorial do qual o recorte acima foi retirado procurou enfatizar que é necessário “colar” numa idéia ou trazê-la constantemente junto a si, até o objetivo final. O editorialista em questão, provavelmente, o mesmo que explanara posição em favor do ensino profissional no editorial nº 2 em 1913, fez uso de uma parábola para transmitir sua mensagem de perseverança quando se quer atingir algum intento. Para destacar a necessidade de se fixar nos objetivos a serem atingidos faz alusão a uma recomendação de um camponês norte-americano que, certa feita, teria escrito para o filho que trabalhava longe de casa, numa tumultuosa cidade, cheia, como um campo de batalha, de estrondo e gemidos. Uma longa carta de exortação e coragem, que dizia o seguinte: “Meu filho, em todas as empresas da tua vida, trata de ser como um selo do correio, que se gruda a uma coisa e não a abandona mais enquanto não a conduz ao seu destino definitivo”(Editorial, nº 2, 1913, p. 33 e nº 57, 1918, p. 267).

É nesse sentido que o editorial explora a positividade do Ministério da Guerra em relação aos Regulamentos da década 1910 ao enfatizar a “responsabilidade permanente do Estado-Maior no ensino militar, mero aspecto integrante que é da sua responsabilidade no preparo militar de toda a nação, deve ser encarada como um selo de correio na acepção que pitorescamente, sem prejuízo da profunda filosofia da comparação, explanamos no editorial nº 2 de nossa revista” (Editorial, nº 57, 1918, p. 267).

Feito esse destaque, ficou evidente que as recomendações que se seguem devem ter função análoga à “cola” que gruda o selo na correspondência, para não causar mais estranheza tanto afincos e cobrança por parte dos Jovens Turcos nos seus escritos da revista em favor de se instituir de fato o ensino militar profissional no Brasil. E, não foi de somenos importância que as instituições de ensino, no âmbito das questões didáticas, no que tange aos programas e o modo de os executar, ficassem subordinadas ao chefe do então Grande Estado-Maior do Exército.

Isto pode ser verificado na questão do ensino teórico-prático, que se ressaltava por seu caráter pragmático, preocupação basilar dos autores do Regulamento em questão. Tanto que, ao se debruçarem sobre os programas – que , à exceção das práticas em idiomas

¹⁰ Grifos do autor.

estrangeiros, permaneciam trienais, organizados por professores e instrutores, sujeitos, enfim, quase aos mesmos ritos previstos nos Estatutos já abordados – eles estabeleciam “linhas gerais” que se excedem em especificidades e insistências quanto à relação teoria-prática. Isso é o que se apura em toda a extensão do artigo 8º, em suas longas alínea, que, por certo, procurava implantar uma nova “ordem” intelectual no Exército, bem como a função do oficial na sociedade.

Dessa forma, o ensino de Matemática deveria reduzir-se “ao estritamente necessário [...], evitando-se tudo aquilo que não tenha aplicação ou valor prático”; os conhecimentos *essenciais*¹¹ de Geometria Analítica deveriam ser ministrados nos dois primeiros meses do ano letivo, e o Cálculo lecionado nos seis meses restantes; em Mecânica Racional que se evitassem, “sistematicamente”, os excessos de cálculos e extensos desenvolvimentos analíticos; que o ensino da Balística logo atendesse “ao caráter *experimental*” que lhe é próprio, preferindo-se as tabelas e fórmulas práticas mais aceitas nos grandes centros militares do mundo¹²(art. 8º, alínea a).

Para as aulas de Desenho, só deveriam ser permitidas as dissertações indispensáveis, tendo em vista que os objetivos destas aulas deveriam ensinar a desenhar. Do mesmo modo, determinava que o ensino da Fortificação, da Tática e Estratégia, devido à extensão do assunto, deveria ser limitado rigorosamente ao necessário para o aluno ter a idéia clara dessas aulas, a fim de poder, posteriormente, entregar –se ao estudo prático das mesmas.

As precauções concernentes à Geodésia, necessariamente precedida dos Conhecimentos *Práticos* da Astronomia, deveriam limitar-se aos indispensáveis para o seu estudo, cabendo ao professor instituir o que havia de *essencial* na Trigonometria Esférica e depois estabelecer as “noções teóricas rigorosamente necessárias para a compreensão da prática astronômica que se exige”¹³(art. 8º, alínea a). Nos ensinamentos da Física, caberia ao professor adentrar logo a Termologia, seguindo-se a Eletrologia e Fotologia. Do mesmo modo, em relação à Química, deveria encetar o estudo da parte descritiva, limitando-se à Química Inorgânica e à Orgânica, excluindo a biológica. As recomendações avultavam quando se referiam a essas disciplinas, pois:

Um critério superior deverá dirigir a regência dessa aula, lembrando-se o professor de que as idéias propedêuticas de uma e outras ciências já foram

¹¹ Grifos no original.

¹² Grifos no original.

¹³ Grifos no original.

adquiridas pelo aluno e que se trata, tão somente na Escola Militar, de ministrar das duas ciências os conhecimentos indispensáveis para as aplicações de ordem profissional” (art. 8º, alínea a).

Os conhecimentos deveriam ser inteligentemente escolhidos, assumir um caráter experimental, sem o qual os alunos não gravariam os fenômenos e as leis a estudar. Deveria o professor, à medida que o curso fosse se desenvolvendo, destacar os pontos essenciais sobre o objeto prático, e mencionar os diversos domínios sobre os quais ulteriormente fariam aplicações, e sobre a natureza e importância delas.

A disciplina Arquitetura deveria ser estudada, sobretudo, pelo seu lado militar, evitando-se sistematicamente o estudo detalhado das questões estranhas a esse domínio. As observações, prescritas com relação ao ensino da Resistência e Estabilidade dos Materiais, ensejavam plena aplicação junto ao ensino de Hidráulica, que deveria ser ministrado com o único intuito de *preparar o aluno para a solução de questões práticas*¹⁴. Estudados os problemas de Abastecimento e Esgotos, o professor mostrava o lugar e a importância deles na Engenharia Sanitária, completando o estudo das noções essenciais desta, sem perder o ponto de vista militar. O professor de Estradas, Pontes e Viadutos “começará o seu curso” fazendo uma exposição das *comunicações militares* em geral, segundo a importância relativa de cada uma, e estabelecendo as razões por que se destacaram as três ordens de comunicações – estradas, pontes e viadutos – para um estudo especial.

Tratando dos três meios físicos em que se estabelecem as comunicações – a terra, a água e o ar – terá o ensejo de tratar da Aeronáutica Militar, estabelecendo o laço que deveria prender o estudo da aula Conhecimentos Essenciais de Mecânica Racional e Noções Fundamentais de Aeronáutica Militar, ao que era feito na *Escola Prática do Exército*. Antes de proceder ao estudo prático das Máquinas térmicas, hidráulicas e elétricas de maior interesse para a engenharia militar, o professor daria as Noções Essenciais sobre a Aplicação da Mecânica às Máquinas, bastando para isso duas lições. O estudo da Eletrotécnica Militar deveria ser eminentemente prático, visando acima de tudo às instalações (art.8º, alínea b).

Nas aulas sobre a Organização Militar, deveria ser ressaltada a importância prática dos exércitos centrando os estudos sobre o Exército nacional, fazendo-se o histórico a partir de sua evolução desde o período colonial (art.8º, alínea f). Por certo, a estas aulas atribuiu-se

¹⁴ Grifos no original.

importância singular, na medida em que, nos anos da década 1910, e talvez mais precisamente por volta de 1908, envidavam-se esforços significativos através de campanhas em “prol do erguimento profissional do nosso Exército e da eclosão definitiva da nação armada no Brasil”(Editorial, *A Defesa Nacional*, 1916, p.1). Na visão do editorialista, era necessário buscar na história do país os exemplos patrióticos de nossos antepassados. Lembrava que, no Brasil, a mancha degradante da escravidão havia desfibrado o homem para o trabalho e para a luta, afirmando que o surto e hegemonia nefanda do bacharelismo inconsciente contribuíram para a ruína do nosso povo. Ademais, salientava: “Entre todos os povos dignos e viris que a História nos relembra, morrer em defesa da Pátria foi sempre a mais elevada honra conferida a um filho varonil” (Editorial, 1916, p. 2).¹⁵

Tratava-se de um período, como já se salientou, em que a velocidade com que processavam os fatos era diferente daquela verificada durante o período da longa paz mundial, conjuntura sob a qual se desencadeou nosso capítulo anterior. Neste sentido, o discurso do editorialista, por certo, um dos militares que havia estagiado no Exército alemão entre 1910 e 1912, seu senso prático para as questões do Exército e do ensino militar pode ser aferido na sua crítica ao bacharelismo.

E essa erva daninha alastrou-se do meio civil para o militar. Nem o exemplo das virtudes másculas dos nossos heróis que glorificaram o nome do Exército nas campanhas do Prata e do Paraguai, nem o compromisso de honra prestado no juramento à bandeira, nem as ameaças sofridas, nem os desrespeitos tantas vezes praticados contra a soberania da nação tiveram condão de impedir que o militar se embebesse de filosofias e se esquecesse de que acima de tudo lhe cumpre o sagrado dever de cultivar as qualidades guerreiras necessárias à segurança e tranquilidade da Pátria e da Família (Editorial, 1916, p.2).

Nos ensinamentos sobre a Higiene, que se destacasse sua importância para a vida prática para a vida pessoal e coletiva, cuidando-se de questões como profilaxia, primeiros socorros aos feridos em guerra e às vítimas de desastres, mas sempre conferindo ênfase especial à higiene militar. Nessa matéria, não poderia ser esquecida a Hipologia, transmitindo-se “as noções indispensáveis da anatomia e psicologia do cavalo”, principalmente do

¹⁵ Segundo Loriga, no final do século XIX e até as primeiras carnificinas humanas da Primeira Grande Guerra, “na Europa se difundiam os monumentos aos tombados em guerra, a virilidade se exprimia inclusive por intermédio da morte” (Loriga, 1996, p.38 e 39).

denominado “cavalo de guerra”. E que não fosse esquecida a Veterinária, no que toca às moléstias dos eqüídeos e os tratamentos correspondentes (art. 8º, alínea g).¹⁶

Quanto ao Direito, apenas uma aula era destinada às Noções Propedêuticas do Direito Geral. Em seguida, fosse o Internacional, fosse o Constitucional ou Administrativo, mais interessaria o que fosse voltado à profissão das armas, destacando-se, no caso, a Legislação Militar Brasileira (art. 8º, alínea h).

Finalmente, em referência às aulas da quinta e da sexta seção (Serviços de artilharia e engenharia: armas combatentes, a esgrima e tiro), deveriam ser elas constituídas de exercícios “de modo que as explicações do instrutor sejam imediatamente postas em execução”, mediante as aplicações das armas e instrumentos, pois o fundamental é que o aluno “os conheça nos traços gerais de seus mecanismos, e que os saiba manejar”.

Tendo em vista o futuro oficial, que deveria possuir o conhecimento da diversidade regional brasileira e o seu potencial de materiais de construção que podem ser extraídos num território tão diverso de relevo, clima e pródigo em vegetação, o Regulamento detalhava, que:

Os materiais de construção devem ser ensinados principalmente sob o ponto de vista nacional, estudando se profundamente os recursos com que, neste particular, se contam nas diversas regiões militares do país (art. 8º, alínea i).

O conhecimento deveria ter finalidade imediata sobre os melhores recursos naturais, sem perder de vista os aspectos nacionais, mas investindo sobremaneira nos recursos regionais, tendo em vista que, no exercício de suas funções e por meio da intervenção sobre a natureza, se complementava sua qualificação e as funções intelectuais na sociedade. Conhecer profundamente as particularidades regionais do Brasil era um predado reconhecido na carreira dos oficiais.

¹⁶ Não é de se estranhar que nos ensinamentos de higiene a ênfase seja aos cuidados e socorros as vítimas de guerra. Por certo, os Regulamentos do ensino militar eram elaborados tendo em vista as circunstâncias de seu tempo. No tocante a higiene: “A Primeira Guerra Mundial foi a primeira na qual a morte por ação do inimigo excedeu os óbitos provocados por doenças. Este era o início das melhorias na higiene de campo, em particular a provisão de água limpa para beber, desinfecção de roupas, controle de pestes e banhos obrigatórios. Tais condições prevaleceram apenas na Europa. Na campanha do leste da África, baixas por doenças superaram em centenas as que foram causadas pelo inimigo. A epidemia de gripe espanhola em 1918, entretanto, matou mais pessoas do que a guerra havia feito, e entre as vítimas incluíram-se muitos soldados (Keegan, 2003, p.50).

2.3. Plano de ensino da Escola Militar: Regulamentos de 1918 e 1919 e o retorno das cadeiras.

Com os Regulamentos de 1918 e 1919, acontece uma significativa reformulação das grades curriculares dos cursos oferecidos pela instituição. Resgatou-se o termo “cadeira”, todavia não com o sentido que antes lhe atribuíam os Regulamentos de 1890 e 1898, que mais parecia ser algo próprio da posse de algum lente catedrático, e um exemplo característico da época era a identificação do militar ou do professor como lente da Cadeira Cálculo Diferencial e Integral. Nos Regulamentos em questão, aprimorava-se a abrangência e, até mesmo, com maior detalhamento, ampliavam-se seus conteúdos. Com a nova Norma para a *Escola Militar*, “cadeira”, pelo que se observa, passava a ser admitida como as partes que o conhecimento sistematizado que se ressalta pela natureza e pela especificidade de seus conteúdos constitutivos. Neste sentido, nos Regulamentos de 1918 e 1919 as “cadeiras” passavam a ser definidas pelas afinidades dos ensinamentos ministrados.

Como exemplo, no Regulamento de 1913-14, a denominada primeira seção, “Matemática e suas Aplicações”, abarcando a Geometria, o Cálculo, a Mecânica Racional, a Aeronáutica Militar e alcançando-se os ensinamentos sobre Armas Portáteis, Balística, Resistência de Materiais, até Engenharia Sanitária, Arquitetura, Geodésia, estradas, pontes, enfim um amplo leque de ação e aplicações da Matemática, reduz-se no novo estatuto de 1918, à “sétima cadeira” exclusiva à Matemática propriamente dita. Mas, ainda nela se incluíam a Mecânica Racional e Noções Fundamentais de Aeronáutica Militar, embora alguns dos seus fundamentos constitutivos se incluam nos âmbitos da Física.

Em suma, as modificações introduzidas pelo Regulamento de 1918 iam além de simples rotulações e formulações, de meros problemas distributivos de assuntos a serem estudados, incluindo-se uns e excluindo-se outros. Promoviam-se transformações substantivas, ocorrendo, na grade curricular dos cursos oferecidos na *Escola Militar*, reformulações e redefinições de conteúdos, surgindo configurações novas, em que se constata a completude para a formação profissional, com funções especificamente delimitadas pelas restrições na administração dos conteúdos das cadeiras ao oficial do Exército brasileiro da década de 1910.

A conflagração européia era um fator de impacto que imprimia a velocidade de mudanças em favor da profissionalização do ensino na *Escola Militar*, na época uma

determinação inevitável. Diante da ordem beligerante, o editorialista de *A Defesa Nacional* expressava opinião nada alentadora.

[...] os cursos de nossas escolas militares não adquiriram ainda nem na estrutura nem nos processos de ensino o grau de aperfeiçoamento que é preciso atingir.

Uma análise mesmo superficial de seus programas de ensino leva-nos a reconhecer que o curso fundamental está eivado de teorias que não interessam senão aos cursos técnicos especiais e que o de aplicação força até o aluno à prática de matérias cujo estudo teórico anteriormente não fez (Editorial, 1918, p. 135).

No entanto, a Grande Guerra foi decisiva em ensinamentos militares, diante do “aconselhamento da experiência”, aproveitando-se, assim, expressão usual na época, passado um ano, surge novo Estatuto para a *Escola Militar*. Portanto, dois Regulamentos em um curto espaço de tempo: o primeiro promulgado em 24 de abril de 1918, quando Wenceslau Braz P. Gomes presidia o Brasil e José Caetano de Faria era ministro da Guerra; o segundo, em 30 de abril de 1919, com Delfim Moreira da Costa Ribeiro como presidente e Alberto Cardoso de Aguiar como Ministro da Guerra. Consideradas as mudanças no poder executivo, é inegável a continuidade entre os dois Regulamentos, pois se constata, sem dificuldades, que com o segundo, pretendia-se aprimorar o primeiro.

Tratava-se, pois, de um momento em que as circunstâncias decorrentes da Grande Guerra eram favoráveis às questões militares, e investir na educação de seus quadros superiores de oficiais de tropa, por certo, uma questão que se tornara imperativa. Um oficial partidário da introdução das mudanças destacava: “A opinião pública está de tal forma excitada pelo problema da nossa defesa que se alarmaria muito” (*A Defesa Nacional*, 1917, p.35) e faria grande alarde caso soubesse que a formação dos quadros de oficiais do Exército não estivesse sendo preparada para instrução junto às tropas com o fim de intervir em situações e problemas que a guerra suscita.¹⁷ O editorialista reconheceu nas condições objetivas, diretamente relacionadas com o cenário de conflagração, os motivos da excitação da opinião pública para as questões afetas ao investimento militar que passavam a ter menor resistência da sociedade e do parlamento. Dessa maneira,

¹⁷ Mesmo com a troca de governo, em 15 de novembro de 1918, com posse provisória de Delfim Moreira, o novo ministro da Guerra Alberto Cardoso de Aguiar com suas apressadas gestões de trazer uma Missão Francesa de instrução militar, não teve as condições políticas, dentro da instituição, para “controlar” a influência dos oficiais de formação prussiana (Lopes, T.; Torres, G., apud Trevisan, p. 307).

Educados na burocracia, talvez não possamos de um salto nos adaptar às circunstâncias do momento, mas não nos devem faltar inteligência e amor próprio, para reagir contra nós mesmos e nos tornarmos capazes de utilizar a iniciativa que nos concederam (*A Defesa Nacional*, 1917, p. 35).

Se as mudanças já ocorridas no espaço de tempo curto eram poucas e, talvez, lentas para a urgência do momento em questão, devido os trâmites que a burocracia requeria para implementá-las, ainda assim, percebe-se uma certa dose de autocrítica do próprio editorialista ao enfatizar que: “Até agora lançávamos sobre o Congresso a responsabilidade do nosso desmantelo. Hoje ela nos pertence” (*A Defesa Nacional*, 1917, p. 35). Dinamismo e trabalho constituíam-se como a base de ação dos renovadores, que em torno da revista e as consequências do seu envolvimento, seriam logo observáveis nos Regulamentos.

São propósitos constatados na primeira cadeira, em suas duas primeiras partes. Se em 1918, a primeira parte reunia “História Militar do Brasil” e “Organização do Exército”, restando para a segunda, “Conhecimentos essenciais sobre a Organização das Armas e sobre a Tática Regulamentar de cada uma delas”, em 1919, surge, isolada na primeira parte, a “História Militar”, portanto, não só a do Brasil, seguindo, na segunda parte, “Conhecimentos Essenciais sobre a Organização Geral do Exército Brasileiro, especialmente das Armas, e a Tática Regulamentar de cada uma delas”¹⁸.

E há casos em que as cadeiras não só se reformulam, mas se redefinem mais completas. É o que ocorre, por exemplo, com a primeira cadeira, terceira parte. Enquanto, no Regulamento de 1918, consta “Noções Gerais sobre o Serviço em Campanha, relativo a todas as armas; participações e ordens”, já no de 1919, “R. S. C. – Relações entre o Comando e as Tropas. Marchas, Estacionamento. Exploração. Segurança. Serviços Auxiliares”. Com o Regulamento de 1919, promoviam-se várias alterações que às vezes não implicavam em alterações de conteúdos, mas procuravam imprimir maior operacionalidade para a nova função que se pretendia para o oficial do Exército. Houve casos em que os conteúdos foram recolocados, mas com o intuito de dar mais especificidade ao próprio conteúdo e, outros, simplesmente, subtraídos, tendo em vista que os cursos das armas de Artilharia e Engenharia tiveram um ano de seus cursos reduzidos com o Regulamento de 1919.

¹⁸ Grifo do autor. É para destacar que a partir da visão geral do Exército, devem-se conhecer os detalhes e a especificidade de cada arma. Na ampliação da História Militar do Brasil para História Militar, por certo, a hecatombe pela qual a Europa submeteu o mundo entre 1914 e 1918 deve ter sido decisivo para ampliar o horizonte de parte desta cadeira.

Outro indicador da guinada para maior especificidade do Estatuto é o caso da quinta cadeira. Ela compunha-se de três partes. Parte I: Fortificação de Campanha; Parte II: Fortificação Permanente; Parte III: Ataque e Defesa de Posições Fortificadas. Essa Cadeira formará somente duas partes no estatuto de 1919. Parte I: Fortificação de Campanha. Estudo Técnico e Tático. Ataque e Defesa das Posições Fortificadas de Campanha; Temas de Fortificação de Campanha sobre a Carta e no Terreno; Parte II: Noções de Fortificação Permanente com Referências Especiais à Fortificação de Costa; Estudo Sucinto do Ataque e Defesa das Posições Permanentemente Fortificadas. Verificou-se com a redução que o conteúdo ficou redistribuído, mas sua finalidade seria mais específica, caso da preocupação com a Fortificação de Costa e o Estudo de Temas de Fortificação sobre a Carta e no Terreno.

Enfim, tratou-se de um movimento de reordenação e ajustamentos que procurava estabelecer nexos entre os conteúdos com situações concretas, visando dar mais funcionalidade à intervenção do oficial que o conformasse para sua atuação profissional nos regimentos militares junto à tropa. Para os formuladores da Norma, os acontecimentos da conflagração europeia requeriam oficiais com requisitos básicos para comandar pelotões, esquadrões e companhias de soldados, pois a situação histórica, assim o exigia. Movidos por tais reordenamentos e redefinições, reduziu-se o número de cadeiras estabelecido em 1918 de 18 para 13 cadeiras em 1919.

Em 1918, ainda se decidia a I Grande Guerra, na qual, desde outubro de 1917, o Brasil teve papel ativo, não obstante tímido. Os quase intermináveis combates em trincheiras que devastaram a Europa e a surpreendente e rápida evolução dos equipamentos bélicos, das armas de longo alcance e de grande poder destrutivo, obrigavam a que se fizesse uma total revisão da logística militar, de táticas e estratégias, enfim, a redefinição dos conceitos e critérios da guerra convencional. A adequação a esses novos tempos impunha-se irrecusável às nações, aos homens de Estado e, evidentemente, de armas. Sob esses crivos, certamente, definiam-se os regulamentos de 1918 e, principalmente, o de 1919, expostas nos quadros a seguir:

Quadro 30 – Escola Militar, por cadeiras e partes constitutivas das mesmas (Regulamento de 1918, art. 4º)

CADEIRAS	PARTES CONSTITUTIVAS
1ª Cadeira	Parte I – História Militar do Brasil. Organização do Exército Brasileiro. Parte II – Conhecimentos Essenciais sobre a Organização das Armas e sobre a Tática Regulamentar de Cada uma Delas. Parte III – Noções gerais sobre o serviço em campanha, relativo a todas as armas; participações e ordens. Parte IV- Estacionamento, segurança, reconhecimento e serviços auxiliares. Parte V- Organização da infantaria brasileira, sua tática regulamentar. Parte VI- Organização da cavalaria brasileira, sua tática regulamentar. Parte VII- Serviços especiais de cavalaria em campanha. Parte VIII- Tática das armas combinadas. Parte IX – Temas táticos no terreno e sobre a carta; jogo de guerra.
2ª Cadeira	Parte I - Resumo da tática regulamentar da infantaria e da cavalaria brasileiras; tática das armas combinadas. Parte II – Organização da artilharia brasileira; sua tática regulamentar. Resumo da tática naval contra artilharia de artilharia de costa. Parte III- Estudo dos regulamentos adotados pela artilharia brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Parte IV- temas táticos no terreno e na carta; jogo de guerra.
3ª Cadeira	Parte I – Material de engenharia; Parte II – Estudo sucinto dos projectis de artilharia usados no exército brasileiro; Parte III- Organização da engenharia militar brasileira; serviços respectivos.
4ª Cadeira	Parte I – conhecimentos essenciais sobre o armamento usado no Exército brasileiro; descrição e funcionamento das armas de fogo portáteis. Parte II- Descrição e funcionamento das armas de fogo não portáteis. Parte III – Material de artilharia a dopado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam a defesa da costa. Holofotes. Parte IV- Conhecimentos essenciais sobre o fabrico de material de guerra, especialmente do armamento. Estudo dos principais tipos de máquinas empregadas para esse fim. Fabrico de projectis e estojos para artilharia e armas portáteis. Provas necessárias ao exame desse material.
5ª Cadeira	Parte I – Fortificação de campanha. Parte II – Fortificação permanente. Parte III- Ataque e defesa das posições fortificadas
6ª Cadeira	Parte I- Conhecimentos essenciais de direito constitucional brasileiro e de direito internacional. Parte II – Direito penal e processual militar brasileiro. Parte III- Administração e serviço nos corpos de tropa; escrituração militar.
7ª Cadeira	Parte I- Conhecimentos essenciais de geometria analítica. Parte II- Conhecimentos essenciais de geometria descritiva; perspectiva, sombras e desenho correspondente. Parte III- Conhecimentos essenciais de cálculo diferencial e integral. Parte IV- Conhecimentos essenciais de mecânica racional; Noções fundamentais de aeronáutica militar.

8ª Cadeira	Parte I – Balística elementar do tiro do fuzil e de metralhadora; tiro individual e coletivo; julgamento do seu resultado. Parte II- Balística em geral; sua aplicação ao tiro das armas de fogo; organização de tabelas para o fuzil e os principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.
9ª Cadeira	Parte I – Astronomia de campo. Parte II- Geodésia (conhecimentos práticos e essenciais) Parte III – Topografia em geral; descrição e uso dos principais instrumentos. Parte IV – Topografia militar. Desenho topográfico.
10ª Cadeira	Parte I Física (conhecimentos essenciais de termologia, eletrologia e fotologia) precedida de noções de mecânica. Parte II Conhecimentos essenciais de química descritiva (inorgânica e orgânica).
11ª Cadeira	Parte I – Metalurgia. Parte II – Eletrotecnia militar.
12ª Cadeira	Parte I – Pirotecnia militar; estudo das pólvoras e explosivos, especialmente dos adotados no Brasil. Parte II – Aplicações das pólvoras e explosivos; minas militares.
13ª Cadeira	Parte I – Resistência dos materiais; estabilidade das construções; traçados dos gráficos correspondentes e seu emprego. Parte II – Formas construtivas de alvenaria, ferro, madeira e cimento e respectivo desenho técnico; tecnologia das profissões correspondentes. Parte III – Técnica de construção; noções gerais de composição arquitetônica e resolução concomitante dos respectivos problemas gerais, exemplificados com casos típicos. Parte IV – Organização de projetos, exemplificados com a resolução de um problema completo de engenharia militar.
14ª Cadeira	Parte I – Conhecimentos essenciais de hidráulica. Parte II – Noções fundamentais de engenharia sanitária; abastecimento de água e esgotos.
15ª Cadeira	Parte I – Estradas em geral. Parte II – Pontes, especialmente militares; viadutos.
16ª Cadeira	Parte I – Máquinas de maior importância para a engenharia militar. Parte II – Eletrotecnia militar.
17ª Cadeira	Parte I – Desenhos de máquinas. (Exercícios fundamentais de desenhos de máquinas. Resolução do problema geral relativo à organização de planos técnicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução gráfica. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projetos de caráter militar). Parte II – Desenho de fortificação. (exercícios fundamentais de desenho técnico, aplicáveis à organização dos planos de fortificação. Resolução do problema geral relativo à organização dos planos de fortificação, exemplificados em casos típicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução gráfica. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projeto).
	Parte I – Noções gerais de higiene (Individual e coletiva).

18ª Cadeira	Parte II – Conhecimento essenciais sobre higiene militar. Parte III – Hipologia (Conhecimentos essenciais).
-------------	--

Quadro 31 – Curso Fundamental, Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1918, artigo 4º)

AULAS	ANO	
	PRIMEIRO	SEGUNDO
Primeiro Período <i>Ensino teórico-Prático</i>		
História militar do Brasil: Organização do Exército brasileiro		
Conhecimentos essenciais sobre o armamento usado no exército brasileiro; descrição e funcionamento das armas de fogo portáteis.		
Conhecimentos essenciais de direito constitucional brasileiro e de direito internacional.		
Conhecimentos essenciais de geometria analítica.		
Noções gerais de higiene individual e coletiva.		
<i>Ensino Prático</i>		
Ginástica: instrução de infantaria; 2ª classe de tiro; esgrima de baioneta. Sinaleiros. Escola da peça.		
Prática falada do francês e espanhol.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Conhecimentos essenciais sobre a organização das armas e sobre a tática regulamentar de cada uma delas.		
Descrição e funcionamento das armas de fogo não portáteis.		
Direito penal e processual militar brasileiro.		
Conhecimentos essenciais de geometria descritiva: perspectiva, sombras e desenho correspondentes.		
Conhecimentos essenciais sobre higiene militar.		
<i>Ensino Prático</i>		
Ginástica: instrução de infantaria; 2ª classe de tiro; esgrima de baioneta. Sinaleiros. Escola da peça.		
Prática falada do francês e espanhol.		
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Noções gerais sobre o serviço em campanha relativo a todas as armas; participações e ordens.		
Fortificação de campanha.		
Conhecimentos essenciais do cálculo diferencial e integral.		
Topografia em geral: descrição e uso dos principais instrumentos.		
Física (conhecimentos essenciais de termologia, eletrologia e		

fotologia) precedida de noções de mecânica.		
Pirotecnia militar: estudo das pólvoras e explosivos, especialmente dos adotados no Brasil (noções especiais).		
Ensino Prático		
Instrução tática de infantaria: 1ª classe de tiro: tiro de metralhadora, Instrução individual e de conjunto da cavalaria, até a escola de pelotão. Equitação; esgrima de espada. Execução do tiro com canhão de campanha. Telefonia e telegrafia.		
Prática falada do francês, espanhol e inglês.		
Segundo Período		
Ensino Teórico-Prático		
Estacionamento, segurança, reconhecimentos e serviços auxiliares.		
Fortificação permanente: ataque e defesa das posições fortificadas (conhecimentos essenciais).		
Fortificação Permanente: Ataque e defesa das posições fortificadas (Conhecimento essenciais).		
Conhecimentos essenciais de mecânica racional: noções fundamentais de aeronáutica militar.		
Topografia militar. Desenho topográfico.		
Conhecimentos essenciais de química descritiva (inorgânica e orgânica).		
Aplicação das pólvoras e explosivos: minas militares (conhecimentos essenciais)		
Ensino Prático		
Instrução tática de infantaria: 1ª classe de tiro: tiro de metralhadora. Instrução individual e de conjunto da cavalaria, até a escola de pelotão. Equitação: Esgrima de espada. Execução do tiro com canhão de campanha. Telefonia e telegrafia.		
Prática falada do francês, espanhol e inglês.		

Quadro 32 – Curso de Infantaria e Cavalaria da *Escola Militar* , por aulas (Regulamento de 1918, art. 4º).

AULAS	CURSOS	
	Infantaria	Cavalaria
Primeiro Período		
Ensino Teórico-Prático		
Organização da infantaria brasileira: sua tática regulamentar.: Tática das armas combinadas.		
Balística elementar do tiro de fuzil e da metralhadora: tiro individual e coletivo: julgamento do seu resultado.		
Ensino Prático		
Comando do pelotão em ordem unida e aberta. Tiro coletivo ou de combate, sua execução e comando: tiro de metralhadora. Serviço em campanha. Topografia militar: construção das fortificações de campa		

Prática Falada de Francês e Inglês.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Temas táticos no terreno e sobre a carta: Jogo da guerra.		
Administração e serviço nos corpos da tropa: Escrituração militar.		
<i>Ensino Prático</i>		
Comando do pelotão em ordem unida e aberta. Tiro coletivo ou de combate, sua execução e comando; tiro de metralhadora. Serviço em campanha. Topografia militar; construção das fortificações de campanha.		
Prática falada do francês e inglês.		
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Organização da cavalaria brasileira; sua tática regulamentar; Tática das armas combinadas.		
Administração e serviço nos corpos de tropa: escrituração militar. essenciais)		
Hipologia (Conhecimentos		
<i>Ensino Prático</i>		
Comando de pelotão a cavalo e a pé: tiro coletivo ou de combate. sua execução e comando. Serviço em campanha. Esgrima de espada e manejo da lança. Equitação.		
Prática falada do francês e inglês.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Serviços especiais de cavalaria em campanha;		
Temas táticos no terreno e sobre a carta: jogo da guerra.		
Balística elementar do tiro de fuzil e metralhadora: tiro individual e coletivo; julgamento do seu resultado.		
<i>Ensino Prático</i>		
Comando de pelotão a cavalo e a pé: tiro coletivo ou de combate. sua execução e comando. Serviço em campanha. Esgrima de espada e manejo da lança. Equitação e serviços especiais da cavalaria.		
Prática falada do francês e inglês.		

Quadro 33 – Curso de Artilharia da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1918, art. 4º).

AULAS	ARTILHARIA	
	1º ANO	2º ANO
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Resumo da tática regulamentar da infantaria e da cavalaria brasileira; Tática das armas combinadas.		
Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material da artilharia naval nos pontos que interessam defesa de		

costa. Holofotes.		
Fortificação de campanha.		
Metalurgia.		
Ensino Prático		
Evoluções da escola atrelada, inclusive acionamento; emprego dos telêmetros; equitação, inclusive a escola de condutor. Esgrima de espada. Topografia e fototopografia.		
Prática falada do francês e inglês.		
Segundo Período Ensino Teórico-Prático		
Organização da artilharia brasileira; sua tática regulamentar. Resumo da tática naval contra a artilharia de costa.		
Administração e serviço nos corpos da tropa; Escrituração militar.		
Balística em geral; sua aplicação ao tiro das armas de fogo. Organização de tabelas para o fuzil e os principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.		
Eletrotecnia militar.		
Ensino Prático		
Evoluções da escola atrelada, inclusive acionamento; emprego dos telêmetros; equitação, inclusive a escola de condutor. Esgrima de espada. Topografia e fototopografia.		
Prática falada do francês e inglês.		
Primeiro Período Ensino Teórico-Prático		
Estudo dos regulamentos adotados na artilharia brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais		
Fortificação permanente: Ataque e defesa das posições fortificadas.		
Pirotecnia militar: Estudos das pólvoras e explosivos, especialmente dos adotados no Brasil;		
Aplicação das pólvoras e explosivos: Minas militares.		
Desenho de máquinas.		
Ensino Prático		
Serviço de esclarecimento de artilharia; Patrulha de oficial, observador auxiliar, etc. Tiro real; levantamento da eficácia. Telefonia e sinaleiros; Construção das fortificações de campanha.		
Segundo Período Ensino Teórico-Prático		
Temas táticos no terreno e sobre a carta; jogo de guerra.		
Conhecimentos essenciais sobre o fabrico do material de guerra, especialmente do armamento. Estudo geral dos principais tipos de máquinas empregadas para esse fim. Fabrico de projetis e estojos para artilharia e armas portateis. Provas necessárias ao exame desse material.		
Desenho de fortificação.		
Ensino Prático		
Serviço de esclarecimento de artilharia; Patrulha de oficial, observador auxiliar, etc. Tiro real; Levantamento da eficácia. Telefonia e sinaleiros; Construção das fortificações de campanha.		

Quadro 34 – Curso de Engenharia da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1918, art. 4º).

AULAS	ENGENHARIA	
	1º ANO	2º ANO
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Material de engenharia adotado no Exército brasileiro: Estudo sucinto dos projectis de artilharia usados no Exército brasileiro.		
Balística em geral e sua aplicação ao tiro das armas de fogo: organização de tabelas para fuzil e os principais tipos de canhões adotados no Brasil. Efeitos balísticos.		
Resistência dos materiais. estabilidade das construções. traçado dos gráficos correspondentes e seu emprego:		
Conhecimentos essenciais de hidráulica.		
<i>Ensino Prático</i>		
Topografia: levantamentos regulares e expeditos: fototopografia. Reconhecimentos e exploração de terreno para trabalhos militares de engenharia. Instalações telefônicas e telegráficas e radiotelegraficas, especialmente de campanha. Equitação.		
Prática falada de francês.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Organização de engenharia militar brasileira: serviços respectivos.		
Fortificação de campanha.		
Pirotecnia militar: Estudos das pólvoras e explosivos especialmente dos adotados no Brasil.		
Aplicações das pólvoras e explosivos; Minas militares.		
Formas construtivas de alvenaria. ferro. madeira e cimento e respectivo desenho técnico: tecnologia das profissões correspondentes.		
Noções fundamentais de engenharia sanitária: abastecimento de água e esgotos.		
<i>Ensino Prático</i>		
Topografia: levantamentos regulares e expeditos: fototopografia. Reconhecimentos e exploração de terreno para trabalhos militares de engenharia. Instalações telefônicas e telegráficas e radiotelegraficas, especialmente de campanha. Equitação.		
Prática falada de francês.		
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Administração e serviços nos corpos de tropa: escrituração militar.		
Astronomia de campo.		
Técnica de construção. Noções gerais de composição arquitetônica e resolução concomitante dos respectivos problemas gerais exemplificados com casos típicos.		
Estradas em geral.		
Máquinas de maior importância para a engenharia militar: Desenhos de máquinas.		
<i>Ensino Prático</i>		

Construção das fortificações de campanha: minas militares. Destruição de obstáculos em geral, especialmente de vias férreas, pontes, túneis e viadutos. Pontes de equipagem e de ocasião; Serviços respectivos.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Fortificação permanente:		
Ataque e defesa das posições fortificadas.		
Geodésia (Conhecimentos práticos essenciais).		
Organização de projetos exemplificados com a resolução de um problema completo de engenharia militar.		
Pontes (especialmente militares): Viadutos.		
Eletrotécnica militar.		
Desenho de fortificações.		
<i>Ensino Prático</i>		
Construção das fortificações de campanha: minas militares. Destruição de obstáculos em geral, especialmente de vias férreas, pontes, túneis e viadutos. Pontes de equipagem e de ocasião; serviços respectivos.		

Nos dois Regulamentos, era previsto apenas um professor para cada cadeira. Por conseguinte, segundo o de 1918, seriam 19 professores, uma vez que 18 eram as cadeiras, devendo ser acrescentado o de prática oral de línguas, apenas um, é importante frisar. Quanto aos adjuntos seriam 14: três apenas para a primeira cadeira; um para as demais cadeiras, excluindo-se a terceira, a décima, 11ª e da 14ª a 18ª, que não teriam adjuntos. No que tange à prática oral de línguas, como era apenas um professor, contaria ele com a presença de dois adjuntos.

Já no Regulamento de 1919, o número de professores diminuía para 13, porque 13 era o número de cadeiras e não mais se previam as práticas faladas de línguas estrangeiras. Também se reduziu o número de adjuntos, agora somente 11, permanecendo a primeira cadeira com três deles. Excetuando-se a terceira e as três últimas, contando essas apenas com a docência de seus professores, as demais cadeiras teriam, cada uma, um adjunto.

Os Cursos oferecidos pela *Escola Militar* permaneciam os mesmos; além do Fundamental, os de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia. No caso, o Regulamento de 1918 mantém o Curso Fundamental e os de Artilharia e Engenharia com dois anos de duração, os de Infantaria e Cavalaria, com um ano. Entretanto, o de 1919, ao reestruturar o quadro curricular reduziu o número de cadeiras oferecidas para treze. As observações mais detalhadas das cadeiras e cursos do Regulamento de 1919 estão representadas nos quadros a seguir:

Quadro 35 – Escola Militar, por cadeiras e partes constitutivas das mesmas (Regulamento de 1919, art. 4º)

CADEIRAS	PARTES CONSTITUTIVAS
1ª Cadeira	Parte I – História militar. Parte II – Conhecimentos essenciais sobre a organização geral do Exército brasileiro, especialmente das armas, e sobre a tática regulamentar de cada uma delas. Parte III – R.S.C.: - Relação entre o comando e as tropas. Marchas, estacionamento. Exploração. Segurança. Serviços auxiliares. Parte IV – Organização da infantaria brasileira, sua tática regulamentar. Combate das armas combinadas. Parte V – Organização da cavalaria brasileira, sua tática regulamentar. Serviços especiais de cavalaria em campanha. Combate das armas combinadas. Parte VI – Estudo dos regulamentos adotados na infantaria brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Parte VII – Estudo dos regulamentos adotados na cavalaria brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Parte VIII – Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e sobre a carta; jogo da guerra.
2ª Cadeira	Parte I – Resumo da tática regulamentar da infantaria e da cavalaria brasileiras; combate das armas combinadas. Parte II – Organização da artilharia brasileira; sua tática regulamentar. Resumo da tática naval contra artilharia de costa. Parte III – Estudo dos regulamentos adotados na artilharia brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Parte IV – Temas táticos no terreno (Exercícios de quadros) e na carta; jogo da guerra.
3ª Cadeira	Parte I – Material de engenharia adotado no Exército brasileiro. Estudo sucinto dos efeitos dos projetos de artilharia. Parte II – Organização da engenharia militar brasileira; serviços respectivos. Parte III – Estudo dos regulamentos adotados na infantaria e engenharia brasileiras; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Parte IV – Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e sobre a carta; jogo da guerra.
4ª Cadeira	Parte I – Conhecimentos essenciais sobre o armamento usado no exército brasileiro. Parte II – Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam a defesa de costa. Holofotes. Telemetros.
5ª Cadeira	Parte I – Fortificação de campanha. Estudo técnico e tático. Ataque e defesa das posições fortificadas de campanha. Temas de fortificação de campanha sobre a carta e no terreno. Parte II – Noções de fortificação permanente com referências especiais à fortificação de costa. Estudo sucinto do ataque e defesa das posições permanentemente fortificadas.
6ª Cadeira	Parte I – Conhecimentos essenciais do Direito Constitucional Brasileiro e de Direito Internacional. Direito penal e processual militar brasileiro.

	Parte II – Administração militar.
7ª Cadeira	Parte I – Conhecimentos essenciais de geometria analítica. Parte II – Conhecimentos essenciais de geometria descritiva, perspectiva e sombra e desenho correspondente. Parte III – Conhecimentos essenciais de cálculo diferencial e integral. Parte IV – Conhecimentos essenciais de mecânica racional.
8ª Cadeira	Parte I - Balística elementar das armas de fogo portáteis. Emprego e interpretação das tabelas de tiro do fuzil e da metralhadora. Julgamento do resultado do tiro individual e coletivo Parte II – Balística elementar em geral; emprego e interpretação das tabelas dos principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.
9ª Cadeira	Parte I – conhecimentos essenciais de topografia regular. Parte II – Topografia militar. Croquis e esboços, topográficos e panorâmicos.
10ª Cadeira	Parte I – Física (conhecimentos essenciais de termologia, eletrologia e fotologia), precedida de noções de mecânica. Parte II – aplicações de eletricidade aos serviços da arma de engenharia. Parte III - Conhecimentos essenciais de Química descritiva (inorgânica e orgânica).
11ª Cadeira	Parte I – Estudo elementar das pólvoras, explosivos e artefatos pirotécnicos em uso no Exército e suas aplicações.
12ª Cadeira	Parte I – Conhecimentos essenciais de resistência dos materiais; estabilidade das construções; Traçados dos gráficos correspondentes e seu emprego. Tecnologia das profissões elementares e interpretação de projetos simples. Parte II – Pontes militares e estradas em geral.
13ª Cadeira	Parte I – Noções gerais de higiene (individual e coletiva). Conhecimentos essenciais sobre higiene militar. Parte II – Hipologia (conhecimentos essenciais). Art. 5º O ensino prático versava sobre toda a instrução da tropa nas diversas armas (infantaria, cavalaria, artilharia e engenharia).

Com o Regulamento de 1919 e a redução do número de cadeiras, apenas permaneceu o Curso Fundamental com a duração de dois anos, permanecendo incólumes quanto ao tempo de duração os Cursos de Infantaria e Cavalaria, mas se reduziu significativamente o tempo dos Cursos de Artilharia e Engenharia para apenas um ano. Os detalhamentos das aulas dos cursos estão expressos nos quadros a seguir:

Quadro 36 – Curso Fundamental, Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1919, artigo 4º)

AULAS	ANO	
	PRIMEIRO	SEGUNDO
Primeiro Período <i>Ensino teórico-Prático</i>		
Conhecimentos essenciais sobre organização geral do Exército brasileiro, especialmente das armas, e sobre a tática regulamentar de cada uma delas.		
Conhecimentos essenciais do direito constitucional brasileiro e de direito internacional. Direito penal e processual militar brasileiro.		
Conhecimentos essenciais de geometria analítica.		
Noções essenciais de higiene.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Administração militar.		
Conhecimentos essenciais sobre o armamento usado no Exército brasileiro.		
Física. Conhecimentos essenciais de termologia, fotologia e eletrologia.		
Conhecimentos essenciais de geometria descritiva, perspectiva e sombra e desenho correspondente.		
<i>Ensino Prático</i>		
Ginástica de tropas a pé; aperfeiçoamento da instrução do recruta de infantaria; esgrima de baioneta; nomenclatura do fuzil e do mosquetão; tiro do fuzil; avaliação de distâncias; sinaleiros; nomenclatura sumária do material de artilharia; emprego e funcionamento dos aparelhos principais da peça; Atribuições e deveres inerentes à cada posto e função, segundo o R.I.S.G		
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
R.S.C. – Relação entre o comando e as tropas. Marchas, estacionamento, Exploração, Segurança, Serviços auxiliares.		
Fortificação de campanha		
Conhecimentos essenciais de topografia regular.		
Conhecimentos essenciais de cálculo diferencial e integral.		
Conhecimentos essenciais de Química Descritiva – Orgânica e Inorgânica.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Noções de fortificação permanente com referências especiais à fortificação de costa. Estudo sucinto do ataque e defesa das posições permanentemente fortificadas.		
Topografia militar.		
Conhecimentos essenciais de mecânica racional.		
Estudo elementar das pólvoras, explosivos e artefatos pirotécnicos em uso no Exército e suas aplicações.		
<i>Ensino Prático</i>		

Ginástica de tropas a pé e montadas; Instrução para praças prontas. graduados e sargentos de infantaria e cavalaria; Emprego da ferramenta de sapa; Sinais e telefones de campanha; Esgrima de baioneta; tiro de fuzil; Tiro de mosquetão; Avaliação das distâncias; Nomenclatura e manejo da metralhadora e do fuzil metralhadora. Tiros de instrução da metralhadora e do fuzil metralhadora; equitação; esgrima de espada a pé; escola do servente; escola de peça; Instrução de apontadores de artilharia; Tiro de bateria; Instrução de apontadores de artilharia; Tiro simulado de bateria; Instrução de condutores de artilharia; Tiro real do canhão de campanha; Dispositivos disciplinares do R.I.S.G. (Título IV).		
---	--	--

Quadro 37 – Curso de Cavalaria e Infantaria da *Escola Militar*, por aulas (Regulamento de 1919, art. 4º).

AULAS	CURSOS	
	Infantaria	Cavalaria
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Organização da infantaria brasileira: sua tática regulamentar.: Combate das armas combinadas.		
Estudo dos regulamentos adotados na infantaria brasileira: razões lógicas de suas prescrições essenciais.		
Balística elementar das armas de fogo portáteis. Emprego e interpretação das tabelas de tiro do fuzil e da metralhadora. Julgamento do resultado do tiro individual e coletivo.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
História militar.		
Temas táticos no terreno – exercícios de quadros - e sobre a carta: Jogo de guerra.		
<i>Ensino Prático</i>		
Ginástica; Ordem unida e aberta; Tiro de fuzil: Tiro coletivo: avaliação de distância; Telemetros; Tiros de instrução da metralhadora e do fuzil metralhadora. Exercícios da seção de metralhadoras. Tiro de seção de metralhadoras. Manejo de engenhos especiais de infantaria e seu emprego (granadas, canhão de 37, morteiros de acampamento e artifícios de trincheira de pequena potência); Exercícios táticos dos alunos como comandantes até de companhia; Exercícios de aplicação do serviço de campanha; construção das fortificações de campanha; exercícios de remuniamento; exercícios de ligação com o emprego dos diversos meios (estafetas, sinais, telefone); Escrituração da companhia; Primeiros socorros médicos de urgência.		
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Organização da cavalaria brasileira. Sua tática regulamentar. Serviços especiais de cavalaria em campanha. Combate das armas combinadas.		
Estudo dos regulamentos adotados na cavalaria brasileira: razões lógicas		

de suas prescrições.		
Balística elementar das armas de fogo portáteis. Emprego e interpretação das tabelas de tiro do fuzil e da metralhadora. Julgamento do resultado do tiro individual e coletivo.		
Segundo Período Ensino Teórico-Prático		
História militar		
Hipologia. Conhecimentos essenciais		
Temas táticos no terreno – exercícios de quadros- e sobre a carta: jogo de guerra).		
Ensino Prático		
Equitação: ginástica das tropas montadas: R.E.C. (Ordem unida e aberta, a pé e a cavalo); Tiro de mosquetão, tiro coletivo; Avaliação de distâncias; Telêmetros; Heliógrafo; Telégrafo de cavalaria; Manejo e emprego das armas brancas a pé e a cavalo; tiros de instrução da metralhadora e do fuzil metralhadora); Exercícios táticos dos alunos como comandantes até de esquadrão (a pé e a cavalo); Exercícios de aplicação do serviço de campanha: Construção de fortificações de campanha; Exercícios de remuniamento; Exercícios de ligação com emprego dos diversos meios (estafetas, sinaleiros, heliógrafo, telegrafo, de cavalaria); Trabalhos de destruição; Meios provisórios de passagem de rio; escrituração do esquadrão; Primeiros socorros médicos de urgência.		

Quadro 38 – Curso de Artilharia e Engenharia da Escola Militar, por aulas (Regulamento de 1919, art. 4º).

AULAS	CURSOS	
	Artilharia	Engenharia
Primeiro Período Ensino Teórico-Prático		
Resumo da tática regulamentar da infantaria e da cavalaria brasileiras: combate das armas combinadas		
Estudo dos regulamentos adotados na infantaria brasileira: razões lógicas de suas prescrições essenciais		
Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam a defesa de costa. Holofotes. Telêmetros.		
Balística elementar em geral. Emprego e interpretação das tabelas dos principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.		
Segundo Período Ensino Teórico-Prático		
História militar		
Organização da artilharia brasileira: sua tática regulamentar. Resumo da tática naval contra artilharia de costa).		
Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e na carta: jogo da guerra).		
Hipologia. Conhecimentos essenciais		
Ensino Prático		

Ginástica das tropas montadas: Equitação: Escola do condutor: sinaleiros especiais de artilharia; Instrução especial do capitão; trabalhos com a luneta; Temas de tiro simulado, sem o material e com ele; Serviço de esclarecimento; Levantamentos de tiro; Boletins de tiro; Escola de bateria, com o material, sem e com as atrelagens, formações e evoluções; Exercícios táticos e de tiro simulado; execução das fortificações regulamentares; Telêmetros; tiro real; Exercícios de remuniamento; Exercícios de ligação com o emprego dos diversos meios (estafetas, sinaleiros, e telefone); Escrituração da bateria; Primeiros socorros médicos de urgência.		
Primeiro Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Aplicações da eletricidade aos serviços da arma de engenharia		
Estudo dos regulamentos adotados na infantaria e engenharia brasileiras; razões lógicas de suas prescrições essenciais.		
Balística elementar das armas de fogo portáteis. Emprego e interpretação das tabelas de tiro do fuzil e da metralhadora. Julgamento do resultado do tiro individual e coletivo.		
Material de engenharia adotado no Exército brasileiro. Estudo sucinto dos efeitos dos projetis de artilharia.		
Noções essenciais de dos materiais: estabilidade das construções: traçados dos gráficos correspondentes e seu emprego.		
Segundo Período <i>Ensino Teórico-Prático</i>		
História militar		
Organização da engenharia militar brasileira: serviços respectivos		
Temas táticos no terreno – exercícios de quadros- e sobre a carta: jogo de guerra.		
Pontes militares e estradas em geral.		
<i>Ensino Prático</i>		
Ginástica das tropas a pé: aTiro de mosquetão: fotografia: Construção e reforçamento de obras especiais de fortificação de campanha; Estabelecimento e melhoramento das comunicações (Pontes, estradas, caminhos, linha férrea de campanha, projetores de campanha, telefonia, telegrafia e radio-telegrafia militares e pombos correios); Minas. Destruições. Criação de obstáculos. Organização especial de pontos de apoio. <i>Exercícios de participação da engenharia no combate empregando esses meios</i> ; Escrituração da companhia; Primeiros socorros médicos de urgência.		

2.4. A Redução do tempo dos cursos das armas e o movimento das cadeiras e conteúdos em favor do ensino prático.

Quanto às alterações promovidas com o Regulamento de 1919, apesar de serem similares ao de 1918, elas não podem ficar despercebidas. O Curso de Engenharia, por exemplo, tem o total de conteúdos ministrados reduzido de vinte para nove. É certo que três

deles, no estatuto de 1918, somavam-se ao de outras “aulas” mas, de qualquer modo, é significativa a alteração. O de Artilharia, por sua vez, também tem seus conteúdos reduzidos, de quinze para oito; em seguida vem o Curso Fundamental cujo tempo de duração permaneceu o mesmo, porém reduziu de vinte e dois para dezessete os conteúdos. Somente os Cursos de Cavalaria e Infantaria que tiveram suas aulas e conteúdos aumentados, o primeiro de cinco para seis e o segundo de quatro para cinco.

Em primeiro lugar, essa redução significativa dos conteúdos ministrados nos cursos tem uma explicação interna possível. A nova proposição do Regulamento incorpora as aspirações do grupo de renovadores da revista *A Defesa Nacional* que, com o consentimento da cúpula do exército brasileiro¹⁹, respondendo à ordem mundial, aumentaram o número e o tempo dos conteúdos do ensino prático. Apesar de as diferenças serem perceptíveis, pode-se inferir ao comparar a reforma de 1918 e a de 1919, uma certa irmanação entre ambas com

currículo idêntico, em suas linhas-mestras, esforço na valorização do ensino prático-profissional, formulações didáticas parecidas, quando não idênticas. mesma filiação à linha das reformas que, a partir de 1905, acutilam os duendes da Praia Vermelha, com fúria crescente. O estatuto de 1919, nesse sentido, representa mesmo um clímax. Nunca antes ou depois dele as matemáticas, as demais ciências – a ‘cultura geral’ como às vezes se tem dito – enfrentaram tantos desfavores. Nunca como nele a operatividade profissional ao nível do tenente-instrutor foi cercada de tantos desvelos (Motta, 2001, p. 258)

O espírito prático e a preocupação com a “instrução militar” é uma manifestação que foi paulatinamente incorporada nos Regulamentos, e a mais acabada expressão dessa tendência são os indicadores que na norma se denominam de coeficientes. Adotados, não por casualidade, mas porque representavam os anseios que um grupo de oficiais, velhos e jovens que reforçam a bandeira da profissionalização do ensino militar, aguçando um movimento que vinha crescendo desde os últimos anos da década de 1890 e legitimando-se razoavelmente com o regulamento de 1905. Essa corrente ganhou força, quando uma missão técnica e científica foi enviada para estagiar de 1910 a 1912, no Exército alemão. De volta ao Brasil, com a criação de um meio de difusão de novas idéias acerca da instrução militar – a revista *A Defesa Nacional*, em 1913 –, começaram a ocupar uma posição de destaque no Exército, no

¹⁹ O Gal José Caetano de Faria ocupou a pasta da Guerra ao longo do quadriênio Wenceslau Brás de 15 de novembro de 1914 até a mesma data de 1918, colaborava com *A Defesa Nacional*, tendo publicado um artigo na edição de 14 de outubro de 1914, manifestando seu entusiasmo com a mudanças da “ala progressista do nosso Exército” (Trevisan, 1993, p. 320).

período histórico circunstanciado pelos episódios da Primeira Grande Conflagração.²⁰ Sua maior bandeira de luta era a organização do Exército (Moraes, 2004) e, para tanto, investiram, além de outros, sobre dois eixos básicos: a campanha do Serviço Militar Obrigatório e a implantação do ensino militar profissional na *Escola Militar*.²¹ João Quartin de Moraes é taxativo ao afirmar que no âmbito militar o Ministro José Caetano de Faria não sentira nenhum constrangimento em aceitar a colaboração dos Jovens Turcos, a despeito do evidente contraste entre a germanofilia do grupo e a deterioração das relações entre o governo brasileiro e o do Kaiser, confiando-lhes responsabilidades importantes, quer em seu gabinete ministerial, quer na organização dos cursos da Academia Militar do Realengo. Ademais, por sua presença junto à campanha do serviço Militar Obrigatório de Olavo Bilac, esta ganhou rapidamente os principais centros urbanos do país.

O impacto da Guerra Mundial, trazendo a questão da defesa nacional para o epicentro das preocupações

favorecera a eclosão de movimentos nacionalistas de base urbana, com forte participação de industriais, de intelectuais e dos estudantes, categorias sociais que não encontravam nos partidos da oligarquia agrária, ambiente propício à expressão de suas aspirações, ligadas à industrialização, à integração econômica e política do país, à urbanização e ao fortalecimento dos órgãos do poder estatal nacional, a começar pelo Exército (Moraes, 1991, p. 120).

Nesse sentido, no Exército via-se contemplada uma reivindicação de diversos anos, concretizado o seu primeiro intento em 1916 – a implantação do Serviço Militar Obrigatório – quando atraíram para a questão personalidades, intelectuais e grande parte de estudantes universitários, os quais lhes deram respaldo na sociedade e, conseqüentemente, no parlamento legitimando os seus anseios que se punham desde longa data.

Por certo, na década de 1910 havia uma emergência no sentido de os militares acentuarem a formação de seus oficiais ministrando-lhes conteúdos que reforçassem o caráter profissional de sua instrução. No entanto, faz-se juízo aligeirado pensar que com a instituição

²⁰ A presença na pasta da Guerra do Gal. Caetano de Faria funcionava como um anteparo inexpugnável de todas as críticas considerando o trabalho dos jovens oficiais de “muita importância” (Carvalho, apud Trevisan, 1993, p. 307).

²¹ Os editoriais dos renovadores ou jovens turcos “falam em modernização, industrialização, defesa nacional, estabilidade, coesão e organização nacional. A ordem de seu discurso se alinha com o pensamento conservador. Não é à-toa que o argumento que viabilizou entre os setores civis a assimilação do serviço militar obrigatório foi exatamente o propalado efeito na organização social, na estabilização e na coesão nacional” (Moraes, 2004, p.39-40).

do Serviço Militar Obrigatório, seria militarizada a sociedade. Tocqueville (2000) ao se referir ao serviço militar, analisa-o desarmado de ceticismo, tendo em vista ser ele comum a todos, resulta que cada indivíduo passa apenas por um pequeno período de tempo no exército. Nos exércitos democráticos, alguns soldados que se dedicam à vida militar, são os oficiais e suboficiais que se incorporaram ao Exército. A maioria, porém, está sempre pronta a voltar para casa e não se considera engajada na vida militar. O soldado temporário não adquire as necessidades e nunca compartilha por completo das paixões que a carreira militar faz nascer. Quando submetidos a seus deveres militares, a alma deles permanece presa aos interesses e aos desejos que a enchiam na vida civil. “Eles não fazem seu o espírito do exército; ao contrário, levam para o exército o espírito da sociedade e conservam-no aí”(Tocqueville, 2000, p.338).

Nestes termos, é essência de um exército democrático ser numeroso, proporcionalmente ao povo que o conforma, portanto, este procedimento de transitoriedade do elemento civil não militariza a sociedade. Assim, instituído o serviço militar, investiram os renovadores de modo perspicaz sobre os dois Regulamentos seguintes do ensino militar, deixando sua marca. Apesar das similaridades entre os três Regulamentos da década de 1910, o Regulamento de 1919, distinguiu-se dos dois que o antecederam, o que se pode verificar na valorização das disciplinas de cunho prático militar, ou seja, “as faculdades práticas, os conteúdos práticos e o modo de aprender através da práxis” (Rugiu, 1998, p. 20) eram estimulados visando à objetividade do ensino, tendo em vista a ordenação internacional a que foram submetidos a maior parte dos exércitos das nações durante o período que antecedeu, durante e o que sucedeu a Grande Conflagração.

Com efeito, é preciso refletir com acuidade acerca da preparação de quadros de intelectuais da *Escola Militar* nas duas décadas iniciais do século XX. Caso tenha existido um grupo que personificou as mudanças do Regulamento de 1913-14, 1918 e, principalmente, o de 1919, qual era o conjunto das relações sociais em que os mesmos se movimentavam e com quem estavam estabelecendo diálogo ou embate? Deve-se procurar ficar atento às circunstâncias sob as quais esse último Regulamento ganhou forma, tendo em vista perceber por que os coeficientes privilegiaram determinadas cadeiras ou partes das mesmas em relação a outras, mesmo algumas que já figurassem em Regulamentos passados com *status* e maior centralidade, porque tal tendência é a expressão da historicidade que marca os Regulamentos da *Escola Militar*.

Assim, é importante frisar que os regulamentos da década de 1910 não surgiram da “cabeça do legislador, e nem são fruto de um Estado totalmente autonomizado em relação às forças sociais”(Fénelon, 1982, p, 85). De modo que é possível afirmar que a legislação como “forma privilegiada de intervenção governamental está determinada pelo caráter de classe do Estado, e da correlação de forças no interior da sociedade civil, pelas necessidades suscitadas pelo desenvolvimento histórico do processo de acumulação”(Fénelon, 1982, p. 85).

O grupo de renovadores em torno da revista *A Defesa Nacional* que, de início foi alcunhado de Jovens Turcos e, gradativamente, se legitimou, ainda que em sua trajetória para chegar a grupo hegemônico no Exército, tenha passado por percalços, como prisões por desacato à autoridade, proibição de utilizar a imprensa como meio de expressão e transferências para regimentos distantes da Capital Federal, conseguiu realizar proezas nas diversas instâncias do Exército por onde eles passaram²². Com efeito, para compreender a ascensão do grupo de renovadores da revista à posição destacada, não se pode adotar a noção de determinação interna ou externa dos fatores que confluíram para o processo de sua ascensão, como excludentes um em relação ao outro, mas como “uma relação contraditória que se exprime na luta de classes não se poderá deixar de levar em conta a discussão do aspecto político destas relações” (Fénelon, 1982, p. 80). Nesse sentido, como grupo coeso, queriam um Exército nos moldes dos grandes exércitos europeus. Uma nova “ordem” intelectual precisava ser implantada e, para isso, marcaram a legislação que estabelecia as bases do ensino militar. De modo que:

Enquanto instrumento do poder, a legislação atua no sentido de modificar situações historicamente colocadas, adicionando elementos novos, desencadeando novos processos (por vezes na própria tentativa de bloquear processos em curso), agindo frente ao desenvolvimento das relações sociais de produção, gerando novos interesses, permitindo rearticulações no plano político. Em suma, se a legislação é o instrumento básico de intervenção governamental, ela deve ser entendida no processo de desenvolvimento da luta de classes, e contém as “respostas” que a classe dominante foi capaz de oferecer a cada situação específica, em cada conjuntura particular(Fénelon, 1982, p. 85).

²² “Os jovens oficiais também eram chamados de “germanófilos” devido à grande admiração que sentiam por tudo que proviesse da Alemanha. Bertholdo Klinger em suas memórias, traça a diferença entre as duas expressões. O apelido de “jovens turcos” estaria associado a todos aqueles que envidavam esforços no sentido da transformação e modernização do Exército: “germanófilos” seriam apenas aqueles que serviam no exército alemão”. Diante de tal explicação, os “Jovens turcos” antecederam cronologicamente aos “germanófilos”(Capella, 1985, p. 53).

O sentido pejorativo, que de início, assumiu a expressão de Jovens Turcos foi, aos poucos, perdendo sua conotação negativa e assumindo aspectos de positividade que os caracterizaram com dinamismo, gosto pelo trabalho e, acima de tudo, espírito militar. Isto evidencia que sua presença determinando de modo significativo os desígnios dos Regulamentos de 1918 e 1919, em favor do “ensino prático profissional” contribuiu para garantir a dominação e o exercício do poder das práticas do governo naquela conjuntura historicamente determinada. É nesse sentido, que esses intelectuais realizavam funções práticas de governo que se configuravam como funcionários do Estado e marcavam a presença do Estado como agente de reprodução e desenvolvimento das relações sociais de produção.²³

Assim sendo, é oportuno o quadro 3 do apêndice no qual são apresentadas as cadeiras com suas partes, dos cursos oferecidos pela Escola Militar, nos termos dos dois Regulamentos ora abordados. Neles, não somente se observam as alterações que contemplam os anseios dos renovadores, mas outras, também de capital importância, inclusive as redistribuições dos conteúdos entre os cursos, dadas às reformulações do Regulamento de 1919.

Convém acrescentar que, conforme o Regulamento de 1918, os conteúdos “Fortificação de Campanha” [(5) I] e “Fortificação Permanente; Ataque e Defesa de Posições Fortificadas” [(5) II – III] somente seriam ministrados aos alunos destinados à Infantaria e à Cavalaria, enquanto “Conhecimentos Essenciais de Cálculo Diferencial e Integral” [(7) III] e “Conhecimentos Essenciais de Mecânica Racional; Noções Fundamentais de Aeronáutica Militar” [(7) IV] àqueles que se destinassem à Artilharia e à Engenharia.

Ainda segundo o mesmo regulamento, os alunos do Curso Fundamental, aprovados em Topografia em qualquer dos colégios militares, ficavam dispensados da matrícula em “Topografia em Geral: descrição e uso dos principais instrumentos” [(9) III], bastando serem computadas notas de aprovação.

²³ Neste sentido, é preciso ter em conta o critério bifrontal da questão dos intelectuais, quer dizer da sua função de dominação e direção no interior de um bloco histórico e as condições históricas da formação e distribuição dos intelectuais. De modo que é sugestiva a orientação de Fernandes: “O critério básico é localizado na *função social*, e é esta função que explica a constituição das diferentes categorias sociais. Ao mesmo tempo, como vimos, é este mesmo critério que impossibilita a autonomização das categorias relativamente às classes sociais. São estas que, no processo do seu desenvolvimento em direção à dominação, respondem à necessidade histórica da produção das categorias especializadas para o exercício das funções de dominação e direção, ou seja, das funções intelectuais” (Fernandes, 1978, p. 118).

Essa previsão foi mantida no Regulamento de 1919, no parágrafo 1º, do artigo 6º, em relação a “Conhecimentos Essenciais de Topografia Regular”, estabelecendo, ainda, no parágrafo 2º do mesmo dispositivo:

Também não se matricularão nas respectivas aulas os alunos que tiverem o referido exame (Topografia) ou de Geometria Analítica, Geometria Descritiva, perspectiva e sombra, Cálculo Diferencial e Integral, Física, Mecânica Racional, Química, Resistência dos Materiais, obtidos em curso regular de escola superior oficial ou equiparada. Entretanto, uns e outros serão obrigados a assistir aos cursos práticos ministrados pelos preparadores das aulas de Física, Química e Resistência.

Se por um lado os alunos eram obrigados a assistir aos cursos práticos, por outro lado jamais um Regulamento do ensino militar no Brasil tratou com tanto desleixo, as outrora conceituadas disciplinas Geometria Analítica, Geometria Descritiva, Cálculo Diferencial e Integral, Mecânica Racional, que chegaram aos patamares ínfimos 1 e 2, no coeficiente de hierarquização dos aspirantes nos Regulamentos de 1918 e 1919, respectivamente. É notório o espírito utilitário do Regulamento de 1919, (art. 9, alínea d) nas recomendações.

O ensino das matérias que constituem a 7ª cadeira será reduzido ao estritamente indispensável ao estudo das matérias do plano de ensino da Escola que não possam prescindir desses conhecimentos fundamentais. O professor evitará, sistematicamente, todo o excesso de cálculo, procurando, nas aplicações, formular questões sobre problemas que na prática se possam apresentar aos futuros oficiais.

Finalmente, estabelecia-se no Regulamento de 1919 que a sétima cadeira seria imediatamente eliminada quando seus conteúdos se inserissem nos planos de estudo dos estabelecimentos do ensino secundário.²⁴

Verificou-se ali uma das mais fortes evidências de que o ensino militar se propunha a formar chefes de pelotão, pois que se estudava da matemática o que tinha relação com aplicações práticas. O fato corroborava uma tendência que se iniciara com a revista *A Defesa Nacional* em 1913, pela primeira vez ocorrendo na legislação na primeira seção do Regulamento de 1913, *Matemática e suas Aplicações*, e a terceira seção, *Física, Química e suas Aplicações*. É possível compreender tal dinâmica da supressão da sétima cadeira em favor da investida no aspecto da profissionalização, ou seja, os conteúdos capacitando para o

²⁴ A sétima cadeira era composta por: Parte I – Conhecimentos essenciais de Geometria analítica; Parte II – Conhecimentos essenciais de Geometria descritiva, perspectiva e sombra e desenho correspondente; Parte III – Conhecimentos essenciais de cálculo diferencial e integral; Parte IV - Conhecimentos essenciais de mecânica racional (Regulamento de 1919, art. 4º).

trabalho nos corpos da tropa. Essa tendência foi respaldada pelas circunstâncias, a proposição do editorial da revista era emblemática nessa orientação.

É incontestável, não obstante, que se vai tornando aqui quase um axioma a afirmação de que as nossas escolas militares deverão ter como principal objetivo a formação de oficiais instrutores, aptos a ministrarem nos corpos a instrução a seus comandados, surgindo diante destes não como neófitos, mas verdadeiramente como mestres. Sob tal orientação, cogita-se finalmente de modelar o ensino, dando-lhe um cunho prático e essencialmente militar (*A Defesa Nacional*, 1918, p. 102).

Por certo, outro indicador capaz de contribuir para entender a eliminação da sétima cadeira, outrora pomposa cadeira que contribuía na formação dos “bacharéis e políticos” ou “generais e especialistas politécnicos”, pode ser observado na apologia que o editorial fazia ao modo do encaminhamento dos estudos militares da formação do oficial do Exército alemão. Segundo o autor, naquela formação, os estudos matemáticos eram de extensão reduzida, pois, ao serem considerados como um meio e não um fim, somente bastavam as primeiras noções para os ramos de aplicação próprios da infantaria e da cavalaria, situação na qual se poderia, sem a necessidade de um curso especial, chegar aos mais elevados conhecimentos táticos e estratégicos (*A Defesa Nacional*, 1918).

Ainda no mesmo editorial, partilha-se a convicção de que tropa e a escola se achavam ligadas no preparo do oficial, e que não havia má orientação, mas que a outras razões “deveremos atribuir o fato de, ainda no presente, se as encarar isoladamente, sem convergência em seus fins e programas de ensino, considerando-as como dois elementos estranhos um ao outro, senão inconciliáveis” (*A Defesa Nacional*, 1918, p. 165). Eis um caso de crítica sutil, deixado nas entrelinhas, mas com alvo, por certo, sobre os conteúdos da sétima cadeira que, naquelas circunstâncias, não conformavam com suas práticas o oficial condutor de tropas.

Nesse sentido, pode-se inferir que a instrução prática assumiu uma posição destacada, legitimando-se na medida em que o “caso concreto” e o “tema tático” mereceram cuidados especiais do Regulamento. Surgia um outro perfil psicológico de instrutores que atuavam na ambiência criada pela guerra de 1914-1918, respaldados nos Regulamentos de 1918 e 1919, ao estabelecer que para ambos, “o ensino prático de caráter militar deve ser ministrado inteiramente de acordo com os regulamentos das diversas armas e serviços do

Exército, seguindo os instrutores, o mais possível, os programas estabelecidos no R.I.S.G.²⁵, e os métodos já consagrados no serviço da tropa” (art. 11 e 10, respectivamente).²⁶ Observada tal recomendação, fica evidente que a maior parte do tempo destinado à instrução tenha privilegiado o ensino prático de caráter militar.²⁷

Vale destacar que era para a formação e organização de uma camada significativa de funcionários do Estado e para um período histórico datado que esses Regulamentos do ensino militar estavam sendo propostos. Sem dúvida, a nota de Gramsci acerca de uma resenha do texto de Ítalo Chittaro sobre a necessidade de estudos históricos para a preparação profissional dos oficiais diretamente ligados ao comando e o domínio dos mecanismos táticos nas operações de infantaria, nos oferece elementos capazes de aceitar que a formação resultante do regulamento de 1919 objetivava a formação de quadros de oficiais com funções organizativas e dirigentes para situações que emergiam das relações sociais. O conhecimento circunstanciado em situações em que a necessidade de dirigir homens era o desafio que se lhe punha. Conforme Gramsci,

Para comandar, não basta o simples bom senso: este, se existe, é fruto de um profundo conhecimento e de longo exercício. A capacidade de comando é especialmente importante na infantaria; se, nas outras armas, forma-se especialistas em tarefas particulares, na infantaria formam-se especialistas em comando, isto é, na tarefa de conjunto: portanto, é necessário que todos os oficiais destinados a graus elevados tenham exercido comando na infantaria (isto é, antes de serem capazes de organizar as ‘coisas’, devem ser capazes de organizar e dirigir os homens). Finalmente, considera a necessidade de formação de um Estado-Maior amplo, eficaz, popular entre as tropas. (Gramsci, 2000, p.108).

²⁵ Trata-se do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais.

²⁶ Antes mesmo do decreto n. 13.574, de 30 de abril de 1919, que estabeleceu novo regulamento para o ensino militar, a lei n. 3.719, de 1918, havia instituído o concurso com provas práticas para os candidatos a instrutores e seus auxiliares. Esse grupo de oficiais instrutores foi denominado de Missão Indígena, havendo ainda remanescentes dos Jovens Turcos que estagiaram no início da década de 1910 no Exército alemão. Sua característica mais marcante era a de aplicar a doutrina e os métodos que haviam aprendido no estágio que haviam realizado no Exército alemão. Constituíam a Missão Indígena: Infantaria – 1ºs tenentes Guedes Alconforado, Newton de Andrade Cavalcanti, Dermeval Peixoto; 2ºs tenentes João Barbosa Leite e Odylio Denys. Cavalaria- 1ºs tenentes Euclides de Oliveira Figueiredo, Antônio da Silva Rocha, Renato Paquet e Orosimbo Martins Pereira. Artilharia – Capitão Epaminondas de Lima e Silva; 1ºs tenentes Aventino Ribeiro, José Augustinho dos Santos e Luís Araújo Correa Lima. Engenharia – 1ºs tenentes José Bentes Monteiro, Mário Ary Pires e Artur Joaquim Panfiro (Motta, 2001, p. 255). Sobre a Missão Indígena, destaca-se outro depoimento interessante: “A esses oficiais que precederam a Missão Militar Francesa, nos esforços para adaptação do nosso Exército às novas exigências da guerra, apelidaram os cadetes da Escola Militar de “Missão Indígena”. Coubelhes, sem dúvida, o mérito de darem à instrução das várias Armas, na velha Escola Militar do Realengo, uma tônica de objetividade e renovação que ela nunca dantes tivera” (Távora, 1973, p. 94).

²⁷ Ela foi caracterizada como “uma escola moldada segundo padrões nitidamente militares, com um currículo em que os assuntos profissionais ocupam setenta por cento do tempo de estudos com um ‘ensino prático’ rigoroso e absorvente com um regime disciplinar severo”(Motta, 2001, p. 264).

Eram tempos determinados por circunstâncias, em que nas escolas militares formar o oficial *trouper* era necessidade urgente. Nesse sentido, é oportuno lembrar as contribuições de Gavet (1899) ao enfatizar a respeito da incompatibilidade entre o exercício do comando militar com discursos eloqüentes, na sua *Arte de Comandar*. A nova “ordem” intelectual, a qual se propunha implantar no exército, haveria de ser necessariamente conformada pragmática e empiricamente sobre práticas e operações, e é o que se procurará evidenciar a seguir.

2.5. O ensino teórico-prático e o ensino prático 1918 e 1919: propondo conhecimentos e práticas que conformam sujeitos para comandar homens.

As proposições contidas nos Regulamentos de 1918 e 1919, certamente, reiteram os aspectos que aprofundam os requisitos que procuraram ampliar a habilitação concreta que pretendia, por força de normas, controlar os passos da educação para conformar sujeitos para o exercício de funções intelectuais numa sociedade que se queria coesa. Nos dois Estatutos, é a Psicologia, com seus mecanismos de controle de condutas, que ascende ao epicentro do processo educacional, determinando os passos da aprendizagem e aferindo a capacidade real que se sustenta nos domínios do “saber fazer”.

Em virtude disso, certamente, no Regulamento de 1918 (art. 7º), foi mantida a ênfase no denominado ensino teórico-prático, aquele que evita os excessos de teorias, “as divagações inúteis e as generalizações prematuras”, mantendo-se a recomendação de que o trabalho docente levasse o aluno a aprender, sempre que possível, “de conformidade com a marcha natural do espírito humano, isto é, do concreto para o abstrato”, o que encontrava eco, sem restrições, no Regulamento seguinte, de 1919 (art. 7º), que ainda acrescentava:

Não somente durante o tempo fixado pelos horários, mas também fora dele deve-se abrir um largo campo à observação individual do aluno com auxílio de gráficos, quadros murais e modelos bem organizados.
Cada professor deve limitar-se à sua matéria de ensino e ser moderado nas suas exigências no começo do curso.

Nos dois Regulamentos, como nos anteriores, permaneceriam trienais os programas, do ensino teórico-prático, todos elaborados pelos professores, devendo ser

aprovados pelo Conselho de Professores, antes de merecerem a apreciação do Estado-Maior, que poderia modificá-los. Cada programa deveria ser dividido em 40 “lições” (art. 8º, ambos os Regulamentos). Em 1919, acrescentou-se a exigência de “quatro sabatinas escritas ou quatro trabalhos gráficos, conforme a natureza da aula, em cada período”.

É notório como a simples parábola do lavrador norte-americano do selo grudado à correspondência, a qual se relaciona à “doutrina de execução”, conseguiu aprimorar e acentuar os mecanismos que pragmática e empiricamente imprimiam ao ensino militar um aspecto profissional. Tornou-se mais evidente, quando não apenas se mantém o mesmo diapasão do Regulamento de 1914, quanto ao ensino teórico-prático, porque ele é aprimorado nos dois Estatutos seguintes, chegando o de 1918, em seu artigo 9º que versa sobre a matéria, a 12 alíneas. No de 1919, são 21 alíneas, no também artigo 9º (e, por mais estranho, no artigo 10 que se insere entre as alíneas j e k).

Recomenda-se no primeiro, a exemplo que “o ensino da tática deve ser ministrado, o mais possível, de maneira concreta, cingindo-se os professores às doutrinas prescritas nos regulamentos brasileiros”²⁸ (art. 9º, alínea a), que “o ensino da fortificação deve ser limitado ao rigorosamente necessário à execução dos trabalhos práticos”²⁹ (art. 9º, alínea b). Balística deveria ser ministrada atentando-se para sua natureza experimental, disponibilizando-se fórmulas e tabelas práticas e bem aceitas, para que se habilitasse o aluno “a julgar o resultado tanto técnico como tático do tiro” (art. 9º, alínea f). Da Astronomia, por seu lado, interessava o conhecimento da Geodésia, aquele de “caráter eminentemente prático” (art. 9º, alínea g). Quanto à Física e à Química, caberia transmitir “os conhecimentos indispensáveis para as aplicações de ordem profissional”, sendo eles “inteligentemente escolhidos” e revestidos “de um caráter eminentemente experimental”:

o professor de Física e Química irá destacando, à medida que for fazendo o seu curso, os pontos mais essenciais sobre o objeto prático, mencionando os diversos domínios em que os alunos terão ulteriormente de fazer aplicações, bem como a natureza e importância destas (art. 9º, alínea h).

Primando-se na mesma linha, o Regulamento seguinte, de 1919, enfatiza que o ensino de tática envolve “as noções de organização geral do Exército” e de suas armas, “a

²⁸ Destaque no original.

²⁹ Idem.

aplicação das formações táticas”, o combate, em separado e em combinado, das referidas armas, os serviços de campanha (art. 9º, alínea a). Da História Militar, bastariam as “campanhas mais importantes a partir de Napoleão”, devendo o docente, com o auxílio de murais, descrever para os alunos, “em linhas gerais, o *aspecto estratégico* das campanhas mais importantes”³⁰ (art 9º, alínea a). O mesmo era estabelecido para a História Militar do Brasil, em vista da preparação do “futuro oficial *neste importante ramo da educação moral dos soldados*”³¹: De modo que,

para este último fim serão salientados os episódios mais notáveis, sem detalhes supérfluos que possam fatigar o aluno, mas pondo em relevo o esforço patriótico e as virtudes militares dos nossos antepassados (art. 9, alínea a).

Em referência às razões lógicas dos Regulamentos de instrução das armas, além da “uniformidade na interpretação e aplicação” desses Regulamentos, almejava-se a essencial habilitação dos “futuros oficiais” para conduzirem-se “*com a maior liberdade e unidade de vistas* nos casos imprevistos”³². Para os temas táticos, se eram prescritas as soluções escritas, também o eram as orais, que muito requerem imediatismo e objetividade nas decisões, devendo o jogo da guerra substanciar-se em “expedientes práticos por excelência para familiarizar os alunos com os regulamentos táticos, *estimular-lhes a capacidade de resolução, a iniciativa e o espírito ofensivo*”³³ (art. 9º, alínea a).

Não obstante se reduzissem os conhecimentos de “Topografia aos estudos de problemas gerais”, inclusive de “cartas”, e da descrição e uso de instrumentos que estivessem disponíveis na escola, atenção especial se daria à Topografia Militar:

Aí se tratará também da morfologia do terreno, ensinando não só na sala, mas também na “caixa de terra” e no exterior, a significação militar das diversas formas para a marcha, estacionamento, observação, aproximação e combate [...] (art. 9º, alínea f).

Estabelecia o Regulamento de 1919 (art. 10, alínea k) que, “na instrução prática do 2º ano fundamental”, se iniciaria a especialização em armas. Por exemplo, os alunos das armas de Infantaria e Engenharia receberiam práticas de equitação e ginástica “de tropa a pé”

³⁰ Idem.

³¹ Grifo do autor.

³² Idem.

³³ Idem.

uma vez por semana; a de “tropa montada”, os de cavalaria; já das práticas de “esgrima de baioneta”, “tiros de instrução de metralhadora” e do fuzil-metralhadora, excluíam-se apenas os de artilharia, porque receberiam práticas de “escola de servente”, “escola de peça”, “apontadores”, “tiro simulado de bateria” e “instrução de condutores”.

Todas as armas eram instigadas a proporcionar experiências de comando para seus alunos, evidenciado no Regulamento de 1919 (art.10, alínea m).

Os alunos dos cursos especiais, além da sua instrução peculiar, são todos exercitados como monitores de turmas dos anos inferiores; nesta parte se treinarão para darem lições sobre assuntos da instrução na tropa, e os instrutores (ou auxiliares) cuidarão que esses monitores empreguem linguagem ao alcance *dos soldados*.

É merecedor de destaque o tratamento detalhado, destinado aos exercícios táticos para os alunos dos Cursos Especiais (art.10, alínea p).

[...] devem sempre ser feitos, principalmente os de infantaria e artilharia, com representação da artilharia e infantaria, amiga e adversa, bem como com ligações, entre os postos de comando das duas armas, devidamente estabelecidas.

As prescrições para o ensino das formações, evoluções, posições e movimentos individuais, não ficaram despercebidas, suas experiências deveriam, “desenvolver o conhecimento das diversas formações, segurança em presença da tropa e comandá-la, perspicácia para a observação exata dos movimentos por ele comandados e para as causas de erros e as infrações mais freqüentes, enfim a capacidade de instruir” (art. 10). Ademais, o instrutor, pelo seu contato direto com os alunos, como o oficial na tropa, deveria primar pelo seu “papel de educador”, exigindo sempre a mais correta atitude pessoal e compostura, tendo em vista que o meio mais eficaz de influenciar os alunos seria com o seu próprio exemplo³⁴.

³⁴ É oportuno, como medida de comparação, valer-se do relato de Estevão Leitão de Carvalho ao aludir seus tempos de noviciado militar. Para ele que ingressou na Escola Preparatória e de Tática do Realengo em 1898, faltava nos corpos da tropa em que ocorria a instrução o cultivo dos sentimentos de lealdade para com os chefes e os subordinados e o respeito aos princípios da honra, formar o caráter numa têmpera forte que as contingências militares exigem. “Sem essa doutrinação indispensável, confirmada no exemplo dado com a sua conduta pelos superiores, de nada servia a mudança de regulamento: a Escola Militar continuava a ser um corpo permeável a doutrinas dissolventes, influenciável pelas paixões tendenciosas do meio ambiente” (Carvalho, 1933, p. 21). Só para lembrar, Estevão Leitão de Carvalho, Bertholdo Klinger, Euclides Figueiredo, Mário Clementino de Carvalho e Joaquim de Souza Reis foram dos mais proeminentes oficiais brasileiros de uma delegação de oficiais das três armas que estagiara no Exército alemão de 1910 a 1912. De volta ao Brasil, fundaram a revista *A Defesa Nacional* e utilizaram-na como elemento de combate para a modernização do Exército.

Ainda destacava o Regulamento de 1919 que a equitação, para os alunos do Curso Cavalaria e Artilharia deveria ser seguido “pelo ensino teórico correspondente”, conforme Regulamento específico, envolvendo questões como “forrageamento e mais serviços de cavalaria”, além de outros cursos especiais sobre cavalos e ferragens, ministrados por oficial-veterinário (art. 10, alínea n). Quanto à escrituração da companhia, esquadrão e bateria, pretendia-se “habilitar os alunos na confecção das partes, ofícios, relatórios, protocolos, guias e papéis de contabilidade” e outros exigidos pelos oficiais superiores que dessem conta de todo o serviço interno das armas. Enfim, era necessário dotar os oficiais para exercerem funções inusitadas em situação de comando de um regimento, ou simplesmente na instrução de tropas sob sua responsabilidade localizado nos mais diversos recantos do país, mas que a unidade de procedimentos e ações decorreu dos ensinamentos pelos quais passaram na *Escola Militar*.

2.6. O ensino prático e sua relevância para os Regulamentos da década de 1910.

Como já foi destacado, o ensino prático acompanhou a tendência ascendente de especificidade de cada uma das Armas, bem como dos Serviços do Exército. Já no Regulamento de 1918, comparando-o com o de 1913-14, as alterações surgiam dignas de nota, apurando-se tanto uma redefinição dos “ensinamentos” como um detalhamento. Conforme pode ser observado no quadro 4 do apêndice.

Se no Regulamento de 1913-14 se registravam, tão-somente, “artilharia” e “tiro ao alvo”, no de 1918, lê-se, por exemplo, “execução do tiro com canhão de campanha”, “tiro coletivo ou de combate”, “tiro real, levantamento da eficácia”, “tiro de metralhadora”. Enquanto era suficiente, no Regulamento de 1913-14, preverem-se as práticas de “equitação” e “cavalaria”, no de 1918 chegava-se a maiores detalhes, registrando-se “comando de pelotão a cavalo e a pé”, “equitação”, “serviços especiais da cavalaria”, “Equitação, inclusive a escola de condutor”.

Ante o exposto, é presumível que as práticas, relacionadas em 1913-14 de forma tão genérica, não atendessem aos critérios e propósitos dos autores do Regulamento de 1918. Tanto que buscaram discriminá-las com minúcia, detalhando-as com exatidão. Ademais, em 1919, transcorrido apenas um ano, mais se extremam as previsões, ampliando-se a lista de

“práticas” exigidas, especificando-as, também de forma tão detalhada que chegam a registrar “avaliação de distâncias”, usos de sinaleiros, treinos de tiros com várias armas, boletins e “levantamento de tiro”, “trabalhos de destruição” e “exercícios de remuniamentos”.

Outro indicador da tendência profissional do ensino militar, digno de destaque, diz respeito ao aspecto quantitativo do componente do ensino prático. Já se constatou neste trabalho que, com a redução do tempo de duração dos Cursos de Artilharia e Engenharia de dois anos para um, na Norma de 1919, houve a diminuição de cadeiras e conteúdos. Paradoxalmente, isto não se evidenciou com o ensino prático. Nesse, é bem visível um gradativo aumento: 1914 com 46 conteúdos; 1918 com 99 conteúdos; 1919 com 84 conteúdos (Quadro 4 do apêndice).³⁵ Com efeito, não sendo suficientes a redução e o rearranjar das cadeiras e as partes de conteúdos do ensino teórico, além do avassalador investimento sobre o ensino prático, os Regulamentos procurando respaldar tal arranjo das cadeiras e conteúdos instituem a valoração diferenciada com os inéditos coeficientes fixos de merecimento intelectual em 1918 e merecimento geral em 1919, até então inexistentes na história do ensino militar.

Além disso, o Regulamento de 1918 reformulava, por completo, o quadro de docentes para o ensino prático. Os 28 instrutores, previstos em 1913-14, ficavam reduzidos para apenas quatro e os 18 coadjuvantes davam lugar a 13 “subalternos auxiliares” (Reg. 1913-14, art. 155; Reg. 1918, art. 99). Em 1913-14, os instrutores eram “capitães ou subalternos efetivos do Exército” que tivessem curso da arma correspondente à prática ministrada, exigindo-se dos coadjuvantes a mesma qualificação, mas, em 1918, deveriam ser capitães ou, nos termos do Regulamento, “capitães instrutores”, necessariamente, um de cada arma, enquanto seus “subalternos auxiliares” seriam quatro da infantaria e três de cada uma das outras armas.

O Regulamento de 1919, por sua vez, embora mantivesse a previsão de apenas quatro instrutores, sendo três capitães, um da Infantaria, um da Artilharia, um da Cavalaria, alterou a exigência da patente de capitão para o Curso de Engenharia, que passou a ser um primeiro-tenente. Quanto aos auxiliares, ficava seu número reduzido para 12, quatro tenentes da infantaria, três da cavalaria, três, também, da artilharia e dois da engenharia.

³⁵ Deve-se atentar para o fato de que com o Estatuto de 1919, os conteúdos práticos não eram mais repetidos em ambos os períodos como em 1918, eles vinham dispostos pela normatização de 1919, na sequência dos conteúdos dos segundo período, portanto, não duplicados no computo que aqui se procedeu.

2.7. A implantação de coeficientes de avaliação: um caso de identificação de ciência com a prática.

Com a adoção do mecanismo de coeficiente de avaliação, o inusitado se instituiu no ensino militar no Regulamento de 1918, privilegiando certos conteúdos. É um critério para a promoção dos aspirantes a segundos-tenentes, no caso, o denominado “merecimento intelectual” aferido mediante a “soma total dos graus de aprovação do aluno” em todas as disciplinas do Curso Fundamental e do Especial, graus que deveriam ser multiplicados por coeficientes fixos, estabelecidos no artigo 164:

- a) coeficiente 3 – cadeiras: da primeira à terceira cadeira;
- b) coeficiente 2 – cadeiras: quarta, quinta e da oitava à 16ª.
- c) coeficiente 1 – sexta, sétima, 17ª, 18ª e todo o ensino prático.

Considerando-se os coeficientes acima, apura-se que, apesar da ênfase conferida à prática, perduravam mais valorizados os ensinamentos ministrados em salas-de-aula, merecendo o ensino prático, apenas um terceiro plano nas avaliações. Os indicadores dos coeficientes são, seguramente, elucidativos para se acompanhar a tendência rumo à profissionalização do ensino militar na década de 1910. Destacam-se as partes das cadeiras com peso “três”, História Militar, Noções gerais de serviços, Organização das Armas e Tática. Com peso “dois”, Balística, Topografia, Conhecimentos essenciais sobre fabrico de material de guerra e, peso “um”, Direito e as antigas disciplinas Geometria, Cálculo e Mecânica e o ensino prático.

Com o Regulamento de 1919, a apuração do dito “merecimento geral”, de modo assemelhado ao do “merecimento intelectual”, aludido no Regulamento de 1918, resultaria da “soma total dos graus de aprovação do aluno” em todas as disciplinas dos cursos que concluiu – o Fundamental e o Especial –, multiplicados pelos coeficientes do quadro a seguir (parágrafo único do art. 155 e art. 156).

Cabe a ressalva de que a doutrina de execução anunciada pelo editorialista de *A Defesa Nacional* vai conformando, pragmática e empiricamente, a formação de oficiais para o exercício de funções a partir de uma preparação que o detalhe marca o rigor com os aspectos

da especificidade, na medida em que a máxima do “selo grudado na correspondência” produzia seus efeitos e continuava o ensino prático militar com sua valorização assegurada.

Quadro 39– Escola Militar, coeficientes de avaliação (Regulamento de 1919, arts. 155 e 156).

COEFICIENTES	GRUPO	CONTEÚDO
1 (um)	Sexta cadeira	Parte I – Conhecimentos de Direito Constitucional brasileiro e de Direito Internacional. Direito Penal e Processual Militar brasileiro.
	13ª cadeira	Todos os conteúdos.
2 (dois)	Sétima cadeira	
	Oitava cadeira	
	Nona cadeira	Parte I – Conhecimentos essenciais de Topografia Regular.
	10ª cadeira	Todos os conteúdos.
	12ª cadeira	
3 (três)	Primeira cadeira	
	Segunda cadeira	
	Terceira cadeira	
	Quarta cadeira	
	Quinta cadeira	
	Sexta Cadeira	Parte II – Administração Militar
	Nona cadeira	Parte II – Topografia Militar. Croquis e esboços topográficos e panorâmicos.
		Ensino prático
5 (cinco)		Qualidades morais

O exposto demonstra que o Regulamento de 1919 possibilita inferir que realça o saber resultante de um conhecimento utilitário para a arte militar e desenvoltura nos conteúdos e atividades práticas, àquelas consideradas indispensáveis para produzir o oficial de tropa, capacitado para o trabalho de resultado.³⁶ São indicadores expressos pelo número de conteúdos ou parte destes que enfatizam o ensino profissional militar de 16 no Regulamento de 1918, aumentou para 22 no Regulamento de 1919 e todo o ensino prático merecedores de peso maior, “três”.

³⁶ De acordo com o artigo 15, do Regulamento Interno de Serviços Gerais(RISG), “[...] a instrução das tropas, tendo por fim prepará-las para a guerra, deve ser dada de modo contínuo e progressivo e ter por base uma sólida instrução individual”(Trevisan, 1993, p. 326).

Verificou-se, com estes dois Regulamentos, e de modo mais acentuado com o de 1919, uma virada significativa tendo-se a referência o Regulamento de 1890. Segundo Cambi (1999), a pedagogia no século XX, “[...] também os *curricula* foram submetidos a uma virada fundamental, dando espaço ao ‘fazer’, ao ‘trabalho’, ao ‘problema’, rejeitando o intelectualismo e o formalismo tradicionais, a abstração culturalista da tradição escolar humanística”(Cambi, 1999, p. 396).

A *Escola Militar* brasileira, nos Regulamentos analisados neste capítulo, preocupada em responder às demandas que emanavam dos campos de guerra europeus, estimulou práticas que se evidenciavam como um campo de experiências de escola para o trabalho. Por um lado, este trabalho pedagógico era feito em sala de aula e não diretamente nos campos de instrução e destinava-se a reunificar o pensamento e o fazer, não-produtivo, possível de ser evidenciado com a maioria das disciplinas das cadeiras de coeficiente “um”. Tendo o caso do “Direito”, “Desenho”, “Geometria”, “Mecânica”, a “Física” e a “Química” como emblemáticas desta orientação de trabalho pedagógico. Por outro lado, outra experiência era o trabalho pedagógico produtivo *tout court*, exercido em locais específicos, os campos de instrução. Nesses espaços, não se tratava de mera bricolagem, realizava-se o trabalho real, como por exemplo, “Relação entre comando e as tropas”, ou “Temas táticos no terreno e serviços especiais das Armas em campanha”, que só poderiam ser realizados nos locais da realização e com o trabalho propriamente dito.

2.8. Qualidades morais: mecanismo de comando ou de controle?

Nos Regulamentos de 1918 e 1919, constatou-se a valorização das disciplinas que operacionalizaram com o trabalho produtivo, simplesmente. Tal situação, por certo, contemplou uma luta de vários anos defendida na revista *A Defesa Nacional*, acerca da necessidade de preparar o oficial, a partir da composição em que a tropa e a escola se achassem intimamente ligadas ao preparo do oficial, no que se acentuava a valorização do trabalho pedagógico produtivo puramente. A valorização desse tipo de trabalho ganhou um colorido especial com o Regulamento de 1919, que estabelecia que a promoção dos aspirantes a oficial deveria ser feita por ordem de merecimento geral, na qual incluía o grau de qualidades morais com o coeficiente “cinco”, destacando-se significativamente dos demais. Qualidades morais, segundo se vê no parágrafo 2º do artigo 87, do Regulamento de 1919 (art. 155, parágrafo único) que dizia:

Aos instrutores e auxiliares compete especialmente a criteriosa observação de cada um de seus instruendos quanto às qualidades de caráter, resolução, sangue frio e tenacidade e exprimir o respectivo julgamento, em graus de zero a dez, apresentando-os mensalmente, pelos devidos canais, à secretaria da escola (parágrafo único, art. 87, Regulamento de 1919).

É interessante destacar que a inclusão de qualidades morais e sua mensuração entre os coeficientes de merecimento geral ao buscarem a conformação de práticas dos oficiais pode ser evidência de um mecanismo de coesão social, tendo em vista que: “Observação, experimentação e comparação são regras básicas da ciência positiva; ciência que universaliza para o estudo dos fatos humanos as leis da natureza; é imbuir-se do espírito positivo que rejeita a ‘negatividade’ como princípio do conhecimento e como princípio político”(Warde, 1990, p.28). Nesses termos, conteúdo (teoria social) e método (regras da observação, experimentação e comparação), subjetividade e objetividade imbricam-se, pela dissolução dos primeiros nos segundos.

Cabe, ainda, destacar que as mudanças estruturais que causaram impacto à Matemática no início do século, imprimindo-lhe outra dinâmica, manifestou-se de modo similar na “substituição” da outrora cadeira Sociologia e Moral do Regulamento de 1890, extinta pela reforma de 1898, mas surgindo em 1919 como moral quantificada em qualidades morais, não mais como teoria social, mas como regra de observação e como uma possibilidade de agilizar, quantificar e de controle social que do ponto de vista da sociologia positiva implica em: “Estender à conduta humana o racionalismo científico”(Durkheim, 1990, p. XVII). Desse modo, com os três Regulamentos da década de 1910, e com maior insistência o de 1919, constatarem-se mecanismos de operacionalizar os conteúdos e as práticas, e que são evidentes na inclusão das alíneas que estabeleciam as linhas gerais de execução dos programas de aulas para atingir os fins úteis. Assim, ciência e prática representavam um corpo só. Tendo em vista que:

Só nos sentimos tentados a ultrapassar os fatos, seja quando os explicamos, seja quando dirigimos seu curso, na medida em que os julgamos irracionais. Se, são inteiramente inteligíveis, então bastam eles próprios à ciência e à prática: à ciência, pois não há mais motivo para, fora deles, buscar razão de ser; à prática, pois seu valor utilitário constitui uma destas razões de ser (Durkheim, 1990, p. XVII).

Émile Durkheim, asseverava que alguns ramos especiais da Sociologia eram mais marcados de caráter ideológico. O caso da moral era emblemático desta expressão, tendo em vista não existir um só sistema em que a moral “não esteja representada como constituindo o simples desenvolvimento de uma idéia inicial que, em potência a contém inteiramente”. Segundo ele, os moralistas ainda não haviam chegado à noção da simplicidade da questão. Assim, tal como nossas representações das coisas sensíveis provêm das próprias coisas e as exprimem, do mesmo modo, nossas representações da moral “provêm do próprio espetáculo das regras que funcionam sob nossos olhos e as figuram esquematicamente; por conseguinte são essas regras que formam a matéria da ciência e não a visão sumária que delas temos”(Durkheim, 1990, p. 20).

Os três regulamentos procuraram acompanhar as mudanças estruturais que possibilitaram uma nova fase na pedagogia, ao proporem um frente a frente entre o trabalho e a instrução. Do mesmo modo, procuraram responder à conjuntura da Grande Conflagração e aos reordenamentos, agilizando as mudanças enfatizando o ensino militar profissional na medida em que prescreviam que o ensino deveria ser “teórico-prático ou prático, unicamente”. Assim, a formação de oficiais implementou uma nova “ordem” intelectual no Exército brasileiro conformada pelos propósitos de renovação dos Jovens Turcos e, nesse sentido, deveria “evitar os excessos da teoria, as divagações inúteis e as generalizações prematuras”(Regulamentos de 1914, art. 6º e de 1918 e 1919, art. 7º).

No próximo capítulo, por certo veremos outra orientação na formação dos oficiais, passado o período de beligerância que afetou profundamente a ordem mundial, os regulamentos da década de 1920 foram pensados absorvendo os ensinamentos da conflagração, mas contemplando na formação do oficial do Exército a base de conhecimentos científicos, ou seja, os fundamentos cognitivos seguidos de estudos profissionais detalhados, tendo em vista sua função se redesenhar *pari passu* com a configuração da nova sociedade, tendo incorporado o legado da Grande Conflagração, contando, então, com a presença da Missão Militar Francesa no ensino militar brasileiro.

CAPÍTULO III

O RETORNO AOS FUNDAMENTOS COGNITIVOS: DA CULTURA CIENTÍFICA AOS DETALHES NA PREPARAÇÃO PROFISSIONAL

Começou-se a demolir o que se chamava a cultura teórica excessiva, e até por vezes a orientação positivista, e a propugnar o ensino prático essencialmente militar. O regulamento de 30 de abril de 1919 é a expressão derradeira dessa campanha de destruição, em que a paixão das idéias levou a obra demolidora além dos limites que a razão assinalava como justificáveis. Pouco e pouco, se foi diminuindo, esfacelando e aniquilando a cultura científica, e dando supremacia inadmissível, já não digo aos assuntos profissionais, mas por vezes a verdadeiras futilidades militares. A par disso afrouxaram-se as exigências nos exames de seleção dos futuros oficiais; sob pressão de fatores egoísticos, estranhos ao ensino e aos interesses fundamentais da própria Instituição. A consequência dessa orientação indefensável está hoje demasiado patente aos olhos de todos. O nível teórico da escola baixou demasiado; sacrificou-se o prestígio intelectual que a singularizava, embora se houvesse progredido de modo sensível no ensino prático-militar. A experiência dolorosamente adquirida demonstrou mais uma vez que a instrução deve ser ascendente, que as camadas de saber se devem sobrepor umas as outras, e que é indispensável aproveitar a sazão mais favorável para cultivar a inteligência (Regulamento de, 1924).

Com os Regulamentos da década de 1920, as preocupações imediatas em torno das quais era elaborada a legislação do ensino militar, por certo, tomaram posturas distintas das que prevaleceram na década anterior. Evidenciaram-se esforços no encaminhamento do plano e das diretrizes do ensino, no sentido de contemplar na formação do oficial do Exército o equilíbrio entre os componentes da formação da cultura científica geral com os da formação técnica do especialista. Tal preocupação ficou evidente quando o Chefe do Estado-Maior do Exército, Gal. Augusto Tasso Fragoso, ao analisar o ensino prático, essencialmente militar do Regulamento de 1919, salientou “que a paixão das idéias levou a obra demolidora além dos limites que a razão assinalava como justificáveis” (Fragoso, 1924, p. III). Afirmou o general que, aos poucos, se foi “diminuindo, esfacelando e aniquilando a cultura científica” e, ao fazê-lo, atribuía supremacia inadmissível, nem mesmo a assuntos profissionais, mas a futilidades militares, o que evidenciou a sua preocupação acerca da necessidade de imprimir outra orientação para o ensino militar. O fato aconteceu em meio da exposição de motivos do Decreto n. 16.394, de fevereiro de 1924, que instituiu Regulamento do ensino da Escola Militar.

Cabe o destaque, que como sujeito político, o autor foi uma das personalidades de trajetória intelectual reconhecida do Exército na Primeira República. Ao longo de sua vida militar e intelectual, soube conciliar as necessidades de modernização técnica profissional do Exército, sem perder de vista que elas não se restringiam aos estritos limites da esfera militar, mas que envolviam uma questão de ordem política, ao abarcar o conjunto complexo e contraditório, discordante das superestruturas, como o reflexo do conjunto das relações sociais de produção do país.¹ Ao perceber a necessidade de modernização interna da Instituição, agia como intelectual cosmopolita em vista de sua perícia (adquirida com a formação na Escola Militar, aliada às exigências de comando a que a carreira militar submete seus oficiais) de

¹ Acerca de sua atuação como escritor militar é oportuno o seguinte registro: “Extraordinária a sua capacidade de trabalho, notável e variada a sua ilustração! Ao mesmo tempo em que traduzia os *Mestres da Guerra*, de autoria do Ten-Cel L. Rousset, compilava e publicava trabalhos sobre Balística Externa, os últimos acontecimentos militares e outros de não menor interesse profissional. Não é difícil concluir-se que seu talento abrangia não só as questões pertinentes ao oficial de estado-maior, como ao oficial técnico ou *troupier*. [...] versava muito bem o francês, segundo atesta o próprio Ten-Cel Rousset, traduzia o inglês e o alemão, como o provam suas traduções, e, por certo, o espanhol e o italiano. Todos esses conhecimentos teriam sido, porém, inúteis se a Cap Tasso Fragoso tivesse permanecido no campo das generalizações ou da teoria. A verdade é que seu saber tinha alto sentido prático. Bem o demonstram, por exemplo, suas considerações sobre o papel e a organização do Estado-Maior do Exército e do Serviço Geográfico do Exército. Encarando com senso prático as nossas realidades nesses dois setores, Tasso Fragoso tira da sua cultura geral e técnica, e dos seus conhecimentos de nossa História Militar, rumos seguros tanto para um, como para outro” (Santos, 1960, p.132).

percepção para o campo das relações de força internacionais como re-ordenadoras de novos padrões militares e culturais.²

Sua análise expressou o pensamento da Instituição que representou naquele momento – o Estado-Maior do Exército – o qual, desde a sua criação no final do século XIX, foi se tornando preeminente nas questões afetas à orientação didática da *Escola Militar*. Na exposição, sua crítica, partindo de um cargo estratégico, desferida como discurso de autoridade política, que se queria ato criador e, portanto, precisava suscitar partidários para sua argumentação. Sendo assim, seria inócuo criar algo a partir do nada, e nem poderia navegar nos próprios sonhos ou desejos, visto que tal atitude não estimularia e nem provocaria a vontade coletiva. Ao tomar a realidade efetiva como parâmetro comparativo de sua proposição, Fragoso não pretendia apenas detrair os esforços dos Regulamentos passados. Pelo visto, seu discurso da posição de onde era desferido queria demonstrar que as proposições dos Regulamentos do ensino militar eram superadas e respondiam tão-somente ao tempo para os quais foram elaboradas, uma vez que considerava estarem inscritos nos Regulamentos a dinamicidade das relações de forças em contínuo movimento e mudança de equilíbrio.

Com o entendimento com que o homem responde em suas ações à dinamicidade das relações sociais, Gramsci vislumbrava em Maquiavel o grande estrategista, o homem de partido, de paixões poderosas, um político em ato, que pretendia criar novas relações de força. Mas, para realização de pleito de tal envergadura, sabia evocar perfeitamente o “dever ser” para além do seu sentido moralista. Na perspectiva de iluminar o olhar sobre os Regulamentos que serão o foco de atenção neste capítulo, e tentar superar a visão acerca da legislação e dos Regulamentos como sendo a expressão da oposição entre o “ser” e o “dever ser”, entende-se que para criar um novo equilíbrio das forças existentes e atuantes deve-se basear naquela força que se considera progressista, pois, ao fazê-la triunfar, significa que se está movendo no terreno da realidade efetiva superando-a e dominando-a. Neste sentido, o “dever ser” é algo concreto, ele é a interpretação realista e historicista da realidade, ele é “história em ato e filosofia em ato, somente ele é política” (Gramsci, 2000).

Cabe destacar que, na crítica do chefe do Estado-Maior do Exército, acima enfatizada, devem ser levadas em conta as relações das forças militares que se configuravam

² Sobre a trajetória político-militar do intelectual Augusto Tasso Fragoso, consultar a obra, *Tasso Fragoso: um pouco de história do nosso Exército* (Araípe, 1960)

na década de 1920, as quais foram imediatamente decisivas para a situação concreta da qual Fragoso emitia o seu diagnóstico. Talvez, por um lado, tenha incorporado à sua justificativa um voluntarismo exacerbado em que privilegiava na análise das relações de forças finalidades mais imediatas, da posição em que emitia a crítica, o Estado-Maior do Exército, que, na verdade, respondiam a uma exigência imediata de uma atividade prática, uma iniciativa de vontade de governo. Mas é notório que ambos os Estatutos³ da década de 1920 evidenciaram que boa parte das iniciativas se baseava em experiências mediatas que procuravam re-incorporar a positividade de proposições presentes nos Regulamentos analisados no primeiro capítulo nas quais as bases científicas tinham lugar destacado. Além delas, outras iniciativas mais imediatas que, ligadas aos aspectos da preparação profissional dos renovadores dos Regulamentos anteriores, foram asseguradas pela nova legislação, tendo em vista que neles havia elementos progressistas; no entanto, faltava-lhes completude, a dinamicidade que dá historicidade à ação dos homens no seu tempo e lugar.

As discussões acerca da preparação dos quadros de oficiais do Exército para o período do após guerra, tinham lugar privilegiado nos editoriais da revista *A Defesa Nacional* do ano de 1923; portanto, a reforma do Regulamento que viria a ser implantado no ano seguinte era questão em pauta das discussões. O editorialista – partidário da orientação que a Missão Militar Francesa estava imprimindo na formação militar no Brasil a partir de 1920 – ao se referir à obra do General Serrigny, *Reflexions sur l'art de la guerre*, partilhava do ponto de vista do autor ao destacar algumas peculiaridades que deveriam ser levadas em conta no preparo do oficial e da guerra.

A preparação da guerra é uma ciência, sua execução uma arte [...]. Essa arte, como, aliás, todas as outras, tem algumas regras gerais que são eternas e que são as leis universais da harmonia e da proporção, fora delas não havendo senão processos, essencialmente variáveis, segundo o tempo e os lugares, o armamento, o moral das tropas, etc.

Mas, não obstante conhecida essa verdade é em regra geral desprezada durante os longos períodos de paz, em que os estudos militares tendem sempre a aproximar-se do cálculo e da geometria, como se a guerra comportasse fórmulas (Editorial, 1923, p. 681).

O editorialista advertia para o caso que, por diversas circunstâncias, se tornara comum: a confusão na formação de oficiais militares, entre as regras gerais, as leis invariáveis

³ Utiliza-se Regulamento, Estatuto e Norma no mesmo sentido, para se referir ao Regulamento da *Escola Militar*.

e os processos. Era preciso ter cautela para não confundir os processos com os princípios. Esses, imutáveis em sua essência, deveriam envolver todas as atenções dos que se destinam à direção das operações militares ou à condução das tropas, único meio de prepararem seu espírito para enfrentar os múltiplos problemas que porventura se apresentassem na guerra. Os processos deveriam ser estudados como matéria subsidiária, aliás, importante, porque servem para confirmar os princípios, de que são corolários no geral. Com efeito, seguindo o raciocínio do oficial francês, o editorial propunha que a solução do problema poderia ser enfrentado a partir do aprimoramento do caráter e no burilamento contínuo da inteligência, com ênfase no preparo geral, base essencial e indispensável do preparo especializado. No referido texto, suas indicações apontam que as bases para o ensino militar deveriam ser apreendidas dos ensinamentos da Grande Guerra. Considerava que a Grande Conflagração deixara ensinamentos positivos para os países que procuram elevar o nível intelectual de seus exércitos “pelo estudo consciencioso dos princípios, à prática dos processos correspondentes a cada caso particular que se apresente” (Editorial, 1923, p. 682).

Por outro lado, no período de pós-guerra mundial, o Exército, por certo, deveria estar tentando o equilíbrio que em determinados momentos as “relações internas de um Estado-Nação se entrelaçam com as relações internacionais, criando novas combinações originais e historicamente concretas” (Gramsci, 2000, p. 42). Deve-se considerar que a França havia sido vitoriosa na Grande Conflagração de 1914 -1918 e, decerto, sua orientação de preparação militar surtira grande efeito sobre os demais países, de modo que “uma ideologia, nascida num país mais desenvolvido, difunde-se em países menos desenvolvidos, incidindo no jogo local das combinações (Gramsci, 2000, p. 42)⁴.

⁴ Segundo José Murilo de Carvalho, o trabalho dos jovens “turcos” foi completado pela chegada da Missão Militar Francesa, em 1920. A derrota da Alemanha tornou impossível trazer a missão daquele país, conforme desejado pelos “turcos”. De início a Missão Militar Francesa fora excluída da *Escola Militar*, no entanto, os efeitos de sua atuação se fizeram sentir nos três cursos que se lhe incumbiram para oficiais: o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para capitães e tenentes, o curso de Estado-Maior, e o curso de revisão de Estado-Maior, para capitães, majores e coronéis que já tivessem o curso (Carvalho, 1990, p. 199).

A assinatura do contrato com a Missão Militar francesa ocorreu em agosto de 1919, mas somente em março de 1920 os primeiros instrutores franceses desembarcaram no Rio de Janeiro. Isso, por certo, criou embaraços para os jovens renovadores do Cap. Rocca que haviam sido aprovados em concurso, ainda em 1918, para instrutores na Escola do Realengo, não obstante, o respaldo e reconhecimento do trabalho realizado vir do ministro Calógeras. Estes jovens instrutores ex-estagiários do Exército alemão e os seus seguidores “entrincheiraram-se” na Escola Militar do Realengo e faziam concorrência à Missão Militar Francesa, a partir das regras e ensinamentos da Missão Indígena. Eram rigorosos, exigentes, enfim, prussianos. Fortificados neste posto, enfrentaram, impediram mesmo, a entrada de qualquer princípio ou instrutor francês no Realengo, pelo menos até 1924” (Trevisan, 1993, p. 361).

No seu primeiro relatório como Ministro da Guerra de 1920, Calógeras externou que: “É notável o entusiasmo com que na Escola Militar se trabalha. Quadros e alunos porfiam por ascender aos graus mais apurados de instrução”. E acentuava o entusiasmo no ano seguinte: “Continua a Escola sob excelente comando, merecendo o

Cabe ainda destacar que a justificativa de implantar, sob novas bases, o ensino militar, tinha em vista que a técnica militar e o seu estágio de desenvolvimento do pós Primeira Guerra havia trilhado um caminho que, em alguns de seus aspectos, tendia a se tornar independente do conjunto da técnica em geral, transformando-se numa atividade à parte, com grande autonomia. Até a Grande Guerra, a maioria dos aspectos da técnica militar era uma simples aplicação especializada da técnica em geral e a potência militar de um Estado ou de um grupo de Estados, quando juntavam forças para obter vantagens recíprocas, poderia ser calculada com exatidão quase matemática baseando-se tão-somente no poderio econômico (industrial, agrícola, financeiro, técnico-cultural). Porém, isso mudou a partir da situação na qual ocorreu a Guerra Mundial de 1914. Alguns aspectos que constam na justificativa para implantação do novo Regulamento, procurando comportar a nova conjuntura político-militar revelaram-se na alusão ao emprego da ciência como elemento de domínio de situações que envolviam a utilização do gás, os meios químicos e bacteriológicos aplicados à guerra e que estavam em evidência na época.

Passado o turbilhão que afetara a ordem internacional, mas com problemas de ordem interna envolvendo facções do Exército, as duas reformas da década de 1920 procuraram produzir quadros de oficiais do Exército que, para exercerem sua função na sociedade buscaram na sólida base científica, aliados aos componentes indispensáveis da competência da especialização da técnica profissional, as bases de sua formação.

As prescrições dos Regulamentos da década de 1920 que incorporaram a perspectiva técnica vigente nos Regulamentos anteriores formando o dirigente, o especialista que, ao mesmo tempo em que profissionalizaram o oficial, também o politizaram para o exercício da função intelectual nos conturbados anos de 1920. Na relação pedagógica, o trato com o conhecimento retoma os padrões que marcaram o ensino militar moderno com os fundamentos cognitivos na base do currículo, o conhecimento devendo ser administrado de modo que no ensino geral fosse apreendida a sólida base científica seguida dos estudos profissionais e sua cultura posterior.

carinho e o respeito de todos os brasileiros. Nada há que modificar nos programas com que o preparo técnico tem sido ministrado". Desde 1811, a Escola não causara tão boa impressão e tranqüilidade a um ministro (Motta, 2001, p. 264).

3.1. Os planos de ensino nos Regulamentos de 1924 e 1929 e o retorno do ensino geral teórico.

Na década de 1920, a *Escola Militar* foi submetida a duas regulamentações. Haviam se passado cinco anos desde a última reforma do Regulamento do ensino militar em 1919. Em 1924, aprovou-se o novo Regulamento através do Decreto n. 16.395, de 27 de fevereiro de 1924, assinado pelo Presidente da República Arthur da Silva Bernardes e pelo Ministro da Guerra Fernando Setembrino de Carvalho⁵. Em 1929, com o Decreto 18.713, de 25 de abril de 1929, aprovou-se o Regulamento sob a Presidência de Washington Luís e Ministro de Guerra Nestor Sezefredo dos Passos.

Para compor a discussão deste capítulo serão utilizados como base para nortear o desencadeamento das discussões os seguintes títulos de ambos os Regulamentos: Título I, *Da escola e seus fins*, destacando-se o artigo 3º que apresentava o plano curricular do ensino da Escola Militar. Título II, *Planos de ensino* que dispõem sobre o ensino, as aulas e os cursos; Título III, *Diretrizes do ensino* em que serão destacados os artigos 4º ao 7º; Título IV, *Do corpo docente* comportando o artigo 8º ao artigo 17; Título V, *Dos programas de ensino e da marcha dos trabalhos escolares* que contempla os artigos 19 ao 39; Títulos VI, VII e VIII, que tratam respectivamente *Dos exames*, *Das matrículas* e *Da classificação pelas armas* destacados nos artigos 24 ao 50 no Regulamento de 1924 e nos artigos 27 ao 55 no Regulamento de 1929. Finalmente, o Título VIII, *Curso Preparatório*, destacado nos artigos 141 ao 159 no Regulamento de 1924 e nos artigos 143 ao 164 no Regulamento de 1929.

Os dois Regulamentos – de 1924 e 1929 – dispunham sobre o plano curricular, no artigo 3º. O de 1924 previa um Curso Fundamental com dois anos de duração, dividido em “ensino geral” e “ensino militar”, para todas as armas, e um ano de “Curso Especial” para cada uma delas. Mantinha-se, por conseguinte, a redução do tempo destinado, especificamente, às armas de Artilharia e Engenharia, promovida em 1919. Cada ano do Curso Fundamental ficava dividido em dois tipos de ensino, um intitulado “geral” e outro, “militar” e, esse último, em “teórico” e “prático”. Resgatavam-se, assim, as denominações “ensino teórico” e “ensino prático”, e também não se abandonava a expressão inaugurada no

⁵ Com este Regulamento, incorpora-se novamente o Curso Preparatório à Escola Militar, extinto desde o Regulamento de 1905.

Regulamento de 1913-14, a de “ensino teórico-prático” para os Cursos Especiais de cada uma das armas, conforme os quadros que seguem:

Quadro 40 – Curso Fundamental, Escola Militar, por anos e aulas (Regulamento de 1924, artigo 3º)

AULAS	ANO	
	PRIMEIRO	SEGUNDO
<i>Ensino Geral</i>		
Geometria Analítica. Cálculo. Diferencial e Integral.		
Física Experimental. Noções de Meteorologia.		
Geometria Descritiva. Perspectiva e Sombra: desenho correspondente.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Estudo da missão do exército e da missão social do oficial.		
Organização do exército brasileiro.		
Estudo do regulamento da instrução física. precedido das noções de anatomia e fisiologia necessárias a sua execução racional.		
Estudo do armamento portátil regulamentar e dos seus meios de conservação. Princípios que presidem a sua organização.		
Estudo dos regulamentos de exercícios e combate da infantaria. de tiro das armas portáteis, de serviço em campanha, de transmissões, e de organização do terreno, na parte necessária ao ensino prático correspondente.		
Estudo do regulamento para instrução e serviços gerais nos corpos de tropa, inclusive da parte disciplinar.		
Noções elementares de topografia. Estudo de terreno, sua morfologia e modo de representá-lo nas cartas.		
<i>Ensino Militar Prático</i>		
Instrução física militar.		
Escola do soldado, do grupo e do pelotão.		
Adestramento para o combate do grupo e do pelotão.		
Instrução técnica do tiro e instrução individual do atirador para o combate (fuzil, fuzil metralhador e granada).		
Instrução do soldado, do grupo e do pelotão, nas diversas situações do serviço em campanha (esclarecedor, sentinela, patrulha, pequeno posto).		
Construção dos tipos fundamentais dos elementos constitutivos da organização do terreno.		
Instrução do estafeta, do mensageiro, do sinaleiro, e do telefonista, e organização do posto de comando e de uma companhia.		
Exercícios de orientação, de identificação do terreno e de execução de levantamentos simples.		
Equitação.		
Socorros médicos de urgência.		

<i>Ensino Geral</i>		
Mecânica Racional.		
Química.		
Topografia e Desenho topográfico.		
Noções de Direito. Legislação militar. Administração militar.		
<i>Ensino Militar</i>		
<i>Teórico</i>		
Noções de higiene e profilaxia indispensáveis a saúde dos homens e a conservação do bom estado sanitário das habitações militares. em tempo de paz e de guerra.		
Estudo da metralhadora e dos petrechos de acompanhamento da infantaria e dos carros de combate.		
Continuação do estudo dos regulamentos. a saber: instrução física. exercícios e combate de infantaria e seus anexos, tiro das armas portáteis, metralhadoras pesadas, serviço em campanha, organização do terreno, transmissões, de instrução e serviços gerais nos corpos de tropa.		
<i>Ensino Militar</i>		
<i>Prático</i>		
Instrução física militar.		
Instrução correspondente a 1ª parte do regulamento de infantaria até o batalhão.		
Revisão dos exercícios de adestramento para o combate do grupo e do pelotão. adestramento para o combate da secção de metralhadoras leves e pesadas. do canhão de 37 e do morteiro de acompanhamento.		
Exercícios de combate da companhia.		
Aperfeiçoamento da instrução técnica do tiro e da instrução individual do atirados para o combate (fuzil, fuzil metralhador, granada, metralhadora).		
Exercícios de serviço em campanha. Marchas e estacionamento.		
Revisão da instrução dos agentes de transmissão; instrução dos rádio-telegrafistas. Organização do posto de comando de um batalhão.		
Combinação dos elementos da reorganização do terreno: grupos de combate. pontos de apoio. centro de resistência.		
Exercícios práticos de topografia: Esboços planimétricos e panorâmicos.		
Exercícios de redação de ordens. partes e relatórios. concernentes a assuntos tratados na prática.		
Esgrima.		
Equitação.		

Quadro 41 – Cursos Especiais de e Infantaria e Cavalaria da *Escola Militar* , por aulas (Regulamento de 1924, art. 3º).

AULAS	CURSOS	
	Infantaria	Cavalaria
<i>Ensino Teórico</i>		
Balistica Interna e Externa.		
Tática de Infantaria.		
Noções de Fortificação Permanente (terrestre e de costa). Síntese Histórica da Fortificação.		
Noções sobre as Aplicações Gerais da Física, da Química e da Mecânica a Técnica Militar.		
Tática Geral e História militar.		
<i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Revisão e desenvolvimento da instrução anterior da arma.		
Exercícios táticos na carta e no terreno.		
Instrução física militar.		
Esgrima.		
Equitação.		
<i>Ensino Teórico</i>		
Balistica Interna e Externa..		
Tática de Cavalaria.		
Noções sobre as Aplicações Gerais da Física, da Química e da Mecânica a Técnica Militar.		
Tática Geral e História Militar.		
<i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Revisão e desenvolvimento da instrução anterior, especialmente na parte que interessa a arma.		
Aplicação do regulamento da arma.		
Noções de hipologia e Higiene veterinária.		
Exercícios táticos na carta e no terreno.		
Esgrima.		
Equitação.		

Quadro 42 – Cursos Especiais de Artilharia e Engenharia da *Escola Militar* , por aulas (Regulamento de 1924, art. 3º).

AULAS	CURSOS	
	Artilharia	Engenharia
<i>Ensino Teórico</i>		
Balística Interna e Externa.		
Tática de Artilharia. Material de Artilharia e suas Propriedades.		
Noções de Fortificação Permanente (terrestre e de costa). Síntese Histórica da Fortificação.		
Noções sobre as Aplicações Gerais da Física, da Química e da Mecânica à Técnica Militar.		
Tática Geral e História Militar.		
<i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Estudo do armamento da artilharia brasileira. Aplicação prática dos regulamentos referentes aos exercícios, ao tiro e ao emprego da artilharia.		
Revisão da instrução anterior, na parte que interessa à arma.		
Exercícios táticos na carta e no terreno.		
Noções de hipologia e veterinária.		
Exercícios topográficos.		
Esgima.		
Equitação.		
<i>Ensino Teórico</i>		
Balística Interna e Externa.		
Curso Elementar de Estradas de Ferro e de Rodagem. Noções essenciais de geologia e de resistência de materiais. Pontes militares.		
Noções de Fortificação Permanente (terrestre e de costa). Síntese Histórica da Fortificação.		
Noções sobre as Aplicações Gerais da Física, da Química e da Mecânica à Técnica Militar.		
Tática Geral e História Militar.		
<i>Ensino Teórico-Prático</i>		
Aplicação dos regulamentos peculiares à arma.		
Exercícios topográficos.		
Participação técnica nos exercícios táticos dos outros cursos.		

O Regulamento de 1929 mantinha os três anos previstos para o ensino na *Escola Militar* que compreendia um ensino fundamental⁶ destinado aos alunos de todas as armas, e

⁶ Nos documentos que normatizavam a instrução civil o emprego do termo “fundamental” era utilizado na Primeira República e, mais marcadamente, na Reforma Rivadávia Corrêa de 1911e, até mesmo, na de Francisco Campos em 1931, “como sinônimo de secundário, significando aquele grau e modalidade de ensino que serve de

um ensino militar relativo a cada uma das armas terrestres. Não mais se dividiria ele em dois anos para o Curso Fundamental e um para os Especiais. Seriam, simplesmente, primeiro, segundo e terceiro ano, ministrando-se nos dois primeiros o “ensino fundamental” em concomitância com o “militar”. No primeiro ano, é certo, o “ensino militar” continuaria único para todas as armas, dividido em “teórico” e “prático”, conforme o quadro 41 a seguir; todavia, já no segundo, se iniciavam os específicos à Infantaria, à Cavalaria, à Artilharia e à Engenharia, sendo-lhes exclusivo o terceiro ano, em que os ensinamentos seriam, especialmente, “teóricos” e “teórico-práticos” como demonstram os quadros 42 a 45.

Quadro 43 – Escola Militar, aulas comuns aos alunos dos Cursos das quatro Armas (Regulamento de 1929, art. 3º).

PRIMEIRO ANO
Infantaria – Cavalaria – Artilharia - Engenharia
<i>Ensino Fundamental.</i> Geometria Analítica. Cálculo Diferencial e Integral. Física Experimental. Noções de Meteorologia. Geometria Descritiva, Perspectiva e Sombra; desenho correspondente. <i>Ensino Militar.</i> <i>Teórico.</i> Estudo da missão do Exército e da missão social do oficial. Organização do Exército brasileiro. Estudo do regulamento de instrução física precedida das noções de anatomia e fisiologia necessárias a sua execução racional. Estudo do armamento portátil regulamentar e dos seus meios de conservação. Princípios que presidem a sua organização; Estudo dos regulamentos de exercícios e combate da infantaria, de tiro das armas portáteis, de serviço em campanha, de transmissões, e de organização do terreno, na parte necessária ao ensino prático correspondente. Estudo do regulamento para os serviços gerais nos corpos de tropa, inclusive a parte disciplinar. Noções elementares de topografia. Estudo do terreno, sua morfologia e modo de representá-lo nas cartas. <i>Ensino Militar</i> <i>Prático.</i> Instrução física militar. Escola do soldado, do grupo e do pelotão.

fundamento ou base ao ensino superior e a própria vida em geral”. Ademais, “o aspecto propriamente formativo relaciona-se mais diretamente com a preparação ‘para o bom desempenho do cidadão na vida social’, o que certamente se deve creditar à influência positivista sobre esta primeira [1890] reforma republicana” (Antunha, 1980, p. 69).

Adestramento para o combate do grupo e do pelotão.
 Instrução técnica do tiro e instrução individual do atirador para o combate (fuzil, fuzil-metralhador e granada).
 Instrução do soldado e do grupo e do pelotão nas diversas situações de serviço em campanha (esclarecedor, sentinela, patrulha, pequeno posto).
 Construção dos tipos fundamentais dos elementos constitutivos da organização do terreno;
 Instrução do estafeta, do mensageiro, do sinaleiro e do telefonista, e organização do posto de comando da companhia.
 Exercícios de orientação, de identificação do terreno e de execução de levantamentos simples.
 Socorros médicos de urgência.

Quadro 44 – Curso de Infantaria da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).

AULAS	INFANTARIA	
	2º ANO	3º ANO
<i>Ensino Fundamental</i>		
Mecânica Racional.		
Química.		
Topografia e Desenho Topográfico.		
Noções de Direito. Legislação Militar. Administração Militar.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Noções de higiene e profilaxia indispensáveis à saúde e à conservação do bom estado sanitário das habitações militares. em tempo de paz e de guerra.		
Estudo da metralhadora e dos petrechos de acompanhamento da infantaria e dos carros de combate.		
Continuação do estudo dos regulamentos, a saber: instrução física. exercícios e combate de infantaria e seus anexos. tiro das armas portáteis, metralhadoras, serviço em campanha, organização do terreno. transmissões e serviços gerais nos corpos de tropa.		
<i>Ensino Militar Prático</i>		
Instrução física militar.		
Instrução correspondente a 1ª parte do regulamento de infantaria até o batalhão.		
Revisão dos exercícios de adestramento para o combate do grupo e do pelotão, adestramento para o combate das seções de metralhadoras leves e pesadas, do canhão 37 e do morteiro de acompanhamento.		
Emprego do pelotão e da companhia no combate.		
Aperfeiçoamento de instrução técnica do tiro (fuzil, fuzil-metralhador, granada e metralhadora).		
Exercícios de serviço em campanha: marchas e estacionamento.		
Revisão da instrução dos agentes de transmissão; instrução dos radiotelegrafistas. Organização do posto de comando de um		

batalhão.		
Combinação dos elementos da organização do terreno: trincheiras, espaldões, sapas.		
Exercícios práticos de topografia: esboços planimétricos e panorâmicos.		
Exercícios de redação de ordens, partes e relatórios, concernentes a assuntos tratados na prática.		
Esgrima.		
Equitação.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Balistica.		
Noções sobre a organização e a tática das diferentes armas (infantaria, cavalaria, artilharia, aviação) e emprego das unidades de engenharia. Tática de infantaria.		
Noções de fortificação permanente (terrestre e de costa). Síntese histórica da fortificação.		
Noções sobre as aplicações gerais da física, da química e da mecânica à técnica militar.		
História militar.		
<i>Ensino Militar Teórico-Prático</i>		
Revisão e desenvolvimento da instrução anterior da arma.		
Exercícios táticos na carta e no terreno.		
Instrução física militar.		
Noções gerais sobre administração nos corpos de tropa.		
Administração detalhada da companhia.		
Esgrima.		
Equitação.		

Quadro 45 – Curso de Cavalaria da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).

AULAS	CAVALARIA	
	2º ANO	3º ANO
<i>Ensino Fundamental</i>		
Mecânica Racional.		
Química.		
Topografia e Desenho Topográfico.		
Noções de Direito. Legislação Militar. Administração Militar.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Noções de higiene e profilaxia indispensáveis à saúde dos homens e a conservação do bom estado sanitário das habitações militares, em tempo de paz e de guerra.		
Estudo da metralhadora leve, artifícios e engenhos de destruição empregados pela cavalaria.		
Estudo dos regulamentos de exercícios e combate da cavalaria e tiro		

das metralhadoras: Continuação dos estudos dos regulamentos de instrução física, tiros das armas portáteis, serviço em campanha, organização do terreno, transmissões nas partes que interessam a arma e dos serviços gerais nos corpos de tropa.		
<i>Ensino Militar Prático</i>		
Instrução física militar		
Instrução individual e de conjunto – pelotão (título I da 2ª parte e título II da 3ª parte do regulamento para os exercícios e o combate de cavalaria -1924).		
Aperfeiçoamento da instrução técnica do tiro (fuzil, fuzil-metralhador, granada, metralhadora leve e pistola).		
Exercícios de serviço em campanha. Marchas e estacionamento.		
Revisão da instrução dos agentes de transmissão, aperfeiçoando as partes que interessam a cavalaria; instrução dos radiotelegrafistas. Organização do posto de comando de um esquadrão.		
Exercícios de organização do terreno. no que interessa ao pelotão e ao esquadrão.		
Exercícios práticos de topografia: esboços planimétricos e panorâmicos.		
Exercícios de redação de ordens, partes e relatórios, concernentes a assuntos tratados na prática.		
Esgrima.		
Equitação.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Balistica.		
Noções fundamentais sobre a organização e a tática das diferentes armas (infantaria, cavalaria, artilharia, aviação) e emprego das unidades de engenharia. Tática de cavalaria.		
Noções de fortificação permanente (terrestre e de costa). Síntese histórica da fortificação.		
Noções sobre as aplicações gerais da física, da química e da mecânica à técnica militar.		
História militar.		
<i>Ensino Militar Teórico-Prático</i>		
Instrução física militar.		
Revisão e desenvolvimento das instruções anteriores.		
Aplicações do regulamento para os exercícios e combate da cavalaria (2ª parte, título I, e 3ª parte, títulos II e III).		
Noções de hipologia e Higiene veterinária.		
Exercícios táticos na carta e no terreno.		
Noções gerais de administração nos corpos de tropa: administração detalhada do esquadrão.		
Esgrima.		
Equitação, inclusive a desportiva.		

Quadro 46 – Curso de Artilharia da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).

AULAS	ARTILHARIA	
	2º ANO	3º ANO
<i>Ensino Fundamental</i>		
Mecânica Racional.		
Química.		
Topografia e Desenho Topográfico.		
Noções de Direito. Legislação Militar. Administração Militar.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Noções de higiene e profilaxia indispensáveis a saúde dos homens e a conservação do bom estado sanitário das habitações militares. em tempo de paz e de guerra.		
Estudo da metralhadora pesada e o seu emprego na artilharia.		
Estudo do regulamento para os exercícios. o emprego e o tiro da artilharia, relativo às escolas do servente e da peça (1ª parte) e instruções a pé e a cavalo (anexos nº 1 e 2).		
Noções gerais sobre a organização do material de artilharia: Estudo do armamento da artilharia brasileira. Noções gerais sobre o tiro.		
Continuação do estudo dos regulamentos de instrução física. organização do terreno, serviço em campanha, transmissões, nas partes que interessam à artilharia e dos serviços gerais nos corpos de tropa.		
<i>Ensino Militar Prático</i>		
Instrução física militar.		
Equitação e escola de condutores.		
Exercícios relativos à escola do servente e emprego da peça.		
Instrução técnica e tiro de fuzil, metralhadora e pistola.		
Exercícios de organização das posições de bateria. observatórios e postos de comando.		
Exercícios de topografia no que concerne às operações fundamentais para a preparação e observação do tiro; Esboços planimétricos e panorâmicos.		
Instrução prática de transmissões: Emprego dos sinaleiros e telefonistas; Instrução dos radiotelegrafistas.		
Exercícios de redação de ordens, partes e relatórios, concernentes a assuntos tratados na prática.		
Esgrima.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Balistica.		
Noções sobre a organização e a tática das diferentes armas (infantaria, cavalaria, artilharia, aviação) e emprego das unidades de engenharia. Tática de artilharia.		
Noções de fortificação permanente (terrestre e de costa). Síntese histórica da fortificação.		
Noções sobre as aplicações gerais da física, da química e da mecânica à técnica militar.		

História militar.		
<i>Ensino Militar</i> <i>Teórico-Prático</i>		
Instrução física militar.		
Revisão e desenvolvimento da instrução relativa ao regulamento para os exercícios, o emprego e o tiro da artilharia (Parte I e anexos).		
Estudo do regulamento de tiro da artilharia e suas aplicações.		
Exercícios práticos de emprego da bateria e do grupo em campanha.		
Exercícios topográficos concernentes à artilharia.		
Continuação do estudo do material de artilharia: armamento da artilharia brasileira.		
Noções de hipologia e Higiene veterinária.		
Noções gerais de administração nos corpos de tropa: administração detalhada da bateria.		
Esgrima:		
Equitação.		

Quadro 47 – Curso de Engenharia da *Escola Militar*, por anos e aulas (Regulamento de 1929, art. 3º).

AULAS	ENGENHARIA	
	2º ANO	3º ANO
<i>Ensino Fundamental</i>		
Mecânica Racional.		
Química.		
Topografia e Desenho Topográfico.		
Noções de Direito. Legislação Militar. Administração Militar.		
<i>Ensino Militar</i> <i>Teórico</i>		
Noções de higiene e profilaxia indispensáveis à saúde e a conservação do bom estado sanitário das habitações militares, em tempo de paz e de guerra.		
Estudo dos regulamentos de organização do terreno, minas e pontes militares.		
Continuação do estudo dos regulamentos de instrução física, do serviço em campanha, de transmissões e dos serviços gerais nos corpos de tropa.		
<i>Ensino Militar</i> <i>Prático</i>		
Instrução física militar.		
Equitação e escola de condutores.		
Instrução prática relativa à organização do terreno: trabalhos especiais do sapador de engenharia.		
Exercícios práticos relativos às operações de destruição.		

Exercícios práticos de construção e de lançamento de pontes militares.		
Instrução prática de transmissões: sinaleiros, telefonistas e radiotelegrafistas.		
Exercícios topográficos.		
Aperfeiçoamento da instrução técnica do tiro (fuzil, pistola, granada).		
Exercícios de redação de ordens, partes e relatórios, concernentes a assuntos tratados na prática.		
Esgrima.		
<i>Ensino Militar Teórico</i>		
Balistica.		
Aula que compreende dois cursos: a) Curso elementar de estradas de ferro e de rodagem. Noções essenciais de geologia e de resistência de materiais. Pontes militares. b) Noções sobre a organização e a tática das diferentes armas (infantaria, cavalaria, artilharia, aviação). Organização detalhada e emprego das unidades de engenharia.		
Noções de fortificação permanente (terrestre e de conta). Síntese histórica da fortificação.		
Noções sobre as aplicações gerais da física, da química e da mecânica à técnica militar.		
História militar		
<i>Ensino Militar Teórico-Prático</i>		
Instrução física militar.		
Aplicação dos regulamentos peculiares à arma.		
Exercícios topográficos.		
Parte técnica nos exercícios táticos dos outros cursos.		
Noções de hipologia e Higiene veterinária.		
Noções gerais da administração nos corpos de tropa: Administração detalhada da companhia.		
Esgrima.		
Equitação.		

Além do aspecto formal, restrito à reorganização curricular, promoveram-se, em 1929, alterações significativas no quadro de conteúdos, ou, como consta nos Regulamentos de “aulas” do denominado “ensino militar”, restando incólume o “fundamental”. Enquanto se suprimiam cinco “aulas” das definidas no Regulamento de 1924, três teóricas: 1. Tática de infantaria, 2. Tática de cavalaria, 3. Tática de artilharia: Material de artilharia e suas propriedades, todas do terceiro ano dos Cursos Especiais; uma prática: Equitação do primeiro ano do Curso Fundamental, e outra, teórico-prática: Estudo do armamento da artilharia

brasileira e. Aplicação prática dos Regulamentos referentes aos exercícios, ao tiro e ao emprego da artilharia, do terceiro ano do Curso de Artilharia.⁷

Foram, no entanto, acrescentadas nove aulas teóricas, sendo oito no segundo ano do Curso Fundamental do ensino militar teórico: 1. Estudo da metralhadora leve, artifícios e engenhos de destruição empregados pela cavalaria; 2. Estudo dos Regulamentos de exercícios e combate da cavalaria e tiro de metralhadoras, continuação dos estudos dos Regulamentos de instrução física, tiro das armas portáteis, serviço em campanha, organização do terreno, transmissões nas partes que interessam a arma e dos serviços gerais dos corpos de tropa (Curso de Cavalaria); 3. Estudo da metralhadora pesada e o seu emprego na artilharia; Estudo do Regulamento para os exercícios, o emprego e o tiro da artilharia relativo às escolas de servente e de peça (1ª parte) e instruções a pé e a cavalo; 4. Noções gerais sobre a organização do material de artilharia, estudo do armamento da artilharia brasileira. 5. Noções gerais sobre o tiro; 6. Continuação do estudo dos Regulamentos de instrução física, organização do terreno, serviços em campanha, transmissões, nas partes que interessam à artilharia e dos serviços gerais nos corpos da tropa (Curso de Artilharia); 7. Estudo dos Regulamentos de organização dos terrenos, minas e pontes militares; 8. Continuação do estudo dos Regulamentos de instrução física, do serviço em campanha, de transmissões e dos serviços gerais nos corpos de tropa (Curso de Engenharia). 9. No terceiro ano dos Cursos Especiais incluiu-se a aula Noções sobre organização e tática das diferentes armas (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Aviação) e o emprego das unidades de Engenharia Tática das diferentes armas;

Do mesmo modo aumentou o número das aulas práticas, foram doze, do segundo ano do ensino militar prático: 1. Instrução individual e de conjunto—pelotão; 2. Revisão da instrução dos agentes de transmissão, aperfeiçoando as partes que interessam a cavalaria, instrução dos radiotelegrafistas. Organização do posto de comando de um esquadrão; 3. Exercícios de organização do terreno no que interessa ao pelotão e ao esquadrão (Curso de Cavalaria); 4. Equitação e escola de condutores (Curso de Artilharia e Engenharia); 5. Exercícios relativos à escola do servente e emprego da peça; 6. Exercícios de organização das posições de bateria, observatórios e pontos de comando; 7. Exercícios de topografia no que concerne às operações fundamentais para a preparação e observação do tiro, esboços planimétricos e panorâmicos (Curso de Artilharia); 8. Instrução prática de transmissões, emprego dos sinaleiros e telefonistas, instrução de radioelegrafista (Curso de Artilharia e

⁷ Suprimia-se a aula Estudo do armamento da artilharia brasileira. Aplicação prática dos regulamentos referentes aos exercícios, ao tiro e ao emprego da artilharia, do terceiro ano do curso de Artilharia.

Engenharia); 9.Instrução prática relativa à organização do terreno, trabalhos especiais do sapador de engenharia; 10.Exercícios práticos relativos às operações de destruição; 11.Exercícios práticos de construção e de lançamento de pontes militares; 12.Exercícios topográficos (Curso de Engenharia). e cinco teórico-práticas, incluídas no terceiro ano dos Cursos Especiais eram: 1.Noções gerais sobre administração nos corpos de tropa, administração detalhada da companhia (Curso de Infantaria), do esquadrão (Curso de Cavalaria), da bateria (Curso de Artilharia) e da companhia (Curso de Engenharia); 2.Revisão e desenvolvimento da instrução relativa ao Regulamento para os exercícios, o emprego e o tiro da artilharia; 3.Estudo do Regulamento de tiro da artilharia e suas aplicações; 4.Exercícios práticos de emprego da bateria e do grupo em campanha; 5.Continuação do estudo do material de artilharia, armamento da artilharia brasileira (Curso de Artilharia), num total de 26 novas aulas., conforme o quadro 5. do apêndice.

Finalmente, o Regulamento de 1929 tratou, também, dos candidatos à Aviação Militar, assunto omissos no de 1924, estabelecendo que, na *Escola Militar*, lhes seriam ministrados apenas uma parte do ensino fundamental e os conhecimentos militares gerais que fossem indispensáveis à especialidade, a serem complementados na Escola de Aviação Militar⁸.

3.2. Os Regulamentos e as diretrizes do ensino.

Tem-se acompanhado neste estudo que, com o Regulamento de 1913-14 e os que o seguiram, procurava-se explicitar em pormenores como deveria ser ministrado o ensino⁹. O Estatuto de 1924 é recorrente dessa mesma orientação, às quais denominou *Diretrizes de Ensino*, destinando às mesmas todo um Título. Em quatro artigos (do 4º ao 7º), ambos os Regulamentos procuraram apontar o direcionamento cabível ao ensino da *Escola Militar*, destacando imediatamente no artigo 4º, que:

⁸ O Decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, “dispõe sobre o ensino militar e dá outras providências”, com ele aparecia um conjunto de doze escolas ou centros de instrução para oficiais, com destaque a Escola de Aperfeiçoamento, a Escola de Estado-Maior e a Escola de Engenharia Militar, esta com finalidade de formar engenheiros-artilheiros e engenheiros eletrotécnicos, engenheiros químicos e engenheiros de construção. A lei enumerava outros cursos com finalidade de especialização tais como o centro de Artilharia de Costa e o Centro de Instruções e de Transmissões. Assim, uma rede escolar se ampliava, modalidades que procuravam enfatizar a formação, o aperfeiçoamento e a especialização, contemplando também a Escola de Cavalaria, de Aviação Militar, de Saúde, de Intendência e de Veterinária (Motta, 2001).

⁹ São incluídas recomendações como as que seguem: “O ensino será ministrado de modo a se evitar os excessos de teoria, as divagações inúteis e as generalizações prematuras” (Regulamento 1913, art. 6º). Há recorrência desta prescrição no artigo 7º dos Regulamentos de 1918 e 1919.

Conforme ressalta o plano de ensino fixado no art. 3º, a idéia primordial na preparação militar do oficial de tropa consiste em dar, em dois anos, aos oficiais, de todas as armas, os conhecimentos gerais de *infantaria* que todas elas reclamam, e depois, num terceiro ano, os conhecimentos práticos peculiares a cada arma.¹⁰

Guardando o mesmo estilo, o Regulamento de 1929, no artigo 4º, efetiva a mudança, preferindo um curso cuja

idéia primordial do oficial de tropa consiste em ministrar, em três anos, um ensino fundamental básico à formação dos oficiais de todas as armas e um ensino militar, compreendendo conhecimentos gerais (teóricos e práticos) indispensáveis à especialização de cada uma das armas terrestres.

Na complementação do artigo, esse último Regulamento destoa do seu antecessor, ao prescrever que nos dois primeiros anos se ministrava “a preparação fundamental comum aos alunos de todas as armas e os conhecimentos militares indispensáveis à formação inicial de cada especialidade”, destinando-se ao terceiro ano à exclusividade do ensino militar teórico e prático, nos quais deveriam ser desenvolvidos os conhecimentos profissionais relativos a cada uma das especializações para desempenharem todas as funções até o posto de capitão.

Pelo movimento apresentado, de um Estatuto para o outro se pode verificar a perda de posição de destaque de dois anos de preparação destinados à arma de Infantaria, posição à qual ascendera nos dois últimos Regulamentos da década de 1910, para compartilhar igualdade de importância com as demais armas em 1929. Destaca-se, então, o quanto a nota de Gramsci não foi sem propósitos, quanto à posição da Infantaria e teria sido provocativa para refletir sobre a necessidade de estudos históricos para preparação profissional dos oficiais (Gramsci, 2000).

A relativa perda de importância, ou melhor, o compartilhamento de importância na formação de quadros de oficiais da infantaria, evidencia que sua supremacia frente às demais armas circunscreveu-se a um período singular na história dos exércitos, em que comandar homens, preparar homens para atuarem em frentes de batalhas era uma necessidade imperiosa na formação dos oficiais, em que as tarefas de conjunto eram imprescindíveis. Assim, pode-se pensar que o deslocamento de importância de posição entre as armas

¹⁰ Grifo do autor.

propostas pela Norma de 1929 representa um novo equilíbrio das relações de forças entre as armas, em face às circunstâncias de necessidade e à ascendência de técnicos e especialistas, exigência maior da nova ordem capitalista, bem como às novas exigências da evolução da arte da guerra.¹¹

Os Regulamentos seguem, entrando em pormenores, fazendo referência aos cursos especiais das armas no Estatuto de 1924 e, tomando como exemplo o Curso de Cavalaria, preceituava-se a restrição de “combate a pé (...) às modalidades inerentes à arma” porque “o aluno já conhece o combate da infantaria que, como é sabido, lhe serve de base”(art. 4º).

Já o Regulamento de 1929 estabelecia, “que a preparação do oficial numa primeira escola militar nunca pode ser exaustiva” uma vez que se previa, posteriormente, seu aperfeiçoamento em outros cursos de oficiais, entre eles os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Engenharia Militar e a Escola de Estado-Maior¹². Daí, ambos os Regulamentos recomendarem especial atenção na elaboração dos programas, desde que “matérias [haveria] em que se [esmiuçariam] certos pormenores”, enquanto, de outras, suficientes seriam as generalidades, havendo aquela em que seria satisfatório apenas o que estivesse “regulamentado na prática”. E complementa: “Os programas, para isso, consignarão não só as questões clássicas a considerar para o estudo perfeito de cada disciplina como também os conhecimentos indispensáveis à resolução das referidas questões”(art. 4º).

No artigo 5º, em ambos os Regulamentos, o mais breve dos quatro em consideração, porém decisivo, constatou-se a marca dos propósitos do chefe do Estado-Maior do Exército, conforme destacado em epígrafe do capítulo, acerca da necessidade e importância de encaminhar o ensino de modo “que as camadas de saber se devem sobrepor umas às outras, e que é indispensável aproveitar a sazão mais favorável para cultivar a inteligência” (Regulamento de 1924). Ao acompanhar tal orientação propunha o Regulamento que

¹¹ Fernandes em consonância com o pensamento de Gramsci, alerta que a questão dos intelectuais deve ser pensada bifrontalmente, ou seja: a *função* que remete a dominação e direção de classe no interior de um bloco histórico e as condições históricas da formação e distribuição dos próprios intelectuais (1978, p. 117).

¹² Aqui a norma regulamentar se refere ao Decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928, que dispunha sobre o ensino militar instituindo diversos níveis no ensino militar, já mencionado anteriormente.

o plano de ensino da escola grupa as matérias do *curso fundamental* de modo que se torne, tanto quanto possível, bem patente a distinção entre o *ensino geral*, destinado a proporcionar aos alunos os conhecimentos científicos indispensáveis a todo o oficial, e que lhes permitirão mais tarde cursar outras escolas especiais, e o *ensino militar* propriamente dito, o qual se subdivide, por sua vez, em *ensino militar teórico* e o *ensino militar prático* (art. 5º).¹³

O Regulamento de 1929 complementa o seu antecessor, ao acrescentar que “o ensino militar visa especialmente à preparação do oficial da tropa”, ocorrência já constatada no Estatuto de 1919, circunstância em que todo o ensino objetivava tal preparação do *troupier*.¹⁴

3.3. O retorno da base geral científica: o equacionamento da relação do técnico com o político

Com o artigo 5º, acima citado, reforçado tanto no Regulamento de 1924 quanto no de 1929, embora distintos em suas finalidades específicas, mantiveram a longa trajetória do ensino militar, já constatada no primeiro capítulo – o da distinção entre o ensino geral e o ensino militar propriamente dito – o que, segundo, Rugiu se caracterizou como um movimento que evidenciou tempos de vanguarda do ensino militar : o da necessidade dos fundamentos cognitivos antepostos ao adestramento, demonstrando que a preparação militar procurava formar oficiais capazes de exercer funções intelectuais. Movimento concebendo que teoria e prática se irmanam, que não implica que a prática não seja considerada, mas devido ao aumento das mais variadas especialidades militares, essas não poderiam mais ser ensinadas “de modo puramente adestrador”, mas que implicavam noções preliminares bastante variadas e posse de módulos mentais mais que elementares, além do nível somente aplicativo (Rugiu, 1998).

¹³ Inicialmente a *Escola Militar* deveria restringir “o estudo de cada um ao curso da arma em que deve seguir” para depois facultar a todos a habilitação para o serviço geral do estado-maior, era a pretensão do Ministro Argollo no seu Relatório Ministerial em 1905.

¹⁴ Este detalhe de preparar o oficial da tropa é pertinente, na medida em que com a chegada da Missão Militar Francesa em 1920 esta se encarregou de produzir efeitos de profunda repercussão na organização do no Exército. Ela, inicialmente, era excluída da *Escola Militar*, mas encarregada de ministrar três diferentes cursos para oficiais: o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para capitães e tenentes, tornando-se permanente; o curso de Estado-Maior; e o curso de revisão de Estado-Maior, para capitães, majores e coronéis que já tivessem este curso (Carvalho, 1990, p. 199). A partir do estatuto de 1924 a Missão Militar Francesa também investiu esforços na formação dos níveis mais elementares dos oficiais na *Escola Militar*.

Nos Estatutos, a importância da base geral (fundamentos cognitivos) é constatada e melhor detalhada no artigo 6º dos dois Regulamentos, esclarecendo que “o ensino fundamental” ou, como se queria em 1924, “o ensino geral do Curso Fundamental” teria como objetivo “proporcionar ao oficial de tropa sólida base científica para os seus estudos profissionais e sua cultura posterior”, reduzindo-se “ao estritamente reclamado por esse destino.”

Eram re-introduzidas disciplinas que haviam sido submetidas ao desdém pelas reformas que exacerbaram o cunho eminentemente prático do ensino militar instituído pelos Regulamentos da década de 1910. Reapareciam, novamente, no primeiro plano de onde estavam subtraídas desde o Regulamento de 1913-14, disciplinas como Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral, Física experimental, Noções de Meteorologia, Geometria Descritiva, Perspectiva e Sombra e Desenho correspondente. Seguiram-se a estas, outras, como: Mecânica Racional, Química, Topografia, e Desenho Topográfico, Noções de Direito, Legislação Militar e Administração Militar.

Por certo, o legislador, ao elaborar os Regulamentos do ensino militar da década de 1920, passada a pressão exercida pela beligerância sobre elaboração e implantação das Normas na década anterior, soube estabelecer um diálogo mais equilibrado com a conjuntura das relações internacionais, tirando partido das circunstâncias que a nova ordem mundial de “um novo começo” apresentava. Assim, ampliava-se novamente a gama de conhecimentos sobre as quais se edificaria a formação do oficial, gabaritando-o para o exercício intelectual, que na função de funcionários da burocracia do Estado, que certamente, conciliasse a função política com a do técnico ou especialista.

Em consonância com as necessidades de novos tempos, no ano de 1923, o Coronel de Engenharia, Magalhães, ao escrever sobre *A crise de técnicos e o ensino militar*, posicionara-se de modo crítico, observando que as “mudanças multiplicadas de regulamentos de ensino no Exército” tinham demonstrado falta de orientação e a falta de uniformidade de vistas. Neste sentido, corroborou com Marques da Cunha que, em boletim do Estado-Maior do Exército, de junho de 1922, havia denunciado que: “Nestes últimos anos pronunciou-se um verdadeiro movimento retrógrado, sob o pretexto de simplificar e tornar mais prático o ensino, contra o que se insurgem hoje, felizmente, os próprios turiferários de ontem” (Cunha, *apud* Magalhães, 1923, p. 686). Partilhava do entendimento acerca da necessidade de que o Exército deveria dotar-se de duas categorias de oficiais, de modo que o técnico não deixasse

de ser soldado e que o tático fosse aperfeiçoado no máximo os seus conhecimentos técnicos. Não via necessidade de a generalidade dos oficiais ficar obrigada aos cursos altamente científicos, como outrora no Regulamento de 1890, e nem pensar que o problema da formação tática estivesse resolvido com o curso da *Escola Militar* com o Regulamento de 1918 (Magalhães, 1923).

O oficial procurou enfatizar que, se por um lado, para o exercício da função de *troupier* jamais se exigira a aplicação de princípios de Hidráulica ou se tivesse utilizado de quaisquer artifícios do Cálculo Integral, por outro lado, era incontestável e correta a afirmação de que as decisões de um mesmo *troupier* no campo de batalha seriam mais acertadas e teriam mais probabilidades de êxito se, além do cabedal do homem de guerra, estivesse a esclarecer-lhe a inteligência e a iluminar-lhe a razão, uma vasta cultura científica, “um largo exercício de raciocínio de abstração através de escala ascendente da Matemática” (Magalhães, 1923, p. 687). Percebe-se que o diálogo, buscando fundar a formação do oficial sob uma base mais larga de conhecimentos, não se dá mais em resposta somente da eminência imediata dos perigos da Grande Guerra, como se pode verificar no movimento que os Regulamentos do capítulo anterior procuraram responder, mas também evidenciava a preocupação com a capacitação intelectual do oficial do Exército.

Uma análise severa acerca das limitações dos Regulamentos da *Escola Militar*, imediatamente anteriores àquele em preparação em 1923, foi desferida pelo redator e participante do esboço do ante-projeto do Regulamento de 1924, na ocasião do 5º aniversário da fundação do Prytaneu Militar, quando lhe coube a incumbência de falar sobre o ensino militar. Na ocasião, o Capitão Nilo Val, observou que a experiência demonstrou os inconvenientes da simultaneidade de uma teoria e de uma prática intensas, e posicionou-se aconselhando a sucessão gradual das duas instruções, porque uma deve ser o complemento da outra. Desse modo, só seria possível praticar uma teoria pré-adquirida, para não se insistir no absurdo de praticar teorias ignoradas que poderia redundar em exercícios sem valor apreciável ou até nocivos (Val, 1923).

Como sujeito participante da corrente que estava elaborando as bases para instauração do novo Regulamento, o Capitão Val considerava que era mister que se acabasse no Brasil com a infeliz praxe de caminhar por mão alheia, tendo em vista que tal postura já tinha causado prejuízos, para os mais sagrados interesses do país. Seu posicionamento, taxativamente, não admitia que a Escola continuasse fabricando “mediócrs instrutores”,

quando se esperava que seus destinos fossem muito elevados, considerando que da formação destes quadros do exército nacional, de cujo preparo, moral e intelectual dependeria a segurança do país (Val, 1923).

A necessidade de novo investimento sobre uma gama de disciplinas científicas e a instituição do Curso Fundamental comum a todas as armas resultou dos ensinamentos que, colhidos a partir da Primeira Guerra, foram incorporados no novo Estatuto visando habilitar o oficial a novas demandas da ordem internacional e, decerto, uma maneira de corrigir o rumo que havia tomado a formação dos quadros de oficiais com o Regulamento de 1919, alvo das críticas do capitão Val.

Procurou-se enfatizar que os Regulamentos respondiam à dinamicidade das relações sociais ao prescrever os dispositivos; por conseguinte, convém olhar com cuidado para ambos os Regulamentos em especial para a primeira aula do ensino militar teórico: *Estudo da missão do exército e da missão social do oficial*. Para essa aula não foram prescritas restrições para o seu encaminhamento, como costumava acontecer com as outras aulas, podendo-se pensar que nela se procurava aperfeiçoar a missão do Exército e de seus oficiais na sociedade, isto numa comparação mais imediata com os conturbados anos da guerra, em que nos três últimos Regulamentos os ensinamentos deveriam ter utilidade prática.

Mas, também se pode pensar que a introdução dessa aula poderia estar associada ao enfraquecimento da coesão interna do corpo de oficiais do Exército, ocasionada pelos descontentamentos que afetavam uma certa camada de oficiais que desferia críticas numa Instituição “em que obedecer às autoridades superiores e acatar as decisões do governo ia-se tornando uma prova de fraqueza, humilhante para os que, na ignorância do que há de nobre na sujeição dos militares, consideravam a insubordinação ato de altivez e hombridade” (Carvalho, 1959, p. 96). Portanto, é possível que ela estivesse atrelada à criação de uma nova imagem do Exército diante da sociedade, tendo em vista que com os acontecimentos em torno da sucessão presidencial de 1922, deixaram marcas do envolvimento do “[...] Exército – ou parte revolucionária dele” tenha se constituído “em uma espécie de partido político, renovado, que, não podendo agir pelo voto, aliou-se às facções políticas derrotadas e descontentes, para agir pelas armas” (Franco, *apud*, Araripe, 1960, p. 506).

À camada hegemônica do Exército, por certo, cabia dar respostas aos movimentos internos de contestação, e isto poderia ser passado pela formação na *Escola Militar*. Ademais, com a orientação da Missão Militar Francesa é possível confirmar como uma tendência o fato

de o ensino militar nos anos 1920 estar se firmando em favor da difusão do papel do exército em reconhecer a supremacia do poder civil nas democracias modernas. Tal posição é a defendida pelo Jovem Turco, Carvalho (1959), na obra *Dever militar e política partidária* quando, ao se referir às nossas forças de terra na década de 1920, salientou que, espalhadas pelo vasto território, elas viviam no leito de suas tradições, uma rotina que não lhes estimulava o espírito vivificador dos princípios os quais lhes poderiam definir o papel social e em decorrência consolidar-lhes vontades geradoras da coesão, postura que torna a força respeitada.

Essa defesa da idéia da supremacia civil sobre a militar está manifesta num artigo da revista *A Defesa Nacional* de 1922, do tenente-coronel Derougemont da Missão Militar Francesa e, também, Diretor de Ensino da Escola de Estado-Maior, denominado *O papel do oficial numa democracia moderna*. Seu artigo enfatizava que, no domínio militar, o Brasil havia atingido um progresso notável dentro de pouco tempo, para modernizar seu Exército, sob os aspectos da organização, da instrução e do armamento. Todavia, salientou que tal força lhe serviria para a defesa de seus direitos e de seus interesses, salientando, ainda, que os sentimentos pacíficos e conciliadores que o Brasil tem demonstrado, por tantas vezes, no curso de sua história firmam prova que dificilmente se pensará em utilizar sua força com um fim de agressão.

Ao se referir ao potencial e valor do Exército, destacava que não bastava somente modernizar-lhe a instrução e o armamento, mas que a “mentalidade de seu órgão motor, o corpo de oficiais, evolua no sentido que convém a uma democracia moderna” (Derougemont, 1922, p. 358). Asseverou que para desempenhar sua alta missão de dar educação moral a seus homens e aperfeiçoar, sem cessar a instrução destes para a guerra, não poderia descuidar de sua própria. Deveria ser, portanto, uma vocação, com vivo interesse pelas coisas militares, gosto pelo comando e pelas responsabilidades, um sentido agudo da psicologia do homem e uma natural repugnância pelas “coisas não limpas e sérias”. (Derougemont, 1922). Nesse sentido,

Esta concepção do papel do oficial exclui, naturalmente, sua intervenção, direta ou indireta na política do país. Tal abstenção, voluntária ou, se preciso, imposta pelo governo, é essencial ao bom funcionamento de uma Democracia moderna.

Sem ela, o mecanismo da Constituição pode ser falseado; o Parlamento delibera e legisla sob ameaça de uma intervenção militar; é destruída a confiança entre a Nação e o Exército. Em uma palavra, o corpo de oficiais deve reconhecer lealmente que o poder civil, que é delegado pelo povo para dirigir todos os negócios do Estado, deve ter supremacia sobre o poder militar, que é encarregado somente de assegurar certos serviços, da

manutenção da ordem, no interior, e da defesa do país contra uma agressão exterior (Derougemont, 1922, p. 359).

Uma visão que parece idealizada do oficial francês, no entanto, salientava que qualquer outra concepção seria um anacronismo numa República que se quer um Estado democrático moderno. Para tal posicionamento, deveria, também, considerar-se que sua análise fosse marcada pelo “calor da hora” decorrente dos acontecimentos do 5 de julho de 1922, quando da irrupção da rebelião de forças do Exército no Rio de Janeiro, como forma de protesto à atitude do chefe da Nação, com relação ao Clube militar e seu presidente.¹⁵

Ao mesmo tempo em que se realçava que um dos perigos do envolvimento dos oficiais na luta política viria de encontro à mentalidade de caráter firme e reto de homens que comandavam e obedeciam sem discussões, a sua intromissão na política, também poderia trazer graves inconvenientes para a disciplina. Ademais, alertou para o fato de se absterem de toda a ingerência política, não implicava que o corpo de oficiais devesse viver à margem da Nação, tendo em vista que um espírito de casta para uma época que presenciava a configuração de democracias modernas, seria um caso de verdadeira regressão.

No texto, é notória e suscetível de estranhamento sua sugestão de que as relações entre civis, políticos e militares se deveria efetuar por meio das relações pessoais. Não que se duvide de sua boa intenção, mas tal postura, certamente, tende a contradizer os preceitos da moderna burocracia. Ele partilhava do entendimento que caberia aos oficiais, através de suas relações pessoais, misturar-se com as demais classes sociais, pois estas ao conhecê-los melhor, mais os apreciariam. Evitar-se-ia desse modo, adentrar o terreno incandescente da política, mas as relações com os membros do parlamento poderiam trazer vantagens, principalmente, em períodos em que a reorganização militar estiver em questão (Derougemont, 1922).

A posição do oficial Derougemont, que à primeira vista causara estranhamento, ao pensar-se na suplantação da racionalidade burocrática pelas relações pessoais de cunho

¹⁵ José Murilo da Carvalho denomina o movimento renovador do exército brasileiro reforçado pela corrente dos jovens turcos e com impulso adicional, em sequência com os trabalhos da Missão Militar Francesa. A esta ideologia de formação o autor denominava de *soldado profissional, ou a não-intervenção*. Ambas correntes de renovadores condenavam a ingerência dos oficiais do Exército nos acontecimentos de 1921-2, visto como um retrocesso da evolução militar do país (Carvalho, 1990, p. 212).

patrimonial foram se esvaindo, com a continuidade do desenvolvimento de seu ponto de vista, pois segundo ele são

os parlamentares, que têm de decidir sobre as reformas propostas, só conhecem muitas vezes as soluções oficiais, apresentadas pelos órgãos responsáveis. Assim, certos aspectos dos problemas podem escapar-lhes. Conversações com oficiais de situações e postos diferentes podem esclarecê-los, fazer-lhes ver as repercussões que certos projetos de lei teriam sobre o estado material e moral do Exército, permitindo-lhes levá-las em conta no decorrer dos debates parlamentares. Em todos os países do mundo, os membros do Parlamento, conscientes dos seus deveres e de suas altas responsabilidades, animados pelo patriotismo ardente, estão prontos, com a condição de serem bem informados sobre o alcance das medidas submetidas a sua apreciação, a conceber todos os créditos necessários à organização eficaz da defesa nacional (Derougemont, 1922, P. 360).

Essa passagem faz pensar acerca da configuração do Estado moderno, em que acontece o encontro do político com o técnico, em que se entrelaçam as esferas civil e militar. Mas, como isso poderia ser equacionado numa sociedade, num período como o da Primeira República no Brasil, em que os oficiais do Exército foram “atores políticos por excelência”? Que responsabilidade não explícita poderia ter sido atribuída à disciplina, *Estudo da missão do Exército e da missão social do oficial*, num terreno tão eivado por envolvimento de oficiais na cena política? Que respostas o ensino militar poderia estar dando às novas gerações de oficiais reagindo aos movimentos de grupos contestatórios do Exército que “deu à atuação política das forças armadas na Primeira República um caráter desestabilizador”?¹⁶

São essas questões que nem sempre têm uma resposta imediata, devido às intrincadas relações entre civis e militares e militares e a política. O Exército, por certo, tem recorrido, na década de 1920, a uma questão já lançada em 1889, porém sob outras circunstâncias. Naquele momento, já era possível a idéia do exército como responsável pela manutenção da ordem e do progresso, tendo em vista depois do episódio do “tenentismo” de 1922 e os trabalhos da Missão Militar Francesa, com o desenvolvimento da política de

¹⁶ Segundo José Murilo da Carvalho, as transformações organizacionais do Exército se deram em meio ao envolvimento político dos militares, com relação de interdependência entre ambos. Da primeira intervenção, a de 1889, gerou ao Exército aumento da força política, fato que não se repetiria mais com as demais intervenções menores. Para o autor a fase da política na organização era responsável e tinha como perspectiva a reforma social e era politicamente reformista. Seus principais veículos eram jovens oficiais, cuja origem social, treinamento e posição na hierarquia na organização os colocava em situação favorável e, mais vulneráveis para iniciar ou apoiar movimentos contestatórios. A predominância de movimentos contestatórios e a atuação política de elementos de baixa hierarquia do Exército na Primeira República, na concepção de Carvalho foi o que garantiu o “caráter desestabilizador”. (Carvalho, 1990, p. 232).

profissionalização dos oficiais da Instituição procurou distanciar através de seus ensinamentos os oficiais da política dos partidos. O Exército já se encontrava mais fortalecido, se comparado às circunstâncias em que se dera o “primeiro tenentismo”, tendo em vista todo um esforço desencadeado em favor da profissionalização dos oficiais do Exército, ou uma nova função intelectual, já destacada no capítulo anterior sustentado pelos altos escalões do Exército e levado a cabo pelos esforços dos Jovens Turcos e pelas páginas de *A Defesa Nacional*.¹⁷

Esses oficiais que representavam uma “nova” camada de intelectuais que o Exército foi, paulatinamente, amoldando num esforço nada idílico eram, em parte, fruto da orientação da “profissionalização” a que se aspirava desde o final do século XIX. No entanto, tal “profissionalização” começou a ser conformada com o Regulamento de 1905, ganhando contornos mais claros em favor da formação propriamente militar em 1913-14, acirrando-se em 1818 e 1919, principalmente, quando se formou o intelectual *trouper*, o oficial de tropa preconizado pela Norma.

Nos anos de 1920, os mais velhos, ao serem submetidos aos Cursos de Aperfeiçoamento da Missão Militar Francesa e os novos ou os alunos que eram incorporados à *Escola Militar*, já sob a orientação da Missão Militar Francesa – após o episódio da Revolta dos Tenentes em 1922, o movimento de 1924 e a Coluna em 1926 – por certo, começaram a receber orientação em que os aspectos profissionais ou técnico-militares se imbricavam com os aspectos políticos, fortalecendo-os para concorrerem para o espírito de corporação e de coesão.¹⁸

¹⁷ José Murilo de Carvalho faz referência à revolta de 1922 como segundo tenentismo, isso pode implicar dizer que a tomada do poder em 1889 se tratou do “primeiro tenentismo”. Neste, os oficiais adeptos de um certo positivismo pretendiam diminuir as diferenças entre o militar e o civil, “a ponto de aceitar a extinção do militar em favor do cidadão”. Era uma posição ambígua, pois se o soldado proposto por Benjamin Constant, deveria ser o “cidadão armado, importante cooperador do progresso”, este próprio progresso, surgido a partir do avanço do regime industrial, tornaria os exércitos entidades inúteis e faria com que fossem recolhidas ao museu da história as armas que representavam a destruição. No plano da atuação política, o enfraquecimento dos militares positivistas seria nefasto, pois lhes tiraria a possibilidade de qualquer intervenção política. Cooperar com o progresso, na prática requeria o fortalecimento antes que o enfraquecimento do Exército. Mas, nas circunstâncias do momento, as duas coisas, a intervenção reformista e fortalecimento, eram incompatíveis. Ademais, “o impulso reformista vinha dos escalões inferiores e, por isso mesmo implicava em enfraquecimento das linhas hierárquicas, o que é fatal para qualquer organização militar” (Carvalho, 1990, p. 211).

¹⁸ Seria demasiado pretensioso atribuir a longa experiência de formação de oficiais, ao remeter à sua formação desde o princípio da República, vislumbrando neles funcionários que buscavam a materialização do Estado que se constituiu numa “República militar” propulsora da industrialização? Evidenciou-se, neste estudo, que as mudanças nos Regulamentos têm sido marcados mais pelas continuidades que rupturas, propriamente ditas, que quando ocorreram foram as questões conjunturais que pesaram imediatamente mais que as estruturais tendo em vista o peso das circunstâncias da guerra da década de 1910. No entanto, questões como a formação do Estado

De modo que, ao orientar o encaminhamento dos conteúdos das disciplinas do ensino geral (1924) e fundamental (1929), o “dever ser” se tornara “política em ato”. Dessa forma, precisava criar, não a partir do nada, mas somente na medida em que a realidade passada e a presente eram o indicador do quanto se podia avançar e quais componentes poderiam ser contemplados para incorporar os elementos mais progressistas postos naquelas circunstâncias. Por certo, seriam os aspectos imediatos mais atinentes à qualificação profissional, pois a Grande Guerra havia sido o divisor e, portanto, o indicador para a renovação dos parâmetros do ensino militar que, seguramente, não mais seriam os mesmos.

Era evidente que, para o novo tempo do pós-Grande Guerra, se buscava o legado das experiências da formação do oficial as quais, no passado, já haviam contribuído para a configuração da função intelectual do oficial na sociedade em que as bases científicas faziam a diferença na sua preparação intelectual e, agora, com sua re-significação, evidenciavam sua contemporaneidade. Demasiada ingenuidade pensar-se que, pelo impacto causado pela contratação da Missão Militar Francesa, a mesma sofresse de limitações de legitimidade para intervir através da educação dos quadros da oficialidade, no sentido de interferir indiretamente via formação, amenizando os efeitos das constantes cisões internas no seio da corporação que eram causadas, principalmente, por oficiais da baixa hierarquia.¹⁹

Sob quais estratégias poderiam estar plantadas as bases para a formação de quadros de oficiais do Exército, para despontarem como sujeitos políticos, portadores de um capital simbólico, capaz de produzir um discurso autorizado sobre a sociedade e intervir sobre ela? Cogita-se que, sem perder de vista a dimensão que representava a interferência das questões periféricas da sociedade da época, os Regulamentos de 1924 e 1929 impunham uma direção ao ensino militar em que os fatores organizacionais comparecem como os mais determinantes no processo de formação da *Escola Militar*. Foi com o diálogo que estabeleceram com o momento histórico do início da década de 1920, que se buscaram indicadores para respostas de qualificação profissional, que respondessem mais incisivamente

nação, da nação armada, e a industrialização, constituíram-se num *continuum* de empenho do exército ao longo da Primeira República.

¹⁹ Em 1919, o Ministro Cardoso de Aguiar justifica a contratação da Missão Militar Francesa nos seguintes termos: “Para isso, convinha buscar fora os mestres já formados por uma longa e cruenta campanha de quatro anos: oficiais de elite capazes de facilitar enormemente a nossa tarefa, tornando rápida a transição, e fazendo surgir em curto prazo, as novas gerações de oficiais práticos, dispostos ao trabalho e animados ao espírito de sacrifício que deve predominar do caráter do verdadeiro soldado, esclarecidos, sabendo a fundo o próprio ofício e, finalmente, confiantes no valor próprio (Relatório do Ministro de Guerra, 1918, p. 25).

às cisões internas do exército, pois, “a falta de sobriedade e de ordem intelectual acompanha muito freqüentemente a desordem moral” (Gramsci, 2001, p. 267).²⁰

Neste sentido, ao adentrar as recomendações para o encaminhamento de conteúdos das disciplinas do ensino geral ou fundamental, constatou-se a recorrência, em diversas disciplinas, a uma tendência que estimulava uma *base geral eficaz*, para posterior especialização ou aprofundamento, é o que se pode inferir a partir de alguns indicadores das disciplinas. Por conseguinte, da Geometria Analítica e o Cálculo Diferencial e Integral, interessariam, tão-somente, as teorias fundamentais, as “indispensáveis ao seu destino lógico e científico”. O professor deveria “inspirar-se” na idéia da Matemática como “base de toda a cultura”.²¹ No entanto, também lhe caberia lembrar que interessaria apenas os ensinamentos que fossem eficazes na formação militar,

expurgando-o de minúcias ou de multiplicidade de soluções sem interesse prático, e quando se juntam a cada teoria exemplos criteriosamente escolhidos para facilitar a resolução de problemas técnicos que o aluno terá de enfrentar durante o curso ou no decorrer da vida profissional (art. 6º).

“A mesma orientação [deveria] prevalecer no ensino da *Mecânica Racional*”. Teorias deveriam ser ilustradas com exemplos, de modo que oferecesse aos alunos a explicação científica sobre armas e engenhos militares. A Física Experimental viria precedida pelas indispensáveis noções de Mecânica Racional, deveria ter seus ensinamentos voltados para a Barologia, a Termologia, a Acústica, a Óptica, com ênfase em Eletricidade, Magnetismo e Meteorologia, preferindo-se as experiências demonstrativas e os trabalhos práticos, de modo que os alunos bem se conscientizassem sobre as teorias e suas aplicações.

A Geometria Descritiva deveria ter seu ensino mais concentrado nos “conhecimentos básicos das projeções ortogonais”; na aula de “Perspectiva” não se deveria desconsiderar seu problema fundamental e outros, complementares, com vistas voltadas para as questões fototopográficas; em “Sombras”, o “problema fundamental” e os “típicos”; em Desenho seria incluído o “Panorâmico-militar”. Quanto à Química, seriam ministradas suas

²⁰ Ainda, segundo o autor: “Todos os mais ridículos fantasistas, que em seus esconderijos de gênios incompreendidos fazem descobertas espantosas e definitivas, precipitam-se sobre todo o movimento novo, convencidos de poder vender suas tolices. De resto, todo o colapso traz consigo desordem intelectual e moral. É necessário criar homens sóbrios, pacientes, que não se desesperem diante dos piores horrores e não se exaltem em face de qualquer tolice”(Gramsci, 2001, p. 267).

²¹ Nota-se que a Matemática volta a ter destaque privilegiado que já lhe fora conferido desde o Segundo Império em que já ocupara presença marcante nos sucessivos currículos da Escola Militar (Trevisan, 1993).

noções gerais, a Descritiva Inorgânica e, apenas, Noções da Orgânica. No ensino da Topografia, estava ela desvincilhada da posição de “refém” ou a serviço da Tática, um papel coadjuvante, como ocorreu no Regulamento anterior. Compreendia uma parte teórica e outra prática, devendo-se ter em conta que:

Não se trata(va) ainda de formar especialistas em levantamentos topográficos, assunto de que, na verdade, se cogita no Instituto Geográfico Militar, mas simplesmente de habilitar qualquer oficial para proceder a um levantamento topográfico pelos processos comuns e utilizáveis em nosso país, sobretudo com a prancheta e o tacômetro(art. 6º).²²

Se comparado com o Estatuto anterior²³, constata-se a redução do número de instrumentos para levantamentos expeditos, prescritos para utilização na realização dos trabalhos.

O tratamento destinado ao ensino das “Noções de Direito, Legislação Militar e Administração Militar”, para a qualificação do oficial da década de 1920, previa a ampliação do seu entendimento comparado às restrições feitas pela alínea *d* do artigo 9º do Regulamento de 1919²⁴, valendo sua transcrição dividida em itens:

- a) Noções sobre a vida social e as suas normas, noções e fundamentos do Direito e sua divisão.
- b) Noções do Estado; organização constitucional do Brasil.
- c) Noções sobre os três poderes constitucionais, sobre os estatutos políticos dos países estrangeiros, sobre as garantias constitucionais e restrições à liberdade do indivíduo, do comércio e da propriedade particular, quer pelo Direito Público, quer Privado.
- d) Noções de Direito Internacional, tratados e convenções assinadas pelo Brasil e em vigor, concernentes à guerra terrestre e marítima.

O tratamento destinado ao ensino das Noções do Direito leva a uma análise sobre o sentido que a Norma lhe atribuiu. Por certo, tais noções compareceram com o alargamento de seu sentido, comparando-se com os que lhe foram atribuídos pelos três Regulamentos da

²² Quase junto com a Missão Francesa, aportou no Brasil a Missão Austríaca que batalhou em torno de iluminar os horizontes mais largos no terreno da Geografia. O chefe da Missão era o general Barão Von Hubl, cientista consagrado autor de obras e processos originais sobre Física e Química, aplicadas à reprodução de cartas e deu início a uma obra de divulgação dos métodos de trabalhos científicos seguidos em sua terra. Ao voltar para a Áustria deixou aos seus companheiros a conclusão da obra que iniciara (Figueiredo, 1945).

²³ A Norma de 1929 repete o teor da recomendação, porém refere que a formação de especialistas em levantamentos topográficos dar-se-ia no Instituto Geográfico Militar.

²⁴ Segue na íntegra a alínea do artigo mencionado: “Na 6ª cadeira, dadas em poucas lições as noções propedêuticas do direito em geral, o professor passará a estudar o direito constitucional brasileiro, a parte do internacional que interessa à profissão das armas, reservando o maior desenvolvimento para o direito penal e processual. No ensino de administração o professor deverá ter em vista especialmente os regulamentos e disposições adotados no Exército”.

década de 1910, dada à importância e centralidade que estava tomando o conceito de defesa nacional, conceito que se materializava historicamente nas democracias, com o encontro de militares e civis, ou seja, um projeto de direção em termos de defesa nacional²⁵.

Sem dúvida, a função do Exército de imprimir direção ao projeto de defesa nacional careceria de legitimidade, não fosse o Estado estar sendo configurado a partir do imbricar-se da sociedade política com a sociedade civil. Portanto, o problema da defesa nacional implicava a questão do “homem coletivo” ou do “conformismo social”. Nesses termos, cada vez mais se acentuava a tarefa do Estado “educador” e a consequência disso é o Estado ingerindo-se, paulatinamente, no âmbito da “sociedade civil”. Sendo tarefa educativa e formativa do Estado, este investia na formação de quadros de oficiais do Exército com conhecimentos para atuarem como agentes da consolidação do Estado-nação. No Brasil, sua função de mediadores entre a classe dirigente e o povo estava em estreita relação com os princípios republicanos da ordem e do progresso. Suas bases de formação adquiridas com os conhecimentos das aulas dos cursos da *Escola Militar* aliados ao conhecimento que iam adquirindo com o exercício da função de oficial do Exército, tornando-se conhecedores das realidades e necessidades dos “diversos brasis” que existiam no imenso país continental, dava-lhes as credenciais contribuindo para

criar novos e mais elevados tipos de civilização, de adequar a ‘civilização’ e a moralidade das mais amplas camadas populares às necessidades do contínuo desenvolvimento do aparelho econômico de produção e, portanto, de elaborar também fisicamente tipos novos de humanidade (Gramsci, 2000, p. 23).

Sem dúvida, tratava-se de uma tarefa árdua e longe de ser idílica, a incorporação do indivíduo no homem coletivo. Mas, para a realização de intento de tamanha envergadura, qual poderia ser o procedimento ou a pressão educativa sobre cada indivíduo visando obter seu consenso e colaboração, para atingir o intuito de transformar em “liberdade” a necessidade e a coerção? Vejamos a sugestão de equacionamento de tal propositura, no próprio autor.

²⁵ Sobre a questão veja-se a impressão de um historiador militar: “Todos os países europeus tinham, em 1914, planos militares longamente preparados, notáveis, na maioria dos casos, por sua inflexibilidade. Nenhum deles integrava-se ao que hoje seria chamado de “política de segurança nacional”, feita em conclaves de políticos, diplomatas e chefes de serviços secretos e de serviços públicos com o objetivo de servir aos interesses vitais do país, pois tal conceito de liderança nacional não existia na época. Planos militares eram tidos como segredos militares no sentido estrito do termo, segredos acessíveis apenas aos responsáveis pelo planejamento, raramente comunicados em tempo de paz aos civis que encabeçavam o governo e, muitas vezes, não eram sequer comunicados de um departamento a outro”(Keegan, 2003, p. 34).

Questão do 'direito', cujo conceito deverá ser ampliado, nele incluindo aquelas atividades que hoje são compreendidas na fórmula 'indiferente jurídico' e que são de domínio da sociedade civil, que atua sem 'sanções' e sem 'obrigações' taxativas, mas que nem por isso deixa de exercer uma pressão coletiva e de obter resultados objetivos de elaboração nos costumes, nos modos de pensar e de atuar, na moralidade, etc (Gramsci, 2000, p.23-4).

Olhar para os detalhes da re-investida nos conhecimentos contidos na "base geral" que visava atingir a fins estratégicos militares, com o caso concreto dos dois Regulamentos em comento das aulas do Curso Fundamental do ensino geral, como um indicador da necessidade de capacitação do profissional como prerrogativas de interação na interface da sociedade política e da sociedade civil, pode ser revelador do encurtamento da distância entre civis e militares nas suas atribuições na configuração do Estado moderno.

Ademais, cabe lembrar, atentando para o cuidado necessário sugerido por Carvalho (1990) ao analisar o problema da defesa nacional, que a coincidência de interesses entre grupos militares e grupos econômicos não deve ser pensada a partir da perspectiva de que os primeiros estavam a reboque dos últimos. A coincidência foi acompanhada de uma aliança política e foi de importância fundamental. Nesses termos, pode-se dizer que formar quadros intelectuais militares com domínios dos códigos e signos do conhecimento que ultrapassa os limites estritos do fazer militar foi uma prática utilizada ao longo da Primeira República, ora mais evidente e ora mais latente. A função social do oficial e sua inserção na sociedade é determinada pelo momento histórico que se vive; suas bases de formação, portanto capacitam-no para a partir das circunstâncias do momento exercer a função de intelectual no âmbito da sociedade inclusiva²⁶.

Os dois Regulamentos da década de 1920 propunham formar quadros de intelectuais do Exército com bagagem de informações e conhecimento do âmbito civil, mas apropriando-se desse saber na própria *Escola Militar*, sem perder de vista que, de acordo com a ordem mundial resultante da Primeira Grande Guerra, era imperativo ser exímios estrategistas e ter domínio das mais variadas táticas; ser, enfim, manipuladores das armas,

²⁶ Para tal situação é emblemática a explicação de Samuel Huntington em *A ordem política em sociedades em mudança*. O autor sugere que: "Todos os tipos de forças e grupos sociais se empenham diretamente na política geral. Os países que possuem um exército político possuem também um clero político, universidades políticas, burocracias políticas, sindicatos políticos e corporações políticas. (...) Todos esses grupos especializados tendem a se envolver na política lidando com problemas políticos de ordem geral: não apenas assuntos que lhe dizem respeito diretamente, mas também aqueles que afetam a sociedade em geral" (Huntington, 1975, p. 206).

tendo em vista que, “em qualquer época, os exércitos estiveram sempre preparados para iniciar uma guerra a qualquer momento” (Gramsci, 2000, p. 46).

Mas as questões da ordem interna não deixaram de ser pauta da organização militar e de ter sua interação política no ordenamento da sociedade. Quando entraram em jogo os interesses da defesa nacional, que ascenderam em relevância no século XX, dado o movimento beligerante de 1914, as agitações operárias e, principalmente, com as consequências da Revolução Russa os interesses econômicos civis e militares se mesclaram. No relatório de 1918 o Ministro de Guerra, Alberto Cardoso de Aguiar, chama a atenção para o Relatório do Estado-Maior do Exército do ano de 1916, por suas idéias apresentadas em favor da criação do Conselho Superior de Defesa Nacional. Destacavam-se nessa proposição, a composição e os objetivos traçados para o referido conselho, tendo em vista a participação do Ministro da Guerra, da Marinha, da Aviação, do Exterior, da Fazenda e o Chefe e Sub-chefe do Estado-Maior do Exército e da Armada. Enfim, a questão da defesa deixava de ser preocupação exclusiva de militares passando a envolver os interesses estratégicos da nação inteira, com a co-participação de civis e militares²⁷.

A necessidade de um esforço conjunto envolvendo civis e militares era premente, pelo modo como transcorria o ano de 1917. A revista *A Defesa Nacional* em epígrafe do editorial chamou atenção para a questão da necessidade da indústria do aço. Naquele momento, na concepção de “nação armada” que o Exército visava configurar, evidenciavam-se coesas as duas forças essenciais da defesa: tropa e armamento, representados, respectivamente, pelo elemento ativo e meios materiais de ação. Insistia sobre a conveniência da reflexão acerca dos meios materiais, tendo em vista estarem relacionados diretamente às condições gerais da vida econômica do país e ao seu desenvolvimento no domínio industrial. A sugestão da confluência de interesses civis e militares para enfrentar a questão da siderurgia nacional constituía-se num dos propósitos basilares dos Jovens Turcos.

A observação do que tem ocorrido em todos os países onde essa indústria representa hoje precioso elemento de progresso e riqueza, impulsionando órgãos da defesa, evidencia que sua fundação e prosperidade derivam de iniciativas e esforços particulares, que se desenvolvem sob patrocínio dos governos, sem co-participação direta destes nas empresas exploradoras (*A Defesa Nacional*, 1917, p. 250).

²⁷ Relatório do Ministro da Guerra, 1918, p. 21.

A experiência da Primeira Grande Guerra veio confirmar o fato da necessidade de se ter o serviço militar obrigatório e a independência dos recursos materiais estrangeiros como a garantia dos meios eficazes de defesa, preocupação evidente no Relatório do Ministro da Guerra, Alberto Cardoso de Aguiar de 1918. Na ocasião, o ministro alertava para o problema maior da Defesa Nacional, que era o da *independência absoluta de recursos materiais estrangeiros*.

O ministro, ao conceber a indústria siderúrgica como esforço conjunto da nação, destacou também a preocupação do Dr. Costa Sena, Diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, que julgava ser a indústria a garantia dos povos livres, porque não é livre o povo que não consegue fabricar em suas oficinas, com suas matérias primas, instrumentos capazes de lavrar a terra e armas para defender seus direitos. Auxílios externos de nada adiantariam, pois sendo insuficientes, seriam também desmoralizadores, por acentuarem, cada vez mais, o predomínio estrangeiro. Segundo a opinião do ministro, sem indústria organizada não haveria defesa conveniente da nação, muito menos condições para se entrar em campanha, tendo em vista a dependência estrangeira e, o que era mais problemático, os interesses do momento – no caso de uma conflagração – seriam na maior parte comerciais.

Cabe ressaltar que foi a partir das necessidades internas diante de uma situação histórica específica do desenvolvimento econômico-industrial do Brasil, que o exército se articulou politicamente, entrelaçando os interesses militares com os dos grupos econômicos e industriais. Carvalho (1990) é partícipe da idéia de que na confluência de interesses entre “grupos militares” e “grupos econômicos” a iniciativa ter sido dos militares. A coincidência ocorreu, no entanto, ao ser acompanhada da aliança política, fato este que tornava sua importância fundamental.

Segundo o autor, o impulso para a mudança ou “ampliação” do conceito de defesa nacional, no papel das forças armadas deu-se em decorrência das necessidades internas de defesa. O fato de tal iniciativa ter sido engendrada a partir de interesses e necessidades militares trouxe importantes consequências para a “natureza da aliança estabelecida e para a força relativa do elemento militar no jogo político”, alertando, assim, não ter sido de menor importância política o fato de as reformas militares implantadas na França pela revolução terem sido introduzidas na Prússia pelo Exército, por necessidades de defesa.

Nesse sentido, no Brasil, o Exército, sensível às cisões internas da Instituição e à dinamicidade de ordem internacional, em 1927, criou em nível governamental o Conselho de

Defesa Nacional, para o qual confluíram os interesses militares e econômicos²⁸. Com efeito, vislumbrar a Instituição como protagonista de uma aliança com grupos econômico-industriais é destacar que, nas bases de formação dos quadros dos oficiais do Exército, se fundam as bases para sua função intelectual, e o caso desta aliança é emblemático de sujeitos políticos que conformam um Exército dirigente²⁹.

Deve-se destacar que, com o contínuo desenvolvimento do capitalismo, o Exército ao longo da Primeira República, respondeu à determinação histórica com a formação de seus quadros de oficiais e de suas funções de intelectuais na sociedade. A indústria e a guerra determinaram um novo tipo de oficial que o Exército brasileiro já vinha procurando conformar desde as duas últimas décadas do século XIX, conforme já evidenciado, acentuando-se no início do século XX e caracterizado nos dispositivos regulamentares de modo mais explícito no Regulamento de 1913-14, quando o oficial incorpora a função de organizador técnico, ou seja, o “especialista da ciência aplicada”.

A aliança acima mencionada expressa o militar sensibilizado para com o momento histórico, no qual as forças econômicas se desenvolveram no sentido capitalista, tornando-se um componente expressivo na atividade produtiva nacional, de modo que a função intelectual do Exército e de seus quadros de oficiais era responder e interagir a esta nova ordem e disciplina intelectual, daí a ampliação do sentido da formação dos quadros de oficiais propostos pelos Regulamentos de 1924 e 1929³⁰.

Se os dois Regulamentos da década de 1920, em seu artigo 6º, recuperavam o legado que o *ensino geral* ou as bases científicas como a manifestação da necessidade de fundamentos cognitivos antes do adestramento, também, no segundo ano do Curso Fundamental confirmaram tal orientação com as aulas de Noções de Direito, Legislação

²⁸ Gramsci (2001) salientou que a relação entre os intelectuais e o mundo da produção não se dá de modo imediato, mas é “mediatizada”, em diversos graus, por todo o tecido social, pelo conjunto das superestruturas do qual os intelectuais são os “funcionários”.

²⁹ “Processo marcado pela relação de forças, isto é, pela força do adversário e pela força do próprio grupo, entendida como força não só político-militar, mas intelectual e moral. Esta luta é eminentemente histórica no sentido de que ela depende, concretamente, das condições de poder da classe na constituição do novo bloco histórico”(Fernandes, *apud*, Gramsci, 1978, p. 110).

³⁰ É oportuno o destaque que as transformações sociais que se verificaram na Primeira República, que de modo relativo reduziu a “influência política e econômica de grupos rurais através da urbanização e industrialização, produziram importantes aliados para as forças armadas” (Carvalho, 1990, p. 232). Isso supõe que os militares num movimento de maestria souberam exercer sua função intelectual e política tácita. Interessa aqui a industrialização no Brasil entendida como *continuum* do processo de acumulação já em curso, implicando que o caráter capitalista da agricultura, nega qualquer leitura de antagonismo estrutural entre cidade e campo, e agricultura e indústria (Fénelon, 1982).

Militar e Administração Militar, ao destacarem seu lado mais estrito militar, evidenciando o quanto era imprescindível para um oficial ser conhecedor das questões de funcionamento e de organização interna da Instituição. Com essas aulas, o professor deveria passar e despertar o interesse para com os conhecimentos dos tratados e convenções assinados pelo Brasil, que estavam em vigor e eram concernentes à guerra terrestre e marítima. Deveria explicar as leis e regulamentos de recrutamento da tropa e dos quadros, de organização de alto comando, os de promoção, reforma e montepio, e o Código de Justiça Militar e dar explicações sobre os direitos dos oficiais e praças relativamente à percepção de vencimentos, etapas e outras vantagens. Por fim, complementava dissertando sobre as necessidades da vida militar e os meios de satisfazê-las.

A partir desta atribuição mais alargada no plano do ensino geral da aula de Noções de Direito, Legislação Militar e Administração Militar, pode-se inferir que, com os Regulamentos de 1924 e 1929, procurou-se ampliar a função intelectual destinada aos futuros oficiais formados nessa década, comparada à década de 1910. Tal condição nos incita a corroborar com Gramsci quando propunha que se formassem historicamente categorias especializadas para o exercício da “função intelectual”, que se formassem em conexão com todos os grupos sociais, mas, principalmente, com os grupos sociais mais importantes, sofrendo elaborações mais amplas e complexas, contudo “interagindo” com o grupo social dominante (Gramsci, 2001).

3.4. O equilíbrio da base geral de conhecimentos e o adestramento com as armas: o caso do ensino militar teórico e prático.

No artigo 7º, foi enfatizado nos Regulamentos de 1924 e 1929, que o “ensino militar teórico e prático” teria que ser cumprido, necessariamente, segundo os Regulamentos das Armas e Serviços do Exército.³¹ Ficou realçado que o oficial responsável pela instrução prática não deveria esquecer que determinados Regulamentos, pela importância de suas particularidades, deveriam ser “estudados a fundo”, enquanto em relação a outros, “um conhecimento geral” seria suficiente. Outra vez, os Regulamentos do ensino militar insistem

³¹ Os Regulamentos de 1918 e 1919 incluíram o dispositivo que o ensino prático de caráter militar fosse ministrado de acordo com os “regulamentos das diversas armas e serviços do Exército” devendo os instrutores seguir os programas estabelecidos no Regulamento Interno de Serviços Gerais (R.I.S.G), e os métodos já consagrados na preparação da tropa. Tratava-se de regulamentos internos de cada arma e que delimitavam a especificidade dos trabalhos de cada arma (Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia).

na distinção entre o ensino fundamental e os especiais. É o que se constata, por exemplo, em trecho do artigo 7º, do Regulamento de 1929, que em nada se difere do que lhe é correspondente, no de 1924³², quanto ao conteúdo:

O objetivo, no primeiro ano do curso militar, é preparar o aluno na instrução do soldado e habilitá-lo para as funções de comandante de grupo e pelotão; no segundo, dar-lhes a preparação inicial relativa a cada uma das armas, ampliando e consolidando sua instrução básica. No terceiro completa-se a preparação militar, sempre com a idéia de que o aluno deve sair da escola, não só habilitado para ser um instrutor competente, senão também com todos os conhecimentos que lhe serão indispensáveis pelo menos até o posto de capitão.

De acordo com os dois Estatutos, na aula de Balística, seriam estudadas “as soluções gerais do problema balístico” de natureza prática, considerando-se os ensinamentos de Mecânica Racional, Física e Química. Na verdade, o estudo dessas disciplinas auxiliares teria a finalidade de permitir ao aluno conhecimentos fundamentais para o uso prático de determinados materiais, tendo em vista que a teoria completa requeria muito tempo e deveria ser realizado em cursos especiais. No curso ressaltavam-se, além de pólvoras e explosivos, outros produtos agressivos “para a formação de atmosferas tóxicas”, acrescentando-se aerostatos, aeroplanos, motores, transmissões elétricas e óticas e telêmetros. Não se trata de explicações exaustivas, tendo em vista já terem sido estudados nas ciências fundamentais, mas facultar aos alunos “a compreensão racional da origem e utilidade de numerosos recursos militares de emprego freqüente na guerra moderna” (art. 7º).

Interessa, nesta parte, a ressalva pela qual se recorreu a Rugiu, quando alertou que a invenção da pólvora requeria detalhados fundamentos cognitivos para o seu manuseio no meio militar, antes mesmo do manuseio prático *tout court* do tiro, principalmente com o canhão. Tendo em vista que se tratou, na época, de um artifício que requeria acuidade nos seus estudos, por se tratar de uma arma de pontaria de alta precisão e dispêndio econômico, havia a necessidade de Estudos de Cálculo antes de se praticar o tiro. Nesse sentido, com as novas armas químicas utilizadas na Primeira Guerra, ainda que passados mais de dois séculos, a analogia é oportuna com os Regulamentos em comento. O método, em ambos os casos, é

³² “No segundo ano busca-se ampliar e consolidar essa instrução básica. No ano do Curso Especial de Infantaria remata-se a preparação militar sempre com a idéia de que o aluno deve sair da escola, não só habilitado para ser um instrutor competente, senão também com todos os conhecimentos que lhe serão indispensáveis pelo menos até o posto de capitão. Nas outras armas, o estudo militar teórico e prático do terceiro ano destina-se a completar a parte de infantaria, já aprendida nos dois primeiros anos, com as modalidades que porventura cada arma especial requiera, e a ensinar tudo quanto de particular à mesma o oficial deva saber, para ser utilizado, sobretudo, como instrutor competente” (art. 7º).

idêntico, ou seja, a requisição dos fundamentos cognitivos antes da aplicação ou da utilização prática, tendo em vista a sofisticação dos diversos mecanismos e combinações que comportavam as novas armas, quer ao se tratar dos gases químicos, quer quanto aos cuidados e à necessidade de conhecimentos detalhados de que a nova “arma” – a aviação militar – era merecedora.

Em seqüência, as prescrições ressaltam que o estudo da Organização e Tática das Armas, em que importariam os estudos sobre a organização e finalidades de cada uma delas, “assim como os princípios gerais que regem suas aplicações nas marchas, estacionamento, segurança e combate”, tudo desenvolvido, “de preferência, à luz de casos concretos” (art. 7º), com aplicação prática nos exercícios táticos na carta e no terreno. É notável a recorrência de tais preceitos, a de que os conteúdos fossem apreendidos a partir de casos concretos, uma das reivindicações mais enfatizadas pelos Jovens Turcos nos Regulamentos da década de 1910.

Com efeito, o conhecimento da “arte da guerra” traz evidências de que era mesmo universal em seus princípios gerais. Um indicador de tal postura estava no discurso de inauguração do Curso de Estado Maior e de Revisão, do Gal. Maurice Gamelin, chefe da Missão Militar Francesa, no dia 7 de abril de 1920. Fazia lembrar o destacado chefe que a escola não seria templo ciosamente fechado, onde se ensinariam dogmas do alto de uma cátedra ou uma academia na qual eruditos dissertariam sobre a arte ou ciência e “acumularão os materiais dos conhecimentos humanos”. Afirmavam-se como homens de ação, admiradores apaixonados do pensamento, mas seu valor estava na medida em que animava utilmente a ação. Por fim destacou: “Queremos ensinar-vos saber atuar” (Gamelin, 1920, p.78).

A já destacada orientação proposta pelos Jovens Turcos e materializada nos Regulamentos do ensino militar da década de 1910, de que toda experiência pedagógica partisse do caso concreto, apresenta características semelhantes com o que propunha a Missão Militar Francesa nos anos de 1920, evidenciado pelo próprio chefe da Missão, o Gal. Maurice Gamelin. Esta orientação também combatia o ensino dogmático, ao propor um esforço pessoal constante ao que denominava “Método do caso concreto” com o qual se pretendia ensinar aos oficiais brasileiros a “guerra”.

Na sua visão de ensino, as conferências teriam apenas o papel de expor os pontos da doutrina, mostrar ensinamentos de campanhas recentes e mostrar aos alunos como os mestres da arte, no quadro histórico no qual agiam, trataram os problemas que se lhes

apresentavam. Para asseverar seu ponto de vista acerca da *arte*³³ da guerra, enfatizou que: “É forjando que se chega a ferro. É resolvendo casos de guerra que se aprende a guerra. Também não é querendo copiar modelos que se logra resolver questões táticas. Aqui, vos ensinaremos a ‘raciocinar sobre elas’” (Gamelin 1920, p.79).³⁴

Tal encaminhamento enunciado é perceptível nas prescrições na aula História Militar, na qual se recomendava a escolha “de duas ou três guerras modernas”, que deveriam ser estudadas “em suas linhas gerais”, revelando-se aos alunos “como o futuro dos povos depende da organização militar existente desde o tempo de paz”. Importância seria dada, também, às campanhas napoleônicas para fazer ressaltar bases gerais, sobre as quais se assentam a estratégia e a tática e, evidentemente, a episódios da I Guerra Mundial. Ainda, caberia o estudo de uma ou duas campanhas em que estivesse envolvido o Exército brasileiro, considerando-se as influências decisivas dos tipos de terrenos, meios de comunicações e, evidentemente, “o esforço patriótico e as virtudes militares dos nossos antepassados”. No artigo 7º do Regulamento de 1924, acrescentava-se que, enquanto o curso (Tática Geral e História Militar) fosse feito por um oficial estrangeiro contratado, o mesmo seria encarregado de coordenar todo o ensino tático da *Escola Militar*, tanto teórico como prático.

O estudo da Fortificação Permanente tinha como finalidade dar ao aluno uma idéia geral da matéria. Deveria o professor também se ocupar da Fortificação da Costa, possibilitando, desde logo, aos futuros oficiais os subsídios necessários para servirem mais tarde em nossas fortalezas, fazendo uma rápida síntese histórica da Fortificação.³⁵

³³ Grifos do autor.

³⁴ Segundo Malan, nas manobras realizadas pela Missão Militar Francesa de 1922 no Rio Grande do Sul, a experiência brasileira passou viver em tática algo tão próximo da realidade quanto podiam montar aqueles que os tinha vivido. “Houve casos de ensino de pedidos de soluções de situações táticas sem que antes tivesse sido abordada a teoria regulamentar, deixando assim que o instruendo solto em noite escura na floresta desconhecida, depois de tatear sem encontrar o caminho, fosse então iluminado pelos preceitos a seguir e cuidadosamente guiados na senda de uma solução lógica. Muito mais insistiam os instrutores numa solução lógica coerente e alcançada à luz do método de raciocínio exigido, do que uma solução perfeita, pois sendo lógica e exequível, o seu êxito dependeria unicamente de uma execução convicta” (Malan, 1988, p. 110). Outro memorialista, entusiasta da Missão Francesa assim se referiu: “Os franceses, mercê da sua flexibilidade intelectual, examinaram com apuro as nossas condições geográficas e humanas, estudaram, minuciosamente, a nossa história, a fim de poderem aquilatar da psicologia do nosso povo, e, só depois deste criterioso labor, firmaram a doutrina que poderemos chamar brasileira, porquanto resolve, satisfatoriamente, o nosso caso (Figueiredo, 1955, p.144).

³⁵ Segundo um historiador militar: “Fortificações, contudo estavam fora de moda entre os modernos estrategistas militares europeus. Segundo eles acreditavam, o poder fora transferido da defesa estática para a ofensiva móvel. Era com o número de soldados de infantaria treinados para aceitar pesadas baixas que os generais contavam para alcançar a vitória. O significado das trincheiras sendo cavadas rapidamente havia sido notado, mas desprezado. Para os estrategistas militares, nenhuma linha de trincheiras seria capaz de conter uma infantaria suficientemente motivada” (Keegan, 2003, p. 25).

O ensino da Equitação no Regulamento de 1924 era ministrado nos três anos do curso, cabendo nos dois primeiros procurar o instrutor descobrir os alunos que mais gosto revelassem nesta parte da instrução, para indicar-lhes o nome ao comandante da escola. A equitação aos alunos do terceiro ano do Curso de Cavalaria e Artilharia deveria ser ministrada sem perder de vista que, no plano geral da instrução da escola, a função especial a que eles se destinam. Os alunos de Engenharia deveriam tomar parte na Escola de Condutores de Artilharia.³⁶

Em ambos os Regulamentos – de 1924 e de 1929 – observou-se, além da instrução, que se materializava no contato dos professores e instrutores com os alunos nas salas de aula, de conferências, estudos em diferentes terrenos e estande de tiro, a ocorrência paralela de uma complementação da formação curricular de acordo com a longa tradição no ensino militar, pois que presente desde o primeiro Regulamento abordado, e ainda recorrente. Nesses termos, os alunos da *Escola Militar* deveriam efetuar visitas a arsenais, fortalezas, fábricas militares e assistir a exercícios especiais de tropa e de tiro de artilharia. Cumpria ao comandante da *Escola Militar*, de acordo com os instrutores e professores³⁷, escolher a época e a sucessão dessas visitas, respeitando a marcha do curso e a oportunidade para os estabelecimentos e a tropa, de cujos comandantes solicitava, diretamente, com grande antecedência, aviso sobre experiências que teriam de realizar.

Nota-se que a legislação que prescrevia o ensino militar ampliava as possibilidades de movimento, procurando contemplar a mobilidade e a dinâmica das relações sociais, tendo em vista que, sempre que o Estado-Maior do Exército julgasse conveniente, deveria designar oficiais ou civis competentes para realizarem Conferências na *Escola Militar* sobre assuntos de real interesse para os alunos e de que não se houvesse cogitado nos Regulamentos. Todos os anos haveria, por exemplo, algumas Conferências sobre a organização geral dos serviços do Exército em tempo de paz e de guerra.

³⁶ A modificação do Regulamento de 1929 reduz o tempo para os dois últimos anos, cabendo ao instrutor do Curso da Cavalaria ministrar o ensino para os alunos do Curso de Infantaria e Cavalaria e o instrutor de Artilharia deveria proceder do mesmo modo com relação à *Equitação e Escola de Condutores*, para os alunos do curso de Artilharia e Engenharia. Já havia, portanto, a preocupação com a especialização das armas no tocante à equitação (art. 7º).

³⁷ Na norma de 1929, consta que “cumpre ao comandante da escola, ouvido o diretor do ensino militar, professores e instrutores [...]. A figura do diretor do ensino militar comparece somente na norma de 1929 e deveria, enquanto o ensino estivesse sendo orientado pela Missão Francesa, ser um oficial da missão. Do mesmo modo em 1929, acrescentava-se: “Enquanto existir um oficial estrangeiro para dirigir e coordenar a educação física na escola, o instrutor brasileiro exercerá as funções de seu auxiliar”.

Outra inovação pedagógica foram as Conferências previstas para os alunos recém-matriculados na *Escola Militar*. Elas serviriam para dar-lhes uma noção “das realidades da guerra” moderna, conscientizando-os quanto ao “papel das diferentes armas no combate, da importância dos diferentes serviços e do esforço de toda a nação para a vitória”. Deveria se tratar de uma narrativa o mais possível gráfica e sugestiva, visando esclarecer o aluno e justificar os processos a que iriam submetê-lo na *Escola Militar*, durante a sua preparação como “oficial de tropa e educador”. Para bom proveito destas inovações, estavam previstos nos recursos materiais de uso da escola “uma sala de conferências, com aparelho para projeção cinematográfica”, este, incluído pela primeira vez no Regulamento de 1929.

3.5. Os programas de ensino e a marcha dos trabalhos escolares.

O artigo 19 do Regulamento de 1924 determinava que o “ensino geral” e o “teórico dos cursos especiais” seriam ministrados de acordo com os programas anuais organizados pelos professores da cada aula e que poderiam ser conservados integralmente, quando não fosse recomendado modificá-los. O comandante da escola, antes da abertura das aulas, convocaria o conselho de professores para a apresentação e exame em comum dos programas. Depois de modificados, caso necessário, seriam remetidos pelo comandante ao chefe do Estado-Maior, com um mês de antecedência do início do ano letivo, para que os aprovasse e neles introduzisse as modificações. De modo idêntico, deveriam agir os instrutores com relação aos programas do “ensino militar do Curso Geral” e do “ensino militar teórico-prático do Curso das Armas”(art. 20).³⁸

A distribuição do tempo deveria ser realizada depois de ouvidos os professores e instrutores e os horários organizados anualmente deveriam se subordinar às disposições dos Regulamentos de 1924 e 1929, artigos 22 e 25, respectivamente. As aulas dos diferentes cursos deveriam funcionar pelo menos duas vezes por semana com duração de uma hora ou uma hora e meia.

³⁸ Orientações similares são prescritas no Regulamento de 1929. O artigo 21 determina que: “O ensino fundamental e o ensino militar teórico serão (...)”. O artigo 22, que o comandante convocará antes da abertura das aulas o conselho de professores e o artigo 23 traz uma inovação prescrevendo que com relação ao ensino militar cujo conselho farão parte: “o diretor do ensino militar, os professores e os instrutores”. O diretor do ensino militar foi a figura que esta norma incorporou e seria de sua competência a orientação e coordenação de todo o ensino militar da escola. Deveria estabelecer diretrizes para os assuntos teóricos e práticos, facilitando a organização dos programas de ensino e harmonizando o conjunto das aulas com suas finalidades. Competia-lhe examinar e corrigir os referidos programas e em seguida encaminhá-los ao comandante da escola, que depois de estudados pelo conselho de instrução, fossem enviados para a aprovação do chefe do Estado-Maior do Exército.(art.14)

Todo aluno que, por motivo justificado, faltasse no mesmo dia a uma ou mais aulas ou aos exercícios, teria marcado um ponto, isto é, perdia um ponto e, caso não houvesse justificação, seriam marcados três pontos. Essas faltas quando justificadas, seriam punidas disciplinarmente, conforme as circunstâncias³⁹, de modo que o aluno seria desligado do estabelecimento ao atingir trinta pontos durante o ano letivo. Caso fosse acometido de alguma doença grave, que o tivesse retido no leito durante algum tempo, fato comprovado pela junta militar de saúde da Diretoria de Saúde, abria-se-lhe a possibilidade de continuar na escola e repetir os seus estudos no ano seguinte (Regulamento de 1924, art.22).

Nos trabalhos escolares, as exigências com suas atribuições eram severas, indistintamente a todos os segmentos da escola. Assim, o diretor do ensino militar, a nova função prevista em 1929, teria amplas prerrogativas (Regulamento de 1929, art. 14). Seria de sua competência a orientação e coordenação de todo o ensino militar da escola. Diante disso, deveria “estabelecer diretivas para os assuntos teóricos e práticos”, facilitando a organização dos programas de ensino e harmonizando o conjunto das aulas com suas finalidades.

Competia-lhe examinar e corrigir os referidos programas e, em seguida, encaminhá-los ao comandante da escola para que depois de estudados pelo conselho de instrução, fossem enviados para a aprovação do chefe do Estado-Maior. Deveria, ainda, “acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do ensino militar”, exigindo o cumprimento dos programas e propor ao comandante da escola a correção de deficiências verificadas durante o ano letivo bem como medidas que facilitassem o ensino militar. Seria sua incumbência, propor e dirigir, “em épocas oportunas, todos os exercícios de conjunto”, indicando, sempre que necessário, os professores que deveriam acompanhá-los. A nova figura no quadro do magistério militar ganhava destaque, na medida em que entre suas atribuições, impunha-se o dever de apresentar relatórios anuais, expondo o desenvolvimento do ensino militar e dos resultados obtidos, contendo uma avaliação pessoal sobre o desempenho de cada um dos instrutores e auxiliares.

No que tange às incumbências dos professores, mantiveram-se, sobretudo, todas as previstas nos Regulamentos anteriores, acrescentando-se uma em 1924 (art. 14), a de

³⁹ O Regulamento de 1929 estabelecia que: “O aluno que completar 20 pontos será desligado. Entretanto, se as faltas numerosas e consecutivas, resultarem de caso de força maior (doença grave ou acidente) e o aluno tiver obtido nos seus trabalhos anteriores a média geral 5 ou mais, o desligamento só será efetuado quando atingidos 40 pontos. O aluno desligado como incurso nesta última disposição terá preferência à matrícula no ano seguinte”(art. 25)

“escrever e apresentar ao conselho, em benefício de seus alunos, um compêndio da matéria ensinada na sua sala de aula”. Esta previsão foi mantida no Regulamento de 1929 (art. 15), desde que se excluíssem desse dever os professores do ensino militar (art. 16). Além disso, segundo esse mesmo Regulamento, enquanto os professores do “ensino fundamental” estariam obrigados a apresentar os programas de ensino elaborados para suas aulas à secretaria da escola, os do ensino militar deveriam entregá-los a quem se subordinassem – o diretor de ensino –, o qual deveria orientá-los na elaboração dos referidos programas (art. 16), de acordo com o que se dispunha em 1929.

Em ambas as Normas, de 1924 e de 1929 aumentaram também as exigências sobre a produção dos professores do “ensino geral” e “ensino fundamental”, respectivamente. Procedimento diferente da Norma de 1890 que facultava aos professores a utilização desse expediente, pois, nela qualquer membro do magistério que “escrever tratados, compêndios e memórias sobre as doutrinas ensinadas na escola terá direito à impressão do seu trabalho por conta dos cofres públicos, se pela congregação for a obra considerada de utilidade ao ensino e mais a gratificação pecuniária” (Regulamento de 1890, art. 237). Percebe-se que destoam dessa prescrição as Normas da década de 1920, determinando que ao professor do “ensino geral” e do “ensino fundamental” incumbe, “escrever e apresentar ao conselho, em benefício de seus alunos, um compêndio da matéria ensinada na sua sala de aula” sendo, portanto, sua obrigação.

Com tais aparatos disciplinares ou de emulação, o Estado acionou uma concepção do direito inovadora, na medida em que premia os sujeitos, tendo em vista pretende criar um “certo tipo de civilização e de cidadão”. O estímulo às premiações procurou fazer desaparecer certos costumes ou vícios e difundir outros, assim o direito se constituiu no aparato mais oportuno para trazer resultados positivos. Ao mesmo tempo, não deixava de punir os faltosos, independente de seus postos hierárquicos, como se evidenciou nos Regulamentos abordados, com seus dispositivos disciplinares comparecendo como “penas e recompensas ou sistema disciplinar”.⁴⁰ Daí a constatação de que o direito é o “aspecto” repressivo e negativo de qualquer atividade positiva da educação cívica que o Estado desenvolve.⁴¹

⁴⁰ Esse dispositivo consta desde a Carta Régia de 1810, e foi reiterado em todos os oito regulamentos do ensino militar da Primeira República, sem grandes alterações.

⁴¹ Segundo Gramsci: “O Estado, também neste campo, é um instrumento de “racionalização”, de aceleração e de taylorização; atua segundo um plano, pressiona, incita, solicita e “pune”, já que criadas as condições, nas quais um determinado modo de vida é “possível”, a “ação ou a omissão criminosa” devem receber uma sanção punitiva, de alcance moral, e não apenas um juízo de periculosidade genérica”(Gramsci, 2001, p. 28).

Certos mecanismos disciplinares para criar o novo tipo de oficial eram evidentes nos dispositivos dos Regulamentos da *Escola Militar*, ao longo da Primeira República. Estavam manifestos no combate às faltas escolares, na observação e no cumprimento dos horários para todos os segmentos da Instituição, no combate dos meios ilícitos de favorecimentos das atividades realizadas com punições, incontinênti, na prescrição do zelo e cuidados com os bens e o patrimônio público. Essa última preocupação permite a incursão do quanto lhes era cara a República, portanto, cuidar dos bens públicos, era imperativo para o Exército. As penas eram graduais, sendo aplicadas de acordo com a gravidade de cada falta cometida, variando desde a repreensão particular até a exclusão definitiva (Regulamento de 1924, art. 62 e Regulamento de 1929, art. 67).

3.6. A habilidade no manuseio com as armas: o caso do rigor nos critérios dos exames do ensino militar.

Já se haviam passado os tempos em que as circunstâncias imprimiam nos Regulamentos requisitos capazes de quantificação das qualidades morais. Ainda assim, a *Escola Militar* torna-se alvo de movimento de não menor frenesi de renovação da década de 1920, em que se acirravam os mecanismos de aferir a objetividade e o caráter experimental do ensino.

Nesse sentido, verificou-se no capítulo anterior que, em determinadas formas de verificação de habilidades dos oficiais, certas qualidades morais teriam de ser quantificadas. Chegavam ao ápice os mecanismos de observação, experimentação e comparação continuada para averiguar a praticidade das atitudes e seu posterior julgamento, tendo em vista que se partia do entendimento de que uma ação, atitude ou comportamento desejado e legitimado cientificamente pela sua utilidade. Foi o caso constatado com os coeficientes de valoração de cadeiras, conteúdos e atividades (Regulamento de 1919, arts. 154 e 155).

No entanto, os Estatutos da década de 1920 confirmaram o rigor nos procedimentos de avaliação das capacidades dos alunos, que eram minuciosamente detalhados: duas modalidades de exames eram estabelecidas para todos os alunos no Regulamento de 1929 (art. 27), os de habilitação e os finais, alterando-se, assim, previsão do Estatuto de 1924 (art. 24), que restringia o de habilitação aos do primeiro ano do Curso Fundamental.

Os exames de habilitação, constituídos de provas escritas, ocorreriam nos meses de julho de cada ano e versariam sobre conteúdos teóricos já ministrados, segundo os dois Regulamentos (1924 e 1929, respectivamente, arts. 25 e 28). No de 1924 (arts. 25 e 36), seria desligado da escola o aluno que obtivesse nota inferior a três, numa escala de zero a 10. Já no de 1929 (art. 28), preferia-se outro critério: o aproveitamento do aluno, em cada aula, seria aferido através da média das notas obtidas na prova escrita, nas sabatinas e “interrogatórios”. Somadas as médias das aulas e dividido o resultado pelo número delas, chegava-se à “média final”, devendo o aluno ser excluído da escola, caso ela resultasse em grau inferior a três.

Para ambos os Regulamentos (1924, art. 26; 1929, art. 29), os exames finais deveriam ser mediante provas escritas, orais e práticas, “conforme a natureza das aulas e materiais do ensino militar”. O de 1929 (art. 30) admitia a “segunda época”⁴² para aqueles que ficassem dependentes de uma só matéria do ensino fundamental ou do militar-teórico, do terceiro ano.

Os Regulamentos de 1924 (art. 26) e 1929 (art. 31) estabeleciam provas orais e escritas para todas as disciplinas do ensino geral, do então Curso Fundamental, exceto para Topografia e Desenho Topográfico. Para essa aula, as provas seriam práticas e orais, por meio de uma arguição. Para as aulas teóricas dos Cursos das Armas, também seriam realizadas provas orais e escritas, excluindo-se Noções de Fortificação Permanente, que tinha seu desempenho averiguado por meio de prova oral e Tática Geral e História Militar, somente por prova escrita, exigia-se uma composição. Quanto ao exame escrito de Tática das Armas, consistiria ele da apresentação de um tema que deveria ser resolvido pelos alunos em sala; no oral, deveria o aluno ser arguido “sobre uma situação simples criada na carta”.

Em 1924 (art. 26), quanto aos exames relativos ao ensino militar teórico dos dois primeiros anos, ou seja, do Curso Fundamental, seriam eles apenas “interrogatórios sobre os diversos regulamentos”⁴³, procedidos oralmente. Quanto à nota final, ela corresponderia “à media das notas obtidas na arguição das matérias” distribuídas entre os seguintes grupos, para o 1º ano: Exercícios e Combate de Infantaria; Organização do Terreno; Armamento e Teoria do Tiro; Transmissões; Serviço em Campanha; Noções de Topografia; Leitura de Cartas e Orientação no Terreno; Serviço Interno; Higiene e Socorros Médicos.

⁴² Exame comum até os anos de 1960, que consistia em uma segunda oportunidade para o aluno que ficasse reprovado em alguma disciplina nos exames finais.

⁴³ Trata-se dos diversos regulamentos internos das diferentes armas e o Regulamento Interno dos Serviços Gerais.

O Regulamento de 1929 (art. 31) preserva os mesmos preceitos, adotando os grupos estabelecidos apenas para o primeiro ano, oferecido na *Escola Militar*, pelo Regulamento de 1924, acima mencionado. Para o segundo ano, estabelece os grupos que seguem:

Quadro 48 – *Escola Militar*, grupos de aulas e conhecimentos para os exames finais do ensino militar teórico, do 2º ano e seus respectivos cursos especiais (Regulamento de 1929, art.31).

GRUPOS	CURSOS
Exercícios e combate da infantaria; regulamento das metralhadoras e emprego dos petrechos de acompanhamento.	Infantaria
Organização do terreno	Infantaria – Cavalaria – Artilharia – Engenharia
Armamento e teoria do tiro	Infantaria
Transmissões	Infantaria – Cavalaria – Artilharia – Engenharia
Serviço em campanha	Infantaria – Cavalaria – Artilharia – Engenharia
Noções de topografia, esboços.	Infantaria – Cavalaria – Artilharia (1) – Engenharia
R. I. S. G.	Infantaria
Higiene e profilaxia.	Infantaria – Cavalaria – Artilharia – Engenharia
Exercícios e combate da cavalaria	Cavalaria
Destruições operadas pela cavalaria	Cavalaria
Armamento, equipamento e arreamento da cavalaria.	Cavalaria
Metralhadoras pesadas e seu emprego.	Artilharia
Organização do material de artilharia, armamento brasileiro.	Artilharia
Exercícios, emprego e tiro de artilharia.	Artilharia
Ponteiros	Engenharia
Minas militares	Engenharia

Nota: (1) Acrescentando-se “esboços planimétricos e panorâmicos”.

Quanto ao ensino militar prático, os exames seriam, práticos *tout court*, ilustrado com o que dispõem os dois Regulamentos, nos mesmos termos (1924, art. 26; 1929, art. 31):

No fim do primeiro ano o aluno será examinado individualmente não só na parte relativa à escola do soldado, do grupo e do pelotão, como na parte tática da instrução individual do soldado de infantaria em todas as suas especialidades como elemento constitutivo de um grupo de combate e de um grupo de comando. Além disso, fará uma prova especial como instrutor e como comandante de um grupo de combate.

A nota da prova, somada à de “Tiro das Armas Portáteis” e à de “Instrução Física Militar”, serviria “para formar a nota média final da prova militar prática do primeiro ano”.

Para o segundo ano, o Regulamento de 1924 (art. 26) preconizava, para os exames referentes ao ensino militar prático, tão-somente “a instrução tática do comandante de pelotão e da seção de metralhadoras” e, ainda, o “emprego nos petrechos de acompanhamento”. Todavia, o de 1929 (art. 31), decerto atendendo às modificações introduzidas nas grades curriculares, estabelecia:

Infantaria: instrução tática de comandante de pelotão e de seção de metralhadoras; o emprego no combate dos petrechos de acompanhamento; uma prova de prática de equitação.

Cavalaria: instrução tática do comandante de patrulha, reconhecimento, pelotão; uma prova prática de equitação.

Artilharia: comando da peça nas diferentes situações em campanha; provas práticas de equitação e escola de condutores.

Engenharia: um caso prático de emprego dos sapadores, de destruição e de emprego das transmissões; prova prática de equitação e escola de condutores.

Em ambos os Regulamentos, excluía-se dos exames finais Tiro das Armas Portáteis e a Instrução Física, resultando a nota final do aluno da “média das notas que, no decurso do ano, lhe [tivessem] dado os instrutores”. E ressaltavam os dois Estatutos: “estes deverão ter sempre em vista que não se trata exclusivamente de apreciar a habilidade individual num exercício, senão também a aptidão para instrutor”.

Em relação aos exames finais do terceiro ano, no caso do ensino teórico-prático do Curso de Infantaria, estabeleciam os dois Regulamentos “uma prova de comando, no terreno, de um pelotão ou companhia em situação de combate”. A nota obtida pelo aluno seria “a correspondente ao exame”.

Quanto ao exame teórico-prático do Curso de Cavalaria, previa o Regulamento de 1924 (art. 26) uma prova teórica e outra prática versando sobre os seguintes assuntos: Armamento, equipamento e arreamento de cavalaria; Instrução individual e de conjunto (até o esquadrão); Serviço em campanha; Destruições operadas pela cavalaria; Equitação; Hipologia e Higiene veterinária. Acrescentava o Regulamento, ainda, uma prova prática de comando de esquadrão em situação de combate. A nota final seria a média das notas obtidas em cada

assunto. Já o de 1929 (art. 31) resolvia a questão de modo mais breve, estabelecendo uma prova “prático-oral” e outra de comando. A primeira seria constituída de arguições sobre Hipologia, Higiene veterinária e “equitação em terreno variado”, a segunda versaria sobre o comando de pelotão ou esquadrão em combate. A média das notas obtidas nessas duas provas seria a nota final do aluno.

Para os exames do Curso de Artilharia, estabeleciam-se, em 1924, os mesmos procedimentos para os de Cavalaria, constituindo-se às seguintes matérias das provas teórico-práticas: Armamento da artilharia brasileira; Instrução do artilheiro com e sem atrelagem; Equitação e escola do condutor; Tiro (preparação, execução e observação); Transmissões (na parte peculiar à artilharia); Topografia (na parte peculiar à artilharia); Organização do terreno (na parte peculiar à artilharia); Hipologia e Higiene veterinária. Acrescentava-se, finalmente, uma prova prática, de comando de bateria em situação de combate.

O Regulamento de 1929 observa alterações quanto aos exames teórico-práticos do Curso de Artilharia, alterando-se o quadro de assuntos para o seguinte: Tiro; Topografia de artilheiro; Organização do material e armamento brasileiro; Transmissões (na parte peculiar à Artilharia); Hipologia e Higiene veterinária.

Quanto aos exames teórico-práticos do Curso de Engenharia, o mesmo Regulamento previa uma prova oral e outra prática. Ambas versariam sobre “os regulamentos e os trabalhos práticos correspondentes” aos sapadores-mineiros, aos pontoneiros, aos telegrafistas e aos ferroviários. A prova prática seria o emprego do material das companhias de engenharia e o comando de tropa na execução de trabalhos de cada especialidade. Mantinham-se os mesmos temas para os exames finais do Curso de Engenharia. Para ambos os Cursos, de Artilharia e Engenharia, permaneciam as mesmas provas práticas.

Em ambos os Regulamentos é possível depreender que o rigor e a precisão dos detalhamentos são as marcas explícitas das prescrições para os exames do ensino militar, quer teórico, quer teórico-prático ou tão-só prático, com experiências mais próximas possíveis dos “casos concretos” o que, por certo, qualificava o oficial para manusear as armas com proveito e vantagens.

3.7. Novas condições para matrícula e a classificação pelas armas.

O dispositivo que fixava um tempo mínimo de efetivo serviço em um dos corpos do Exército para os candidatos⁴⁴, não constam mais, em ambos os Regulamentos. No entanto, não declinava o rigor nas exigências com as matrículas. Anualmente, o número de alunos da *Escola Militar* era fixado pelo Ministro da Guerra, de acordo com as necessidades do Exército.

De acordo com o Regulamento de 1924, o candidato deveria preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, solteiro e ter mais de 16 e menos de 22 anos;⁴⁵
- b) Ter observado boa conduta anterior atestada pela autoridade policial do distrito em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro oficial, conforme certificado de pessoas respeitáveis, inclusive de oficiais do Exército que conheçam seus antecedentes;
- c) Ter o curso dos colégios militares,⁴⁶ ou possuir atestado de aprovação das seguintes matérias⁴⁷ feitas em estabelecimentos cujos exames de preparatórios sejam considerados válidos para a matrícula nas escolas superiores da República, ou a eles equiparadas (art. 41).

A partir do primeiro dia útil da primeira quinzena de fevereiro, os candidatos à matrícula na *Escola Militar* eram submetidos, no estabelecimento a uma *rigorosa inspeção de saúde* e a um *concurso de admissão* que abrangeria as seguintes matérias: a) Aritmética; b) Álgebra; c) Geometria (Plana e no espaço) - Curvas usuais (elipse, parábola, hipérbole e hélice) e Trigonometria retilínea; d) Desenho linear.⁴⁸

O concurso constava de uma prova escrita e oral para cada uma das matérias *a*, *b*, *c* - e de uma parte gráfica para a matéria *d*, tudo de acordo com um programa que era previamente elaborado pela escola e submetido à aprovação do chefe do Estado-Maior do Exército. Os examinadores desse concurso eram professores ou adjuntos do Colégio Militar.

⁴⁴ Este tempo era fixado pelo regulamento de 1914 em seis meses (art. 54), pelo Regulamento de 1918 foi reduzido para três meses (art. 53) e o de 1919 ampliou novamente para seis meses (art. 44).

⁴⁵ O Regulamento de 1929 complementa: "menos de 25 para os candidatos de que trata o n. 2 do artigo 5º da lei que criou a Aviação Militar" (art. 46, alínea a).

⁴⁶ O regulamento de 1929 exigia: "ter o 5º ano do curso do Colégio Militar ou o Curso Preparatório da Escola Militar" (art. 46, alínea d). Deve-se enfatizar que desde 1924 o Curso Preparatório era novamente oferecido pela Escola Militar.

⁴⁷ Português, Francês, Inglês ou Alemão, Física e Química, História Natural, Geografia Geral, História Geral, Cronografia e História do Brasil (art. 41, alínea c).

⁴⁸ O regulamento de 1929 incluiu mais um exame, o de Português (segundo o estabelecido no art. 154). Este artigo no parágrafo 1º previa as provas escritas e orais de: Ditado, leitura expressiva e interpretação do texto, análise léxica. Não houve modificação nas provas das demais matérias.

do Rio de Janeiro e da *Escola Militar*, com a condição de não serem professores de qualquer estabelecimento ou curso particular de ensino secundário. Os candidatos portadores do curso completo dos colégios militares estavam dispensados *do concurso de admissão*, mas deveriam ser submetidos, previamente à *rigorosa inspeção de saúde*.

Depois do concurso de admissão, fazia-se a classificação dos candidatos que eram relacionados numa lista organizada segundo a ordem decrescente da soma dos graus obtidos no concurso. As requisições para a matrícula eram feitas de rigoroso acordo com o merecimento revelado no concurso de admissão, isto é, segundo lista acima referida, da qual o Ministro da Guerra poderia, excluir qualquer matriculado por motivo de ordem reservada. Em igualdade de condições tinham preferência os candidatos: 1) Que fossem praças do Exército; 2) Que possuísem maior idade.

O Ministro da Guerra poderia permitir que praças do Exército de conduta exemplar, que preenchessem os requisitos *a*, *b* do artigo 41 que possuísem pelo menos seis meses de serviço, prestassem nos colégios militares, nas épocas marcadas para os exames de admissão, exames parcelados das matérias exigidas para matrícula na *Escola Militar*.

A classificação pelas armas incluía prescrições que contemplavam as aptidões dos candidatos com as especificidades de cada uma delas. Assim, com o Regulamento de 1924, ao término do 2º ano do Curso Fundamental o chefe do Estado Maior fixava, anualmente, o número de alunos aprovados nesses exames que deveriam seguir cada um dos cursos especiais, atendendo para isso às vagas existentes no primeiro posto do quadro de oficiais de cada arma e a frequência das mesmas (art 46). O Estatuto de 1929 modifica a redação desse artigo: “depois de terminados os exames do primeiro ano, o número de alunos aprovados nesses exames que deverão seguir cada um dos cursos das armas”.(art. 51). Evidencia-se, aqui, um indicador de uma tendência dos Regulamentos da década de 1920 pela qual, a partir de uma base de conhecimentos gerais amplos, é possível responder às exigências cada vez maiores do mundo da produção com escolas que formam especialistas e técnicos habilitados em diferentes especialidades de formação para responder à demanda da especialização do trabalho, antecipando-se, com isso, em um ano o início da especialização, propriamente dita.

Segundo o artigo 47, do Estatuto de 1924, terminados os exames do 2º ano do Curso Fundamental, os alunos que tivessem sido aprovados nessas provas declarariam, de seu próprio punho, na secretaria da escola qual a arma em que desejavam servir. Contudo,

determinava que nenhum aluno poderia apresentar-se candidato à arma de Cavalaria, caso tivesse obtido grau inferior a sete, em Equitação, no fim do 2º ano do Curso Fundamental. Do mesmo modo, previa o Estatuto de 1929 que, terminados os exames do 1º ano, os aprovados deveriam declarar com seu próprio punho sua intenção na arma que desejassem servir, ressaltando que “os candidatos de Aviação Militar indicarão, ainda, a Arma a que desejam pertencer caso sejam julgados inaptos para prosseguirem o Curso na referida Arma” (Art. 52).

De posse das declarações dos alunos, a secretaria da escola organizava listas com os nomes dos candidatos a cada uma delas, relacionados por ordem decrescente da média do total das notas obtidas em todos os exames do 1º ano e do 2º ano do Curso Fundamental (no Estatuto de 1929, somente se lê 1º ano), as quais que eram entregues ao comandante da escola. Munido das listas em que constavam os nomes dos alunos, o comandante da escola mandava classificar em cada uma das armas, os alunos da lista respectiva, na ordem em que fora organizada, até completar o número fixado para a mesma arma, pelo chefe do Estado-Maior do Exército. Os alunos excedentes eram chamados para declarar qual a nova Arma que preferiam dentre as Armas cujas listas não tivessem se completado. Era procedido, então, um novo arrolamento e nova classificação dos excedentes de modo inteiramente análogo ao que foi descrito.

Quando acontecesse de se completarem todas as listas, exceto uma, os excedentes seriam compulsoriamente classificados na Arma que ainda não estivesse completa. Pelo Estatuto de 1929, os candidatos da Arma de Aviação eram imediatamente mandados se apresentar à *Escola de Aviação Militar*, na qual ficariam adidos até se verificar se satisfazem às condições de inclusão. Havendo caso de não-preenchimento dos requisitos exigidos para a matrícula, seriam encaminhados de volta à *Escola Militar*, como previsto pelo artigo 52, para nova distribuição.

De acordo com o artigo 55 do mesmo Estatuto, os alunos matriculados no 2º ano dos Cursos das Armas, seriam submetidos a uma prova prática de habilitação⁴⁹, no decorrer do 3º mês do ensino militar e, caso houvesse alunos julgados inaptos para prosseguirem o Curso nas referidas Armas, seriam transferidos para uma outra Arma, com o aval do comandante da escola, por proposta do diretor do ensino militar.

⁴⁹ Para esta prova seria cobrada a instrução militar ministrada nos dois primeiros meses de ensino (Regulamento de 1929, art. 55).

Com o artigo 7º do Regulamento de 1924, percebe-se a lenta ingerência e importância que foram assumindo os ensinamentos da Missão Militar Francesa, tendo em vista que o dispositivo regulamentar acrescentava que, enquanto o curso (Tática Geral e História Militar) fosse feito por um oficial estrangeiro contratado, o mesmo seria encarregado de coordenar todo o ensino tático da *Escola Militar*, tanto teórico como prático.

Alfredo Souto Mallan observou que, com o Regulamento de 1924, a Escola Militar passou a sentir a marca da Missão, com a presença do Tenente Beziers la Fosse, direta e, exclusivamente, ligado ao ensino militar. Isto ficou mais evidente com a criação da nova figura que se destacava no quadro docente, no Regulamento de 1929 – o diretor de ensino militar – uma evidência da necessidade do rigor e observação em favor da especialização militar, cargo ocupado pelo oficial francês já mencionado.

Por certo, esse oficial diretor representou um elo de ligação a partir de sua observação e experiência diante à realidade do ensino militar, junto com o comandante da escola, o chefe do Estado-Maior e o Ministro da Guerra. A nova figura no quadro do magistério militar ganhava destaque, na medida em que entre suas atribuições, impunha-se o dever de apresentar relatórios anuais, expondo o desenvolvimento do ensino militar e dos resultados obtidos, contendo uma avaliação pessoal sobre o desempenho de cada um dos instrutores e auxiliares. A função de diretor de ensino militar, era exercida por um oficial que compunha o grupo da Missão Militar Francesa.⁵⁰

Em ambos os Regulamentos – o de 1924 e o de 1929 – justificou-se a necessidade da volta do ensino geral destinado a proporcionar ao oficial da tropa os conhecimentos científicos indispensáveis, para plantar a “sólida base para seus estudos profissionais e sua cultura posterior” a ser ministrada nas Escolas Especiais como ensino militar, propriamente dito, o qual era dividido em ensino teórico e ensino prático.

Diante dos novos tempos dos anos de 1920 – o novo recomeço – pôde-se depreender que a inovação do retorno das bases de formação científica, introduzidas antes do ensino propriamente militar, novamente se irmanaram com os aspectos técnico-profissionais

⁵⁰ O cargo de diretor de ensino militar foi criado pela Lei de ensino com o decreto n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928. Esta lei, segundo o depoimento do Gal. Tasso Fragoso, então chefe do Estado-Maior do Exército foi elaborada sem a participação efetiva e sem o consentimento deste chefe, ela havia sido elaborada pelo Ministro da Guerra Gal. Nestor Sezefredo dos Passos. Segundo Fragoso, existindo uma repartição no Exército encarregada dos assuntos desse assunto – o Estado-Maior do Exército – e não tendo sido comunicado, foi entendido como afronta para a repartição, sendo, possivelmente, um dos motivos que mais contribuiu para levá-lo a pedir demissão do cargo de chefe do Estado-Maior do Exército junto ao presidente da República em 24 de janeiro de 1929 (Araripe, 1960).

que se haviam firmado e assumido preponderância sobre outros componentes na formação do oficial do Exército partir dos Regulamentos da década de 1910. No entanto, é certo que, com os dois Regulamentos dos anos de 1920, não faltaram dispositivos que legitimaram os aspectos técnico-profissionais na formação de quadros de oficiais, tendo em vista que a Grande Guerra se instituiu como o divisor e a referência para se administrar o ensino em que o “caso concreto” assumiu grande relevância. Assim, os padrões de formação implantados pela Missão Militar Francesa na *Escola Militar*, não ficaram devendo nada aos rígidos padrões profissionais, implantados pelos partidários das reformas de orientação alemã da década de 1910 no Exército brasileiro.

É oportuno destacar que, passado o período de beligerância que afetara as nações e os exércitos, sentiu-se a necessidade de ampliar o espaço para o recrutamento de candidatos a oficiais do Exército e ambas as Normas procuraram responder com a re-introdução do Curso Preparatório como medida de solidificar a bagagem cognitiva dos oficiais para o exercício de suas funções intelectuais na ordem societária inclusiva.

3.8. O Curso Preparatório: formação em humanidades irmanando-se com a instrução científica.

Os Regulamentos de 1924 e 1929 estabeleciam que “por conveniência do recrutamento de candidatos a oficiais do Exército fica(va) instituído um Curso Preparatório na *Escola Militar*, destinado a ministrar o ensino para a matrícula no 1º ano do Curso Fundamental desse instituto” (Arts. 141 e 143, respectivamente)⁵¹.

O Capitão Val, ao justificar a importância dos estudos das Escolas Preparatórias, alertou que nelas deveria ser feita a precisa seleção dos elementos em condições de aspirar ao oficialato, nas quais seria adotado um programa de ensino racional e completo, capaz de “erigir-se em base sólida dos ensinos superiores das Escolas Militar e Naval” (Val, 1923, p. 26). Desse modo, ao passar para a *Escola Militar*, o aluno receberia uma sólida instrução

⁵¹ Na Norma de 1929 ampliou-se a oferta tendo em vista que se instituiu um Curso Preparatório, categoria A, com três anos de duração cujos alunos terão destinação para cursar o 1º ano do Curso Fundamental da *Escola Militar*; e a categoria B, com dois anos de duração destinado aos alunos que irão cursar o 1º ano dos Cursos de Administração e de Contadores da Escola de Intendência (art. 143)

científica e uma educação física e moral correspondentes às responsabilidades da função a que ele aspirava. Sua preocupação, portanto, evidenciava a premente necessidade de conformar o ensino militar para que se alargassem as bases horizontais (estudos científicos e das humanidades), tendo em vista que para os tempos do pós-Guerra:

- Não se compreende mais o oficial pouco letrado, sob o pretexto ridículo de que ele *sabe* os regulamentos e os pratica. É o corpo de oficiais que forma o Exército em tempo de paz e que desenvolve toda a sua potência em tempo de guerra. Isso nos bastará para a avaliação judiciosa da importância que modernamente assumiu o trabalho da formação do oficial.

Os exércitos modernos são providos de materiais os mais complexos e aperfeiçoados e para cuja aplicação eficiente não bastaria um preparo superficial, visto como dele dependerá não raro a integridade do país, bem como milhares de vidas.

Os exércitos modernos são conjuntos de almas, de corações cujas vibrações se precisam sintonizar com as da aspiração da Pátria, e essa tarefa não poderá ser deferida aos mediócrs (Val, 1923, p.26).

Neste sentido, investir novamente no Curso Preparatório teve como perspectiva alargar o tempo de formação do oficial de tropa, de modo que o aluno usufrua de um período de tempo maior que o que lhe era proporcionado, e no qual era imperativo conhecer os Regulamentos Internos das Armas e de Serviços e praticá-los de modo impecável. Procurando minimizar tal anacronismo, em ambas as Normas, os alunos do Curso Preparatório eram considerados como pertencentes à *Escola Militar*, ao seu corpo de alunos. Ficavam distribuídos pelas respectivas companhias de infantaria e recebiam instrução que fosse determinada pelo Conselho de Instrutores e recebiam os vencimentos de soldado voluntário. O número de alunos do Curso Preparatório era fixado anualmente pelo Ministro da Guerra, com parecer do Estado Maior do Exército.

O artigo 145, do Regulamento de 1929, complementa seu antecessor, ao prescrever que os alunos da categoria *B* continuariam com a sua qualidade de sargento e seriam incluídos na companhia extranumerária, tendo instrução regulada pelo Conselho de Instrutores. Em princípio, ficariam externos e desarranchados, percebendo os mesmos vencimentos do posto e a mesma etapa da guarnição (Parágrafo 1º e 2º).

O Regulamento de 1924 previa o Curso Preparatório com a duração de três anos, conforme o quadro a seguir:

Quadro 49 – Curso Preparatório, por anos e aulas (Regulamento de 1924, artigo 144)

AULAS	ANOS		
	Primeiro	Segundo	Terceiro
Português			
Francês			
Aritmética			
Geografia Geral, Cronografia do Brasil e Elementos de Cosmografia.			
Português			
Francês			
Inglês			
Álgebra			
História Geral e do Brasil			
Inglês			
Geografia e Trigonometria Retilínea			
Parte I – Elementos de Física e Química; Parte II – Elementos de História Natural;			
Desenho Linear			

Em ambos os Regulamentos – o de 1924 e o de 1929 -, somente eram aceitos para efeito do curso, atestados de aprovação nos exames finais das matérias constantes do artigo 144 do Regulamento de 1924, expressas no quadro 47 e do artigo 147 do Regulamento de 1929, elencadas nos quadros 48 e 49, e quando realizados nos estabelecimentos cujos exames de preparatórios eram válidos para matrícula nas Escolas de Ensino Superior da República. A exceção era permitida para os exames de Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria Retilínea, dos quais só eram aceitos atestados passados pelo Colégios Militares, pela Escola Naval, pela Escola de Minas de Ouro Preto, pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, e pelas Escolas Politécnicas ou de Engenharia equiparadas (arts.145 e 150 dos Regulamentos de 1924 e 1929, respectivamente).

Quadro 50 – Curso Preparatório, para categoria A, por anos e aulas (Regulamento de 1929, artigo 147)

AULAS	ANOS		
	Primeiro	Segundo	Terceiro
Português			
Aritmética			
Inglês ou Alemão			
História Geral e do Brasil			
Literatura da Língua Portuguesa			
Álgebra			
Geometria do Plano e Trigonometria Retilínea			
História Geral e do Brasil			
Desenho Geométrico			
História Natural			
Geometria do Espaço			
Noções de Física e Química			
Cosmografia			

Quadro 51 – Curso Preparatório, para categoria B, por anos e aulas (Regulamento de 1929, artigo 147)

AULAS	Ano	
	Primeiro	Segundo
Português		
Aritmética		
Francês		
História Geral		
Português		
Noções de Física, Química e História Natural		
Francês		
Álgebra; Geometria no Plano e Noções sobre Poliedros e Corpos Redondos. Cubatura		
História e Cronografia do Brasil		

O Regulamento de 1929 prescrevia que para se matricular no Curso Preparatório o candidato da categoria A deveria possuir conhecimentos correspondentes ao 3º ano do Curso Ginásial; e o da categoria B “revele idênticos em relação ao 1º ano, menos quanto ao Francês”

(art. 148). O artigo é complementado por três parágrafos que procuravam facilitar o acesso ao Curso Preparatório ao interessados:

§ 1º. Poderá efetuar-se a matrícula em qualquer do curso, consoante provas de habilitação que denunciem conhecimento dos assuntos consagrados nos anos anteriores.

§ 2º. A preferência à matrícula é dada àqueles que fizerem jus aos anos mais adiantados.

§ 3º. Os candidatos que possuírem os exames do Curso Ginásial completo ou os Preparatórios correspondentes poderão efetuar matrícula nas aulas necessárias para a revisão das matérias que constituem o concurso da admissão (Art. 48 do Regulamento).

O ensino das matérias do Curso Preparatório era ministrado por docentes militares já existentes no estabelecimento, aproveitados de acordo com as disposições regulamentares, ou designados em comissão pelo Ministro da Guerra, ou ainda por oficiais do Exército de reconhecida competência e também designados em comissão pelo Ministro da Guerra. (art. 149 e art. 160, respectivamente, nos Regulamentos de 1924 e 1929).).

Para se matricular no Curso Preparatório, no Regulamento de 1924 exigiam-se as seguintes condições: a) Ser brasileiro nato, solteiro, maior de 15 anos e menor de 19, referidas essas idades à data estabelecida neste Regulamento para abertura das aulas; b) Ter observado boa conduta anterior atestada pela autoridade policial do distrito em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiançassem a sua situação de futuro oficial, conforme certificado de pessoas respeitáveis que conheçam seus antecedentes; c) Ter sido aprovado no Exame de Admissão.

Constituiu-se a preferência ao candidato que possuísse maior número de preparatórios. Enfim, o Regulamento⁵² procurava ampliar mais as possibilidades dos candidatos para o ingresso no Curso Preparatório quando estabelecia que:

Poderá, se ainda houver vaga, e satisfazer às exigências regulamentares respectivas, matricular-se no Curso Preparatório, mediante autorização da pessoa sob cuja dependência legal estiver, o candidato que havendo obtido

⁵² No Regulamento de 1929 as condições para matrícula no Curso Preparatório categoria A, eram basicamente as mesmas da Norma anterior. Vale destacar as modificações introduzidas para as exigências no Curso Preparatório da categoria B. São elas: a) Ser sargento do Exército ativo, de boa conduta civil e militar; b) Ter menos de 25 anos de idade; c) Contar, no mínimo, três anos de serviço no Exército ativo e em corpo de tropa; d) Ter a necessária robustez física, comprovada em inspeção de saúde; e) Obter classificação no concurso, dentro do número fixado (art. 149). Em igualdade de condições, a preferência para matrícula levava em conta a ordem a seguir: Na Categoria A: Os militares; os possuidores de caderneta de reservista (quando civis); aqueles cuja idade for mais elevada, dentro dos limites fixados no Regulamento. Na categoria B: Aqueles que tiverem idade maior dentro dos limites fixados no Regulamento (art. 149 Parágrafo único).

licença para matrícula no 1º ano do Curso Fundamental da Escola Militar, não a efetuar por não ter sido aprovado no concurso de admissão (art. 152).

Os candidatos à matrícula no Curso Preparatório eram submetidos a uma *rigorosa inspeção de saúde* e a um *exame de admissão*. (art. 154 e 153 dos Regulamentos de 1924 e 1929, respectivamente) na própria Escola Militar, a partir do primeiro dia útil da primeira quinzena de fevereiro. O Exame de Admissão, na Norma de 1924, era constituído de provas escritas e orais e objetivava verificar se o candidato possuía o conhecimento prático das quatro operações sobre números inteiros, frações ordinárias e decimais e, o conhecimento elementar da Língua Portuguesa (ditado, leitura expressiva e interpretação de texto). Os graus de aprovação destes exames eram dados separadamente por matéria – Aritmética e Português. Quando a média fosse menor de 3, ou a nota 0 na prova escrita, o candidato estaria inabilitado. Seria dispensado do Exame de Admissão o candidato que apresentasse certidões de aprovação em Português e Aritmética, nas condições previstas no Artigo 145.⁵³

O Regulamento de 1929 introduz uma inovação, se comparado com o seu antecessor, o artigo 155, ao propor que os programas organizados pelo Conselho de Professores não deveriam perder de vista que os candidatos à matrícula possuíam os conhecimentos exigidos no artigo 148 do Regulamento para a matrícula do curso. Deveriam ser subordinados à seriação oficial das matérias aprovadas pelo Conselho Nacional de Ensino⁵⁴ e deveriam apresentar-se nas condições especiais dos alunos, cujo estudo não visaria

⁵³ O artigo 154 da Norma de 1929 é mais preciso em relação ao Exame de Admissão. Para o 1º ano constava de provas escritas e orais com o objetivo de verificar o preparo dos candidatos que, dispensados da apresentação de atestados de exames, devessem fazer prova de conhecimentos exigidos no artigo 148. Quando se tratasse da categoria A as provas deveriam encerrar uma questão sobre os assuntos que se seguem: *Português* – Composição alusiva a tema dado na ocasião; análise sintática de um trecho proposto; *Francês* – Tradução de um trecho de Literatura Moderna, versão de um trecho proposto; *Inglês ou Alemão* – tradução de um trecho proposto; *Geografia* – Conhecimentos de Geografia Física em geral e particularmente do Brasil, da Geografia Política em geral e especialmente do Brasil, tudo deveria estar de acordo com o estabelecido no programa de ensino dos Colégios Militares. Quando da categoria B. Exigiam-se provas escritas e orais: *Português* – ditado, leitura expressiva e interpretação do texto, análise léxica; *Aritmética* – As quatro primeiras operações sobre números inteiros e frações ordinárias e decimais em problemas comuns; *Geografia* – Consoante ao estabelecido para a categoria A. Os candidatos ao 2º ano da categoria A deveriam prestar uma prova de versão de Inglês ou Alemão e uma de História Geral (Antiga e Medieval), os pretendentes ao 3º ano seriam subordinados a todas as exigências para os alunos submetidos aos exames finais de Português, Inglês ou Alemão, História Geral, Francês e Geografia. Os candidatos ao 2º ano da categoria B fariam ainda provas escritas e orais de Português, Francês, Aritmética, e História Geral de acordo com o programa estabelecido para o ensino dessas matérias no 1º ano. Os graus de aprovação eram dados separadamente por matéria. Quem obtivesse média inferior a 3, ou grau 0 na prova escrita seria reprovado.

⁵⁴ Moacyr, *apud* Antunha (1980, p. 215) considera que a criação do Conselho Nacional de Ensino e do seu órgão executivo, o Departamento, foi resultado de campanhas erigidas no Congresso Nacional pelos senhores Miguel Calmon, José Augusto, Monteiro de Souza, Azevedo Sodré, Tavares Cavalcanti. Foi resultado também das recomendações do Congresso Brasileiro de Ensino Superior e Secundário, reunido no Rio de Janeiro em 1922. ainda que com características excessivamente burocráticas, estes institutos teriam sido um passo para

o bacharelato, mas a base necessária para compreensão dos assuntos militares e ao desenvolvimento ulterior da cultura geral que todo oficial deve possuir.

Levadas em conta as diretivas gerais contidas no Regulamento dos Colégios Militares, que deveriam ser aplicados com necessária adaptação, dever-se-iam ter em vista as seguintes orientações:

O ensino de Aritmética deveria ser de simples revisão para a categoria *A*, mas deveria ser prático e comercial para a categoria *B*; o ensino da Álgebra e da Geometria na categoria *A* deveria rever os assuntos já estudados pelos candidatos com prosseguimentos para proporcionar os fundamentos necessários ao estudo da Matemática, que deveria ser aprofundado no Curso Fundamental.

Na categoria *B*, o estudo da Álgebra não iria além das equações do 1º grau, salvo a indeterminação, e o da Geometria dispensaria o complemento trigonométrico. Para o ensino de Inglês ou Alemão na categoria *A*, deveria completar os estudos já iniciados fora do estabelecimento e assumir a feição prática.

O estudo do Português no 1º ano da categoria *A*, 4ª da série Ginásial, deveria visar particularmente à estética da língua falada e da escrita, devendo versar em múltiplos exercícios os diferentes modos de expressão da linguagem, na variedade constituída pela sinonímia, pelas locuções, perífrases ou circunlóquios e imagens, devendo constituir-se num período de estudo de severo rigor contra os fatores que afeiam e corrompem o vernáculo. Concernentes às lições de Literatura da Língua Portuguesa, deveriam ser ministrados no sentido de despertar nos discípulos o gosto das belas letras, devendo-lhes ser facultados os recursos hábeis para o aperfeiçoamento do estilo.

No 1º ano da categoria *B*, a sintaxe da língua deveria ter o seu maior desenvolvimento; quanto ao 2º ano da categoria *B*, valem os mesmos preceitos expostos sobre o 1º ano da categoria *A*.

A História Geral deveria abranger, no 1º ano da categoria *A*, os períodos Antigo e Medieval; já no 2º ano deveria compreender a fase Moderna e a Contemporânea, nos termos da orientação dedutiva atual. Prescreve o estatuto que o estudo da História do Brasil seria distribuído pelos dois anos. Quanto à categoria *B* o programa deveria ater-se aos principais fatos de todos os períodos.

À História Natural caberia estabelecer, em síntese, as correntes e os distintivos dos ramos e classes de série animal e vegetal, detendo-se, principalmente, ao estudo das

frete no problema da educação nacional. Dentre seus efeitos mais imediatos, ele reorganizou o sistema de fiscalização das instituições de ensino procurando padronizar o ensino nos níveis superior e secundário.

famílias mais importantes da flora e da fauna brasileiras. O estudo da Geologia e da Mineralogia enfatizaria especialmente o Brasil, com destaque na classificação das principais rochas e seus minerais essenciais. Ao abordar a Cosmografia, essa deveria visar ao conhecimento elementar da Astronomia e, especialmente, do sistema solar.

Para as Noções de Física, eram previstas orientações no sentido de seu estudo se restringir aos princípios essenciais de Mecânica e aos fenômenos fundamentais de gravidade, calor, som e luz. Quanto à Eletricidade, esta deveria ter maior desenvolvimento, sobretudo, tendo em vista as aplicações de utilidade militar. Para o estudo da Química, as orientações não declinavam, pois deveriam compreender nomenclatura e notações, peso atômico e molecular, assim como as leis das combinações, enfatizando os metais e metalóides mais importantes sob o ponto de vista prático. Seriam estudados os compostos orgânicos: sua instituição e classificação, principais funções nos casos de freqüentes aplicações aos usos correntes.

Em ambos os Regulamentos - de 1924 e 1929 - nos artigos 157 e 159, respectivamente, consta que, para os alunos do Curso Preparatório, havia, em julho, exame de habilitação das diversas aulas, perante comissões de três membros. Esses exames constavam da matéria dada, suas provas eram escritas, e a matéria sorteada. Não havia como conhecer antes as questões.; A média tomada entre o grau da prova escrita de cada matéria e os graus das sabatinas e lições anteriores respectivas, exprimia o aproveitamento do aluno nessa matéria; A média menor de 3. tomada entre as médias obtidas na conformidade do parágrafo anterior, inabilitava o aluno que, nessa condição era desligado da Escola e mandado a apresentar-se à autoridade competente (Parágrafos 1º a 4º).

Aos alunos do Curso Preparatório seriam aplicadas as disposições de ambos os Regulamentos que lhes coubessem e dissessem respeito, além da a marcha dos trabalhos escolares, aos exames, ao sistema disciplinar e ao abono de fardamento

O término do período de beligerância verificado na década de 1910, que imprimiu maior velocidade às relações sociais, esgotou a tendência de formação de quadros de oficiais do Exército que exacerbou os mecanismos e procedimentos que conformavam o profissionalismo militar *tout court*. O novo quadro possibilitou o surgimento de novas exigências em relação à formação do oficial do Exército, tendo em vista que nesse reordenar da sociedade se entrelaçam os esforços de civis e militares. Assim, a re-introdução do Curso Preparatório na *Escola Militar*, por certo, é a expressão de uma nova tendência que se manifestou nos anos de 1920, nas instituições educacionais e, em particular, as do ensino militar tiveram de redimensionar e re-significar conhecimentos que outrora já haviam sido

mais valorizados, ao promover, novamente, o convívio irmanado entre os estudos científicos com os estudos das humanidades.⁵⁵

Os Regulamentos da década de 1920, ao atenderem às circunstâncias procuraram dar respostas que contemplavam às expectativas da dinamicidade das relações sociais, quer respondendo à complexidade e a especialização da ciência, da moderna burocracia, quer como respostas ao mundo da produção. Caracteriza-se como uma evidência deste pleito, a divisão do Curso Preparatório no Regulamento de 1929, ao introduzir cursos com finalidades distintas: Curso da categoria A, alunos com destinação para os estudos no Curso Fundamental da *Escola Militar*; Curso da categoria B, alunos com destinação para os Cursos de Administração e de Contadores da Escola de Intendência.

Os detalhamentos minuciosos dos Regulamentos acompanhados de preceitos relativos às exigências ao Exame de Admissão ao Curso Preparatório demonstram que o Exército que procurou no mecanismo inicial de arregimentação dos candidatos a oficiais, investir em recursos humanos que pudessem contribuir para a elevação da capacidade moral e intelectual dos quadros de oficiais da Instituição.

O fato de haver profundas desigualdades sociais manifestadas com as perturbações internas no Brasil, não deve ter alterado o caráter cosmopolita dos intelectuais militares da missão de que eram incumbidos: o de transformar os exércitos dos países periféricos. De modo que os legisladores, os oficiais da Missão Militar Francesa e o chefe do Estado-Maior, certamente, não enfatizaram mais a sua função de técnico e desdenharam o aspecto político que interage na formação do oficial, no intuito de contribuir na configuração do Estado moderno. Assim, as prescrições dos Regulamentos do ensino militar contêm indicadores para sustentar, ao longo dos capítulos, que o aprendizado dos conhecimentos de aulas e cadeiras foi o responsável mais evidente que gabaritou o oficial do Exército para o exercício da função intelectual na ordem societária inclusiva. Certamente, esse cabedal de conhecimentos respaldado pelo *status* que a Instituição formadora representou, legitimando seus discursos e suas ações para além do manuseio das armas.⁵⁶

⁵⁵ É oportuno que para se circunscrever o âmbito educacional *strictu sensu* dos anos da década de 1920 a consideração do aspecto que em meio ao debate que se processava a respeito da prioridade em torno dos estudos clássicos ou dos científicos e práticos, a Reforma do Ensino de 1925, embora procurasse conciliar as duas tendências inclinou-se “em favor dos estudos humanísticos e de caráter geral”. (Antunha, 1980, p. 221).

⁵⁶ Acerca desta questão ressalta-se o seguinte destaque, longo porém oportuno: “De fato, as Forças Armadas não são um agente político ‘como os outros’ – partidos, grupos de interesses e de pressão, correntes de opinião-, dadas as características de seu funcionamento interno e de sua finalidade. Entretanto, como instituição que faz parte de um conjunto mais vasto – o aparelho do Estado-, não se acham desvinculadas da sociedade global. E de modo algum se pode considerar a organização militar como refratária aos processos e aos mecanismos que atuam no conjunto da vida social e política. Os quadros corporativos não bastam para imunizar a instituição contra o movimento dos grupos sociais e das forças políticas. Esses quadros podem, como aliás o fazem com

Neste sentido, a questão da formação do líder político não mencionado explicitamente nos Regulamentos, quer por convicção em favor da “neutralidade” quer como resposta aos eventos conjunturais, pode ter sido um movimento tácito de despolitização dos sujeitos políticos individuais, em favor da coesão política do Exército, optando-se pela política da Instituição e não a política na Instituição. Também se pode cogitar que isso seja decorrente das limitações que a *Escola Militar*, com seu currículo formal, que não dava conta de formar e conformar para a política, pois o oficial militar, certamente, conforma-se tendo em vista sua intervenção nos postos de comandos em diferentes esferas de intervenção, enfim, com o embate mais alargado com a sociedade e com a própria política⁵⁷.

Os documentos oficiais, decerto, não deram destaque em suas prescrições aos aspectos que extrapolam a formação curricular. Certamente, possa ter circunscrito a história de formação intelectual dos oficiais as estratégias credencialistas internas num âmbito histórico-educativo restrito ao processo de profissionalização conformados na configuração das cadeiras ou aulas administradas. Porém, restringir o currículo de formação aos componentes internos das disciplinas e suas prescrições, torna a formação impermeável às particularidades dos acontecimentos dos anos de 1920 do caso brasileiro, tendo em vista que às explicações de ordem estritamente militares e de sua formação interna na *Escola Militar* não dão conta de toda a formação necessária do líder e da função política do oficial e de suas intervenções.⁵⁸ De fato, aprender “a complexa arte da política” requer talvez a formação

freqüência, transformar o sentido do movimento social, adaptando-o aos valores e à ótica institucional, de tal forma que as manifestações corporativas não sejam meras decorrências de processos externos. Mas não podem impedir que as Forças Armadas sejam permeáveis, em graus e segundo ritmos que variam com as diferentes conjunturas, aos processos macro-sociais. Sob esse ponto de vista, e longe de constituir-se como um circuito fechado e concentrado em si mesmo, o fenômeno militar é, na quase totalidade dos casos, o resultado da articulação das pressões exercidas pela sociedade global (e as vezes por outros ramos do aparelho do Estado) com um certo número de traços e características institucionais: valores, percepção do sentido e do conteúdo das missões atribuídas às forças Armadas, tipo de formação profissional e natureza do relacionamento com os outros agentes (institucionais e partidários) no cenário político. O conjunto dessas características permanece recoberto por sua historicidade, isto é, pela forma como esses traços se formaram historicamente, o que pressupõe, para cada uma dessas variáveis, um quadro permanente de relações com a sociedade civil. Parece, pois, que é na interação das Forças Armadas com os agentes sociais e políticos que se encontram os fundamentos do comportamento militar e os pontos-chave que possibilitam sua compreensão (Peixoto, 1980, p. 30-31).

⁵⁷ Para esta discussão ver *A ordem política em sociedades em mudança* de Samuel Huntington, texto anteriormente citado.

⁵⁸ Estevão Leitão de Carvalho, fervoroso legalista e contrário às intervenções militares na política partidária contrapõe-se ao “doutrinador revolucionário” Juarez Távora quando este procurou justificar que os oficiais possuem os requisitos para intervirem na política, pois os “beberam” nas aulas de Direito público, constitucional e internacional. Segundo Carvalho, a doutrina do dever militar “exige da força armada e de seus membros uma preparação especial. Só adquirível por meio de educação adequada, e regime de trabalho, nas unidades de tropa, capaz de permitir, nos tempos normais, acompanhar, de perto, a marcha dos acontecimentos políticos da nação, para poder intervir neles, oportuna e eficazmente. Não bastam, para o desempenho dessas funções, árduas e perigosas, os rudimentos de Direito Público, constitucional e internacional, bebidos no Curso da Escola Militar,

extracurricular, como destacou o estudo de Adorno (1988, p. 238) na formação do acadêmico/bacharel, circunstância, na qual o periodismo representou “a substituição das salas de aula nas suas tradicionais atribuições de ensinar”. É oportuno destacar que, no âmbito da formação de quadros de oficiais do Exército, foi o respaldo institucional adquirido pela via curricular que alavancou sua legitimidade social habilitando-os para o exercício das funções intelectuais. Neste sentido, segundo Rouquié:

Nas tarefas de edificação nacional e estadista, a importância das funções de defesa interna não predispunha a neutralidade. Os recursos políticos que as reformas dão aos oficiais fazem o resto: esses técnicos, que se aperfeiçoam sem cessar, têm por encargo o contingente, portanto, a juventude do país e o seu futuro. Não são eles também os melhores conhecedores das situações internacionais cujos perigos devem perscrutar? Como esses profissionais do patriotismo, pioneiros da modernização do Estado, não desenvolveriam uma “consciência de competência” que os levasse a intervir nos negócios públicos com todo o peso específico que lhes é próprio? (Rouquié, 1991, p. 182).

Tendo em vista o recorte acima, é necessário voltar ao artigo do Coronel Derougemont, ao abordar o papel do oficial numa democracia moderna, para verificar que sua concepção de sociedade e sua leitura sobre a mesma está arraigada de preceitos da sociedade liberal anglo-saxônica, em que os militares se submetem completamente aos interesses dos civis.

Distinta desta visão, pode-se entender que um movimento político pode ser de caráter militar ainda que o exército como tal não participe dele abertamente, assim como um governo pode ser de caráter militar ainda que o exército como tal não participe do governo. Neste sentido, o Exército deve ter o cuidado para formar seus quadros alertando-os para os perigos da política interesseira e miúda. Assim: “Em determinadas situações, pode ocorrer que convenha não ‘expor’ o exército, não fazê-lo cair nos quadros constitucionais, não levar a política aos quartéis, como se diz, a fim de manter a homogeneidade entre oficiais e soldados num terreno de aparente neutralidade e superioridade sobre as facções; apesar disso, é o exército, isto é, o Estado-Maior e a oficialidade, que determina a nova situação e a domina” (Gramsci, 2000, p. 62).

como afirma o propagador da doutrina: trata-se de uma verdadeira judicatura, a exigir conhecimentos mais amplos, não só teóricos, mas do funcionamento das instituições do Estado, com seus freios e contra-freios, destinados a neutralizar as manobras montadas por interesses puramente políticos, gerados à margem dos ditames da razão” (Carvalho, 1959, p. 144).

A preocupação do Coronel Derougemont pelo Exército ser o Grande Mudo, como o denominaram os franceses, é uma referência muito sutil de que o Exército, e o caso emblemático disto foi a França, onde os partidos anti-militaristas procuraram, com a questão Dreyfus, desagregar o Exército, introduzindo nele a delação, mas este, ao contrário, continuou a trabalhar em silêncio. Isso evidencia que, “não é verdade que o exército, segundo as Constituições, jamais deva fazer política; o exército deve precisamente defender a Constituição, isto é, a forma legal do Estado, com as suas instituições correspondentes; por isso, a chamada neutralidade significa somente apoio à parte retrógrada; mas é preciso, em tais situações, colocar a questão dessa maneira para impedir que se reproduza no exército a divisão do país”. (Gramsci, 2000, p. 62).

As peculiaridades do Exército brasileiro se tornam explícitas no estudo desencadeado por Manuel Domingos Neto, *Influência estrangeira e luta interna no Exército (1889- 1930)* quando faz referência aos Jovens Turcos, na década de 1910, ao evidenciar a passagem de um profissionalismo intransigente para a intervenção política do Exército. Segundo ele, a hostilidade dos “jovens turcos” à participação política dos militares e a vontade de incrementar a coesão e o enraizamento nacional do Exército acabou por dar a este, os recursos para dominar o sistema político.

Os “profissionalistas” da revista *A Defesa Nacional* eram contrários aos partidos militares, no entanto, construíram um partido militar que interveio, pela primeira vez, em 1930, num encontro entre tenentistas com os “jovens turcos”, comandados pelo anti-tenentista Góes Monteiro, que já havia sido diretor de *A Defesa Nacional*. De modo que é importante o destaque que segue:

A corrente mais favorável à modernização do Exército brasileiro segundo o modelo europeu, a mais extrovertida, portanto, era também politicamente a mais centralizadora. Os “missionistas” formados na Alemanha ou desejosos de ingressar na escola do Exército francês eram os ‘jovens turcos’ estatizantes e resolutamente antiliberais. Enfim, a quase ‘subversão da hierarquia’, acarretada pelo impacto dos estágios e da ‘Missão’, mostra como interesses profissionais e cismos políticos se superpunham. A formação do Exército brasileiro moderno resultou, com efeito, na criação de um ‘partido militar’ que não admitia rivais (Rouquié, 1980, p. 23)

De acordo com as prescrições dos Regulamentos analisados, é possível depreender que, na questão da formação dos oficiais do Exército, os processos de instrução formal internos à Instituição são preponderantes e determinados pelo momento histórico,

configurando o exercício da função intelectual dos oficiais do Exército na sociedade. As estratégias credencialistas de profissionalização e ênfase nos conhecimentos apreendidos com os conteúdos administrados nas aulas no âmbito da formação dos cursos da *Escola Militar* tornaram-se o epicentro do processo formativo nos momentos em que a Instituição que formou os quadros de oficiais respondeu, incontinenti, às exigências postas pela conjuntura de beligerância da ordem internacional, na qual a profissionalização militar era imperativa, no entanto, passado o período crítico às oportunidades do intercâmbio com a sociedade tendem a se dilatar alargando, também, as bases de sua formação.

Enfim, quando se trata da formação quadros de oficiais do Exército para o exercício de funções que transcendem às que comumente se lhes atribui – o uso de armas –, por certo devem imbricar-se os componentes cognitivos de sua qualificação técnica com a política, trata-se, portanto de conformar funcionários que na relação com o Estado devem, acima de tudo, ser formados para o desempenho de funções intelectuais na sociedade que devem conciliar a arte da política com a racionalidade técnica e das táticas que são intrínsecas à ciência de governar, na qual população, coisas e território concorrem simultaneamente na configuração da soberania do Estado moderno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação de quadros de oficiais do Exército na Primeira República passou a ser uma pauta de prioridade na política de instauração de consolidação do Estado republicano no Brasil, onde o Exército desempenhou um papel de primeira grandeza. Após a Proclamação da República, ainda marcado pela euforia das idéias republicanas, imediatamente o Regulamento de 1890 atribuiu um novo sentido ao ensino militar, ampliando o número de escolas e cursos para a formação dos oficiais de diferentes níveis e localização das escolas, pois que se pretendiam ampliar as funções do oficial do Exército republicano.

O Exército brasileiro na configuração do Estado-nação conformava-se junto dele para se garantir e assegurar as instituições e as aspirações republicanas. Nesse sentido, a formação de quadros de oficiais, ao longo da Primeira República, foi movida por reestruturações que procuraram corresponder às funções intelectuais que esses oficiais exerceriam na estrutura burocrático-administrativa do Estado. De modo que se formavam oficiais do Exército com bases científicas amplas para o exercício de suas funções, mas eram as circunstâncias históricas os fatores determinantes da formação que definiam a função, ora se evidenciando os aspectos de suas funções intelectuais generalistas, ora as profissionais.

Na recém-inaugurada República, os dois primeiros Regulamentos analisados e com menor incidência o terceiro indicam que as cadeiras e aulas, as prescrições de práticas de ensino-aprendizagem, os mecanismos de controle burocrático-administrativo contribuíram para a formação dos oficiais do Exército. O Estado brasileiro buscava responder com medidas que contemplavam a qualificação do oficial, visando habilitarem-no para o exercício de funções que suplantavam o mero uso de armas, de modo que comandar coisas e homens se equiparavam na ordem de prioridade para a República nascente.

O Exército investiu decisivamente sobre o ensino militar, visando qualificar seus quadros de oficiais para funções de sujeitos políticos no processo de consolidação e suporte das instituições republicanas. Isso ficou evidenciado em diversos rituais e dispositivos regulamentares, como o peso atribuído a algumas cadeiras e aulas do ensino teórico, cuja repetição assegurada valorizava, sobremaneira, essa modalidade de ensino, no processo de formação da oficialidade. Contudo, os dispositivos regulamentares deixaram evidente que nem todas as estratégias de credenciar a formação se originavam da relação direta do ensino "livresco" entre o docente e aluno em sala de aula. Foi com o intuito de pensar as estratégias

de formação de oficiais com funções ativas na sociedade que os estatutos e seus dispositivos procuravam estabelecer nexos entre a formação de seus quadros com as atividades práticas que, na civilização moderna, ficam constantemente mais complexas.

Portanto, conhecer e interagir com os mais modernos institutos, arsenais, laboratórios, observatórios, fábricas, Escola de Minas, minas em exploração, obras de engenharia, principais obras e oficinas relacionadas ao exercício das profissões de engenharia, como repartições telegráficas, enfim, o mundo da produção em que o epicentro eram as atividades práticas, era condição indispensável para interagir com a dinâmica da sociedade moderna. Formava-se o oficial para o exercício de funções na nova ordem republicana em que se imbricavam as estratégias de formação de ensino e aprendizagem internos com os mecanismos de formação externos à escola, buscando no mundo da produção e no exercício da função de oficial complementar sua formação, dirigindo estabelecimentos, regimentos, comandando soldados e instruindo-os para torná-los cidadãos da República.

Os três Regulamentos do primeiro capítulo, no que tange ao encaminhamento e à orientação do ensino, não foram mudanças bruscas que marcassem a passagem dos Regulamentos. Nem mesmo na transição do último Regulamento do período imperial para o republicano se fez com modificação profunda das cadeiras e conhecimentos. Nesse sentido, os Regulamentos do ensino militar, até 1905, devem ser vistos como um *continuum*, seu diálogo com a longa tradição da formação, na qual as bases do ensino militar eram plantadas, sob uma base geral científica para, posteriormente, aplicar os conhecimentos profissionais.

O Regulamento de 1905 apresentou elementos emblemáticos para caracterizá-lo como indicador de que, no ensino militar, as mudanças eram gradativas, portanto lentas, pois, até esse estatuto, as mudanças estruturais eram determinantes na elaboração das normas de adequação do ensino, de modo que as respostas eram também mais lentas. No entanto, de certo modo, o Regulamento de 1905 destaca-se como transição, quando pretendeu introduzir uma nova fase no ensino militar, tendo em vista que vários dispositivos regulamentares traziam a marca da inovação, de modo que suas prescrições anunciavam e correspondiam ao tempo rápido das novas necessidades do século. Contemplava, contudo, outras que estavam imbricadas com o longo passado da escola em formar oficiais técnicos e especialistas de longa formação, privilegiando também os altos estudos.

O segundo capítulo comporta as informações do conjunto de três Regulamentos do ensino militar brasileiro da década de 1910: os de 1913-14, 1918 e 1919. Verificou-se que o Exército, a partir da formação de quadros de oficiais, procurou implantar uma nova “ordem” intelectual, impulsionado pelas mudanças estruturais que requeriam um face a face entre a instrução e o trabalho os quais imprimiram à formação humana dinamicidade, e pelas circunstâncias conjunturais de belicosidade que concorreram na orientação do ensino de modo mais direto e imediato, na profissionalização do ensino militar.

Portanto, na década que presenciou a guerra total, verificou-se também a aceleração do tempo e, conseqüentemente, os Regulamentos do ensino militar estabeleceram diretrizes, passos, ritmos de aprendizagens dos quais os programas das aulas não poderiam se afastar. O exército de modo geral e o brasileiro em particular, foram uma destas instituições que viram mudar sua rotina, sendo levados a viver o tempo de modo mais intenso, em vista de que sua função de defesa externa se acentuava nos momentos de beligerância e, para tanto, era imperativo estar sensibilizado para as “mudanças”.

Em vista disso, verificou-se uma reestruturação curricular significativa da *Escola Militar*, introduzindo-se um Curso Fundamental de dois anos, seguidos de quatro Cursos Especiais, um para cada arma; portanto, algo inédito no ensino militar brasileiro, desde a sua criação em 1810. Eram Regulamentos que preconizavam a utilização do “caso concreto”, em que a aula era somente “teórico-prática” ou simplesmente prática, a teoria reduzida ao que tivesse “um fim útil”. Esta década viveu a fase dos Regulamentos com prescrições para que se evitassem os “excessos de teoria”, as “divagações inúteis”, as “generalizações prematuras”. Enfim, os alunos eram levados a aprender “de conformidade com a marcha natural do espírito humano, do concreto para o abstrato”.

O Regulamento de 1913-14 inaugura e os dois seguintes seguem-no e quando não o aperfeiçoavam, aprofundavam-se em suas alíneas com recomendações que, muitas vezes, se excediam em especificidades, com minúcias de como deveria ser administrado, nas aulas, os conteúdos para que se evitasse tudo o que não tivesse “aplicação ou valor prático” ou, ainda, que os conteúdos atendessem “ao caráter experimental”. Para algumas aulas, as prescrições eram mais incisivas e determinantes, ao propor que os conteúdos deveriam ser ministrados com o único intuito de “preparar o aluno para a solução de questões práticas”. Verificou-se que, por esses e por outros detalhamentos, o conhecimento na perspectiva dos três Regulamentos abordados neste capítulo vinculou-se para formar um oficial em que os

conhecimentos tratados deveriam ter uma aplicação imediata. Assim, a função do oficial se dava à medida que se inseria no mundo da prática, pois, sem a intervenção prática, não haveria razão da existência da ciência: ciência e prática imbricavam-se num corpo único.

A asseveração da conduta objetiva para o resultado foi se caracterizando com vigor nos Regulamentos de 1918 e mais ainda no de 1919, destacando-se o caso da Moral, quando esta comparecia, não mais como no Regulamento de 1890, com uma cadeira de Sociologia e Moral, na qual era representada como constituindo o desenvolvimento de uma idéia inicial, com a potência de desabrochar. Nos estatutos em comento, ela vinha travestida de Metodologia, de regras de observação, de experimentação e de comparação. Na nova concepção de moral, ela é representada pelo que provém do espetáculo das regras do campo visual e as figuram esquematicamente e, por conseguinte, são estas regras que formam a matéria da ciência e, não a visão sumária que dela temos e fazemos (Durkheim, 1990).

Emergindo da ambiência da década de 1910, de aceleração do tempo, um grupo de renovadores, os Jovens Turcos, conseguiram legitimar as mudanças e imprimindo-lhes radicalidade distinta das mais sutis, propostas em 1905. Mas não se diga que nessa década, o passado não tinha mais nenhuma contribuição a dar; é que, nas circunstâncias de beligerância européia, as mudanças e a reorganização do Exército foram legitimadas e, portanto, a ruptura se justificou subsumindo-se no amplo projeto de formação dos oficiais da República, primeiramente aceito no próprio Exército, depois nas faculdades, no parlamento, enfim, na “sociedade civil”.

Adquirida a confiança e legitimados pelo “calor da hora” que emergia das circunstâncias de beligerância, os Regulamentos de 1918 e 1919, procuraram valorizar sobremaneira as disciplinas que operacionalizavam com o trabalho produtivo *tout court*. Daí se depreende que foi o coroamento de uma luta de vários anos defendida na revista *A Defesa Nacional*, acerca da necessidade de preparar o oficial, a partir da composição em que a tropa e a escola se achassem intimamente entrelaçadas no preparo da função do oficial, no que se acentuava a valorização do trabalho pedagógico produtivo. A valorização deste tipo de trabalho ganhou um colorido especial com o Regulamento de 1919, que estabelecia que a promoção dos aspirantes a oficial se faria por ordem de merecimento geral, no qual estava incluído o grau de qualidades morais com o coeficiente “cinco”, destacando-se significativamente dos demais componentes. As qualidades morais eram quantificadas a partir da observação criteriosa e constante dos instruendos, observando-se-lhes as qualidades de

caráter, resolução, sangue-frio e tenacidade, de modo que, com tal quantificação, pudesse subsidiar o julgamento da desenvoltura na capacidade de comando dos futuros oficiais do Exército, capacidade que ascendeu em importância, a partir das circunstâncias da Grande Conflagração.

Os Regulamentos da década de 1910 nasceram sobre o terreno das relações sociais de produção em que comandar era o requisito indispensável para ser oficial. No entanto, para tal tarefa, não bastava somente o bom senso, se ele existia fora adquirido por um processo de profundo conhecimento e de longo exercício. O comando era uma capacidade importante na infantaria, diferente como nas outras armas em que se formavam especialistas em tarefas particulares. Na infantaria, era onde se formava o especialista em comando, portanto era necessário que ela assumisse uma posição de centralidade, tendo em vista que todos os oficiais destinados aos elevados graus tivessem exercido comando na infantaria, pois antes de organizar e dirigir as “coisas” os oficiais tinham de ser capazes de organizar e dirigir homens; era a situação histórica que destacava o lugar desta função (Gramsci, 2000).

No terceiro capítulo foram destacados os dois Regulamentos, o de 1924 e o de 1929, atentando para o modo como a instrução foi administrada. Nos dois Regulamentos, continuava prevalecendo no ensino militar um Curso Fundamental, seguido de quatro Cursos Especiais para as diferentes armas. No Curso Fundamental, o ensino dividia-se em geral e militar para todas as armas. Este último era dividido em ensino teórico e ensino prático; no entanto, não se abandonava a expressão “ensino teórico-prático” instituído em 1913-14 para os cursos especiais de cada uma das armas.

Em ambos os Regulamentos, não mais se verificou o destaque para a diferenciação de cadeiras em escala de hierarquização de seus conteúdos e nem a quantificação de qualidades morais. No entanto, destaca-se o controle destinado aos exames finais, os quais seriam realizados mediante provas escritas, orais e práticas, de acordo com a “natureza das aulas e materiais do ensino militar”. No que tange ao ensino militar teórico, os exames eram apenas “interrogatórios sobre os diversos Regulamentos” e procedidos oralmente.

Quanto ao ensino prático, os exames versariam sobre situações práticas. Assim, no final do 1º ano, o aluno era examinado, individualmente, não apenas na parte relativa à escola do soldado, do grupo ou do pelotão, como também na parte tática da instrução

individual do soldado de infantaria em todas as suas especialidades como elemento constitutivo de um grupo de combate e de um grupo de comando. Além disso, era exigida uma prova especial como instrutor e como comandante de um grupo de combate.

Para o 2º ano, os exames adensavam-se em especificidades, como a instrução tática de comandante de pelotão e da seção de metralhadoras, bem como o emprego de petrechos de acompanhamentos. Já em 1929, se aperfeiçoava em detalhes nas especializações das armas, definindo ainda mais os procedimentos dos exames nas especificidades das quatro armas (Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia).

De modo similar, como já havia se constatado nos Regulamentos de 1918 e 1919, em que as qualidades morais eram aferidas no decorrer do ano letivo, recorreu-se a essa metodologia, ao se excluírem dos exames finais Tiro das armas portáteis e Instrução Física, computando-se para nota final do aluno, a média das notas que, no decorrer do ano, os instrutores tivessem atribuído aos seus instruendos, mas tendo-se em vista que não se tratava de apreciar a habilidade individual num exercício, senão a aptidão para instrutor.

Ao adentrar o 3º ano, os exames finais do ensino teórico-prático iam acentuando as cobranças quanto à especificidade e à aptidão dos candidatos para comandar uma situação específica de cada arma em combate. Crescia a tendência de maior rigor na seleção dos candidatos pelas armas. O caso da cavalaria era sintomático dessa preocupação, tendo em vista que somente poderia se candidatar ou permanecer nessa arma os alunos que tivessem obtido grau não inferior a sete no final do 2º ano do Curso Fundamental em Equitação. Orientação semelhante era seguida para os alunos do Curso de Aviação Militar, que ficavam adidos à Escola de Aviação Militar, até que se verificasse sua capacidade de seguirem ou não no curso, e em caso negativo seriam devolvidos para a *Escola Militar*.

Com a re-introdução da base ampla de conhecimentos científicos em 1924 e 1929, diversamente do que se pensava num primeiro momento, a tendência à especialização e à ênfase aos aspectos profissionais não diminuíram. A observação se confirma verificando-se os mecanismos e rigores dos diferentes exames, com provas minuciosas envolvendo os detalhes técnicos, enfatizando o desempenho que demonstrasse no aluno envolvimento e desenvoltura em situações de “caso concreto”. Contudo, a estratégia da re-introdução do Curso Preparatório em 1924, sua valorização e bifurcação para dois cursos no Regulamento de 1929, somando-se à re-significação dos conhecimentos científicos de base do ensino geral

ou fundamental, respectivamente, contemplados nos Regulamentos de 1924 e 1929, evidenciaram a necessidade de o Exército brasileiro formar quadros de oficiais que transcendessem a formação profissional *tout court* conformada nos Regulamentos que configuraram a formação do oficial *troupier* da década de 1910.

Neste sentido, ficam nítidos, nos Regulamentos da década de 1920, preceitos e mecanismos que orientavam a formação de quadros de oficiais. Foram uma resposta à ascendente tendência na qual se entrelaçavam as exigências para o oficial de dirigir, comandar homens e coisas; desta feita, surgiam como prioridades equiparadas, pois o aspecto técnico-especialista é indissociável do aspecto político na moderna burocracia do Estado.

Depreendeu-se que, num período relativamente longo como a Primeira República, o Exército formou quadros de oficiais com bagagem de informações e conhecimentos para o exercício da função intelectual na sociedade. O currículo que propunha as bases de formação dos oficiais do Exército funcionou como uma estrutura em movimento, embora um movimento lento, para acolher as mudanças estruturais e, por vezes, as conjunturais que mais efêmeras, requeriam respostas mais imediatas e até mais bruscas, confrontando-se com uma tradição de longo tempo de formação de oficiais do Exército brasileiro *sui generis*.

A partir dos dados, é possível inferir que, com os Regulamentos de 1913-14 se aguçou a profissionalização, em que as estratégias credencialistas internas de formação se tornaram o epicentro dos mecanismos formativos diante da necessidade de se conformar um oficial para uma função mais específica, como resposta às contingências da Grande Guerra. Contudo, verificou-se que as continuidades foram marca maior, tendo em vista que comportam o movimento lento de adaptação, de ajustamento, levando à idéia de não haver mudança brusca, como constatado com os Regulamentos da década de 1920.

Deve-se, considerar, no entanto, que neste movimento observado nos Regulamentos, a ruptura e continuidade, necessariamente não levam a um entendimento de dissociação, evidência esta manifesta no Regulamento de 1924, em que o lugar do Curso Preparatório e das bases científicas antepostas ao ensino militar foi novamente assegurado. Da mesma forma, o rigor proposto para o encaminhamento do ensino militar com seus detalhamentos e cuidados com o “caso concreto” com ênfase no ensino militar, propriamente dito, acentuado pela orientação da Missão Militar Francesa sobre a formação do oficial do Exército, é um indicador desta relação de complementaridade.

Os procedimentos previstos nos Regulamentos analisados e que foram adotados no encaminhamento de aulas, cadeiras e conteúdos, na formação do oficial do Exército, ou seja, o lastro científico que procurou racionalizar as ações para o âmbito da ciência política, foi o sustentáculo da intervenção dos oficiais do Exército. Nesse sentido, levanta-se a assertiva de que foi legítimo o seu envolvimento político nos acontecimentos da Revolução de 1930, reconhecendo-se, também, que a formação de quadros intelectuais – pautados sobre bases com fundamentos científicos e humanísticos, para sua qualificação técnica e política – serviram como respaldo institucional para essa intervenção. Tais informações deixam evidente a preparação do Exército para exercer sua função intelectual na ordem societária inclusiva.

APÊNDICE

QUADRO 1 – *Escola Militar*: grade curricular por seções (Regulamento de 1913-14, art. 5º).

SEÇÕES	AULAS	ATIVIDADES	ANO/CURSO	DOCENTES
PRIMEIRA MATEMÁTICA E SUAS APLICAÇÕES	Conhecimentos essenciais de Geometria Analítica e Cálculo Transcendente.	1ª aula	1º ano do Fundamental	Um professor
	Conhecimentos essenciais de Geometria Descritiva; perspectiva, sombras e desenhos correspondentes.	4ª aula		Um professor e um adjunto
	Conhecimentos essenciais de Mecânica Racional; noções fundamentais de aeronáutica militar.	1ª aula	2º ano do Fundamental	Um professor
	Topografia, especialmente militar, desenho correspondente.	4ª aula		Um professor e um adjunto
	Armas portáteis e metralhadoras – Balística elementar e sua aplicação ao tiro dessas armas (I)	2ª aula	Infantaria	Um professor (1)
		2ª aula	Cavalaria	
		3ª aula	1º ano de Artilharia	Um professor
	Balística, estudo completo: aplicação ao tiro das armas de fogo.	2ª aula	1º ano de Engenharia	Um professor
		3ª aula		
	Resistência dos Materiais; estabilidade das construções (método analítico e gráfico).	4ª aula		Um professor
	Conhecimentos essenciais de Hidráulica; abastecimento de água e esgotos; noções fundamentais de Engenharia Sanitária.	5ª aula		Um professor e um adjunto
	Arquitetura, especialmente militar; desenho correspondente.	1ª aula	2º ano de Engenharia	Um professor
	Geodésia, precedida dos indispensáveis conhecimentos <i>práticos</i> de Astronomia (destaque no original).	3ª aula		Um professor
	Estradas em geral, pontes e viadutos.			

SEÇÕES	DISCIPLINAS	ATIVIDADES	ANO/CURSO	DOCENTES
SEGUNDA DIREITO, ORGANIZAÇÃO E TÁTICA.	Conhecimentos essenciais de Direito Constitucional, Administrativo e Internacional.	2ª aula	1º ano do Fundamental	Um professor
	Legislação militar brasileira.	3ª aula		Um professor
	Princípios gerais de organização dos exércitos, noções de tática e estratégia. História Militar do Brasil.	1ª aula	Infantaria	Um professor
	Tática e serviços de infantaria, precedidos da organização dessa arma nos exércitos em geral e especialmente nos sul-americanos; infantaria brasileira.	2ª aula		(Um professor)
	Armas portáteis e metralhadoras – Balística elementar e sua aplicação ao tiro dessas armas (II)	2ª aula	Cavalaria	Um professor
	Tática e serviços de cavalaria, precedidos da organização dessa arma nos exércitos em geral e especialmente nos sul-americanos; cavalaria brasileira.	1ª aula	Cavalaria	
	Organização da artilharia nos exércitos em geral e, especialmente, nos sul-americanos; artilharia brasileira. Material de artilharia, compreendendo noções de artilharia naval e de costa (I)	1ª aula	1º ano de Artilharia	Um professor
	Tática e serviços de artilharia; tática naval.	2ª aula		Um professor
	Organização da Engenharia Militar nos exércitos em geral e, especialmente, nos exércitos sul-americanos; material e serviços da engenharia militar brasileira.	1ª aula	1º ano de Engenharia	Um professor
	Física (conhecimentos essenciais de Termologia, Eletrologia e Fotologia); Química (orgânica e inorgânica).	2ª aula	2º ano do Fundamental	Um professor
	Higiene militar, precedida de noções gerais de higiene.	3ª aula		Um professor
	Hipologia e noções gerais de veterinária.	4ª aula	Cavalaria	Um professor
	Conhecimentos de Metalurgia, Eletrotecnia militar, noções gerais sobre o fabrico de material de guerra, excluindo explosivos.	2ª aula	2º ano de Artilharia	Um professor
	Pirotecnia militar, propriedades e emprego dos explosivos e minas militares.	3ª aula		Um professor
TERCEIRA FÍSICA, QUÍMICA E APLICAÇÕES.	Máquinas de maior importância para a Engenharia Militar e Eletrotecnia militar	4ª aula	2º ano de Engenharia	Um professor

SEÇÕES	DISCIPLINAS	ATIVIDADES	ANO/CURSO	DOCENTES
QUARTA FORTIFICAÇÃO E ARTILHARIA	Fortificação de campanha; noções de fortificação permanente; propriedades e emprego de explosivos.	3ª aula	Infantaria e Cavalaria	Um professor
	Fortificação de campanha; fortificação permanente; ataque e defesa das praças de guerra.	1ª aula	2º ano de Artilharia	Um professor
		2ª aula	2º ano de Engenharia	
		4ª aula	2º ano de Artilharia	
		5ª aula	2º ano de Engenharia	
	Desenho de fortificações e de máquinas			Um professor
	Organização da artilharia nos exércitos em geral e, especialmente, dos exércitos sul-americanos; artilharia brasileira. Material de artilharia compreendendo noções de artilharia naval e de costa (II)	1ª aula	1º ano de Artilharia	(Um professor)
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor
			Infantaria	Um instrutor
			Cavalaria	Um instrutor
			1º e 2º anos de Artilharia	Um instrutor
			1º e 2º anos de Engenharia	Um instrutor
QUINTA SERVIÇOS DE ARTILHARIA E ENGENHARIA	Topografia	Práticas	2º ano de Engenharia	Um instrutor
			Engenharia	Um instrutor
			1º ano de Engenharia	Um instrutor
			2º ano de Artilharia	Um instrutor
			2º ano de Engenharia	Um instrutor
			2º de Engenharia	Um instrutor
	Geodésia (conhecimento dos instrumentos e aparelhos de importância prática).			
	Materiais de construção, organização de projetos e ornamentos de obras militares.			
	Construção de fortificações.			
	Telegrafia, telefonia, fotografia, serviço de pontes.			

SEÇÕES	DISCIPLINAS	ATIVIDADES	ANO/CURSO	DOCENTES
SEXTA ARMAS COMBATENTES, ESGRIMA E TIRO		Práticas	1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			Cavalaria	Um instrutor e um coadjuvante
			1º ano de Artilharia	Um instrutor e um coadjuvante
			1º ano de Engenharia	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			Infantaria	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			Cavalaria	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos de Artilharia	Um instrutor e um coadjuvante
Equitação			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			Cavalaria	Um instrutor e um coadjuvante
			1º ano de Artilharia	Um instrutor e um coadjuvante
			1º ano de Engenharia	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
Infantaria			Infantaria	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			Cavalaria	Um instrutor e um coadjuvante
Cavalaria			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos de Artilharia	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
Artilharia			Infantaria	Um instrutor e um coadjuvante
			Cavalaria	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos de Artilharia	Um instrutor e um coadjuvante
Tiro ao alvo			1 e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante
			Infantaria	Um instrutor e um coadjuvante
			Cavalaria	Um instrutor e um coadjuvante
Egrima			1º e 2º anos de Artilharia	Um instrutor e um coadjuvante
			1º e 2º anos do Fundamental	Um instrutor e um coadjuvante

SEÇÕES	DISCIPLINAS	ATIVIDADES	ANO/CURSO	DOCENTES
<u>SÉTIMA</u> LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	Prática falada da língua francesa	Práticas	Obrigatória – todos os cursos.	Um professor
	Prática falada da língua inglesa		Opcional à de alemão – todos os cursos, exceto o de Cavalaria.	Um professor
			Não prevista para o curso de Cavalaria	
	Prática falada da língua alemã		Obrigatória para o curso de Cavalaria Opcional à de inglês – todos os cursos	Um professor

Nota – (I) e (II) – Em duas seções, uma única disciplina, cada com apenas um professor para as aulas correspondentes.

QUADRO 2 – *Escola Militar*. cadeiras, conteúdos e cursos (Regulamentos de 1918 e 1919; em ambos, art. 4º).

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
				REG. DE 1918		REG. DE 1919	
				(1)	CURSO	(1)	CURSO
		REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919				
PRIMEIRA CADEIRA	I	História Militar do Brasil. Organização do Exército.	História Militar.	1/2 A	Fundamental	1/1 B 1/1 B 1/1 B 1/1 B	Infantaria Cavalaria Artilharia Engenharia
	II	Conhecimentos essenciais sobre a organização das armas e sobre a tática regulamentar de cada uma delas.	Conhecimentos essenciais sobre a organização geral do Exército brasileiro, especialmente das armas, e sobre tática regulamentar de cada uma delas.	1/2 A	Fundamental	1/2 A	Fundamental
	III	Noções gerais sobre o serviço em campanha, relativo a todas as armas; participações e ordens.	R. S. C. – Relações entre o comando e as tropas. Marchas, estacionamento. Exploração. Segurança. Serviços auxiliares.	2/2 A	Fundamental	2/2 A	Fundamental
	IV	Estacionamento, segurança, reconhecimentos e serviços auxiliares.		2/2 B	Fundamental	1/1 A	Infantaria
	V	Organização da infantaria brasileira, sua tática regulamentar.		1/1 A	Infantaria	1/1 A	Cavalaria
	VI	Organização da cavalaria brasileira, sua tática regulamentar.		1/1 A	Cavalaria	1/1 A	Infantaria

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
PARTES	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918		REG. DE 1919		CURSO
			(1)	CURSO	(1)	CURSO	
II	Estudo sucinto dos efeitos dos projetos de artilharia usados no Exército brasileiro.		1/2 A	Engenharia	1/1 B	Engenharia	
	Organização da Engenharia Militar brasileira; serviços respectivos.						
III	Organização da Engenharia Militar brasileira; serviços respectivos.	Estudos dos regulamentos adotados na infantaria e engenharia brasileiras; razões lógicas de suas prescrições essenciais.	1/2 B	Engenharia	1/1 A	Engenharia	
		Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e sobre a carta, jogo da guerra.			1/1 B	Engenharia	
IV		Conhecimentos essenciais sobre o armamento usado no Exército brasileiro.	1/2 A	Fundamental	1/2 B	Fundamental	
I	Conhecimentos essenciais sobre o funcionamento das armas de fogo portáteis.						
	Descrição e funcionamento das armas de fogo não portáteis.						
II		Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam à defesa da costa. Holofotes. Telêmetros.	1/2 B	Fundamental	1/1 A	Artilharia	
III	Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam à defesa da costa. Holofotes.		1/2 A	Artilharia	—	—	

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
PARTES	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918	REG. DE 1919			
				(1)	CURSO	(1)	CURSO
IV	Conhecimentos essenciais sobre o fabrico de material de guerra, especialmente do armamento. Estudo dos principais tipos de máquinas empregadas para esse fim. Fabrico de projécteis e estojos para artilharia e armas portáteis. Provas necessárias ao exame desse material.		2/2 B	Artilharia	—	—	
I	Fortificação de campanha.	Fortificação de campanha. Estudo técnico e tático. Ataque e defesa das posições fortificadas de campanha. Temas de fortificação de campanha sobre a carta e no terreno.	2/2 A 1/2 A 1/2 B	Fundamental Artilharia Engenharia	2/2 A	Fundamental	
II	Fortificação permanente.	Noções de fortificação permanente com referências especiais à fortificação de costa. Estudo sucinto do ataque e defesa das posições permanentemente fortificadas.	2/2 B 2/2 A 2/2 B	Fundamental Artilharia Engenharia	2/2 B	Fundamental	
III	Ataque e defesa das posições fortificadas.	(Conteúdo distribuído entre as partes I e II desta cadeira).	2/2 B 2/2 B	Fundamental Engenharia	—	—	
I	Conhecimentos essenciais de Direito Constitucional brasileiro e de Direito Internacional.	Conhecimentos essenciais do Direito Constitucional brasileiro e de Direito Internacional. Direito Penal e Processual Militar brasileiro.	1/2 A	Fundamental	1/2 A	Fundamental	
II	Direito Penal e Processual brasileiro.	Administração Militar	1/2 B	Fundamental	1/2 B	Fundamental	
SEXTA CADEIRA							
QUINTA CADEIRA							

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
PARTES		REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918		REG. DE 1919	
				(1)	CURSO	(1)	CURSO
III	Administração e serviços nos corpos de tropa; escrituração militar.			1/1 B	Infantaria	—	—
				1/1 A	Cavalaria		
				1/2 B	Artilharia		
		2/2 A	Engenharia				
I	Conhecimentos essenciais de Geometria Analítica.			1/2 A	Fundamental	1/2 A	Fundamental
				1/2 B	Fundamental	1/2 B	Fundamental
				2/2 A	Fundamental	2/2 A	Fundamental
				2/2 B	Fundamental	2/2 B	Fundamental
IV	Conhecimentos essenciais de Mecânica Racional; noções fundamentais de aeronáutica militar.			2/2 B	Fundamental	2/2 B	Fundamental
I	Balística elementar do tiro de fuzil e de metralhadora; tiro individual e coletivo; julgamento do seu resultado.			1/1 A	Infantaria	1/1 A	Infantaria
II	Balística em geral; sua aplicação ao tiro das armas de fogo; organização de tabelas para o fuzil e os principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.			1/2 B	Artilharia	1/1 A	Artilharia
				1/2 A	Engenharia	1/1 A	Engenharia
				2/2 A	Engenharia	2/2 A	Fundamental
I	Astronomia de campo						
II	Geodésia (conhecimentos práticos e essenciais).			2/2 B	Engenharia	2/2 B	Fundamental
III	Topografia em geral: descrição e uso dos principais instrumentos.			2/2 A	Fundamental	—	—

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
PARTES	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918		REG. DE 1919		
			(1)	CURSO	(1)	CURSO	
IV	Topografia Militar. Desenho topográfico.		2/2 B	Fundamental	—	—	
I	Física (conhecimentos essenciais de Termologia, Eletrologia e Fotologia) precedida de noções de Mecânica.	Física (conhecimentos essenciais de Termologia, Fotologia e Eletrologia).	2/2 A	Fundamental	1/2 B	Fundamental	
	Conhecimentos essenciais de Química Descritiva (inorgânica e orgânica).		—	—	1/1 A	Engenharia	
II		Aplicações de electricidade aos serviços da arma de engenharia					
		Conhecimentos essenciais de Química Descritiva (inorgânica e orgânica).	2/2 B	Fundamental	2/2 B	Fundamental	
III			1/2 A	Artilharia	—	—	
I	Metallurgia.		1/2 B	Artilharia	—	—	
II	Eletrotecnia Militar.						
—		Parte única – Estudo elementar das pólvoras, explosivos e artefactos pirotécnicos em uso no Exército e suas aplicações.	—	—	2/2 B	Fundamental	
12ª CADEIRA	I	Pirotecnia militar: estudo das pólvoras e explosivos, especialmente dos adoptados no Brasil.	2/2 A 2/2 A 1/2 B	Fundamental Artilharia Engenharia	1/1 A	Engenharia	
			Conhecimentos essenciais de Resistência dos Materiais; estabilidade das construções; traçados dos gráficos correspondentes e seu emprego. Tecnologia das profissões elementares e interpretação de projetos simples.				

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
PARTES	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918		REG. DE 1919		
			(1)	CURSO	(1)	CURSO	
II	Aplicação das pólvoras e explosivos; minas militares.		2/2 B 2/2 A 1/2 A	Fundamental Artilharia Engenharia	1/1 B	Engenharia	
		Pontes militares e estradas em geral.					
I	Resistência dos materiais; estabilidade das construções; traçados dos gráficos correspondentes e seu emprego.		1/2 A	Engenharia	1/2 A	Fundamental	
		Noções gerais de higiene (individual e coletiva). Conhecimentos essenciais sobre higiene militar.					
II	Formas construtivas de alvenaria, ferro, madeira e cimento e respectivo desenho técnico; tecnologia das profissões correspondentes.		1/2 B	Engenharia	1/1 B 1/1 B	Cavalaria Artilharia	
		Hipologia (conhecimentos essenciais).					
III	Técnica de construção; noções gerais de composição arquitetônica e resolução concomitante dos respectivos problemas gerais, exemplificados com casos típicos.		2/2 A	Engenharia	—	—	
IV	Organização de projetos, exemplificados com a resolução de um problema completo de Engenharia Militar.		2/2 B	Engenharia	—	—	

13ª CADEIRA

GRUPOS	PARTES	CONTEÚDOS		CURSOS			
		REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918		REG. DE 1919	
				(1)	CURSO	(1)	CURSO
14ª CADEIRA	I	Conhecimentos essenciais de Hidráulica		1/2 A	Engenharia	—	—
	II	Noções fundamentais de Engenharia Sanitária; abastecimento de água e esgoto.		1/2 B	Engenharia	—	—
15ª CADEIRA	I	Estradas em geral.		2/2 A	Engenharia	—	—
	II	Pontes, especialmente militares. Viadutos.		2/2 B	Engenharia	—	—
16ª CADEIRA	I	Máquinas de maior importância para a Engenharia Militar.		2/2 A	Engenharia	—	—
	II	Eletrotécnica Militar		2/2 B	Engenharia	—	—
17ª CADEIRA	I	Desenhos de máquinas (Exercícios fundamentais de desenhos de máquinas. Resolução de problema geral relativo à organização de planos técnicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução gráfica. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projetos de caráter militar).		2/2 A 2/2 A	Artilharia Engenharia	—	—

GRUPOS		CONTEÚDOS		CURSOS			
PARTES		REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919	REG. DE 1918		REG. DE 1919	
				(1)	CURSO	(1)	CURSO
17ª CADEIRA (Continuação)		Desenho de fortificação (Exercícios fundamentais de desenho técnico, aplicáveis à organização dos planos de fortificação. Resolução do problema geral, relativo à organização dos planos de fortificação, exemplificados em casos típicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução gráfica. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projetos).		2/2 B 2/2 B	Artilharia Engenharia	—	—
II							
18ª CADEIRA		I		1/2 A	Fundamental	—	—
		II		1/2 B	Fundamental	—	—
		III		1/1 A	Cavalaria	—	—

QUADRO 3—*Escola Militar*: cursos (Regulamentos de 1918 e 1919: em ambos, art. 6).
Convenção — A (B) [arábico] romano] = (cadeira) parte.

Convenção - A (B) [arabico] romano] = (cadeira) parte.					REGULAMENTO DE 1919							
CURSO	REGULAMENTO DE 1918				ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO				
	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO								
FUNDAMENTAL	Primeiro ano	1º semestre	(1) I	História Militar do Brasil. Organização do Exército.	Primeiro ano		(1) II	Conhecimentos essenciais sobre a organização geral do Exército brasileiro, especialmente da armas, e a tática regulamentar de cada uma delas.				
			(4) I	Conhecimentos essenciais sobre armamento usado no Exército brasileiro; descrição e funcionamento das armas de fogo portáteis.			(6) I	Conhecimentos essenciais de Direito Constitucional brasileiro e de Direito Internacional.				
			(6) I	Conhecimentos essenciais de Direito Constitucional brasileiro e de Direito Internacional.			(7) I	Conhecimentos essenciais de Geometria Analítica.				
			(7) I	Conhecimentos essenciais de Geometria Analítica.			(13) I	Noções gerais de higiene (individual e coletiva). Conhecimentos essenciais sobre higiene militar.				
			(18) I	Noções gerais de higiene (individual e coletiva)			—	—				
		2º semestre	(1) II	Conhecimentos essenciais sobre a organização das armas e sobre a tática regulamentar de cada uma delas	2º semestre		(6) II	Administração militar.				
			(4) II	Descrição e funcionamento das armas de fogo não portáteis.			(4) I	Conhecimentos essenciais sobre armamento usado no Exército brasileiro.				
			(6) II	Direito Penal e Processual militar brasileiro.			(10) I	Física (Conhecimentos essenciais de Termologia, Fotologia e Eletrologia).				
			(7) II	Conhecimentos essenciais de Geometria Descritiva: perspectiva, sombras e desenho correspondente.			(7) II	Conhecimentos essenciais de Geometria Descritiva: perspectiva, sombras e desenho correspondente.				
			(18) II	Conhecimentos essenciais sobre higiene militar.			—	—				
			Segundo ano.	1º semestre			(1) III	Noções gerais sobre o serviço em campanha, relativo a todas as armas: participações e ordens.	2/2	1º semestre	(1) III	R. S. C. - Relações entre o comando e as tropas. Marchas, estacionamento. Exploração. Segurança. Serviços auxiliares

REGULAMENTO DE 1918					REGULAMENTO DE 1919				
CURSO	ANO			CONTEÚDO	ANO	ANO			
	PERÍODO	A (B)	PERÍODO			A (B)	CONTEÚDO		
FUNDAMENTAL (CONTINUAÇÃO)	Segundo ano (continuação).	1º semestre (cont.).	(5) I	Fortificação de campanha.			(5) I	Fortificação de campanha.	
			(7) III	Conhecimentos essenciais de Cálculo Diferencial e Integral.			(9) I	Conhecimentos essenciais de Topografia regular.	
			(9) III	Topografia em geral: descrição e uso dos principais instrumentos.			(7) III	Conhecimentos essenciais de Cálculo Diferencial e Integral.	
			(10) I	Física (Conhecimentos essenciais de Termologia, Eletrologia e Fotologia) precedida de noções de Mecânica.			(10) III	Conhecimentos essenciais de Química Descritiva (inorgânica e orgânica).	
			(12) I	Pirotecnia militar: estudo das pólvoras e explosivos, especialmente dos adotados no Brasil.			—	—	
		(1) IV	Estacionamento, segurança, reconhecimentos e serviços auxiliares.	2º semestre	(5) II	Noções de fortificação permanente com referências especiais a fortificação de costa. Estudo sucinto do ataque e defesa das posições permanentemente fortificadas.			
		(5) II - III	Fortificação permanente. Ataque e defesa de posições fortificadas.		(9) II	Topografia Militar. Croquis e esboços topográficos e panorâmicos.			
		(7) IV	Conhecimentos essenciais de Mecânica Racional; noções fundamentais de aeronáutica militar.		(7) IV	Conhecimentos essenciais de Mecânica Racional.			
		(9) IV	Topografia militar. Desenho topográfico		(11) única	Estudo elementar das pólvoras, explosivos e artefatos pirotécnicos em uso no Exército e suas aplicações.			
		(10) II	Conhecimentos essenciais de Química Descritiva (inorgânica e orgânica).		—	—			
	(12) II	Aplicação de pólvoras e explosivos; minas militares.	—	—					
INFAN- TA-RIA	Curso em um ano	1º semestre	(1) V - VIII	Organização da infantaria brasileira, sua tática regulamentar. Tática das armas combinadas.	Curso em um ano	1º semestre	(1) IV	Organização da infantaria brasileira, sua tática regulamentar. Combate das armas combinadas.	

REGULAMENTO DE 1918					REGULAMENTO DE 1919				
CURSO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	
INFANTARIA (CONTINUAÇÃO)	Curso em um ano				Curso em um ano				
	1º semestre (cont.).	—	—	—	1º semestre (cont.).	(8) I	(8) I	Estudo dos regulamentos adotados na infantaria brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Balística elementar das armas de fogo portáteis. Emprego e interpretação das tabelas de tiro do fuzil e da metralhadora. Julgamento de resultado do tiro individual e coletivo.	
	2º semestre	(1) IX	(6) III	Temas táticos no terreno e sobre a carta; jogo da guerra.	2º semestre	(1) I	(1) I	História Militar	
		(6) III		Administração e serviços nos corpos de tropa; escrituração militar.		(1) VIII		Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e sobre a carta; jogo da guerra.	
		(1) VI - VIII		Organização da cavalaria brasileira, sua tática regulamentar.		(1) V		Organização da cavalaria brasileira, sua tática regulamentar. Combate das armas combinadas.	
CAVALARIA	Curso em um ano				Curso em um ano				
	1º semestre	(18) III	(6) III	Administração e serviços nos corpos da tropa; escrituração militar.	1º semestre	(1) VII	(8) I	Estudo dos regulamentos adotados na cavalaria brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais. Balística elementar das armas de fogo portáteis. Emprego e interpretação das tabelas de tiro do fuzil e da metralhadora. Julgamento dos resultados do tiro individual e coletivo.	
	2º semestre	(1) VII - IX	(8) I	Serviços especiais de cavalaria em campanha. Temas táticos no terreno e sobre a carta; jogo da guerra.	2º semestre	(1) I	(1) I	História Militar.	
AR- TI- LHA RIA	Pri- meir o ano	1º semestre	(2) I	Resumo da tática regulamentar da infantaria e da cavalaria brasileiras; tática das armas combinadas.	o em um	1º semestre	(2) I	Resumo da tática regulamentar da infantaria e da cavalaria brasileiras; tática das armas combinadas.	

REGULAMENTO DE 1918					REGULAMENTO DE 1919				
CURSO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	
ARTILHARIA (CONTINUAÇÃO)			(4) III	Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam à defesa da costa. Holofotes.			(2) III	Estudo dos regulamentos adotados na artilharia brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais.	
	Primeiro ano (continuação).	1º semestre (cont.).	(5) I	Fortificação de campanha.	Curso em um ano	1º período (cont.).	(4) II	Material de artilharia adotado no Exército brasileiro. Estudo do material de artilharia naval nos pontos que interessam à defesa da costa. Holofotes. Telêmetros.	
			(11) I	Metallurgia			(8) II	Ballística elementar geral. Emprego e interpretação das tabelas dos principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.	
			(2) II	Organização da artilharia brasileira; sua tática regulamentar. Resumo da tática naval contra artilharia de costa.			(1) I	História Militar.	
		(6) III	Administração e serviços nos corpos de tropa; escripturação militar.	(2) II		Organização da artilharia brasileira; sua tática regulamentar. Resumo da tática naval contra artilharia de costa.			
		2º Semestre	(8) II	Ballística em geral; sua aplicação ao tiro das armas de fogo; organização de tabelas para o fuzil e os principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.		(2) IV	Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e na carta; jogo da guerra.		
			(11) II	Eletrotecnia militar			(13) II	Hipologia (conhecimentos essenciais)	
	Segundo ano	1º semestre	(2) III	Estudo dos regulamentos adotados na artilharia brasileira; razões lógicas de suas prescrições essenciais.	—	—	—	—	
			(5) II - III	Fortificação permanente.					Ataque e defesa das posições fortificadas.

REGULAMENTO DE 1918				REGULAMENTO DE 1919				
CURSO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO
ARTILHARIA (CONTINUAÇÃO)	Segundo ano (continuação).		(12) I - II	Pirotecnia militar; estudo das pólvoras e explosivos, especialmente dos adotados no Brasil. Aplicação das pólvoras e explosivos; minas militares.		—	—	—
		1º semestre (cont.).	(17) I	Desenhos de máquinas (Exercícios fundamentais de desenhos de máquinas. Resolução de problema geral relativo à organização de planos técnicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projetos de caráter militar).		—	—	—
			(2) IV	Temas táticos no terreno e na carta; jogo da guerra.		—	—	—
			2º semestre	(4) IV	Conhecimentos essenciais sobre o fabrico de material de guerra, especialmente do armamento. Estudo dos principais tipos de máquinas empregadas para esse fim. Fabrico de projéteis e estojos para artilharia e armas portáteis. Provas necessárias ao exame desse material.		—	—
		(17) II		Desenho de fortificação (Exercícios fundamentais de desenho técnico, aplicáveis à organização dos planos de fortificação. Resolução do problema geral, relativo à organização dos planos de fortificação, exemplificados em casos típicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução gráfica. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projetos).		—	—	—

REGULAMENTO DE 1918					REGULAMENTO DE 1919					
CURSO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO		
ENGE-NHARIA	Primeiro ano	1º semestre	(3) I - II	Material de engenharia adotado no Exército brasileiro. Estudo sucinto dos efeitos dos projetos de artilharia.	Curso de um ano	1º semestre	(10) II	Aplicações de eletricidade aos serviços da arma de engenharia.		
			(8) II	Balistica em geral; sua aplicação ao tiro das armas de fogo; organização de tabelas para o fuzil e os principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.			(3) III	Estudos dos regulamentos adotados na infantaria e engenharia brasileiras; razões lógicas de suas prescrições essenciais.		
		1º semestre (cont.).	(13) I	Resistência dos Materiais; estabilidade das construções; traços dos gráficos correspondentes e seu emprego.				(8) II	Balistica elementar em geral. Emprego e interpretação das tabelas dos principais tipos de canhão adotados no Brasil. Efeitos balísticos.	
			(14) I	Conhecimentos essenciais de Hidráulica				(3) I	Material de engenharia adotado no Exército brasileiro. Estudo sucinto dos efeitos dos projéteis de artilharia.	
			2º semestre	(3) III				Organização da Engenharia Militar brasileira; serviços respectivos.		
(5) I	Fortificação de campanha.					(1) I	História Militar.			
						(12) I - II	Protecção militar: estudo das pólvoras e explosivos, especialmente dos adotados no Brasil.			
ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)	Primeiro ano (continuação).		(13) II	Formas construtivas de alvenaria, ferro, madeira e cimento e respectivo desenho técnico; tecnologia das profissões correspondentes.	Curso de um ano (continuação)	2º semestre	(3) IV	Temas táticos no terreno (exercícios de quadros) e sob re a carta; jogo da guerra.		

REGULAMENTO DE 1918				REGULAMENTO DE 1919					
CURSO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	ANO	PERÍODO	A (B)	CONTEÚDO	
ENGENHARIA (CONTINUAÇÃO)	Segundo ano	1º semestre	(14) II	Noções fundamentais de Engenharia Sanitária; abastecimento de água e esgotos.			(12) II	Pontes militares e estradas em geral.	
			(6) III	Administração e serviços nos corpos de tropa; escrituração militar.			—	—	
			(9) I	Astronomia de campo.			—	—	
			(13) III	Técnica de construção; noções gerais de composição arquitetônica e resolução concomitante dos respectivos <i>problemas gerais</i> , exemplificados com casos típicos.			—	—	
			(15) I	Estradas em geral			—	—	
	Segundo ano	1º semestre (cont.).	(16) I	Máquinas de maior importância para a Engenharia Militar.			—	—	
			(17) I	Desenhos de máquinas (Exercícios fundamentais de desenhos de máquinas. Resolução de problema geral relativo à organização de planos técnicos; raciocínio técnico correspondente e sua tradução. Exercícios relativos a levantamentos e organização de projetos de caráter militar).			—	—	
			(5) II - III	Fortificação permanente. Ataque e defesa das posições fortificadas.			—	—	
			(9) II	Geodésia (conhecimentos práticos e essenciais).			—	—	
			(13) IV	Organização de projetos, exemplificados com a resolução de um problema completo de Engenharia Militar.			—	—	
		2º semestre							

Quadro 4 – *Escola Militar*: ensino prático (Regulamentos de 1914, arts. 4º e 5º; 1918, art. 6º; e 1919, 6º).

CURSO	ANO	REGULAMENTO DE 1914	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919
FUNDAMENTAL	1/2	Equitação Infantaria Cavalaria Artilharia Tiro ao alvo Esgrima Prática falada de francês Prática falada de inglês ou alemão	Ginástica. Instrução de infantaria Segunda classe de tiro Esgrima de baioneta Sinais Escola da peça Prática falada de francês e espanhol. Instrução tática de infantaria. Primeira classe de tiro, tiro de metralhadora. Instrução individual e de conjunto da cavalaria, até à escola de pelotão. Equitação. Esgrima de espada. Execução do tiro com canhão de campanha. Telefonia e telegrafia. Prática falada de francês, espanhol e inglês.	Ginástica de tropas a pé. Aperfeiçoamento da instrução do recruta de infantaria. Esgrima de baioneta. Nomenclatura do fuzil e do mosquetão. Tiro de fuzil. Avaliação de distâncias. Sinais. Nomenclatura sumária do material de artilharia. Emprego e funcionamento dos aparelhos principais da peça. Atribuições e deveres inerentes a cada posto e função, segundo o R. I. S. G (Título II). Ginástica de tropas a pé e montadas. Instrução para praças prontas, graduados e sargentos de infantaria e cavalaria. Emprego da ferramenta da sapa. Sinais e telefone de campanha. Esgrima de baioneta. Tiro de fuzil. Tiro de mosquetão. Avaliação das distâncias. Nomenclatura e manejo da metralhadora e do fuzil-metralhadora. Tiro de instrução de metralhadora e fuzil-metralhadora. Equitação. Esgrima de espada a pé. Escola do servente. Escola de peça. Instrução de apontadores de artilharia. Tiro simulado de bateria. Instrução de condutores de artilharia. Tiro real do canhão de campanha. Exposições disciplinares do R. I. S. G (Título IV)

CURSO	ANO	REGULAMENTO DE 1914	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919
INFANTARIA	1/1	Topografia Militar Infantaria Tiro ao alvo Esguima Prática falada de francês Prática falada de inglês ou alemão.	Comando de pelotão em ordem unida e aberta. Tiro coletivo ou de combate, sua execução e comando. Tiro de metralhadora. Serviço em companhia. Topografia militar. Construção das fortificações de campanha. Prática falada de francês e inglês	Ginástica. Ordem unida e aberta. Tiro de fuzil. Tiro coletivo. Avaliação de distâncias. Telêmetro. Tiros de instrução da metralhadora e do fuzil- metralhadora. Exercícios da seção de metralhadoras. Tiro de seção de metralhadoras. Manejo dos engenhos especiais de infantaria e seu emprego (granadas, canhão de 37, morteiros de acompanhamento e artifícios de trincheira de pequena potência). Exercícios táticos dos alunos como comandantes até de companhia. Exercícios de aplicação do serviço de campanha. Construção de fortificações de campanha. Exercícios de renunciamiento. Exercícios de ligação com o emprego de diversos meios (estafetas, sinais, telefone). Escrituração da companhia. Primeiros socorros médicos de urgência.
CAVALARIA	1/1	Topografia Militar Equitação Cavalaria Tiro ao alvo Esguima Prática falada de francês e de alemão.	Comando de pelotão a cavalo e a pé. Tiro coletivo ou de combate, sua execução e comando. Serviço em companhia. Esguima de espada e manejo de lança. Equitação. Prática falada de francês e de inglês. Serviços especiais da cavalaria (prática acrescentada no segundo	Equitação. Ginástica das tropas montadas. R. E. C. (ordem unida e aberta, a pé e a cavalo). Tiro de mosquetão. Tiro coletivo. Avaliação de distâncias. Telêmetros. Heliógrafo. Telégrafo da cavalaria. Manejo e emprego das armas brancas a pé e a cavalo. Tiros de instrução de metralhadora e de fuzil- metralhadora. Exercícios táticos dos alunos como comandantes até de

CURSO	ANO	REGULAMENTO DE 1914	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919
			semestre).	esquadrão (a pé e a cavalo). Exercícios de aplicação do serviço de campanha.
				(continuação) Construção de fortificações de campanha. Exercícios de remuniciamentos. Exercícios de ligação com emprego dos diversos meios (estafetas, sinais, heliôgrafo, telégrafo de cavalaria). Trabalhos de destruição. Meios provisórios de passagens de rio. Escrituração do esquadrão. Primeiros socorros médicos de urgência. (Obs. curso em apenas um ano)
CAVALARIA (Continuação)	1/1			
	1/2	Topografia Militar Equitação Artilharia Tiro ao alvo Esgrima Prática falada de francês. Prática falada de inglês ou de alemão.	Evoluções da escola atrelada, inclusive acionamento. Emprego de telêmetros. Equitação, inclusive a escola de condutor. Esgrima de espada. Topografia e foto-topografia. Prática falada de francês e de inglês.	Ginástica de tropas montadas. Equitação. Escola do condutor. Sinais especiais de artilharia. Instrução especial do capitão: trabalhos com a luneta. Temas de tiro simulado, sem o material e com ele. Serviço de esclarecimento. Levantamentos de tiro. Boletins de tiro. Escola de bateria, com o material, sem e com as atrelagens, formações, e evoluções. Exercícios táticos e de tiro simulado. Execução de fortificações regulamentares. Telêmetros. Tiro real. Exercícios de remuniciamento. Exercícios de ligação com o emprego dos diversos meios (estafetas, sinais e telefone). Escrituração da bateria. Primeiros socorros médicos de urgência.
	2/2	Topografia Militar Construção de fortificações Artilharia Tiro ao alvo Esgrima Prática falada de francês. Prática falada de inglês ou de alemão.	Serviço de esclarecimento de artilharia. Patrulha de oficial, observador auxiliar etc. Tiro real, levantamento da eficácia. Telefonia e sinais. Construção de fortificações de campanha	
ARTILHARIA				

CURSO	ANO	REGULAMENTO DE 1914	REGULAMENTO DE 1918	REGULAMENTO DE 1919
ENGENHARIA	1/2	Topografia em geral Materiais de construção, organização de projetos e orçamentos de obras militares. Equitação. Prática falada de francês. Prática falada de inglês ou de alemão.	Topografia, levantamentos regulares e expedidos. Foto-topografia. Reconhecimentos e exploração de terreno para trabalhos militares de engenharia. Instalações telefônicas, telegráficas e radiotelegráficas, especialmente de campanha. Equitação. Prática falada de francês e inglês.	(Obs. curso em apenas um ano). Ginástica de tropas a pé. Tiro de mosquetão. Fotografia. Construção e reforçamento de obras especiais de fortificação de campanha. Estabelecimento e melhoramento das comunicações: Pontes. Estradas. Caminhos. Linha férrea de companhia. Projetores de campanha. Telefonia, telegrafia, radiotelegrafia militares. Pombos-correio
	2/2	Topografia em geral Geodésia (conhecimento dos instrumentos e aparelhos de importância prática). Construção de fortificações. Telegrafia, telefonia, fotografia, serviço de pontes. Prática falada de francês. Prática falada de inglês ou de alemão.	Construção de fortificações de campanha. Minas militares. Destruição de obstáculos em geral, especialmente de vias férreas, pontes, túneis e viadutos. Pontes de equitação e de ocasião, serviços respectivos.	Minas. Destruições. Criação de obstáculos. Organização especial de pontos de apoio. Exercícios de participação da engenharia no combate empregando esses meios acima). Escrituração da companhia. Princípios socorros médicos de urgência.

Quadro 5 - *Escola Militar*, ensino, aulas e cursos (Regulamentos de 1924 e 1929 artigo 3º).

Quadro 5 - Escola Militar, ensino, aulas e cursos (Regulamentos de 1924 e 1929 artigo 5°).						
AULAS	REGULAMENTO DE 1924			REGULAMENTO DE 1929		
	ANOS	CURSOS	ENSINO	ANOS	CURSOS	ENSINO
Geometria Analítica. Cálculo Diferencial e Integral.	Geral			Fundamental		
Física Experimental. Noções de Meteorologia.						
Geometria Descritiva. perspectiva e sombra: desenho correspondente.						
Estudo da missão do Exército e da missão social do oficial						
Organização do Exército brasileiro.						
Estudo do regulamento de Instrução Física, precedido das noções de Anatomia e Fisiologia necessárias a sua execução racional.						
Estudo do armamento portátil regulamentar e dos seus meios de conservação. Princípios que presidem a sua organização.						
Estudo dos regulamentos de exercícios e combate da infantaria, de tiro das armas portáteis, de serviço em campanha, de transmissões, e de organização do terreno, na parte necessária ao ensino prático correspondente.						
Estudo do regulamento para instrução e serviços gerais nos corpos de tropa, inclusive da parte disciplinar.						
Noções elementares de Topografia. Estudo do terreno, sua morfologia e modo de representá-lo nas cartas.						
Instrução física militar.						
Escola do soldado, do grupo e do pelotão.						
Adestramento para combate do grupo e do pelotão.						
Instrução técnica do tiro e instrução individual do atirador para combate (fuzil, fuzil-metralhador e granada).						

AULAS	REGULAMENTO DE 1924			REGULAMENTO DE 1929		
	ANOS	CURSOS	ENSINO	ANOS	CURSOS	ENSINO
	PRIMEIRO ANO DO CURSO FUNDAMENTAL (cont.).			PRIMEIRO ANO (cont.).		
Instrução do soldado, do grupo e do pelotão nas diversas situações do serviço em campanha (esclarecedor, sentinela, patrulha, pequeno posto).	Militar		Prático	Militar		
Construção dos tipos fundamentais de elementos constitutivos da organização do terreno.				Prático		
Instrução do estafeta, do mensageiro, do sinaleiro, e do telefonista, e organização do posto de comando de uma companhia.						
Exercícios de orientação, de identificação do terreno e de execução de levantamentos simples.						
Equitação						
Socorros médicos de urgência.						
Mecânica Racional.	SEGUNDO ANO DO CURSO FUNDAMENTAL			SEGUNDO ANO		
Química.						
Topografia e desenho topográfico.						
Noções de Direito. Legislação militar. Administração militar						
Noções de higiene e profilaxia indispensáveis à saúde dos homens e à conservação do bom estado sanitário das habitações militares, em tempo de paz e de guerra.	Geral			Fundamental		
Estudo de metralhadora e dos petrechos de acompanhamento da infantaria e dos carros de combate.	Militar	Teórico		(Militar)		
				Todos os cursos especiais.		
				(Militar)		
				Teórico		

AULAS	REGULAMENTO DE 1924			REGULAMENTO DE 1929		
	ANOS	CURSOS	ENSINO	ANOS	CURSOS	ENSINO
	SEGUNDO ANO DO CURSO FUNDAMENTAL (cont.).			SEGUNDO ANO.(cont.).		
Continuação do estudo dos regulamentos, a saber: Instrução Física, exercícios e combate de infantaria e seus anexos, tiro de armas portáteis, metralhadoras pesadas, serviço em campanha, organização do terreno, transmissões de instrução e serviços gerais nos corpos de tropa ¹ .					Infantaria	
Estudo da metralhadora leve, artifícios e engenhos de destruição empregados pela cavalaria.					(Militar) Cavalaria	Técnico
Estudo dos regulamentos de exercícios e combate da cavalaria e tiro de metralhadoras; continuação dos estudos dos regulamentos de Instrução Física, tiro das armas portáteis, serviços em campanha, organização do terreno, transmissões nas partes que interessam a arma e dos serviços gerais nos corpos de tropa.					(Militar) Artilharia	
Estudo de metralhadora pesada e o seu emprego na artilharia.					(Militar) Engenharia	
Estudo do regulamento para os exercícios, o emprego e o tiro da artilharia, relativo às escolas de servente e da peça (1ª parte) e instruções a pé e a cavalo.						
Noções gerais sobre a organização do material de artilharia, estudo do armamento da artilharia brasileira. Noções gerais sobre o tiro.						
Continuação do estudo dos regulamentos de Instrução Física, organização do terreno, serviços em campanha, transmissões, nas partes que interessam à artilharia e dos serviços gerais nos corpos de tropa.						
Estudo dos regulamentos de organização dos terrenos, minas e pontes militares.						
Continuação do estudo dos regulamentos de Instrução Física, do serviço em campanha, de transmissões e dos serviços gerais nos corpos de tropa.						

¹ Em 1929, em vez de "metralhadoras pesadas", tão-somente "metralhadoras".

AULAS	REGULAMENTO DE 1924			REGULAMENTO DE 1929		
	ANOS	CURSOS	ENSINO	ANOS	CURSOS	ENSINO
Instrução Física Militar.		Militar	Prático		(Militar) Todos os cursos especiais (Militar) Infantaria	Prático
Instrução correspondente à primeira parte do regulamento de infantaria até o batalhão.						
Revisão dos exercícios de adestramento para o combate do grupo e do pelotão, adestramento para o combate da seção de metralhadoras leves e pesadas, do canhão de 37 e do morteiro de acompanhamento.						
Exercícios do combate da companhia ² .	SEGUNDO ANO DO CURSO FUNDAMENTAL (cont.).			SEGUNDO ANO (cont.).		
Aperfeiçoamento da instrução técnica do tiro e da instrução individual do atirador para o combate (fuzil, fuzil-metralhador, granada, metralhadora) ³ .						
Exercícios de serviço em campanha. Marchas e estacionamento.						
Revisão da instrução dos agentes de transmissão; instrução dos radiotelegrafistas. Organização do posto de comando de um batalhão.						
Combinação dos elementos da organização do terreno: grupos de combate, pontos de apoio, centro de resistência. ⁴		Militar	Prático		(Militar) Infantaria (Militar) Todos os cursos especiais (Militar) Infantaria e Cavalaria (Militar) Infantaria	Prático

² Em 1929, denominação alterada para "Emprego de pelotão e da companhia no combate".

³ Em 1929, (1) excluído o trecho "e da instrução individual do atirador para o combate"; (2) para o curso de Cavalaria e Engenharia, acrescenta-se pistola.

⁴ Em 1929, denominação alterada para "Combinação dos elementos da organização do terreno: trincheiras, espaldões, sapas".

AULAS	REGULAMENTO DE 1924			REGULAMENTO DE 1929		
	ANOS	CURSOS	ENSINO	ANOS	CURSOS	ENSINO
Exercícios práticos de topografia: esboços planimétricos e panorâmicos.					(Militar) Infantaria e Cavalaria	
Exercícios de redação de ordens, partes e relatórios, concernentes a assuntos tratados na prática.					(Militar) Todos os cursos especiais	
Esgrima.					(Militar) Infantaria e Artilharia.	Prático
Equitação.		Militar	Prático			
Instrução individual e de conjunto – pelotão.	SEGUNDO ANO DO CURSO FUNDAMENTAL (cont.).			SEGUNDO ANO (cont.).		
Revisão da instrução dos agentes de transmissão, aperfeiçoando as partes que interessam a cavalaria; instrução dos radiotelegrafistas. Organização do posto de comando de um esquadrão.						
Exercícios de organização do terreno, no que interessa ao pelotão e ao esquadrão.						
Equitação e escola de condutores						
Exercícios relativos à escola do servente e emprego da peça						
Exercícios de organização das posições de bateria, observatórios e postos de comando.						

AULAS		REGULAMENTO DE 1924			REGULAMENTO DE 1929		
		ANOS	CURSOS	ENSINO	ANOS	CURSOS	ENSINO
Tática geral e História Militar ⁵ .							
Tática de cavalaria			Cavalaria			Excluídas	
Tática de artilharia. Material de artilharia e suas propriedades			Artilharia				
Curso elementar de estradas de ferro e de rodagem. Noções essenciais de Geologia e de Resistência de Materiais. Pontes.			Engenharia		(Militar)		Teórico
Noções sobre a organização e tática das diferentes armas (infantaria, cavalaria, artilharia, aviação) e emprego das unidades de engenharia. Tática de [...] ⁷ .			Não prevista		Engenharia		
Revisão e desenvolvimento da instrução anterior da arma ⁸ .						Todos os cursos especiais	
Exercícios táticos na carta e no terreno.		TERCEIRO ANO (cont.). Cursos especiais, com um ano de duração cada.	Infantaria, Cavalaria, Artilharia.	Teórico-prático	TERCEIRO ANO (cont.).	(Militar)	Teórico-prático
Instrução Física Militar.			Infantaria			Infantaria e Cavalaria	
Esgima.			Infantaria, Cavalaria, Artilharia.				
Equitação ⁹ .			Cavalaria e Engenharia				
Aplicação do regulamento da arma ¹⁰ .							

⁶ Em 1929, apenas “História Militar”.

⁷ Conforme a arma: "tática de infantaria", "tática de cavalaria".

⁹ Em 1929, no curso de Cavalaria, inclusive a equitação “desportiva” seja, conforme a antiga, regulamentada, o curso de Cavalaria.

¹⁰ Em 1929, "Aplicação do regulamento para os exercícios e combate de cavalaria" (Cavalaria); em 1924 e 1929, "Aplicação dos regulamentos para a cavalaria" (Engenharia).

BIBLIOGRAFIA

- ADORNO, Paulo Sérgio. 1988. *Os aprendizes do poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- AGUIAR, Alberto Cardoso de. 1918. *Relatório do Ministro de Guerra ao Congresso Nacional*. <http://www.wrl.uchicago.edu/info/brazil/pindex.htm>. Acesso em 2 jan 2004.
- ALVES, Cláudia Maria Costa. 2002. *Cultura e política no século XIX: o Exército como campo de constituição de sujeitos políticos no Império*. Bragança Paulista: EDUSF.
- ANTUNHA, Heládio Cesar Gonçalves. 1980. *A instrução na Primeira República: a união e o ensino secundário na Primeira República* (Texto apresentado ao Concurso de Professor Titular do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo).
- ARARIPE, Tristão de Alencar. 1960. *Tasso Fragoso: um pouco de história do nosso exército*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- ARGOLO, Francisco de Paula. 1905. *Relatório do Ministro de Guerra ao Congresso Nacional*. <http://www.wrl.uchicago.edu/info/brazil/pindex.htm>. Acesso em 2 jan 2004.
- BELLO, José Maria. 1964. *História da República (1889-1954)*. 5. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- BENTO, Cláudio Moreira. 1984. Centenário do general Bertholdo Klinger, co-fundador de "A defesa Nacional" (1884- 1969). *Revista A Defesa Nacional*. Rio de Janeiro.
- _____. 1986. Marechal José Caetano de Faria. *Revista A Defesa Nacional*, n.724, março/abril de 1986, p. 93-124.
- BITTENCOURT, Liberato. 1923. Sobe a reforma do ensino militar. *A Defesa Nacional*. n.113, ano 10, pp. 538-540.
- BLOCH, Marc. (s.d) *Introdução à História*. 4 ed. Trad. Maria Manuel e Rui Grácio. Sintra: Europa-América.
- BOBBIO, Norberto. 1997. *Os intelectuais e o poder: dúvidas e opções dos homens de cultura na sociedade contemporânea*. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Editora UNESP.
- _____. 1999. *Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*. Trad. Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho. Paz e Terra: Rio de Janeiro.

BURKE, Peter. 2004. Destinos trágicos. *Suplemento Caderno Mais Folha de S. Paulo*. Autores, 13.06.2004, p.3.

BRASIL. 1891. *Coleção de leis do Brasil de 1810. Carta de lei de 4 de dezembro de 1810, cria uma Academia Real Militar*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

_____. Ministério da Guerra. 1890. *Regulamento das escolas do exército a que se refere o Decreto n. 330, de 12 de abril de 1890*.

_____. Ministério da Guerra. 1898. *Regulamento para os institutos militares de ensino, a que se refere o Decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898*.

_____. Ministério da Guerra. 1905. *Regulamentos para os institutos militares de ensino. Decreto n. 5.698 de 2 de outubro de 1905*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

_____. Ministério da Guerra. 1914. *Regulamento Escola Militar. Decreto n. 10.198, de 30 de abril de 1913, re-ratificado pelo Decreto nº 10.832, de 28 de março de 1914*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar. Estado Maior do Exército.

_____. Ministério da Guerra. 1918. *Regulamento para a Escola Militar. Decreto n. 12.977 de 24 de abril de 1918*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar. Estado Maior do Exército.

_____. Ministério da Guerra. 1919. *Regulamento para a Escola Militar. Decreto n. 13.574 de 30 de abril de 1919*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar. Estado Maior do Exército.

_____. Ministério da Guerra. *Regulamento da Escola Militar. Decreto n. 16.394 de 27 de fevereiro de 1924*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar. Estado-Maior do Exército.

_____. Ministério da Guerra. 1929. *Regulamento da Escola militar. Decreto n. 18.713 de 25 de abril de 1929*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar. Estado-Maior do Exército.

CAMBI, Franco, 1999. *História da Pedagogia*. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: Editora UNESP.

CÂNDIDO, Antonio. 1999. O significado de "raízes do Brasil". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.

CANTUÁRIA, João Tomás. 1897. *Relatório do Ministro de Guerra ao Congresso Nacional*. <http://www.crl.uchicago.edu/info/brazil/pindex.htm>. Acesso em 2 jan 2004.

CAPELA, Leila Maria Correa. 1985. *As malhas de aço no tecido social: a revista "A defesa Nacional" e o serviço militar obrigatório*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense. Niterói.

- CARVALHO, Estevão Leitão de. 1933. *Na Revolução de 30*. Rio de Janeiro: Schmidt editor.
- _____. 1948. A fundação de “A Defesa Nacional”: reminiscências. *Revista A Defesa Nacional*. Rio de Janeiro. Ano 34, n. 413, p. 4-7.
- _____. 1959. *Dever militar e política partidária*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- CARVALHO, José Murilo de. 1987. *Militares e civis: um debate além da constituinte*. Cadernos de Conjuntura. n. 10. IUPERJ. Rio de Janeiro: Fundação Friedrich Naumann.
- _____. 1990. As forças armadas na Primeira República: o poder desestabilizador. In FAUSTO (Dir) *O Brasil republicano: sociedade e instituições (1889-1930)*. São Paulo: Difel, t. III, v. 2.
- _____. 1999. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- CASTRO, Celso. 1995. *Os militares e a República: Um estudo sobre cultura e ação política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- PAULA CIDADE, Francisco de. 1998. Síntese de três séculos de literatura militar brasileira. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército.
- COELHO, Edmundo Campos. 2000. *Em busca de identidade: o exército e a política na sociedade brasileira*. Record: Rio de Janeiro-São Paulo.
- CORREA, Serzedello. 1896. Discurso proferido na Câmara dos Deputados. *Anais do Parlamento*. Sessão de 4 de novembro, p. 25.
- COUTINHO, Lourival. 1956. *O General Góis depõem*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Coelho Branco.
- CUNHA, Joaquim Marques da. 1913. A evolução do ensino militar no Brasil. *Anuário da Escola Militar*. Rio de Janeiro: Imprensa Militar. Grande Estado Maior do Exército.
- DEROUGEMONT, 1923. O papel do oficial numa democracia moderna. *Revista A Defesa Nacional*. Rio de Janeiro, ano 9, n. 108, p. 358-360.
- DOMINGOS NETO, Manuel. 1980. Influência estrangeira e lutas internas no Exército (1889-1930). In. ROUQUIÉ, Alain. (Coord.) *Os partidos militares do Brasil*. Rio de Janeiro: Record.
- DURKHEIM, Émile. 1990. *As regras do método sociológico*. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. 14 ed. São Paulo: Editora Nacional.

- ENGELS, Frederic. 1981. O papel da violência na história. In. MARX, Karl; ENGELS, Frederic; LENIN, V. *Escritos militares*. 1981: Global Editora, pp. 151- 160.
- FARIA, José Caetano de. 1913. *Relatório do Ministro de Guerra ao Congresso Nacional*. <http://www.crl.uchicago.edu/info/brazil/pindex.htm>. Acesso em 2 jan 2004.
- FENELON, Déa Ribeiro. 1982. Fontes para o estudo da industrialização no Brasil – 1889-1945. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2(3), p. 79-115, mar.
- FERNANDES, Heloísa Rodrigues. 1979. *Os militares como categoria social*. São Paulo: Global.
- FIGUEIREDO, José de Lima. 1945. *Casernas e escolas*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar.
- FOUCAULT, Michel. 1992. *Microfísica do poder*. 10 ed. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal
- FRAGO, Antônio Viñao. 1995. *História da Educação e história cultural: possibilidades, problemas e questões*. Trad. Sérgio Castanho. Campinas: Faculdade de Educação/UNICAMP (Mimeo).
- GAMELIN, Maurice. 1920. Discurso de abertura do curso de Estado-Maior e de Revisão do Sr. General Gamelin, chefe da Missão Militar Francesa. In. CALÓGERAS, Padiá. *Relatório do Ministro de Guerra ao Congresso Nacional*. <http://www.crl.uchicago.edu/info/brazil/pindex.htm>. Acesso em 2 jan 2004.
- GAVET, André. 1938. *A arte de comandar*. 2ed. Trad. Eduardo Martins Trindade. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar.
- GIANOTTI, José Arthur. 2003. Imperialismo racional. *Suplemento Caderno Mais Folha de S. Paulo*, São Paulo, 27 de abril, pp. 12-13.
- GIDDENS, Anthony. 2001. *Estado-nação e violência*. Trad. Beatriz Guimarães. São Paulo: EDUSP.
- GRAMSCI, Antônio. 2000. *Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro (Cadernos do cárcere III).
- _____. 2001a. *Introdução ao estudo da filosofia. A filosofia de Benedito Croce*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (Cadernos do cárcere I).
- _____. 2001b. *Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (Cadernos do cárcere II).

- _____. 2001c. *Temas de cultura. Ação católica. Americanismo e fordismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (Cadernos do cárcere IV).
- _____. 2002. O “Risorgimento”. *Notas a história da Itália*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (Cadernos do cárcere V).
- HOBBSBAWM, Eric. 1988. *A era dos impérios*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____. 1997. O século de Hobsbawm. *Suplemento Mais, Folha de S. Paulo*. São Paulo, 22 de junho, pp. 8-9. Entrevista concedida a Jorge Halperin do Clarin.
- _____. 1998. *Sobre história*. São Paulo: Cia das Letras.
- HUNTINGTON, Samuel P. 1975. *A ordem Política nas sociedades em mudança*. Trad. Pinheiro de Lemos. Rio de Janeiro: Forense Universitária; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo.
- _____. 1996. *O soldado e o Estado: teoria e política das relações entre civis e militares*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- IANNI, Otávio. 2004. *capitalismo, violência e terrorismo*. Rio de Janeiro: civilização Brasileira.
- JANOWITZ, Morris. 1996. Militares. (Ed). OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- KEEGAN, John. 2003. *História ilustrada da Primeira Guerra Mundial*. Tradução de Renato Resende. Rio de Janeiro: Ediouro.
- LORIGA, Sabina. 1996. A experiência militar. In. LEVI, Gionanni; SCHMITT, Jean-Claude. *A história dos jovens*. Tradução Paulo Neves, Nilson Moulin, Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras.
- MAGALHÃES, Amílcar A. Botelho de. 1923. A crise de técnicos e o ensino militar. *A Defesa Nacional*. Rio de Janeiro, n.117, ano 10. pp. 686-8.
- MALLAN, Alfredo Souto. 1988. *Missão militar francesa de instrução junto ao Exército brasileiro*. Rio de Janeiro: Bibliex.
- MALLET, João Nepomuceno Medeiros. 1899. *Relatório do Ministro de Guerra ao Congresso Nacional*. <http://www.crl.uchicago.edu/info/brazil/pindex.htm>. Acesso em 2 jan 2004.

- MANAUT, Raúl Benítez. 1988. O Pensamento militar de Clausewitz. *Política e Estratégia*. Revista trimestral do Centro de Estudos estratégicos. Convívio – Sociedade Brasileira de Cultura. São Paulo. v. 6, n. 1, pp. 119- 137.
- MAMACORDA, Mário Alighiero. 1992. *História da educação: da Antigüidade aos nossos dias*. Tradução de Gaetano Lo Monaco. 3. ed. São Paulo: Cortez.
- MARX, Karl. 1997. *Para a crítica da Economia Política*. São Paulo: Nova Cultural. Coleção Os Pensadores.
- MATTOS, Ilmar Rohloff. 1987. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec; Brasília:INL.
- MORAES, João Quartín de. 1991. *A esquerda militar no Brasil: Da conspiração republicana à guerrilha dos tenentes*. São Paulo: Siciliano. V.1.
- MORAES, Marcia Cristina de. 2004. *Jovens Turcos: militarismo e nacionalismo: uma leitura da revista A Defesa Nacional (1913-1918)* Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista. Marília, SP.
- MOTTA, Jehovah.2001. *A formação do oficial do Exército*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- PEIXOTO, Antonio Carlos. 1980. Exército e política no Brasil: uma crítica dos modelos de interpretação. In. ROUQUIÉ, Alain.(Coord.) *Os partidos militares do Brasil*. Rio de Janeiro: Record.
- REVISTA MILITAR. 1899. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 1-3.
- _____. 1905. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 7, n.1, p. 1-9.
- REVISTA A DEFESA NACIONAL. 1913. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, p. 1-3.
- _____. 1913. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 1, n. 2, p. 33-5.
- _____. 1916. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 4 n. 37, p. 1-3.
- _____. 1917. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 4, n. 44, p. 249-251.
- _____. 1917. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 5, n. 51, p. 69-71..
- _____. 1917. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 5, n. 49, p.35-6.
- _____. 1918. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 5, n. 52, p. 101-3.
- _____. 1918. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 5, n. 53, p.133-7.
- _____. 1918. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 5, n. 54, p. 165-170.
- _____. 1918. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 5, n. 57, p.267-271.

- _____. 1923. *Editorial*. Rio de Janeiro, ano 10, n. 117, p. 681-2.
- ROUQUIÉ, Alain. 1991. *O extremo-ocidente: introdução à América Latina*. Trad. Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- RUGIU, Antonio Santoni. 1998. *Nostalgia do mestre artesão*. Trad. Maria de Lourdes Menon. Campinas, SP: Autores Associados. (Coleção Memória da Educação).
- SANTOS, Francisco Ruas. 1960. *Coleção bibliografia militar*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. 1997. A queda do *Ángelus Novus*: para além da equação moderna entre raízes e opções. *Revista Novos Estudos Cebap*. São Paulo, n. 47, p. 103-124.
- SCHULZ, John. 1994. *O Exército na política: origens da intervenção militar, 1850 – 1894*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.
- SCHUMBRING, Gert. 2003. O primeiro movimento internacional de reforma curricular em Matemática e o papel da Alemanha. Tradução: Maria Laura Magalhães Gomes. In.: VALENTE, Wagner Rodrigues (Org) *Euclides Roxo e a modernização do ensino de Matemática no Brasil*. São Paulo: Biblioteca do educador matemático. Coleção SBEM. v.1.
- SEVCENKO, Nicolau. 2003. *Literatura como missão. Tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras.
- SILVA, Geraldo Bastos. 1969. *A educação secundária: Perspectiva histórica e teoria*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- SOUZA, Adriana Barreto de. 1999. *O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.
- TANURI, Eleonor. 1979. *O ensino normal no estado de São Paulo. 1890 – 1930*. São Paulo: Universidade de São Paulo.
- TÁVORA, Juarez. 1973. *Uma vida e muitas lutas: da planície à borda do altiplano*. 3 ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio editora, (v. 1).
- TOCQUEVILLE, Alexis de. 2000. *A democracia na América: sentimentos e opiniões*. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes.
- TORRES HOMEM. 1905. Reflexões sobre a reorganização das escolas militares *Revista Militar*. (Editorial). Rio de Janeiro, ano 7, n. 1, p. 1-9.

- TREVISAN, Leonardo. 1993. *As "obsessões patrióticas"; origens e projetos de duas escolas de pensamento político do Exército brasileiro*. São Paulo: Universidade de São Paulo. (Tese de Doutorado em Ciência Política, apresentada ao Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas).
- VAL, Nilo de Oliveira. 1923. Prytaneau Militar. Comemoração do quinto aniversário. *Revista do Instituto dos Docentes Militares*. Rio de Janeiro, n. 2, p. 23-35.
- VERÍSSIMO, José. 1985. *A educação nacional*. 3 ed. Porto alegre: Mercado Aberto.
- WARDE, Mirian Jorge. 1982. *Liberalismo e educação*. Tese de doutorado em Filosofia da Educação. PUC. São Paulo.
- _____. 1984. Anotações para uma historiografia da educação brasileira. *Em Aberto*. Brasília: INEP/MEC, pp. 1-6.
- _____. 1990. A favor da educação, contra a positivização da Filosofia. *Em Aberto*. Brasília. Ano 9, n. 45. jan-mar.
- _____. 2001. *Cultura e educação: O americanismo e a fabricação do homem novo*. (Projeto de pesquisa do programa de estudos pós-graduados em Educação: história, política, sociedade. PUC/SP).
- WEBER, Max. 1992. *Ensaio de Sociologia*. 5 ed. (Org). GERTH, H.H.; MILLS, Wright. Tradução Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: LTC Editora.